

VIGILANTIS SEMPER – Revista Científica de Segurança Pública (RCSP/PMRN)

Portaria de criação, DOE de 15/05/2021 - Edição N° 14.929, transcrita no BG n° 92, de 17/05/2021, PMRN
Periódico semestral eletrônico: <http://www.revista.pm.rn.gov.br>
Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte
Avenida Rodrigues Alves, s/n, Natal/RN, CEP 59.020-200 – Brasil
E-mail: revistaspublica@gmail.com

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Comandante-Geral: Alarico José Pessoa Azevedo Júnior, Cel QOPM

DIRETORIA DE ENSINO

Diretor: Manoel Kennedy Nunes do Nascimento, Cel QOPM

Vigilantis Semper - Revista Científica de Segurança Pública

Editor-Chefe: Doutor João Batista da Silva, TC QOPM

CONSELHO EXECUTIVO

(Equipe Editorial)

Editor Responsável

João Batista da Silva, TC PMRN

Editores Auxiliares

Flávio Valdez Martins da Silva filho – Maj PMRN

Leonardo Oliveira Freire – Cap PMRN

Regivaldo Sena da Rocha – 1º Ten PMRN

Gestor de Tecnologia

Clausan Liano Dantas Santos - Cap PMRN

Assistente de Informática e Tecnologia

Alberto Alexandre Vieira da Silva - 2º SGT PMRN

Revisão de Texto

Antônio Germano Melo da Silva, 2º Sgt PMRN

Máquio Patrício Casemiro de Souza - ST PMRN

Editoração

Klyngher Emídio B. Cabral, 2º Sgt PMRN

Francisco Ferreira da Silva Neto - 3º SGT PMRN

P766pmrn

VIGILANTIS SEMPER – Revista Científica de Segurança Pública (RCSP), Polícia Militar do Rio Grande do Norte. Periódico semestral eletrônico: <http://www.revista.pm.rn.gov.br>, Natal: PMRN. Volume 4, número 6, jan/jun. 2024.

ISSN 2764-5908

E - ISSN: 276-43069

Os artigos publicados são de responsabilidade dos autores, não traduzindo, necessariamente, a opinião da **VIGILANTIS SEMPER - Revista Científica de Segurança Pública (RCSP/PMRN)**.

A reprodução total ou parcial dos artigos poderá ser feita, salvo disposição em contrário, desde que citada a fonte.

Portaria de designação, DOE de 22/05/2021 -Edição N° 14.934, transcrita no **BG n° 97, de 24/05/2021, PMRN**

CONSELHO EDITORIAL

Me Lenildo Melo de Sena – Cel PMRN
Me Eduardo Franco Correia Cruz – TC PMRN
Dr João Batista da Silva - TC PMRN
Me Adriana Oliveira da Silva - Maj PMRN
Dr Leonardo Oliveira Freire – Maj PMRN
Me José Francisco da Costa Neto - Cap PMRN
Me Gleydson Rodrigues Dantas - Cap PMRN
Me Regivaldo Sena da Rocha – 2º Ten PMRN

CONSELHO CIENTÍFICO

Prof. Dr. Aldo Aloísio Dantas da Silva - UFRN	Prof ^o Me Janilson Gomes da Fonseca - IFRN
Prof. Dr. Alípio de Sousa Filho – UFRN	Prof ^o Dr. João Batista da Silva – PMRN/IBSP
Prof. Me. Antenor Neves de Oliveira Júnior - PMRN	Prof. Dr. José Carlos Leandro-PMPE/IBSP/SEGEN
Prof. Dr. Azor Lopes da Silva Júnior - UNESP/IBSP	Prof. ^a Dr ^a Lenina Lopes Soares Silva – IFRN
Prof. ^a Dr ^a Betânia Leite Ramalho – UFRN	Prof ^o Dr. Leonardo Oliveira Freire – PMRN/UFRN
Prof. ^a Dr ^a Daniele de Sousa Alcântara - UNB	Prof. Dr. Marcos Aragão Fontoura - UA(POR)/PMRN
Prof. Dr. David de Medeiros Leite – UERN	Prof ^o Me Miguel Ângelo Silveira - PMSC
Prof. Dr. Dequex Araújo Silva Júnior – PMBA/IBSP	Prof. Dr. Miler Franco D'anjour, - IFRN
Prof. Dr. Edmilson Lopes Júnior - UFRN	Prof. Dr. Nazareno Marcineiro, PMSC/IBSP
Prof. Dr. Edson B. Rondon Filho – UFRGS /IBSP	Prof ^o Me Olivaldi Alves Borges Azevedo - PMESP
Prof. Dr. Edson Rosa Gomes da Silva – PMSC/IBSP	Prof. Dr. Paulo Cesar de Araújo - UFRN
Prof. Dr. Edu Silvestre de Albuquerque - UFRN	Prof. Dr. Paulo Tiego Gomes de Oliveira - PMMG
Prof. Dr. Fábio Gomes de França – PMPB/FBSP	Prof. Dr. Reginaldo Canuto de Sousa – PMPI/IBSP
Prof. Dr. Francis A. Cotta Formiga – UFMG/PMMG	Prof. Dr. Rodrigo de Freitas Amorim - UFRN
Prof. Dr. Francisco Aracildo de Moura - UFRN	Prof. Dr. Ronilson de Souza Luiz – UNESA/PMESP
Prof. Dr. Gilberto Protásio dos Reis -PUCMG/PMMG	Prof. ^a Dr ^a Sonia Cristina de Oliveira – PMMT
Prof. Dr. Hélio Hiroshi Hamada - UFMG	Prof. ^a Dr ^a Tatiane Ferreira Vilarinho – UNB/PMDF
Prof. ^a Dr ^a Hilderline C. de Oliveira - UNIFACEX	Prof. Dr. Tiago Farias Braga - UNISINOS

AGRADECIMENTOS

(PARECERISTAS AD HOC)

Prof Me. Vinícius Vieira de Alencar Caldas – PMRN/UFRN

<http://lattes.cnpq.br/1342687769107883>

Prof. Dr. Nilton Soares Formiga – UFPB

<http://lattes.cnpq.br/5901130373066343>

APRESENTAÇÃO

Abrindo seu volume 4, número 6, a *Vigilantis Semper*, Revista Científica de Segurança Pública (RCSP), da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte (PMRN), busca manter a inovação, o rigor científico e a performance alcançada nos números anteriores, sempre priorizando pesquisas e produções que avançam no processo de profissionalização policial¹, a partir de novas teorias, bem como de experiências exitosas, visando se sedimentar cada vez mais como divisor de águas na corporação, coirmãs, universidades e sociedade, em geral, tendo como escopo principal o fomento e a difusão do conhecimento científico produzido por pesquisadores do campo das Ciências Policiais (Brasil, 2020²; Batista da Silva & Benedito Rondon Filho, 2021)³, mas também de Ciências afins, contribuindo para a consolidação desta comunidade científica.

A RCSP, criada institucionalmente pela Portaria Normativa nº 032/2021-GCG/PMRN, de 13 de maio de 2021, publicada no DOE de 15/05/2021 - Edição Nº 14.929, página 11, transcrita no Boletim Geral da PMRN nº 92, de 17 de maio de 2021, tem como escopo produzir reflexões acerca do saber prático, técnico-profissional e o conhecimento científico envolvendo modelos gerenciais administrativos e operacionais, por meio da difusão de pesquisas e de boas práticas no âmbito da segurança pública e de defesa social, da valorização do profissional, da utilização de tecnologias da informação e comunicação e a da indissociabilidade da sustentabilidade e responsabilidade social.

O lema *Vigilantis Semper* foi utilizado originariamente na PMRN, em 1980, quando da criação do Brasão de Armas da corporação, pelos oficiais (tenentes, à época) Carlos Adel, Valdenor Félix e Paulo Frassatti (*in memoriam*). Este último, em 1994, por ocasião da primeira participação de um integrante da PMRN na "Missão de Paz" da ONU, em Angola, elaborou a heráldica do referido brasão, cunhando nele o respectivo lema (*Vigilantis Semper*), que fora formalmente enviado às Nações Unidas, naquele ano.

Neste primeiro semestre de 2024 a PMRN lança o exemplar de volume 4, número 6 da Revista *Vigilantis Semper*, agradecendo a todos(as) que contribuíram neste projeto, em particular, ao Conselho Executivo (Equipe Editorial), ao Conselho Editorial, ao Comitê Científico e, especialmente, aos autores(as) e pareceristas, que possibilitaram que a RCSP se mantenha ativa, como um instrumento de fomento, pesquisa e difusão de conhecimento das Ciências Policiais e Segurança Pública.

A todos(as), nossa mais respeitosa e efusiva admiração, agradecimento e continência!

Alarico José Pessoa Azevedo Júnior
Comandante-Geral da PMRN

-
- 1 SILVA, João Batista da. **Profissionalização policial-militar**: a tomada de decisão como conhecimento e saber profissional na PMRN. 2017. 294f. Tese (Doutorado em Educação) - Centro de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2017. Disponível em: <https://repositorio.ufrn.br/handle/123456789/24513>. Acesso em: 14 nov 2021.
 - 2 Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2019-pdf/132881-pces945-19/file>. Acesso em: 05 dez. 2022.
 - 3 Batista da Silva, j. .; Benedito Rondon Filho, e. . Nota técnica: Ciências Policiais no Brasil. **Vigilantis Semper** - Revista Científica de Segurança Pública - e_ISSN 2764-3069 | ISSN 2764-5908, [S. l.], v. 1, n. 1, p. 159–166, 2021. Disponível em: <http://www.revista.pm.rn.gov.br/index.php/revista/article/view/41>. Acesso em: 7 dez. 2022.

EDITORIAL

Prezados leitores(as), renovamos nossa satisfação acadêmica e profissional ao lançarmos o quinto número da ***Vigilantis Semper***, Revista Científica de Segurança Pública (RCSP), da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte (PMRN), cuja submissões agora é de fluxo contínuo, tendo esta edição recebido propostas de pesquisadores (profissionais de segurança pública e civis) de todo país!!!!

No quarto ano, volume 4, número 6, da ***Vigilantis Semper***, em que, cada vez mais a Ciência Policial busca se sedimentar, sobretudo, a partir de produções interna *corporis*, por meio de pesquisas e artigos científicos produzidos nas academias de polícia, Brasil afora, partir de pesquisas e produções originárias de Trabalhos de Conclusão de Cursos (TCC), dos cursos profissionais das polícias, em especial, os cursos de Formação de Oficiais (CFO), em nível de Graduação, e as Especializações, *Lato Sensu*, equivalentes aos Cursos de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO) e ao Curso Superior de Polícia (CSP), todos das Polícias e Corpos de Bombeiros Militares.

Por outro lado, é também significativo o número de trabalhos produzidos por pesquisadores(as) civis e de profissionais de segurança que, para além da formação profissional, oriundos do meio acadêmico e científico nas instituições públicas e privadas de ensino superior (IES) do país.

Contemporaneamente, algumas polícias no Brasil, já avançam em pesquisas e produções *stricto sensu*, como a Polícia Militar de São Paulo (PMESP)⁴ e de Minas Gerais (PMMG)⁵, as quais, a partir dos próprios sistemas de ensino ou em parcerias com universidades, passaram a realizar mestrados e doutorados profissionais.

Com o advento da normalização nacional da identidade e parâmetros de uma polícia mais profissionaliza, por meio da aprovação da Lei de Organização Nacional (LON) das Polícias e Corpos de Bombeiros Militares⁶, mais um degrau fora alcançado neste processo, seja na sedimentação e no avanço profissional, mas também em amadurecimento técnico-científico, momento em que mais pesquisas e produções científicas são elaboradas, sobretudo, também, pela elevação do nível de escolarização dos profissionais de segurança pública brasileiros⁷.

Nesse contexto de sedimentação das Ciências Policiais e das pesquisas e produções nos diversos campos interdisciplinares nos quais a Segurança Pública está circunscrita, a ***Vigilantis Semper*** traz o primeiro artigo, intitulado *Aspectos preliminares sobre o uso da rede colaborativa de informações na prevenção e repressão qualificada ao crime*, dos pesquisadores *Herbert Ferreira Lança Avelar* e *Renato Pires Moreira*, respectivamente, do estado de São Paulo e Minas Gerais, cujo objetivo foi analisar a escalada da criminalidade violenta, buscando indicar alternativas de enfrentamento dessa criminalidade por meio de rede colaborativa de informações.

O segundo artigo intitulado *Trabalho policial e síndrome de burnout: uma revisão integrativa*, é de autoria dos pesquisadores potiguares, *Wagner Henrique de Faria*, policial militar e médico e *Hilderline Câmara de Oliveira*,

4 Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei.complementar/2008/lei.complementar-1036-11.01.2008.html>. Acesso em: 07 jun 2023.

5 Disponível em: https://unimontes.br/wp-content/uploads/2021/11/resolucao_cepex173.pdf. Acesso em: 06 jun 2023.

6 Lei nº 14.741, de 12 de dezembro de 2023, que institui a Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, nos termos do inciso XXI do **caput** do art. 22 da Constituição Federal, altera a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, e revoga dispositivos do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/114751.htm. Acesso em: 18 jun 2024.

7 SILVA, João Batista da. Profissionalização Policial-Militar e a judicialização da gestão pública no Brasil: qual a escolaridade necessária para ser um profissional de segurança? **REBESP**, Goiânia, n. 1, v. 13, p. 20 - 32, jan. 2020. Disponível em: <https://revista.ssp.go.gov.br/index.php/rebsp/article/view/427>. Acesso em: 19 jun. 2024.

professora universitária e, também, docente e pesquisadora da Academia de Polícia Militar do Rio Grande do Norte Coronel Milton Freire de Andrade (APMRN). O referido trabalho teve como escopo demonstrar como a vida laboral dos policiais militares está permeada por situações que envolvem estresse extremo. A pesquisa foi realizada a partir de revisão integrativa na base de dados da Biblioteca Virtual em Saúde (BVS) e na base SciELO. A partir dos resultados, diagnosticou-se cargas horárias exaustivas, más condições de trabalho, deficiência no dimensionamento de pessoal, poucos recursos materiais, desvalorização e baixa remuneração, associados aos riscos inerentes do desempenho da atividade policial, os quais aumentam o risco de desenvolvimento da Síndrome de Burnout.

O terceiro trabalho de autoria de *Antônio Faustino da Costa Júnior* e *Hilderline Câmara de Oliveira*, ambos também pesquisadores potiguares, sendo o primeiro, subcomandante do Batalhão de Operações Especiais Policiais (BOPE) do RN, pesquisou uma das temáticas mais recorrentes atualmente, não apenas na vida profissional dos operadores de segurança, mas também de profissionais em geral, cujo título é o *Planejamento financeiro e sua influência na prevenção da vitimação policial militar*. O objetivo da presente pesquisa foi identificar a influência do planejamento financeiro na prevenção da vitimização policial militar do Rio Grande do Norte. A partir *survey, on-line*, respondido por 52 policiais militares do BOPE/PMRN, teve como resultado que a principal motivação para a busca do trabalho informal é quitar dívidas e ter reserva financeira para uma possível situação de emergência.

O quarto artigo desta edição, intitulado *Policimento orientado por inteligência (POI) na atuação da Polícia Rodoviária Federal no Rio Grande do Norte*, é de autoria de *Rodrigo de Melo Rosado Soares* e *Hilderline Câmara de Oliveira*, respectivamente policial rodoviário federal e professora pesquisadora da segurança pública no RN. Neste trabalho investigaram o POI como modelo realizado na Polícia Rodoviária Federal (PRF), no Rio Grande do Norte, nos últimos cinco anos, visando o combate ao tráfico de drogas (maconha e cocaína) no RN. Os resultados evidenciaram que o POI influenciou significativamente as ocorrências policiais, sendo diagnosticado um aumento de 350% nas apreensões de maconha, de 2000% nas de cocaína e de 600% nas de contrabando de cigarro.

O quinto artigo intitulado *Avaliação musculoesquelética e perfil de dor em policiais militares que trabalham na ROCAM da PMRN*, de autoria de *Samuel Alves de Lima*, policial militar norte riograndense e também fisioterapeuta, pesquisou por meio de abordagem descritiva e exploratória o perfil de dor musculoesquelética dos policiais militares que trabalham na função de motopatrulhamento tático. Foram avaliados 43 PMs, com tempo médio de serviço operacional de 7 anos e 4 meses, com carga horária diária em média de 14h, com uma faixa etária mediana de 38 anos de idade. Os resultados diagnosticaram que os policiais apresentaram diversas disfunções musculoesqueléticas, tais como dores na coluna e nos membros superiores e inferiores.

O sexto artigo intitulado *Estudo do sistema de policiamento nacional: reflexões históricas sobre o desenvolvimento do modelo de policiamento do Brasil*, do pesquisador e também policial militar do estado de Sergipe, *Talmay Teles Santos*, pesquisou o sistema de policiamento brasileiro, cujo objetivo foi analisar o modelo de policiamento adotado no Brasil. A questão central que norteou o artigo foi saber qual a origem e os aspectos históricos que motivaram a adoção do atual sistema de policiamento (dualista, de ciclo incompleto) no país.

O sétimo artigo intitulado *A incompatibilidade das penas administrativas privativas de liberdade com o princípio da igualdade*, de autoria das policiais militares, *Mariana de Souza Beltrão Guerra* e *Larissa Saraiva Feitosa*, e do também policial militar da reserva remunerada, professor e pesquisador, *Marcos Baptista Mendes*. O trabalho investigou as implicações das penas administrativas dentro do contexto de atuação das Polícias Militares, considerando sua natureza militar e suas funções predominantemente civis. Analisou ainda se o regime disciplinar aplicável atualmente na Polícia Militar, em especial, as penas administrativas privativas de liberdade, são compatíveis com o princípio da igualdade, que deve reger a atuação dos agentes de segurança pública e de todos os brasileiros.

Na seção **Relato de Experiência** trabalho aprovado é intitulado *Tecnologias digitais na formação de praças da Polícia Militar do Rio Grande do Norte (2020/2021)*, de autoria do policial militar *Diogo de Farias Pimenta*, e dos

pesquisadores civis *Keila Moreira Cruz* e *Francisco das Chagas da Silva Júnior*, este últimos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte. O presente artigo é originário do Curso em Licenciatura em Tecnologias Digitais, cujo objetivo foi o relato de experiência dos principais desafios enfrentados por instrutores e alunos-soldados da PMRN, quanto ao uso dos recursos tecnológicos na prática pedagógica do ensino remoto, enfrentado durante a pandemia da COVID-19. Participaram da pesquisa 35 instrutores e 210 alunos-soldados, os quais estavam em formação no Centro de Formação e Aperfeiçoamento da PMRN. Os resultados diagnosticaram que as tecnologias utilizadas cumpriram seu papel, permitindo a continuação dos cursos, novas práticas de ensino por parte dos instrutores e uma aprendizagem mais dinâmica para os alunos.

Fechando este volume 3, número 6, da *Vigilantis Semper*, foi selecionado para a seção **Capítulo de Livros**, o trabalho intitulado *Pensando para além do currículo oficial, do livro Formação policial-militar no século XXI*, de autoria de *João Batista da Silva*, cujo livro é originário de Dissertação de Mestrado, realizado na Universidade Federal do Rio Grande do Norte⁸. O capítulo versa acerca dos parâmetros formativos das Polícias Militares brasileiras, em especial da Polícia Militar do Rio de Janeiro (PMERJ), a partir de uma investigação participante, de um jornalista daquele estado, e da Polícia Militar do Rio Grande do Norte (PMRN), na qual o autor do livro foi formado, na década de 1990. É um estudo comparativo da formação, imediatamente após a promulgação da Constituição Federal de 1988, como a dos anos 2000-2010. Com uma narrativa instigante o trabalho mescla pesquisa científica e literatura das forças de segurança pública do país.

Assim, desejando a todos(as) uma excelente leitura, renovamos nosso convite para que submetam vossas pesquisas, relato de experiências e capítulos de livros para que ampliemos nossa discussão acerca do exercício da profissão policial e suas especificidades conceituais, procedimentais e atitudinais⁹.

Enfim, senhores(as) leitores(as), bem-vindos(as) ao volume 3, número 6, da RCSP, espaço de discussão e difusão de pesquisas e estudos das Ciências Policiais e Segurança Pública, que torna a Revista *Vigilantis Semper*, da PMRN, um locus de permanente de aprofundamento das produções de pesquisadores civis e profissionais da segurança pública do país.

Boa leitura!

Natal, (RN), 19 de junho de 2024.

Prof Dr João Batista da Silva¹⁰, TC PMRN
Editor Chefe

8 SILVA, João Batista da. A violência policial militar e o contexto da formação profissional: um estudo sobre a relação entre violência e educação no espaço da Polícia Militar no Rio Grande do Norte. 2009. 128 f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Regional; Cultura e Representações) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2009. Disponível em: <https://repositorio.ufrn.br/handle/123456789/13568?mode=full>. Acesso em: 18 jun. 2024.

9 BITTNER, Egon. **Aspectos do trabalho policial**. Trad. Ana Luísa Amêndola Pinheiro. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2003.

10 CV: <http://lattes.cnpq.br/8617007915492517>. <https://orcid.org/0000-0002-3829-1822>

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....p. 02

EDITORIAL.....p. 03

ARTIGOS

ASPECTOS PRELIMINARES SOBRE O USO DA REDE COLABORATIVA DE INFORMAÇÕES NA PREVENÇÃO E REPRESSÃO QUALIFICADA AO CRIME.....p. 08

Herbert Ferreira Lanza Avelar

Renato Pires Moreira

TRABALHO POLICIAL E SÍNDROME DE BURNOUT: UMA REVISÃO INTEGRATIVA.....p. 22

Wagner Henrique de Faria

Hilderline Câmara de Oliveira

PLANEJAMENTO FINANCEIRO E SUA INFLUÊNCIA NA PREVENÇÃO DA VITIMIZAÇÃO POLICIAL MILITAR.....p. 37

Antônio Faustino da Costa Júnior

Hilderline Câmara de Oliveira

POLICIAMENTO ORIENTADO POR INTELIGÊNCIA NA ATUAÇÃO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE.....p. 56

Rodrigo de Melo Rosado Soares

Hilderline Câmara de Oliveira

AVALIAÇÃO MUSCULOESQUELÉTICA E PERFIL DE DOR EM POLICIAIS MILITARES QUE TRABALHAM NA ROCAM DA PMRN.p. 70

Samuel Alves de Lima

Clécio Gabriel de Souza

A INCOMPATIBILIDADE DAS PENAS ADMINISTRATIVAS PRIVATIVAS DE LIBERDADE COM O PRINCÍPIO DA IGUALDADE.....p. 82

Mariana de Souza Beltrão Guerra

Larissa Saraiva Feitosa

Marcos Baptista Mendes

REFLEXÕES HISTÓRICAS SOBRE O DESENVOLVIMENTO DO MODELO DE POLICIAMENTO DO BRASIL.....p. 96

Talmay Teles Santos

Marcos Andrade Rocha

CAPÍTULO DE LIVRO

PENSANDO PARA ALÉM DO CURRÍCULO OFICIAL.....p. 117

João Batista da Silva

RELATO DE EXPERIÊNCIA

TECNOLOGIAS DIGITAIS NA FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO RIO
GRANDE DO NORTE (2020/2021)p. 131

Diogo de Farias Pimenta

Keila Moreira Cruz

Francisco das Chagas da Silva Júnior

ASPECTOS PRELIMINARES SOBRE O USO DA REDE COLABORATIVA DE INFORMAÇÕES NA PREVENÇÃO E REPRESSÃO QUALIFICADA AO CRIME

Herbert Ferreira Lanza Avelar¹¹

Renato Pires Moreira¹²

RESUMO: Dentre as adversidades enfrentadas pela sociedade contemporânea destaca-se a escalada da criminalidade violenta. Esse fenômeno intranquiliza o cotidiano das pessoas e ameaça a paz social, por isso, exige iminente resposta do Estado na adoção de ações eficazes de controle desse fenômeno a fim de restabelecer um ambiente seguro e harmonioso para se viver. A presença ostensiva do policial militar junto da sociedade, diariamente, nas vinte e quatro do dia, permite a formação da rede colaborativa de informação, composta por pessoas que convivem na comunidade e que colaboram com informações relevantes para o enfrentamento ao crime. O presente artigo busca indicar proposta de estratégia de utilização da rede colaborativa de informações como um método alternativo e complementar a ser utilizado na produção de conhecimento de Inteligência de Segurança Pública na prevenção e repressão qualificada ao crime.

Palavras-chave: Inteligência de segurança pública. Prevenção e repressão qualificada. Rede colaborativa. Crime.

ABSTRACT: Among the adversities faced by contemporary society, the escalation of violent crime stands out. This phenomenon disturbs people's daily lives and threatens social peace, so it requires an immediate response from the State in the adoption of actions to control this phenomenon in order to reestablish a safe and harmonious environment in which to live. The ostensible presence of the military in society, daily, twenty-four hours a day, allows the formation of a collaborative information network, composed of people who live in the community and who collaborate with relevant information to fight crime. This article seeks to propose a strategy for using the collaborative information network as a proposed method to be used in the production of Public Security Intelligence knowledge in the prevention and repression of typified crime.

Keywords: Public security intelligence. Prevention and calculated pressure. Collaborative network. Crime

Recebido em 07 de agosto de 2023

Aprovado em 28 maio de 2024

11 Possui graduação em Direito pelo Centro Universitário de Sete Lagoas (2007), Pós Graduação em Segurança Pública pela Escola de Governo Paulo Neves de Carvalho - Fundação João Pinheiro (2014) e Pós Graduação em Inteligência de Estado e Inteligência de Segurança Pública pela Faculdade de Direito Milton Campos/Associação Internacional para Estudos de Segurança e Inteligência (2017). Palestrante e professor na atividade de Inteligência de Segurança Pública. Atualmente é Major - Polícia Militar de Minas Gerais. <http://lattes.cnpq.br/5996315256836765>

12 Doutor e Mestre em Gestão e Organização do Conhecimento pela Escola de Ciência da Informação da Universidade Federal de Minas Gerais. Especialista em Inteligência de Estado e Inteligência de Segurança Pública pela Fundação Escola Superior do Ministério Público de Minas Gerais. Especialista em Polícia Judiciária Militar pela Polícia Militar do Estado de São Paulo. <http://lattes.cnpq.br/2355715189859936>
<https://orcid.org/0000-0002-4592-750X>

1 INTRODUÇÃO

Dentre as dificuldades enfrentadas na atualidade, destaca-se a escalada da criminalidade, que tem promovido intranquilidade ao cotidiano das pessoas. Alicerçado no aumento desenfreado de violência e de crimes, desde o mais corriqueiro aos mais cruéis e complexos, a paz social torna-se ameaçada, exigindo premente ação do Estado na adoção de políticas públicas capazes de controlar o fenômeno de forma eficiente a fim de reestabelecer um ambiente seguro e digno de se viver.

Receosas de se tornarem vítimas da criminalidade, as pessoas estão se refugiando em suas residências, deixando de se relacionarem socialmente. A desconfiança em tudo e em todos ficam explícitas no convívio social, demonstram a preocupação com a segurança pessoal e patrimonial, resultando na deterioração de valores e na descrença na proteção do Estado.

Nesse sentido, o agravamento da insegurança urbana potencializa a violência e traz a intranquilidade ao cidadão em exercer seu direito de ir e vir. Ou seja, “a insegurança faz o cidadão seja nos grandes centros, nas cidades menores ou mesmo no meio rural, cotidianamente, adotar posturas mais defensivas em seus deslocamentos” (Avelar, 2014, p. 16-17).

O artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 enfatiza que “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade”, externando a relevância em que o Estado deve proporcionar ao cidadão, notadamente como garantidor de sua segurança e a preservação da vida.

Dentre as instituições responsáveis em prover a segurança pública, a Polícia Militar possui como missão constitucional a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública. É uma missão de grande envergadura, executar atos de proteção, de

preservação e de restauração que extrapolam questões criminais e administrativas, com o fito de proporcionar melhor qualidade de vida às pessoas.

A atuação eficiente e eficaz das instituições policiais militares requer intervenção com qualidade e direcionada a prevenir e reprimir de forma qualificada, por meio da análise criminal e de informações de Inteligência de Segurança Pública (ISP), como suporte no enfrentamento ao crime.

No tocante à atividade de ISP, considera sua utilidade nas ações para prever, neutralizar e reprimir atos criminosos de qualquer natureza. A análise criminal objetiva identificar padrões do crime e correlações de tendências da violência e da criminalidade, mormente avaliando as informações espaciais e temporais, decorrentes das consequências do ato delitivo.

Não existe no Brasil estrutura de maior capilaridade na área de Segurança Pública que as polícias militares, resultando na presença diuturna do policial militar junto à comunidade, seja na área urbana ou rural (Gonçalves, 2016).

As interações das pessoas nas mais diversas realidades sociais proporcionam dados e informações de grande relevância, somente acessado por elas, que após analisados são capazes de subsidiar o planejamento das ações de prevenção e de repressão criminal. Nessa circunstância, no tocante ao protagonismo da fonte humana, vale invocar o ensinamento de Cepik (2003, p. 36), “[...] a fonte de informação mais antiga e barata consiste nas próprias pessoas que têm acesso aos temas sobre os quais é necessário conhecer”.

A relevância e justificativa para o desenvolvimento desse trabalho residem em tornar efetivo o uso da rede de informação colaborativa, como um método alternativo e complementar a ser utilizado na produção de informações, a fim de subsidiar a prevenção e repressão qualificada ao crime.

Assim, o problema de pesquisa é: quais são os aspectos preliminares sobre o uso da rede colaborativa de informações na prevenção e repressão qualificada ao crime? Nesse sentido, o

objetivo geral deste trabalho foi contextualizar o emprego da rede colaborativa de informações em auxílio na tomada de decisão para mitigação do crime e da criminalidade no âmbito da segurança pública. Conseqüentemente, como forma de materializar a referida pesquisa foram adotados os seguintes objetivos específicos: a) contextualizar a análise criminal como técnica assessória da atividade de inteligência; b) descrever acerca da criminologia e a atividade de inteligência; c) analisar o uso da fonte humana como meio de obtenção de dados para a atividade de inteligência; d) descrever sobre a rede colaborativa de informações.

Este artigo é composto da introdução, com breve apresentação acerca do problema de estudo - o uso da rede colaborativa para acesso a informações para prevenção do crime de forma qualificada. O capítulo 2 é constituído da fundamentação teórica, no qual são apresentados a singularidade da análise criminal como técnica assessória da atividade de inteligência, a prevenção sob um enfoque da criminologia e a sua similitude com a atividade de inteligência, a relevância do uso da fonte humana como meio de obtenção de dados e/ou informações, bem como os aspectos basilares da rede colaborativa de informações. O capítulo 3 é composto da metodologia adotada para o estudo. No quarto capítulo é apresentada a análise e discussão dos resultados, sendo concluso o presente trabalho com as considerações finais e as referências adotadas no presente relato.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 A SINGULARIDADE DA ANÁLISE CRIMINAL COMO TÉCNICA ASSESSÓRIA

O enfrentamento a qualquer prática delitiva requer agregar cientificidade no planejamento das ações, a fim de potencializar a prevenção e a repressão qualificada e evitar o improvisado e emprego aleatório dos recursos humanos e logísticos. Assim, torna-se imperioso utilizar de recursos da Inteligência e da Análise Criminal.

Ractcliffe (2008) *apud* Azevedo, Riccio e Ruediger (2011) afirmam que a inteligência subsidiada pela análise criminal de qualidade deve agregar não apenas as informações obtidas junto aos informantes, mas necessita integrar os dados produzidos pela polícia, dados socioeconômicos e informações de outras instituições.

[...] a inteligência direcionada à análise criminal de qualidade deve incorporar não apenas as informações de vigilância, obtidas junto a criminosos e informantes, que são o meio mais comum de atuação da polícia, mas necessita integrar os dados produzidos pela polícia, os dados socioeconômicos e demais dados de outras instituições públicas relacionados de algum modo à questão da segurança. A partir dos dados se produz informação que permite a elaboração de inteligência. Assim, existe a necessidade de melhor integração dos sistemas de informação postos à disposição da polícia para que ampla variedade de dados e fontes permita a definição de um quadro do ambiente criminoso. A inteligência é primordial para o planejamento estratégico e para melhor orientação de recursos e decisões gerenciais (Azevedo, Riccio e Ruediger, 2011, p. 14).

Os referidos autores evidenciam que a inteligência obtida a partir da análise criminal possui como principal objetivo qualificar o trabalho destinado à prevenção e à repressão ao delito. A estatística criminal serve de alicerce na transformação de informação em inteligência, essencial para um modelo objetivo de tomada de decisão que facilite a redução do crime.

O policiamento orientado à inteligência é um modelo gerencial e uma filosofia de gestão na qual a análise de dados, a obtenção de informação e a geração de inteligência são essenciais para um modelo objetivo de tomada de decisão que facilite a redução do crime. [...]

Nesse caso, as estatísticas criminais possuem papel central, pois elas consolidam as informações que fornecem a base para a tomada de decisão. Assim, há um conjunto de elementos inter-relacionados na utilização das estatísticas que envolve a cultura profissional, a organização e a transformação de informação em inteligência (AZEVEDO, RICCIO e Ruediger, 2011, p. 13).

Conforme a conceituação da análise criminal contido na Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública (DNISP) 2009, genericamente seria a coleta e análise da informação pertinente ao fenômeno da criminalidade.

Análise Criminal: é, genericamente, a coleta e análise da informação pertinente ao fenômeno da criminalidade. Sua finalidade é a produção de conhecimento relativo à identificação de parâmetros temporais e geográficos do crime e eventuais cifras obscuras, detecção da atividade e identidade da delinquência correspondente, subsidiando as ações dos operadores diretos do sistema (análise criminal tática) bem como dos formuladores de políticas de controle (análise criminal estratégica e administrativa). As informações são utilizadas para o dimensionamento e posicionamento de recursos, bem como para a realização de ações gerais de gestão em relação ao patrulhamento e investigação policial (Brasil, 2009, p. 50).

Na perspectiva de ser uma técnica assessória, o exame zeloso e minucioso dos dados e/ou informações obtidas junto à análise criminal, permitem qualificar a produção de conhecimento de inteligência oportuno e útil, capaz de assessorar a tomada de decisão.

A lucidez dos ensinamentos demonstra que a utilização da análise criminal como técnica assessória à produção do conhecimento de inteligência, torna-se fator essencial para o planejamento da atividade policial de prevenção e repressão qualificada.

2.2 A PREVENÇÃO SOB UM ENFOQUE DA CRIMINOLOGIA E SIMILITUDES COM A ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA

A prevenção do delito, para que propicie a segurança e tranquilidade no cotidiano das pessoas, carece de um estudo abrangente, não privilegiando a figura do infrator. Nesse esteio, a criminologia moderna, segundo Molina e Gomes (2000), prescreve que o estudo do crime deverá subministrar uma informação válida, contrastadas sobre a origem,

dinâmicas e variáveis do crime a fim de prover programas de prevenção eficaz.

Cabe definir a Criminologia como ciência empírica e interdisciplinar, que se ocupa do estudo do crime, da pessoa do infrator, da vítima e do controle social do comportamento delitivo, e que trata de subministrar uma informação válida, contrastada, sobre a gênese, dinâmica e variáveis principais do crime – contemplado este como problema individual e como problema social -, assim como sobre os programas de prevenção eficaz do mesmo e técnicas de intervenção positiva no homem delinquente e nos diversos modelos ou sistemas de resposta ao delito (MOLINA e GOMES, 2000, p. 37).

Nesse diapasão registrado pela criminologia, torna-se essencial eleger aspectos de similitude com a atividade de inteligência. Conforme o ensinamento do professor Cepik (2003, p. 32), a atividade de inteligência apresenta uma função subsidiária dos processos de formulação, decisão e efetivação de política de segurança pública.

Como a atividade de inteligência é ela mesma uma função subsidiária dos processos de formulação, decisão e implementação de política externa, de defesa e segurança pública, pode-se pensar também o ciclo de inteligência como um subconjunto de atividades do chamado “ciclo das políticas públicas”: um ciclo formado pelo surgimento de problemas (issues), o estabelecimento de uma agenda, a formulação de políticas e linhas de ação alternativas, os processos de tomada de decisão, a implementação e a avaliação (CEPIK, 2003, p. 32).

Cepik (2003) alerta que a atividade de inteligência, além de avaliar tendências e antecipar eventos cruciais, seus produtos buscam descrever a realidade contribuindo para a formulação de políticas e planos.

Além de avaliar tendências e tentar descrever a realidade, os produtos de inteligência visam também a antecipar eventos cruciais, tanto fornecendo alerta avançado quanto contribuindo para a formulação de políticas, planos operacionais e projetos de força (CEPIK, 2003, p. 55).

A orientação apresentada pela criminologia para o estudo do crime alicerça sobremaneira a

construção de políticas públicas e o consequente planejamento de ações voltadas à prevenção do delito.

O planejamento das ações de prevenção delitiva exige como suporte um diagnóstico que esclareça e aprofunde minuciosamente sobre esse objetivo, a fim de conseguir os resultados expectáveis dos esforços despendidos para a questão.

Assim, segundo Molina e Gomes (2000), a função basilar da criminologia é permitir compreender cientificamente o problema criminal, através de um núcleo de conhecimentos sistemáticos, ordenados e que refuta acumulação de dados ou informações isoladas e desconexas.

A função básica da Criminologia consiste em informar a sociedade e os poderes públicos sobre o delito, o delinquente, a vítima e o controle social, reunindo um núcleo de conhecimentos – o mais seguro e contrastado – que permita compreender cientificamente o problema criminal, preveni-lo e intervir com eficácia e de modo positivo no homem delinquente. [...]

Frente ao exposto, parece mais realista propugnar como função básica da criminologia a obtenção de um núcleo de conhecimentos sobre o crime, o delinquente, a vítima e o controle social. Núcleo de conhecimentos que significa saber sistemático, ordenado, generalizador e não mera acumulação de dados ou informações isoladas e desconexas (Molina e Gomes, 2000, p. 133-134).

Na esteira em transformar os dados sobre o delito, a criminologia busca interpretar, sistematizar e valorar a fim de converter em informação. A proposta da criminologia em transformar dados em informação encontra simetria com a produção do conhecimento validado pela atividade de Inteligência.

Robustecendo as semelhanças com a atividade de inteligência, Molina e Gomes (2000) alerta para o uso de obtenção, armazenamento, processamento e transmissão da informação na ampliação das funções das disciplinas científicas.

O poder informático, desde logo, com as novas formas de obtenção, armazenamento,

processamento e transmissão de informações, ampliou as funções tradicionais de qualquer disciplina científica, abrindo horizontes desconhecidos (Molina e Gomes, 2000, p. 135).

Nessa vertente, Gonçalves (2016), ao declinar sobre o processo de produção do conhecimento de inteligência, afirma ser uma construção de um saber processado que envolve avaliação, integração e interpretação de dado ou informação, permitindo indicar uma correlação com a criminologia.

Uma vez reunidos, os dados serão processados, utilizando-se método próprio que envolve (1) o exame ou avaliação dos dados (ou seja, a “verificação inicial do grau de credibilidade dos conhecimentos obtidos e da pertinência dos mesmos com o assunto da informação a ser produzida”), em especial no que diz respeito a sua validade, sua veracidade, confiabilidade da fonte e pertinência da informação a análise da informação neles contida, (2) a integração desses dados analisados a outros já disponíveis e que constituem a expertise do analista e, finalmente, (3) sua interpretação. Por meio do processamento é que se chega a um conhecimento de inteligência, ou seja, à inteligência como produto de um método específico de análise de informações (Gonçalves, 2016, p. 103).

A criminologia moderna no que tange a prevenção vitimária, surge como estratégia complementar, capaz de propiciar a compreensão de circunstâncias que envolvem a vitimização. A atividade de prevenção delitiva enseja uma prevenção científica, o que torna imprescindível o estudo da conduta delitiva, as vulnerabilidades da vitimização e a simultaneidade da atuação do controle social formal e informal.

A criminologia moderna preconiza que a prevenção delitiva deve pautar-se na construção do conhecimento científico, interpretado, sistematizado, e valorado, de forma a transformar dados em informação, capaz de prover uma intervenção eficaz no enfrentamento ao crime.

Nesse sentido, torna-se manifesta a similaridade com o conhecimento produzido pela atividade de inteligência, enquanto produto de um método específico de análise de informações, capaz

de assessorar a tomada de decisão, avaliarem tendências, descrever a realidade, antecipar a criticidade de eventos e contribuir para a formulação de políticas e planos na seara da segurança pública.

2.3 A RELEVÂNCIA DO USO DA FONTE HUMANA COMO MEIO DE OBTENÇÃO DE DADOS E/OU INFORMAÇÕES

O termo Inteligência se manifesta em diversos significados. Nesse contexto, elegemos o conceito elaborado por Silva (2012) que demonstra uma visão holística capaz de contribuir para a construção singular do saber científico.

Sucintamente, essa acepção de Inteligência apresenta-se como uma atividade estruturada, com metodologia própria, destinada a alicerçar o planejamento e o processo decisório, com a busca do dado, com as cautelas destinadas a salvaguarda com vista a gerar vantagem e prospectar o amanhã.

Com todas estas manifestações citadas, verifica-se a possibilidade de se estabelecer a conceituação do termo Inteligência como sendo uma atividade estruturada em processos e procedimentos próprios, que se destina à produção de conhecimentos necessários para sustentar o planejamento e o processo decisório, independente da dimensão de atuação, que tem a atribuição da busca do dado negado e relacionando-se intimamente à predição do futuro, na medida em que seu foco é a geração de uma vantagem em relações adversariais que proporcione o sucesso pretendido, tendo ainda a responsabilidade pelas medidas protetoras destinadas à salvaguarda das informações e daqueles envolvidos no processo de decisão (Silva, 2012, p. 26).

A construção do saber, através dos ensinamentos dos autores citados e das informações coletadas, demonstra de forma incontroversa a importância da fonte humana para subsidiar a produção do conhecimento de inteligência direcionada assessorar a prevenção e repressão delitiva.

Nesse nexos, Gonçalves (2016) afirma que para produção do conhecimento, em termos de meios de obtenção de dados, divide em inteligência

de fontes humanas e inteligência cuja reunião dos dados envolve meios técnicos. O autor atribui à fonte humana, a forma organizada mais antiga de obtenção de informações.

Na sabedoria de Ferro Júnior (2008) este classifica os meios de obtenção de dados/informações como fontes humanas, fontes de conteúdo e fontes tecnológicas. O ponto central da análise funda-se na relevância da fonte humana, ou seja, na obtenção de dados e informações junto aos colaboradores, informantes, testemunhas, entrevistas, e o próprio agente de Segurança Pública.

Incluso na categoria de fontes humanas, o informante, segundo Ferraz (2012), seria a pessoa que fornece dado ou informação sobre determinados fatos ou circunstâncias.

Um informante é a pessoa que fornece dados/informes a um policial, com relação a determinados fatos, circunstâncias ou pessoas. A classe ou agrupamento social de um informante poderá variar com a natureza do crime ou fato que está sendo investigado (Ferraz, 2012, p. 44).

Em Portugal, a título exemplificativo, o entendimento sobre a figura do “informador” (termo utilizado naquele País), seria daquele que passa informações e/ou colabora com policiais, permitindo um nível de conhecimento essencial sobre as organizações criminosas (Nunes, 2015).

O informador é o termo utilizado por polícias e procuradores que designa um leque variado de indivíduos que de forma confidencial lhes fornecem informações sobre actividades (sic) criminais. [...]

O informador é um ser humano a quem é assegurada confidencialidade e que passa informações e ou colabora com as competentes entidades policiais ou serviços de informações em investigações criminais ou averiguações de terrorismo. [...]

No entanto a utilização correta e adequada de informadores, permite um nível de conhecimento sobre determinadas organizações criminosas essencial para o seu desmembramento (Nunes, 2015, p. 15-17).

Assim, verifica-se que a fonte humana se revela como importante meio na busca de informações e, no âmbito da segurança pública, pode vir a ser única alternativa possível e viável para acesso ao dado protegido ou indisponível.

O uso da fonte humana é preponderante para a obtenção de dados e informações úteis e oportunas no âmbito da Inteligência, principalmente pela sua peculiaridade de estar inserida no âmbito da comunidade de onde o delito acontece.

2.4 ASPECTOS BASILARES DA REDE COLABORATIVA DE INFORMAÇÕES

Lastreado no ensinamento de Gonçalves (2016), este afirma que não existe no Brasil estrutura de maior capilaridade na área de Segurança Pública que as polícias militares. A presença diuturna do policial militar junto à comunidade, seja na área urbana ou rural, permite a construção de uma rede colaborativa de informações, com o propósito de subsidiar a prevenção e repressão ao crime.

A rede é um conjunto de nós interligados, e considerando acepção humana, os nós são as pessoas que se relacionam no cotidiano. Nessa junção de redes entrecruzadas de pessoas vivendo em comunidade, surgem informações relevantes para o enfrentamento ao crime.

Imprescindível que o policial militar valendo-se da capilaridade de sua atuação e do contato intrínseco com a comunidade, identifique as pessoas suscetíveis de se tornarem as melhores fontes, o melhor momento para a realização da entrevista e coleta das informações pertinentes, a escolha do local mais apropriado e seguro para a efetivação desse encontro.

Torna-se imperioso indicar referências capazes de auxiliar o policial militar na identificação das pessoas suscetíveis de se tornarem fontes, segundo Ferraz (2012), citando o Manual Elementar n. 04, Coleção Polícia Metropolitana, Calvano, Alberto *et al.* Informações Policiais: fichários e arquivos, 1977, são inúmeros motivos pelos quais uma pessoa se torna um informante, quais sejam:

- 1) Vaidade – pessoas vaidosas gostam de fornecer informes, obtendo atitudes favoráveis dos policiais etc.
- 2) Atitude cívica – pessoas com elevado espírito público que desejam que a justiça seja feita.
- 3) Medo – pessoas que desejam obter a proteção da polícia, pois sentem-se inseguras com perigos reais ou imaginários.
- 4) Remorsos – coautores ou familiares dos criminosos, que necessitam informar sobre o crime pois está pesando em suas consciências.
- 5) Troca – pessoas que são detidas por ofensas pequenas e procuram negociar com o policial, informando sobre ofensas mais graves de que tem conhecimento.
- 6) Privilégios – pessoas que dão informes para que possam obter algum privilégio por parte do policial ou da polícia. O preso pode desejar cigarros, visitas, atenções para com sua família enquanto está em custódia.
- 7) Competição – pessoas que dão informes para prejudicar possíveis concorrentes, afastar competidores no seu ramo de negócio. Deve-se ter o máximo cuidado em sua utilização.
- 8) Vingança – pessoas que desejam vingar-se de outras por motivos vários e injúrias passadas.
- 9) Ciúmes – pessoas que tem, por qualquer motivo, inveja ou ciúmes de outras e desejam vê-las afastadas de seus caminhos ou metidas em complicações.
- 10) Estipêndio – pessoas que fornecem informes mediante promessas de recompensa. Devem ser avaliados cautelosamente e criteriosamente.
- 11) Amizade - pessoas que tem amizade ao policial, são suas conhecidas ou querem expressar sua gratidão. Em geral, bons informantes (Ferraz, 2012, p. 44-45).

Para abordagem inaugural ao pretense colaborador, recomenda-se a realização de entrevista não diretiva, o fundamento dessa interação inicial é ajudar o entrevistado a efetuar auto avaliação, tanto quanto possível adequada à finalidade do trabalho do entrevistador.

Valendo-se do ensinamento de Cardoso Júnior (2005), o entrevistador deve ter a perspicácia para não ocorrer a contraentrevista, ou seja, haver a inversão de papéis, em que o entrevistado passa a ser o entrevistador, conduzindo a entrevista e finalizando-a, quando não mais lhe interessar fazer parte do diálogo.

Inicialmente, ela pode tender para uma entrevista do tipo não diretiva, cuja norma fundamental consiste em dar total liberdade ao entrevistado para que ele fale de si, suas necessidades, seus interesses, suas aspirações, seus problemas e suas frustrações. O propósito dessa interação inicial é ajudar o entrevistado a efetuar uma autoavaliação, tanto quanto possível adequada à finalidade do trabalho do entrevistador. Não obstante, é importante que o entrevistador permaneça no seu “lugar”, pois se torna comum nesse tipo de entrevista haver a inversão de papéis, em que o entrevistado passa a ser o entrevistador, conduzindo a entrevista e finalizando-a, quando não mais lhe interessar fazer parte desse processo. Essa situação é inconveniente para o processo de Inteligência Competitiva e caracteriza a contra entrevista (Cardoso Júnior, 2005, p. 94-95).

O mesmo autor elenca as principais fases de uma entrevista, classificadas como aproximação, reforço aos pontos fortes, cerco ao objetivo e finalização. Cada fase requer do entrevistador um prévio condicionamento e treinamento para converter a entrevista em sucesso.

Acredita-se que as principais fases de uma entrevista devam corresponder ao seguinte dimensionamento: aproximação, reforço aos pontos fortes, cerco ao objetivo e finalização:

- para a aproximação, o entrevistador deverá granjear a confiança do entrevistado, provocando associações agradáveis e procurando deixá-lo à vontade, o que faz com que projete nele uma boa imagem. Em muitos casos, o entrevistador deve ajudar o sujeito a falar, conduzindo o fluxo de conversação à maneira do próprio sujeito. Nesse ínterim, poderá identificar com facilidade as suas carências emocionais;

- na fase do reforço aos pontos fortes, o entrevistador deverá falar sobre o que o entrevistado gosta, aceitando a imagem que ele “vende”. Precisar-se-á reforçar as suas vaidades e atuar sobre as necessidades e carências que já identificou

(durante a aproximação), lançando os estímulos que o sujeito deseja. Terá então que compartilhar dos seus interesses, enfatizando os valores por ele cultivados e fazendo-o sentir-se bem por expor as suas ideias ou por explicar determinado assunto;

- durante a fase do cerco ao objetivo, o entrevistador deverá garantir o controle da entrevista, mantendo a iniciativa e conduzindo a troca de ideias na direção do objetivo planejado. Precisar-se-á comunicar-se usando o corpo (toque no lugar na hora certa, olhar interessado, manutenção da distância aceitável, posicionamento corporal compatível, etc) e atentar para a necessidade de segurança do sujeito. Deve ser compreendido que o sujeito só vai atender às demandas do entrevistador se e quando tiver certeza de que isso não vai, de alguma forma, prejudicá-lo. O entrevistador procurará entender as respostas, buscando caminhos satisfatórios para novas perguntas, separando fatos de opiniões, e não tirar conclusões precipitadas da entrevista baseando-se em conhecimentos anteriores. Haja o que houver, ele não deverá jamais hostilizar o entrevistado, mesmo quando atacado por ele; e

- para a finalização, o entrevistador deverá fazer o desligamento de forma progressiva, esfriando a conversação com o cuidado de não permitir a perda da ligação emocional. Ele poderá criar as condições para realização de futuros contatos e não deverá permitir (sob hipótese alguma) que o entrevistado saia com a sensação de perda, de que foi usado. A entrevista deverá ser concluída com palavras de encorajamento (Cardoso Júnior, 2005, p. 99-100).

O crescimento da ansiedade do entrevistado pode se converter em medo, que leva ao desentendimento, ao bloqueio, à atenção seletiva e à resistência, assim o entrevistador deve estar atento no comportamento da outra pessoa.

O entrevistador, para ter sucesso na sua entrevista, deve estar atento às quase imperceptíveis operações de segurança do entrevistado, e ajudá-lo a restabelecer sua autoestima.

Complementando a ideia, pode-se dizer que o crescimento da ansiedade é um sinal de perigo para a autoestima do entrevistado, pois esta logo pode se converter em medo, que leva ao desentendimento, ao bloqueio, à atenção seletiva e à resistência. [...]

Para solucionar essa questão, o entrevistador poderá fazer uma breve exposição sobre outro

assunto correlato que seja do interesse do entrevistado, abrir um intervalo lúcido na conversação ou colocar-lhe um “bálsamo” de encorajamento (Cardoso Júnior, 2005, p. 97).

Entender elementos utilizados na engenharia social pode auxiliar o policial militar a evitar a resistência durante a entrevista. Na sabedoria de Mitnick e Simon (2003) a engenharia social usa a influência e a persuasão para enganar as pessoas e obter as informações. Nesse diapasão, não no sentido de enganar, mas no intuito de frear a resistência na entrevista, torna-se pertinente antever as possíveis perguntas que o entrevistado possa fazer a fim de estar preparado para dar as respostas corretas e transformar desconfiança em confiança.

O engenheiro social prevê a suspeita e a resistência, e ele está sempre preparado para transformar a desconfiança em confiança. Um bom engenheiro social planeja o seu ataque como um jogo de xadrez, e prevê as perguntas que o seu alvo pode fazer para estar pronto para dar as respostas corretas (Mitnick e Simon, 2003, p. 33).

Outro aspecto de suma importância na entrevista funda-se na formulação da pergunta. Nesse sentido, Garcia (2013) reproduz a importância dada à formulação da pergunta e acrescenta que essa ação representa dar vida a uma ideia, por meio de palavras e de outros recursos de expressão. O autor alerta para o vocabulário empregado e para o nível cultural e de informação do entrevistado. Vale evidenciar que o entrevistador deve saber ouvir e não ser impaciente.

Os objetivos de uma entrevista serão alcançados por meio de perguntas concretas. É claro que as respostas do entrevistado serão dadas em função dessas perguntas, o que demanda que sejam bem elaboradas. A pergunta é a principal ferramenta do entrevistador. [...]

Este é um aspecto da entrevista sobre o qual pouco se reflete, já que, usualmente, considera-se que formular uma pergunta é algo absolutamente normal e espontâneo. Formular uma pergunta é dar vida a uma ideia, por meio de palavras e de outros recursos de expressão, também deve-se atentar para o vocabulário empregado e para o

nível cultural e de informação do entrevistado (Garcia, 2013, p. 332).

A formulação da pergunta impõe recorrer aos aspectos da engenharia social, segundo Mitnick e Simon (2003) nunca encerre uma conversação após obter a informação chave. O autor recomenda realizar outras perguntas e alongar um pouco mais a conversa, pois se posteriormente o entrevistado lembrar-se de algo perguntado pelo entrevistador, provavelmente se lembrará das últimas perguntas esquecendo o restante do diálogo.

Habilidade em lidar com pessoas e educação evidencia características presentes no engenheiro social necessária para estabelecer a afinidade e confiança. Conforme Mitnick e Simon (2003) esses elementos também são preponderantes para o entrevistador na condução das entrevistas.

3 METODOLOGIA

A pesquisa é caracterizada como exploratória, a partir da formulação de problemas mais precisos e, ainda, hipóteses que sejam pesquisáveis que poderão ser mencionadas em estudos posteriores, considerando que existe a necessidade de reunir uma base conceitual e teórica para elucidar o seu objeto. O tema é pouco explorado, o que dificulta a formulação de hipóteses que possam ser precisas e, ainda, operacionalizáveis (Gil, 2007, p. 43).

Trata-se de pesquisa qualitativa, a fim de avaliar o emprego da rede colaborativa de informações em auxílio na tomada de decisão para mitigação do crime e da criminalidade no âmbito da segurança pública. A pesquisa qualitativa se fundamenta pela aproximação em relação ao objeto estudado, de forma a entender os elementos contextuais e suas inter-relações com profundidade, ou seja, busca-se compreender significados, organizar as informações e construir conceitos, realizando um relato descritivo, detalhado e rico, baseados em dados verbais e visuais que surgem de dados empíricos e coletados de forma sistemática (Firmin, 2008; Godoy, 2005; Maanen, 1979).

O método de abordagem será o hipotético-dedutivo, o que “se inicia pela percepção de uma lacuna nos conhecimentos acerca da qual formula hipóteses e, pelo processo de inferência dedutiva, testa a predição da ocorrência de fenômenos abrangidos pela hipótese” (Marconi; Lakatos, 2009, p. 106).

A pesquisa se caracteriza como descritiva, pois pretende expor as características de determinado fenômeno, conhecendo, interpretando e buscando oferecer novas visões acerca da realidade estudada (Matias-Pereira, 2010; Vergara, 2006; Vieira, 2002); busca levantar opiniões, percepções ou associações para compreender os processos dinâmicos vividos por grupos sociais, através do uso de métodos científicos (Gil, 1999); geralmente é realizada por pesquisadores sociais que se preocupam com a atuação prática e buscam oferecer, com seus estudos, novas visões acerca de uma realidade (Matias-Pereira, 2010).

Segundo o procedimento técnico, recorre-se tanto à pesquisa bibliográfica, a partir do material desenvolvido por outros autores sobre os assuntos aqui tratados, quanto a pesquisa documental, que se vale de materiais que não receberam tratamento analíticos ou que ainda podem ser reanalisados de acordo com o objetivo do trabalho (Diehl; Tatim, 2004).

4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

A presente pesquisa possibilitou indicar proposta de estratégia de utilização da rede colaborativa de informações como um método alternativo e complementar a ser utilizado na produção de conhecimento de Inteligência de Segurança Pública na prevenção e repressão qualificada ao crime. Nesse ínterim, foi verificado que essa rede colaborativa, quando apresentada para a atividade de inteligência de segurança pública, pode subsidiar aos tomadores de decisão com insumos informacionais para alcançarem melhores resultados no âmbito da segurança pública.

Em um primeiro esforço, percebe-se a importância do modelo filosófico do policiamento orientado pela inteligência, como forma de suplantar as necessidades do policiamento ostensivo com informações e conhecimentos produzidos pela inteligência. Nesse sentido, a partir do momento em que a rede é formada e, conseqüentemente, as informações são utilizadas na construção de conhecimentos de inteligência, estes devem chegar nos usuários operacionais, ou seja, para o policiamento ostensivo que, por sua vez, são capazes de mitigar o crime e a criminalidade nos locais em que estão sendo empregados.

Outro aspecto a ser considerado é a criminologia, enquanto ciência empírica e interdisciplinar. Essa ciência, alinhada ao emprego da atividade de inteligência, é capaz de subsidiar os níveis políticos e estratégicos organizacionais nas ações de planejamento e construção de políticas públicas direcionadas para a busca de resultados satisfatórios para a prevenção e repressão qualificada do crime e da criminalidade no âmbito da segurança pública.

Como forma de obtenção de dados e/ou informações, o emprego de fontes humanas é essencial, uma vez que são os principais elementos dentro de uma mentalidade e construção de uma rede colaborativa. A fonte humana, seja na condição de colaborado ou mesmo como informante, serve como fator elementar para manutenção dessa rede.

A rede colaborativa de informações encontra sustentação na presença do policial militar diuturnamente na área urbana ou rural, valendo-se da capilaridade de sua atuação, do contato intrínseco com a comunidade e devidamente orientado pelos fundamentos da técnica de entrevista em simultaneidade com elementos da engenharia social.

Substanciado nesses parâmetros, permite ao policial militar empregado na atividade ostensiva à identificação de pessoas suscetíveis de se tornarem colaboradores. Os dados e informações captados junto aos colaboradores serão relevantes no planejamento das ações e operações policiais na prevenção e repressão qualificada a diversas práticas

delitivas na comunidade, especialmente ao enfrentamento a criminalidade violenta.

Vale salientar que o policial militar deve adotar medidas direcionadas a preservar a segurança do colaborador na comunidade. Atentar para discrição da forma de contato (onde, quando e como), preservar a fonte e manutenção do sigilo das informações repassadas são medidas essenciais na permanência do colaborador na rede colaborativa de informações.

Em casos pontuais, o policial militar fazendo uso da rede colaborativa de informações, poderá indicar o colaborador como uma fonte humana inaugural e compartilhar com o profissional de inteligência que avaliará a viabilidade técnica e necessidade de realizar a ação de busca recrutamento operacional.

Dentre as ações sigilosas utilizadas nas operações de Inteligência, apresenta-se como proposta como mecanismo na busca do dado negado ou indisponível, o uso do recrutamento operacional, que possui em sua essência convencer uma pessoa não pertencente ao órgão de inteligência a trabalhar em benefício deste.

A operação de inteligência, especificamente a ação de recrutamento operacional, deve ser revestida de muito zelo por parte do órgão de inteligência. Segundo o ensinamento de Pacheco (2012), deve estar fundamentado no princípio da igualdade (diante de um fato ou situação desigual ou diferente), princípio da proporcionalidade (suficientemente importante para justificar o uso de algo tão especializado) e princípio da eficiência (a maneira mais eficiente de fazer isso).

Na ausência de norma específica que regule os procedimentos das operações de inteligência, torna essencial que, sustentada no princípio do devido processo legal, o órgão de inteligência deve adotar metodologias que possibilitem controles internos rígidos, planejamento meticuloso e registros detalhados, permitindo sua auditoria *incontinenti* ou a posteriori.

Torna-se imperioso afirmar que a ação de busca recrutamento operacional, embora utilize o

colaborador da rede colaborativa de informações arquitetada pelo policial militar empregado na atividade ostensiva, deve ser planejada e executada pelo integrante da Atividade de Inteligência, haja vista ser uma atividade sensível e complexa carecendo de pessoal especializado e treinado para sua efetivação.

Assim, a instituição formal da rede colaborativa de informações, enquanto política pública direcionada para a ISP, trata-se de uma possível alternativa de enfrentamento ao problema estudado e na segurança pública e defesa social. Por se tratar de uma lacuna e, também, carecendo de um aprofundamento científico mais robusto *lato e stricto sensu*.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Constituição Federal atribui de forma imperativa a competência às polícias militares a execução do policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública. No Brasil a estrutura de maior capilaridade na área de Segurança Pública pertence às polícias militares, assim, a inteligência possui função precípua para as corporações policiais militares para o auxílio na execução de suas atribuições constitucionais.

A prevenção e repressão qualificada possuem como alicerce a análise criminal e os conhecimentos produzidos pela atividade de inteligência. a análise criminal busca prioritariamente esclarecer elementos tais como *o quê, onde e quando*, fruto da compreensão espacial e temporal do delito; e os conhecimentos produzidos pela atividade de inteligência procura tornar compreensíveis aspectos como quem, por que e modo de operação em relação à ação delitiva.

A criminologia moderna preceitua que a prevenção delitiva deve pautar-se na construção do conhecimento científico, interpretado, sistematizado, e valorado, de forma a transformar dados em informação, capaz de prover uma intervenção eficaz no enfrentamento ao crime. Nesse sentido, torna-se manifesta a similaridade com o conhecimento produzido pela atividade

Inteligência, enquanto produto de um método específico de análise de informações, capaz de assessorar a tomada de decisão, avaliarem tendências, descrever a realidade, antecipar a criticidade de eventos e contribuir para a formulação de políticas e planos.

Nesse contexto, considerando que a questão-problema de pesquisa trata-se dos aspectos preliminares sobre o uso da rede colaborativa de informações na prevenção e repressão qualificada ao crime, o objetivo geral foi alcançado, pois foi contextualizar o emprego da rede colaborativa de informações em auxílio na tomada de decisão para mitigação do crime e da criminalidade no âmbito da segurança pública.

Na mesma perspectiva os objetivos específicos: a) contextualizar a análise criminal como técnica assessória da atividade de inteligência; b) descrever acerca da criminologia e a atividade de inteligência; c) analisar o uso da fonte humana como meio de obtenção de dados para a atividade de inteligência; d) descrever sobre a rede colaborativa de informações também foram alcançados, a partir de estudos preliminares dos referenciais teóricos que declinam sobre o tema.

A repressão deve se desenvolver em sincronia com a atividade preventiva. Enquanto essa destina a evitar a possibilidade do cometimento do delito, aquela busca agir de forma imediata a eclosão do ato delitivo, minorando a produção de consequências posteriores e garantindo o restabelecimento da ordem social.

A atividade preventiva e repressiva denomina-se qualificada pelo fato de estar alicerçada com a análise criminal e os conhecimentos produzidos pela atividade de inteligência de forma a refutar o subjetivismo e potencializar exitosamente as ações no enfrentamento ao fato delitivo.

O uso da fonte humana é preponderante para a obtenção de dados e informações úteis e oportunas no âmbito da Inteligência, principalmente

pela sua peculiaridade de estar inserida no âmago da comunidade de onde o delito acontece, proporcionando o surgimento de informações relevantes para o enfrentamento ao crime.

A construção de uma rede colaborativa de informações, concebida pelo policial militar empregado no policiamento ostensivo, apresenta-se como proposta a ser utilizada na prevenção e a repressão às diversas práticas delitivas.

A rede colaborativa de informações encontra sustentação na presença do policial militar diuturnamente na área urbana ou rural, valendo-se da capilaridade de sua atuação, do contato intrínseco com a comunidade e devidamente orientado pelos fundamentos da técnica de entrevista em simultaneidade com elementos da engenharia social.

Esses parâmetros permitem ao policial militar empregado na atividade ostensiva à identificação de pessoas suscetíveis de se tornarem colaboradores, bem como, oportuniza compartilhar com o profissional de inteligência avaliar a viabilidade técnica e necessidade de realizar a ação de busca recrutamento operacional sempre pautado pelos critérios técnicos exigidos para execução da atividade.

No Brasil a estrutura de maior capilaridade na área de Segurança Pública pertence às polícias militares, assim, a inteligência possui função precípua para as corporações policiais militares para o auxílio na execução de suas atribuições constitucionais. Nesse sentido, a construção de uma rede colaborativa de informações, concebida pelo policial militar empregado no policiamento ostensivo, apresenta-se como proposta a ser utilizada na prevenção e a repressão da criminalidade, bem como subsidiar a produção de conhecimento de Inteligência com o objetivo de assessorar de forma útil e oportuna a tomada de decisão e o planejamento operacional.

REFERÊNCIAS

- AVELAR, Herbert Ferreira Lanza. **Análise dos registros de homicídios dolosos consumados no município de Sete Lagoas/MG nos anos de 2011, 2012 e 2013**. Belo Horizonte, 2014. Monografia apresentada ao Curso de Pós-Graduação Lato Sensu de Especialização em Segurança Pública – Academia de Polícia Militar/PMMG em parceria com Fundação João Pinheiro.
- AZEVEDO, Ana Luísa Vieira de; RICCIO, Vicente; RUEDIGER, Marco Aurélio. **A utilização das estatísticas criminais no planejamento da ação policial: cultura e contexto organizacional como elementos centrais à sua compreensão**. *Ci. Inf.*, Brasília, v. 40, n. 1, p. 9-21, Apr. 2011. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-196520110001_00001&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 22 fev. 2017.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. São Paulo: Rideel, 2013.
- BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública**. Brasília, 2009.
- CARDOSO JÚNIOR, Walter Félix. **Inteligência empresarial estratégica**. Tubarão: Ed. Unisul, 2005.
- CEPIK, Marco A. C. **Espionagem e democracia**. Rio de Janeiro: FGV, 2003.
- DIEHL, Astor Antônio; TATIM, Denise Carvalho. **Pesquisas em ciências sociais aplicadas: métodos e técnicas**. São Paulo: Prentice Hall, 2004.
- FERRAZ, Claudio Armando. **Crime organizado: diagnóstico e mecanismos de combate**. Rio de Janeiro: ESG, 2012.
- FIRMIN, Michael W. Data collection. In: GIVEN, Lisa M. (ed.). **The Sage Encyclopedia of Qualitative Research Methods**. Los Angeles: Sage, 2008, p. 190-192.
- GARCIA, Anderson Aparecido dos Anjos. **A técnica de entrevista na investigação criminal: implicações para a área de inteligência**. In: **Inteligência de segurança pública: teoria e prática no controle da criminalidade** / Priscila Brandão e Marco Cepik, organizadores. Niterói, RJ: Impetus, 2013.
- GODOY, Arilda Schmidt. Refletindo sobre critérios de qualidade da pesquisa qualitativa. **Revista Eletrônica de Gestão Organizacional**, Recife, v. 3, n. 2, maio/ago., 2005. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/gestaoorg/article/view/21573/18267>. Acesso em: 27 maio. 2024.
- GONÇALVES, Joanisval Brito. **Atividade de inteligência e legislação correlata**. 4. Ed. Niterói/RJ: Impetus, 2016.
- MAANEN, John Van. Reclaiming qualitative methods for organizational research: A preface. **Administrative Science Quarterly**, v. 24, n. 4, p. 520-527, dez., 1979.
- MATIAS-PEREIRA, José. **Manual de metodologia da pesquisa científica**. Atlas, 2010.
- MITNICK, Kevin; SIMON, William. **A arte de enganar**. Tradução de Kátia Aparecida Roque. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2003.
- MOLINA, Antônio Garcia Pablos de; GOMES, Luiz Flávio. **Criminologia: introdução a seus fundamentos teóricos**. 3. ed. rev. e atual. São Paulo. Revista dos Tribunais Ltda. 2000.
- NUNES, Pedro. **As fontes humanas dos serviços de informação**. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa. Faculdade de Direito. Centro de Investigação sobre Direito e Sociedade, 2015.

PACHECO, Denilson Feitoza. **Inteligência, segurança e direito:** políticas e operações de inteligência. Belo Horizonte, 2012. Relatório de Pesquisa Pós-Doutoral apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal de Minas Gerais.

SILVA, José Eduardo. **Firewall humano:** o elo frágil da segurança corporativa. Belo Horizonte. Centro Universitário Newton Paiva/Escola Superior do Ministério Público de Minas Gerais, 2012.

VERGARA, Sylvia Constant. **Método de pesquisa em administração.** São Paulo: Atlas, 2005.

VIEIRA, Valter Afonso. As tipologias, variações e características da pesquisa de marketing. **Revista da FAE**, Curitiba, v. 5, n. 1, p. 61-70, jan./abr., 2002. Disponível em:

<https://revistafae.fae.edu/revistafae/article/view/449/344>. Acesso em: 27 maio. 2021.

TRABALHO POLICIAL E SÍNDROME DE BURNOUT: UMA REVISÃO INTEGRATIVA

Wagner Henrique de Faria¹³
Hilderline Câmara de Oliveira¹⁴

RESUMO: O presente artigo tem como escopo geral demonstrar como a vida laboral dos profissionais que atuam na área de segurança pública, em especial a dos policiais militares, está permeada por situações que envolvem estresse extremo. Esse fato pode gerar possíveis quadros de desequilíbrio mental e emocional e, conseqüentemente, um incremento nos casos patológicos de Síndrome de Burnout. Para isso, foi utilizada a revisão integrativa com o objetivo de realizar uma busca na base de dados da Biblioteca Virtual em Saúde (BVS) e na base SciELO. Foram considerados os seguintes Descritores em Ciências da Saúde (DeCS/MeSH): “Polícia” e “Burnout”. Após a realização da busca, foram encontrados 87 estudos. O detalhe da pesquisa foi o seguinte: polícia AND burnout AND (fulltext:"1"). Por essa apresentação, vinculada aos bancos de dados conveniados à BVS, verificou-se a seguinte distribuição de resultados: MEDLINE (52); LILACS (20); Index Psicologia - Periódicos (6); BDENF - Enfermagem (3); IBECs (3); LIPECS (2) e Sec. Est. Saúde SP (1), aos quais foram aplicados os critérios de inclusão e exclusão. Filtrando os trabalhos com texto completo, redigidos no idioma português e publicados nos últimos 10 anos, o resultado foi uma amostra final contendo 13 estudos. Retirando-se as repetições dos artigos que foram publicados em mais de uma base de dados, chegou-se ao resultado final de 11 trabalhos. Com isso, concluiu-se que fatores como – cargas horárias exaustivas, más condições de trabalho, deficiência no dimensionamento de pessoal, poucos recursos materiais, desvalorização e baixa remuneração, associados aos riscos inerentes do desempenho da atividade policial, aumentam o risco de desenvolvimento da Síndrome de Burnout, o que certamente causa efeitos deletérios à saúde mental desses trabalhadores.

Palavras-chave: Polícia. Burnout. Trabalho. Segurança Pública.

ABSTRACT: This article has the general purpose of demonstrating how the working life of public security professionals involves extreme stress situations, especially for military police officers. This fact can generate mental and emotional unbalance and, consequently, an increase in the pathological cases of Burnout Syndrome. For this, was used an integrative review to search the Virtual Health Library (VHL) database and in the SciELO database. Were considered the following Descriptors in Health Sciences (DeCS/MeSH): "Police" and "Burnout". After searching, were found 87 studies, and the search detail was as follows: police AND burnout AND (fulltext:"1"). By this presentation, linked to the databases associated with the VHL, was verified the following distribution of results: MEDLINE (52); LILACS (20); Index Psychology - Periodicals (6); BDENF - Nursing (3); IBECs (3); LIPECS (2) and São Paulo State Health Secretariat (1), to which were applied the inclusion and exclusion criteria. Filtering the full-text articles, written in Portuguese and published in the last 10 years, the result was a final sample containing 13 studies. Removing repetitions of articles published in more than one database, the final result was 11 studies. With this, it was concluded that factors such as exhaustive workloads, poor working conditions, deficiency in staff dimensioning, few material resources, devaluation and low remuneration, all associated with the inherent risks of the police occupation, increase the risk of developing Burnout Syndrome, which certainly causes deleterious effects on the mental health of these workers.

Keywords: Police. Burnout. Work. Public Security

Recebido em 02 agosto de 2023

Aprovado em 03 junho de 2024

13 Bacharel em direito - UFRN, lotado no CIOSP. Cap da Polícia Militar do RN. E-mail: whfaria1972@gmail.com.

14 Orientadora. Professora pós-doutorado em direitos humanos, políticas públicas e cidadania UFPB. Doutora em ciências sociais. Mestre em serviço social-UFRN. Especialista em educação em saúde, antropologia cultural e mediação e em conciliação de conflitos. E-mail: hilderlinec@hotmail.com. Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-4810-117X>.

1 INTRODUÇÃO

Os policiais militares são parte de uma categoria profissional peculiar, sobretudo porque, no desempenho de suas atividades, têm de lidar diretamente com situações excepcionais, isto é, com a violência e a criminalidade e, em certa frequência, com a intermediação de situações de conflitos humanos, muitas vezes, em nível extremo de tensão (CHAVES et al., 2018).

De acordo com Oliveira (2010): “Um dos agravantes do estresse no trabalho do policial pode estar associado à limitação que a sociedade submete pessoas quanto às manifestações de suas angústias, frustrações e emoções. Esse fato fica ainda mais grave no caso do policial, pois, se não há espaço para que tais manifestações sejam reveladas e trabalhadas, então, possivelmente, esses sintomas podem ser prejudiciais diante de uma situação que envolve risco.” (OLIVEIRA et al., 2010).

Corroborando com tal descrição acerca do trabalho policial, Pelegrini (2018) afirma que: “Condições adversas de trabalho são inerentes ao serviço policial e podem ter impacto negativo na saúde física e mental desses profissionais, interferindo também em sua prática laboral.” (PELEGRINI et al., 2018, p.1).

Esses profissionais cumprem escalas de serviço diurnas, dependendo da função exercida na instituição. Evidências apontam que as jornadas de turno, principalmente as noturnas, são importantes fatores de risco para diversos tipos de doenças. Considerando também a carga de estresse e o alto risco da profissão policial, esse tipo de atividade também está associado a doenças importantes, como o estresse pós-traumático, a Síndrome de Burnout (SB) e as Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT), tais como as doenças cardiovasculares (DCV), síndrome metabólica, hipertensão arterial sistêmica (HAS) e alguns tipos de câncer; doenças essas compreendidas como as principais causas de morte na atualidade. Diante desse contexto, surge a importância da prática de atividade física, identificada como fator protetor

contra o conjunto das morbidades supracitadas. (GONÇALVES, 2019).

Nessa perspectiva, a preparação física é de suma importância para melhorar o desempenho da atividade policial diária e, por conseguinte, o desempenho da área de segurança pública. Isso porque, conforme Santos et al. (2018), essa preparação, feita sobretudo mediante exercícios físicos regulares, pode, sem dúvida, melhorar e sustentar a capacidade da aptidão física desses profissionais, diminuindo, dessa maneira, o índice de absenteísmo dentro da corporação.

No contexto do estudo dos altos níveis de estresse laboral, foi criado, na década de 1970, o Maslach Burnout Inventory (MBI), que “é um instrumento de avaliação psicológica composto por 22 itens de sintomas relativos ao esgotamento ocupacional” (MASLACH, 1996-2016). A forma original do MBI foi desenvolvida por Christina Maslach e Susan E. Jackson visando avaliar a experiência de burnout de um indivíduo (MASLACH, 1981).

O (MBI) que avalia a Síndrome de Burnout se caracteriza por três dimensões: Exaustão Emocional (EE), Despersonalização (DE) e baixa Realização Profissional (RP), o que possibilita verificar a frequência com que o trabalhador concebe a baixa RP, representada por uma reação negativa frente à capacidade de executar o trabalho e interagir com as demais pessoas no trabalho; (EE) representada pela incapacidade em estabelecer vínculo afetivo e emocional; e a DE, na qual o indivíduo se mostra indiferente a todas as pessoas de contato durante as atividades laborais. (GILMONTE PR, 1999).

Os constantes riscos a que o policial militar se expõe em função do exercício da sua profissão levam-no, geralmente, a sentir medo, por si e por sua família, tanto de ser reconhecido como agente da segurança nos períodos de folga do trabalho, quando aumenta seu risco de vitimização, como de ser agredido e morto no desempenho das suas funções (MINAYO, 2008). Dessa forma, para Souza et al. (2012, p.2):

Esse medo é uma forma de defesa do corpo e do espírito dos que vivem sempre alerta aos perigos. No entanto, quando o estado de tensão e o desgaste físico e emocional são constantes, eles podem gerar diversos prejuízos à saúde e à qualidade de vida, dentre eles, estresse e sofrimento psíquico.

Diante desse cenário, o presente artigo pretende realizar uma revisão integrativa da literatura acerca da Síndrome de Burnout e o trabalho policial. Sendo assim, parte-se da seguinte pergunta de pesquisa: quais as principais causas e implicações da Síndrome de Burnout na vida dos policiais militares? Assim, delimitou-se como escopo geral a identificação e a compreensão da Síndrome de Burnout em profissionais de segurança pública, mais especificamente entre os policiais militares.

No mais, destaca-se que o artigo está composto por seções, sendo a primeira a introdução ora apresentada; em seguida, na segunda seção, será apresentado o referencial teórico; posteriormente, na terceira seção, o método; na quarta, serão apresentados os resultados da pesquisa e, por fim, as considerações finais, que pretendem proporcionar novas reflexões e novos debates sobre o tema.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

O termo burnout significa “queima” ou “combustão total”. Faz parte do vocabulário coloquial em países de língua inglesa e costuma ser empregado para denotar um estado de esgotamento completo da energia individual associado a uma intensa frustração com o trabalho (MASLACH; SCHAUFELI; LEITER, 2001).

Segundo Vieira (2010), este fenômeno passou a ser objeto de estudo científico na década de 1970 com a primeira descrição clínica feita por Freudenberger (1974). Desde então, vem despertando o interesse dos pesquisadores, especialmente no campo da Saúde Ocupacional. Isto pode ser verificado pelo volume crescente de publicações sobre o tema. Em 2009, foram indexados, na base ISI Web of Science, 208 artigos (em inglês) contendo burnout no título.

Dessa forma, para Millan (2007), apesar de o conceito da Síndrome de Burnout ser claro, sua identificação, muitas vezes, é feita com dificuldade, dada a semelhança de seus sintomas com sintomas de depressão.

[...] ao examinarmos atentamente suas três dimensões básicas, observa-se que todos os sintomas descritos, sem exceção, estão presentes na depressão. Por exemplo, na dimensão exaustão emocional o indivíduo sente-se esgotado e com a sensação de que não será possível recuperar sua energia, torna-se irritável e amargo, pouco generoso, sente-se menos capacitado a cuidar dos outros e torna-se pessimista; na despersonalização há um distanciamento emocional e uma indiferença diante do sofrimento alheio, com uma perda da capacidade de empatia, o que faz com que o paciente seja tratado como um objeto (há, aqui, uma distorção do clássico conceito de despersonalização utilizado há décadas pela psiquiatria); na dimensão comprometimento da realização pessoal o indivíduo sente-se impotente, frustrado, infeliz e com baixa autoestima. A psicopatologia nos ensina que o diagnóstico psiquiátrico não é feito pela descrição de uma lista de sintomas, algo que está tão em voga atualmente, nas inúmeras escalas diagnósticas, mas sim pela observação fenomenológica criteriosa que propicia a detecção de elementos que, juntos, nos permitem reconhecer uma determinada patologia. Para isso, é necessária grande experiência clínica, algo que também não tem sido valorizado como deveria (MILLAN, 2007, p.1).

Maslach e Jackson e Urbiña-Villarraga (2021, p. 9) definem a Síndrome de Burnout como “uma síndrome de exaustão emocional, despersonalização e baixa realização pessoal que pode ocorrer entre indivíduos que trabalham em condições exigentes e estressantes que excedem a capacidade de suas estratégias de atender às suas expectativas”, isso causa problemas de sono, ansiedade, depressão, o que leva a erros médicos e cuidados médicos inadequados.

Na discussão sobre o tema da Síndrome de Burnout é importante trazer uma compreensão acerca do conceito de estresse, o qual é considerado,

por vários autores, como um elemento que pode desencadear a Burnout. Sendo assim, note-se o que diz Sousa (2021):

Do ponto de vista psicológico, o estresse é entendido como resultado de uma demanda provocada pelo meio interno ou externo, percebido como ameaçador, desagradável ou aversivo, responsável por produzir uma resposta psicofisiológica com efeitos sobre o indivíduo. Os estressores, por sua vez, são circunstâncias ou eventos que representam uma ameaça a uma meta importante (integridade física ou bem-estar psicológico) e que exigem a adaptação a uma nova condição (SOUSA, 2021, p. 1745).

Para Murofuse et al. (2005), o estresse e a Burnout não podem ser confundidos. Respectivamente, um ocorre por reações do organismo devido a agressões diversas, que alteram o equilíbrio interno do ser humano; e a outra ocorre devido ao estresse laboral crônico, causando alterações no comportamento e nas atitudes relacionadas ao trabalho, desconsiderando o lado humano.

Oliveira et al. (2014) – usando o raciocínio de Maslach & Jackson e Rodriguez-Marin – afirma que a Burnout é reconhecida no Brasil como uma doença ocupacional, sendo identificada como “Sensação de Estar Acabado” (Síndrome de Burn-Out, Síndrome do Esgotamento Profissional).

Na academia brasileira, a definição mais usada para descrever a síndrome é a de Maslach & Jackson (1986), em que a Burnout (Síndrome do Esgotamento) é entendida como uma síndrome multidimensional constituída por exaustão emocional, desumanização, tida também como despersonalização e/ou cinismo. Outra dimensão é a decepção no trabalho, que, por sua vez, é caracterizada pela falta de realização pessoal.

Rodriguez-Marin (1995) ilustra ainda que, além de definir Burnout como uma síndrome que se manifesta pelo esgotamento emocional, pela desumanização, bem como pela decepção no trabalho, também é possível considerá-la como um tipo peculiar de mecanismo de coping e de

autoproteção frente ao estressor, suscitado por meio das relações profissional-cliente e na relação profissional-organização.

Percebe-se, portanto, que a relação entre o fenômeno do Burnout e a atividade policial militar é uma área de crescente interesse na pesquisa em saúde ocupacional e psicologia aplicada. A natureza estressante e exigente do trabalho policial militar, com suas frequentes exposições a situações de perigo, violência e traumas, torna os profissionais dessa área particularmente suscetíveis ao desenvolvimento de Burnout. A constante pressão para cumprir metas de produtividade, as longas jornadas de trabalho e a exposição a eventos traumáticos podem contribuir significativamente para o aumento do risco de Burnout entre os policiais militares. Além disso, os desafios específicos enfrentados por esses profissionais, como a necessidade de tomar decisões rápidas em situações de alto risco e lidar com a violência interpessoal, podem agravar ainda mais os sintomas de Burnout.

2.1 A ATIVIDADE POLICIAL MILITAR

O art. 144, § 5º, da Constituição Federal da República do Brasil, estabelece que “Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil” (BRASIL, 1998, s/n).

Conforme, Batitucci (2019), a partir da década de 1980, houve uma mudança nos paradigmas político e normativo da sociedade brasileira, originados pelo surgimento de uma série de situações complexas da realidade social. Por sua vez, essas mudanças trouxeram inúmeros desafios ao trabalho policial, de modo que:

A busca, na elite organizacional da polícia militar, pela consolidação de um conhecimento gerencial e a produção de uma linguagem através da qual esse conhecimento pudesse ser adaptado ao contexto operacional, parece definir um segundo

momento dessa evolução, constituindo forte justificativa na direção da legitimação social das dinâmicas profissionais, agora ancoradas não só na retidão e disciplina militares (ainda necessárias, mas cognitivamente insuladas ao contexto organizacional da atividade-fim, do policiamento na rua), mas também no conhecimento das ciências da administração e em sua linguagem mais facilmente universalizável. O oficial de polícia militar passa a ser *gerente*, o cidadão, *cliente*, e o policiamento, *serviço*, que pode ser adaptado com base em um portfólio generalizável. O policial de rua, entretanto, permanece *militar*. (BATTUCCI, 2019, p. 13-14).

Percebe-se, portanto, uma carência de regulamentação e clareza na conduta profissional que esses trabalhadores devem exercer no trato comunitário. Diante disso, Trindade (2011) afirma:

Sem o estabelecimento de normas claras de conduta, não é possível adequar as técnicas de ação e o treinamento aos princípios previstos no código de deontologia. O treinamento policial é mais do que a simples transmissão de habilidades específicas. Nele também são transmitidos os valores e princípios contidos no código de deontologia. Esta ausência de normas de conduta tem sido objeto de preocupação de policiais e especialistas. Visando preencher esta lacuna, nos últimos anos algumas polícias brasileiras vêm tentando elaborar normas de conduta para determinadas situações do policiamento cotidiano. Entretanto, o processo ainda é bastante incipiente, sem uma clara articulação entre estas normas e os códigos de deontologia (TRINDADE, 2011, p.378).

Dissertando sobre a organização da Polícia Militar e suas raízes históricas, Silva (2008), assevera que as origens dessa instituição podem ser encontradas no século XIX, e que os princípios da hierarquia e da disciplina estão presentes na corporação desde então. Dessa maneira, nas palavras do autor:

Esses pilares de sustentação fazem da Polícia uma organização complexa, com feixes de interesses que dificultam as possibilidades de mudanças estruturais que deem conta da

realidade de violência cotidiana, tanto nos grandes e pequenos centros, quanto nas áreas rurais. Esse distanciamento cristalizou uma lógica de preservação de interesses restritos apenas à corporação militar, priorizando o *status* que a graduação hierárquica proporciona e a função desempenhada na polícia, em detrimento da organização como um todo. (SILVA, 2008, p.8)

Além disso, o autor afirma que o trabalho policial tal como está organizado, bem como a dinâmica da violência, que vem aumentando expressivamente no Brasil, são fatores que dificultam o real desenvolvimento do país, visto que acabam comprometendo sua economia, o que, por conseguinte, afeta os serviços básicos de saúde, segurança e educação. Assim, diz o autor: “Esses aspectos colocam o policial militar no centro de uma conjugação de forças, exigindo dele um verdadeiro e constante combate, que também é travado com o componente de precarização do trabalho”. (SILVA, 2008, p.8).

3 METODOLOGIA

Este estudo trata-se de uma Revisão Integrativa, pela qual foi realizada uma busca na base de dados da Biblioteca Virtual em Saúde (BVS) e na base SciELO, em dois momentos distintos.

Na primeira pesquisa, foi realizada uma busca na base de dados da Biblioteca Virtual em Saúde (BVS). Foram considerados os seguintes Descritores em Ciências da Saúde (DeCS/MeSH): “Polícia” e “Burnout”. Após a realização da busca, foram encontrados 87 estudos. O detalhe da pesquisa foi o seguinte: polícia AND burnout AND (fulltext:("1")). Por essa apresentação, vinculada aos bancos de dados conveniados à BVS, verificamos a seguinte distribuição de resultados: MEDLINE (52); LILACS (20); Index Psicologia - Periódicos (6); BDENF - Enfermagem (3); IBECs (3); LIPECS (2) e Sec. Est. Saúde-SP (1). Posteriormente, foram aplicados os critérios de inclusão e exclusão. Filtrando-se os trabalhos com texto completo, redigidos no idioma português e publicados nos últimos 10 anos, o resultado foi uma amostra final

contendo 13 estudos. Depois da aplicação dos filtros supracitados, o espaço amostral de artigos selecionados ficou reduzido ao quantitativo final de 11 estudos.

Na segunda etapa da pesquisa, realizada em 19 de março de 2022, na base de dados SciELO, localizado no endereço virtual <https://www.scielo.br>, foi digitado o termo “atividade policial militar”. Foram encontrados 10 resultados. Em decorrência disso, foram aplicados os filtros e obtidos seus respectivos resultados. Ao selecionar a opção de “coleções brasileiras”, os resultados foram 7 trabalhos.

Não houve aplicação de nenhuma restrição aos periódicos oferecidos pelo sistema de busca. Houve uma restrição para trabalhos confeccionados apenas no idioma “português” e com isso foram obtidos 6 resultados. Não foi feita nenhuma limitação quanto ao ano da publicação. Em seguida, foi aplicado um novo filtro que restringiu a área temática ofertada pela base SciELO apenas para a de “ciências humanas”, finalizando com 4 resultados. Quanto à base Wos, não foi aplicada nenhuma limitação às áreas temáticas oferecidas por ela, tampouco se limitou seu índice de citação.

Por fim, definiu-se que interessava apenas artigos citáveis e chegou-se ao resultado de 3 trabalhos, que serão aqui analisados: 1) Gerencialismo, estamentalização e busca por legitimidade: o campo policial militar no Brasil, de autoria de Eduardo Cerqueira Batitucci; 2) Controlando a atividade policial: uma análise comparada dos códigos de conduta no Brasil e Canadá, escrito por Arthur Trindade e Maria Stela Grossi Porto e 3) O processo de trabalho do militar estadual e a saúde mental, de autoria conjunta de Maurivan Batista da Silva e Sarita Brazão Vieira.

A título de esclarecimento: A escolha de não utilizar o [periodicos.capes.org](https://www.periodicos.capes.org) para a busca de artigos em uma Revisão Integrativa foi justificada pela alta probabilidade de redundância de fontes, visto que essa plataforma inclui a base SciELO, utilizada na busca. Além disso, a opção pela Biblioteca Virtual em Saúde (BVS) oferece acesso a uma gama mais

ampla de fontes de informação em saúde, incluindo bases de dados internacionais como PubMed, LILACS e MEDLINE, o que pode enriquecer a análise e compreensão do tema em questão. Portanto, a decisão foi estratégica, visando maximizar a abrangência da pesquisa e obter uma ampla variedade de publicações relevantes. Sem comprometer o cumprimento dos prazos exíguos destinados para a conclusão deste estudo.

4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

O quadro comparativo, apresentado a seguir, sintetiza as informações extraídas dos estudos mencionados anteriormente e seus respectivos resultados encontrados. Este quadro foi estruturado com os dados identificados referentes ao título do artigo / autor / ano do estudo (na primeira coluna); bem como ao objetivo do trabalho (na segunda coluna) e aos principais achados da pesquisa (na terceira coluna).

Observa-se que, diante do espaço amostral de estudos selecionados para serem apresentados neste trabalho, o mais recente deles é datado de 2021. A escassez de estudos recentes sobre o tema pode ser atribuída a diversos fatores. Primeiramente, o conceito de Burnout, embora amplamente reconhecido e discutido desde a sua introdução na década de 1970, pode não ter sido objeto de tantas pesquisas recentes devido a uma possível estabilização nas descobertas e compreensão do fenômeno ao longo do tempo. Além disso, a complexidade metodológica associada à avaliação do Burnout, juntamente com a necessidade de longos períodos de acompanhamento para investigar seus efeitos a longo prazo, pode ter desencorajado a realização de estudos de curto prazo. Ademais, mudanças nas prioridades de pesquisa e no financiamento de projetos científicos podem ter levado os pesquisadores a se concentrarem em outras áreas de estudo, reduzindo assim o número de estudos recentes sobre o Burnout. No entanto, é importante ressaltar que a ausência de estudos recentes não diminui a relevância e a importância contínua do Burnout como um fenômeno de

interesse para a saúde ocupacional e o bem-estar dos trabalhadores.

Tabela1: Síntese dos principais achados dos artigos estudados

Autor / Ano / Título do artigo	Objetivo	Principais achados
ASCARI et al, 2016. Prevalência de risco para síndrome de Burnout em policiais militares.	Realizar um estudo transversal e descritivo de abordagem quantitativa com 127 policiais militares lotados num município do oeste catarinense. Avaliar o risco de desenvolvimento da Síndrome de Burnout em policiais militares, por meio do Maslach Burnout Inventory - Human Services Survey.	Quando analisado o risco para o desenvolvimento da SB e as variáveis propostas, percebeu-se um nível de Exaustão Emocional do tipo alto em 66,92% dos participantes, o que expressa os sentimentos negativos dos policiais frente ao seu trabalho. A Despersonalização foi caracterizada do tipo médio em 67% indicando que estes profissionais apresentam menor sensibilidade, além disso, 3,13% apresentaram Despersonalização em nível Alto. Contudo, a Realização Profissional foi do tipo alto (96%), o que significa que os policiais militares investigados conseguem manter a eficácia e produção no trabalho.
BATTUCCI, 2019. Gerencialismo, estamentalização e busca por legitimidade: o campo policial militar no Brasil.	Defender a hipótese, a partir do estudo de caso da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG), de que as polícias militares brasileiras se concentraram, em duas grandes estratégias de legitimação: o investimento 1) no conhecimento gerencial e 2) em um processo de diferenciação social.	O campo institucional policial militar pode aspirar por sua evolução, como vem fazendo nas últimas décadas, mas não se libertará da superficialidade no seu desenvolvimento operacional, preso que permanece a cada vez maior aristocratização de uma elite ainda corporativamente deslocada das questões substantivas de sua atividade-fim.
CORRÊA et al, 2019. Workplace Wellbeing And Burnout Syndrome: Opposite Faces In Penitentiary Work.	Analisar a perspectiva dos servidores penitenciários do estado do Rio Grande do Sul no que tange à relação entre os componentes do bem-estar no trabalho e os da síndrome de Burnout.	O bem-estar no trabalho está parcialmente presente no cotidiano dos servidores penitenciários. Não foram evidenciados estresse laboral e síndrome de Burnout. Quanto às correlações entre os constructos, todas demonstraram ser significantes. Os resultados revelaram quatro associações significativas entre os níveis dos constructos de bem-estar no trabalho e os de síndrome de Burnout.
CHAVES et al, 2018. Síndrome de Burnout e qualidade do sono de policiais militares do Piauí.	Correlacionar a síndrome de Burnout e a qualidade do sono dos policiais via um estudo descritivo, transversal e quantitativo, com 32 policiais militares pertencentes ao batalhão de polícia militar da cidade de Teresina, Piauí.	A amostra foi composta de 32 policiais militares do sexo masculino com idade média de 44,34±5,63 anos. A duração do sono demonstrou correlação moderada extremamente significativa e inversamente proporcional à dimensão exaustão emocional (p=0,0003), correlação moderada e altamente significativa entre exaustão emocional e qualidade do sono (p=0,004) e fraca correlação significativa entre despersonalização e qualidade do sono (p=0,03).
GONÇALVES, 2019. Fatores de risco e de proteção para doenças crônicas não transmissíveis na Polícia Militar do Estado de São Paulo.	Estimar a prevalência dos principais fatores associados às doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) na PMESP, por meio de um inquérito de saúde distribuído para policiais de bombeiros do município de São Paulo.	Policiais e bombeiros apresentam alta prevalência de sobrepeso e obesidade, sendo estes fatores de risco para hipertensão arterial, diabetes e dislipidemias. A prática de atividade física foi identificada como fator protetor contra os conjuntos destas morbidades. Por fim, foi verificado que a existência prévia de morbidades crônicas apresenta associação com a depressão.

<p>MUROFUSE et al, 2005.</p> <p>Reflexões sobre estresse e Burnout e a relação com a enfermagem.</p>	<p>Diferenciar Estresse e Burnout e estabelecer a relação desses com o trabalho da enfermagem, através da realização de estudo bibliográfico para subsidiar a compreensão sobre o sofrimento psíquico no trabalho.</p>	<p>Os resultados obtidos com a busca realizada por meio de diferentes ferramentas corroboram a indicação de que o conceito de estresse, desde quando foi descrito pela primeira vez por Hans Selye, em 1936, tem sido amplamente utilizado, não apenas em pesquisas científicas, mas também pelos diferentes meios de comunicação, como pode ser verificado numa busca simples na internet, em que se encontram quase um milhão e meio de páginas ou links.</p>
<p>OLIVEIRA et al, 2014.</p> <p>Saúde Mental X Síndrome de Burnout: Reflexões Teóricas.</p>	<p>Refletir teoricamente a relação existente entre Saúde Mental e a Síndrome de Burnout, através da realização de uma discussão acerca dos conceitos, aportes técnicos e teóricos dos constructos em questão, com respaldo de autores que discutem as categorias trabalho, saúde mental e síndrome Burnout.</p>	<p>Nas profissões que exigem diariamente uma interação entre as pessoas, a Síndrome de Burnout pode se manifestar como uma possível decorrência adversa desse contato.</p>
<p>PELEGRINI et al, 2018.</p> <p>Percepção das condições de trabalho e estresse ocupacional em policiais civis e militares de unidades de operações especiais.</p>	<p>Analisar a percepção das condições de trabalho e o estresse ocupacional em policiais civis e militares de Unidades de Operações Especiais de Santa Catarina.</p>	<p>A percepção das condições de trabalho, em relação ao escore geral, foi de 24,12 pontos, sendo o ambiente social (6,92 pontos) o componente que apresentou maior escore e a remuneração e benefícios (4,50 pontos), o menor escore. Quanto ao estresse ocupacional, mais da metade dos policiais identificou seu trabalho como de baixa demanda, baixo controle e baixo apoio social. Ainda, quase metade (45,2%) deles teve seu trabalho classificado como ativo. Observou-se correlação negativa entre as condições de trabalho e o estresse ocupacional.</p>
<p>SANTOS et al, 2018.</p> <p>Aptidão física relacionada à saúde de policiais militares da Paraíba.</p>	<p>Verificar a relação entre componentes da aptidão física relacionada à saúde (AFRS) em policiais militares do Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE) e do Batalhão de Policiamento de Trânsito (BPTRAN).</p>	<p>Ambos os grupos obtiveram de moderada à forte correlação negativa significativa em relação à circunferência de cintura (CC), índice de massa corpórea (IMC) e percentual de gordura (PG) com a resistência muscular localizada (RML) ($r=-0,589$; $r=-0,404$; $r=-0,637$) e a força muscular dinâmica (FD) ($r=0,592$; $r=-0,416$; $r=-0,651$) ($p<0,05$). Contudo, houve correlações positivas e negativas significantes entre o consumo máximo de oxigênio (VO2 máx) e as variáveis CC, IMC, PG e RML ($p<0,05$), exceto para flexibilidade no BOPE.</p>
<p>SILVA et al, 2018.</p> <p>A Síndrome de Burnout entre policiais civis.</p>	<p>Identificar a ocorrência da Síndrome de Burnout entre policiais civis mediante um estudo descritivo-quantitativo realizado com todos os policiais civis que atuam na Gerência de Inteligência da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social do estado da Paraíba/Brasil, no total</p>	<p>Constataram-se traços de Burnout, mas não a ocorrência da síndrome, no grupo de policiais civis pesquisados, uma vez que foi detectada exaustão emocional em nível médio em 11 (44%), despersonalização em nível baixo em 15 (60%) e reduzida realização profissional em nível alto em 18 (72%).</p>

	de 25 profissionais.	
SILVA <i>et al</i> , 2008. O processo de trabalho do militar estadual e a saúde mental.	Identificar como a Polícia Militar se estrutura e como seu integrantes se relacionam com sua saúde mental.	As formas as relações de forças se conjugam, contribuem para implicações danosas à saúde (mental) dos profissionais, cuja configuração favorece o aumento do sofrimento psíquico, podendo se desdobrar em alcoolismo, depressão e até em suicídio. Dados da Junta Médica, de 2003 a 2005, mostram uma média de 489 policiais militares afastados do serviço por licenças médicas. Trata-se de números preocupantes em uma área de serviço público essencial à população. Esses números seriam maiores se as liberações ocorridas no local de trabalho também fossem computadas.
SOUSA <i>et al</i> , 2021. Síndrome de Burnout relacionada ao impacto do estresse na vida do policial militar.	Analisar as principais causas e consequências dos elementos estressores em policiais militares, identificando o que as instituições apresentam como prevenções primárias e secundárias, por meio de resultados de pesquisas publicadas na última década.	A luta constante do profissional para lidar com a influência devastadora que o estresse continuado, presente no ambiente de trabalho ou das relações nele estabelecidas, é o que leva ao estabelecimento da Síndrome de Burnout.
SOUZA <i>et al</i> , 2012. Fatores associados ao sofrimento psíquico de policiais militares da cidade do Rio de Janeiro, Brasil.	Investigar fatores associados ao sofrimento psíquico entre policiais militares (n = 1.120) no Rio de Janeiro, Brasil. Descrever suas características sociais, econômicas e demográficas. Além das características de qualidade de vida, saúde mental, e condições de trabalho. Mensurar o psicológico da angústia, utilizando um questionário autorrelatado.	A análise verificou prevalência de sofrimento psíquico em 35,7% (IC 95%: 32,9%-38,6%) dos policiais militares da cidade do Rio de Janeiro. Em relação ao tempo de trabalho, 13,2% dos que estavam há dez anos na corporação apresentavam sofrimento psíquico, contra 24% dos que trabalhavam de 11-20 anos e 16,2% dos que tinham mais de vinte anos na polícia.
SOUZA <i>et al</i> , 2015. Bem-Estar subjetivo e Burnout em cadetes militares: o papel mediador da autoeficácia.	Testar a hipótese de que a autoeficácia atua como mediador entre o bem-estar subjetivo e o burnout, por meio de uma pesquisa envolvendo 228 cadetes participantes, com idade média de 24 anos (DP = 0,85), sendo 14 policiais e 80 bombeiros.	As análises de regressão demonstram que as variáveis do bem-estar subjetivo, principalmente a vitalidade subjetiva e os afetos negativos, predizem significativamente o Burnout e suas subdimensões. As análises de mediação feitas provêm evidências empíricas satisfatórias para o papel mediador desempenhado pela autoeficácia.
TRINDADE <i>et al</i> , 2011. Controlando a atividade policial: uma análise comparada dos códigos de	Discutir os códigos de deontologia policial em uso em duas instituições policiais: a Polícia Militar do Distrito Federal (Brasil) e o Ottawa Police Service (Canadá).	A simples existência de códigos de deontologia, sem normas administrativas, não assegura o controle adequado das atividades policiais. Constatou-se também a necessidade de assimilação destes códigos e normas administrativas pelos sistemas de treinamento e avaliação das polícias.

conduta no Brasil e Canadá.		
URBIÑA-VILLARRAGA <i>et al.</i> , 2021 (1) Síndrome de Burnout y la psiconeuro- : consecuencias em el personal de salud durante la pandemia por Coronavirus.	Demonstrar as consequências da Síndrome de Burnout nos profissionais da saúde, durante a pandemia por coronavírus, sob a ótica da psiquiatria, neurologia, endocrinologia e imunologia.	Até hoje, 7.439.220 infecções foram documentadas por coronavírus (COVID-19) com um número de mortes de 961.400, das quais aproximadamente 7.000 fazem parte do pessoal de saúde. Na Colômbia, os dados do COVID-19 chegam a 758.398 com mortalidade de 3,1%, o que equivale a 24.039 óbitos. Isso tem significado uma grande carga mental.
VICENTE <i>et al.</i> , 2013. Percepção do estresse ocupacional por bombeiros militares de uma cidade do interior de Minas Gerais.	Identificar fatores que predispõe o bombeiro militar a desenvolver estresse ocupacional, por um estudo descritivo, com abordagem quanti-qualitativa em que foram realizadas 32 entrevistas sendo utilizado um questionário semiestruturado e uma entrevista gravada com as perguntas norteadoras.	Emergiram sete categorias: entendimento de estresse; estresse no cotidiano de trabalho; relacionamento interpessoal; fatores estressores; significado do sofrimento alheio; dano emocional e conflitos.

Fonte: Elaborada pelo autor, 2022

Sintetizando-se o que foi apresentado na tabela aqui exposta, podemos abstrair que os estudos analisados revelaram diversas facetas do impacto do ambiente profissional e das condições laborais sobre o bem-estar e saúde mental dos policiais militares. A prevalência de Burnout foi evidenciada em diferentes graus, com altos índices de Exaustão Emocional e Despersonalização, contrastando com um senso de Realização Profissional elevado. Observou-se uma associação entre as condições de trabalho, como horas de sono e estresse ocupacional, e os sintomas de Burnout. Além disso, foi identificada uma alta prevalência de sobrepeso e obesidade entre policiais e bombeiros, destacando a importância da atividade física na prevenção de doenças associadas. O conceito de estresse tem sido amplamente discutido e sua influência é perceptível na interação diária desses profissionais. O desafio contínuo de lidar com o estresse crônico no ambiente de trabalho contribui para o desenvolvimento da Síndrome de Burnout, afetando não apenas a saúde individual, mas também o funcionamento das instituições. A análise revelou

ainda a necessidade de políticas e práticas mais eficazes para promover o bem-estar e prevenir o adoecimento psíquico entre os policiais militares.

O policial militar, por vezes, no ímpeto de solucionar as querelas sociais, comete excessos que podem resultar em problemas à sua saúde. Tais problemas de saúde funcionam como uma resposta nociva, física e emocional, que ocorre quando as exigências do trabalho não vão ao encontro das capacidades, recursos ou necessidades do trabalhador. Essas dificuldades estão relacionadas com reações desajustadas às pressões sentidas como excessivas ou demasiado exigentes (GOMES, 2021).

Couto et al. (2017), citando Silva e Vieira (2008), complementa esse raciocínio, ao afirmar que, muitas vezes, os próprios policiais consideram que, para exercerem a sua prática, há a necessidade de se destituir de capacidades inerentes ao ser humano, como pensar, sentir, experimentar inseguranças e medos. Eles aprendem, desse modo, que atuar como se fossem 'máquinas' faz parte até mesmo do processo de formação da profissão policial.

Nesse sentido, vale ressaltar que a Síndrome de Burnout é uma doença ocupacional que precisa e necessita de determinados cuidados, de manutenção das condições satisfatórias de desenvolvimento das atividades dos profissionais, e do reconhecimento das limitações dos profissionais enquanto seres humanos, para que assim seja possível reduzir o quadro de índices de profissionais do setor de segurança pública que se encontram afastados de suas atribuições devido ao elevado grau de estresse que apresentam (MARZZONNI, 2020).

Segundo Oliveira et al. (2010): “Os policiais sofrem influências de vários fatores negativos que geram estresse extremo. O cansaço físico e a falta de equilíbrio emocional podem levar esses profissionais a assumirem atitudes irracionais durante crises e situações caóticas. Assim, tais atitudes podem levar à falta de eficácia no desempenho do exercício profissional, expondo os policiais e a população em geral a perigos em potencial”. Conforme Sousa et al. (2021), o modo como os policiais reagem a esses problemas nem sempre é o melhor e mais adequado, muitas vezes, esse modo pode levar à falta de eficácia no desempenho do exercício profissional, o que pode expor os próprios policiais e a população a perigos em potencial.

Nesse contexto, tem-se ainda os problemas por quais passam a segurança pública brasileira. Poncioni (2005) apud Santos e Oliveira (2010, p.2) lembra que:

No Brasil, a segurança pública sofre com uma realidade que remete ao crescimento contínuo das diversas formas de violência e criminalidade. As políticas adotadas pelas Polícias Civil e Militar se mostram pouco eficazes no combate a essa situação. As críticas acerca da segurança pública são muitas, principalmente no que se refere à atuação do policial. Nessa direção, este trabalho se propôs a olhar para os aspectos que permeiam a saúde mental de policiais militares, homens e mulheres que arriscam suas vidas para a proteção do cidadão em geral.

Nessa perspectiva, o trabalho policial, além de enfrentar os problemas decorrentes da segurança pública no país, muitas vezes, é retratado pela mídia de uma forma depreciativa, que coloca os policiais como vilões, como essencialmente corruptos, ou como pessoas essencialmente violentas, que matam sem motivo. Dessa forma, para Spode; Merlo (2006, p. 362): “O trabalho policial ocupa, portanto, um território de controvérsias, no qual se engendra uma realidade ainda pouco conhecida pela sociedade: a do policial trabalhador, cuja função é conter a violência, mas que, ao mesmo tempo, arrisca reproduzi-la e/ou de ser vítima dela”.

Diante desse cenário, os autores afirmam que não é difícil deduzir que a categoria dos policiais é uma categoria profissional bastante vulnerável ao sofrimento psíquico, visto seu trabalho “[...] é marcado por um cotidiano em que a tensão e os perigos estão sempre presentes”. (Ibidem)

Em suma, a saúde mental, física e emocional deve ser motivo de preocupação e cuidado nas mais variadas esferas de trabalho, e, neste estudo, destaca-se o trabalho do policial militar. Sendo o estresse ocupacional ligado à satisfação e à realização profissional, quando tal relação não está em harmonia, certamente, haverá prejuízos à saúde de um profissional cujo trabalho é essencial para a manutenção da ordem social.

Portanto, compreender e abordar o Burnout entre os policiais militares não apenas é crucial para proteger sua saúde mental e bem-estar, mas também para garantir a eficácia e a qualidade do serviço prestado à comunidade. Medidas de prevenção e intervenção direcionadas, como programas de apoio psicológico, treinamento em habilidades de enfrentamento e políticas de gestão de trabalho saudáveis, são essenciais para mitigar os efeitos negativos do Burnout e promover um ambiente de trabalho mais sustentável e resiliente para os policiais militares.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sabe-se que a carga de desgaste físico, mental e emocional sofrida pelos profissionais aqui estudados é extenuante e certamente gera neles, no mínimo, a propensão de desenvolver distúrbios emocionais e psíquicos que culminam no mau desempenho de suas atribuições laborais. Isso porque, na Polícia Militar, “[...] as exigências do contexto de risco permanente vivido nas ruas, somam-se àquelas relacionadas à forma como o trabalho está organizado, marcado por um alto rigor prescritivo e alicerçado em um sistema de disciplina e vigilância também permanentes. (SPODE, 2006)

Nesse cenário, observa-se que o ambiente profissional desses agentes de segurança pública está imerso em uma cultura fortemente arraigada de que externar ou admitir que está passando por alguma dificuldade relacionada à sua saúde mental é sinal de fraqueza, a qual não deve ser compartilhado, segundo pensam.

Portando, existe aí a composição de uma tríade muito perigosa que trará repercussões deletérias, tanto para os referidos policiais e seus familiares quanto para a instituição na qual eles estão inseridos e, em última análise, para a sociedade a qual eles juraram servir e proteger, mesmo com o risco da própria vida.

Sendo assim, pelas razões aqui citadas, conclui-se que o tema neste momento apresentado é de suma importância, visto que o impacto de um policial mentalmente adoecido provoca desdobramentos adversos em múltiplas outras esferas. Tais consequências devem ser minimizadas, evitadas ou bem equacionadas, caso se queira ter uma corporação mais saudável.

REFERÊNCIAS

- ASCARI, Rosana Amora; DUMKE, Mellani; DACOL, Maritssa; JUNIOR, Sérgio Maus; SÁ, Clodoaldo Antônio de; LAUTER, Liana. Prevalência de risco para síndrome de Burnout em policiais militares. **Cogit. Enferm. (Online)**; 21(2): 01-10, abr.-Jun. 2016.
- BATTUCCI, Eduardo Cerqueira. Gerencialismo, estamentalização e busca por legitimidade: O campo policial militar no Brasil. **Revista Brasileira de Ciências Sociais [online]**. 2019, v. 34, n. 101, e3410111. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/3410111/2019>>. Epub 28 nov 2019. ISSN 1806-9053. Acessado em 19 de março 2022.
- BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília–DF: **Senado Federal: Centro Gráfico**, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 19/03/2022.
- CORRÊA, Jonathan S. et al. Workplace Wellbeing And Burnout Syndrome: Opposite Faces In Penitentiary Work. RAM. **Revista de Administração Mackenzie [online]**. 2019, v. 20, n. 3, eRAMG190149. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1678-6971/eRAMG190149>>. Epub 10 jul 2019. ISSN 1678-6971. Acessado em 9 de março 2022.
- COUTO, G.; BRITO, E. de A. G.; VASCONCELOS-SILVA, A.; LUCCHESI, R. Saúde mental do policial militar: relações interpessoais e estresse no exercício profissional. **Psicologia Argumento**, [S. l.], v. 30, n. 68, 2017. DOI: 10.7213/psicol.argum.5896. Disponível em: <https://periodicos.pucpr.br/psicologiaargumento/article/view/20507>. Acesso em: 20 mar. 2022.
- CHAVES, Maylla Salette Rocha Santos; SHIMIZU, Iara Sayuri. Síndrome de burnout e qualidade do sono de policiais militares do Piauí. **Rev. bras. med. trab**; 16(4): 436-441, dez-2018.
- GIL-MONTE PR, Peiró JM. Validez factorial del maslach burnout inventory en una muestra multiocupacional. **Psicothema. [Internet]** 1999; 11(3). Disponível em: <http://www.psicothema.com/pdf/319.pdf>. Acesso em 15 mai. 2024.
- GOMES, Antonio José Ferreira. Trabalho Policial e suas Implicações na Saúde Mental. **Formiga–MG: Universidade Atual Editora**, 2021. 34 p.: il.
- GONÇALVES, Tiago Carnevale. Fatores de risco e de proteção para doenças crônicas não transmissíveis na Polícia Militar do Estado de São Paulo. 2019. **Dissertação (Mestrado em Nutrição em Saúde Pública) – Faculdade de Saúde Pública, Universidade de São Paulo**, São Paulo, 2019. doi:10.11606/D.6.2019.tde-18112019-103304. Acesso em: 2022-03-01.
- MASLACH, C.; Jackson, S.E. (1981). “The measurement of experienced burnout”. **Journal of Occupational Behavior**, 2(2), 99-113. doi:10.1002/job.4030020205.
- MASLACH, C.; Jackson, S.E.; Leiter, M.P. (1996-2016). **Maslach Burnout Inventory Manual** (quarta edição). Menlo Park, CA: Mind Garden, Inc.
- MARZZONI, David Nogueira Silva; PEREIRA, Rafael da Silva; SANTOS JÚNIOR, Jocildo Pereira dos; BATTISTELLA, Luciana. (2020). **Síndrome de Burnout em Profissionais de Segurança Pública: Estudo de Caso**. 10.51162/brc.health2020-00010.
- MILLAN, Luiz Roberto. A síndrome de Burnout: realidade ou ficção? **Revista da Associação Médica Brasileira [online]**. 2007, v. 53, n. 1 [Acessado 17 março 2022], p. 5. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0104-42302007000100004>>. Epub 30 Mar 2007. ISSN 1806-9282.
- MINAYO MCS; Souza ER, Constantino P. Missão prevenir e proteger: condições de vida, trabalho e saúde dos policiais militares do Rio de Janeiro. **Rio de Janeiro: Editora Fiocruz**; 2008.

MUROFUSE, N.T.; ABRANCHES, S.S.; NAPOLEÃO, A.A. Reflexões sobre estresse e Burnout e a relação com a enfermagem. **Rev Latinoam Enferm.** Vol. 13, n. 2, p.255-261, 2005.

OLIVEIRA, Hilderline Câmara; GURGUEL, Fernanda Fernandes; COSTA, Mateus Estevam Medeiros; EL-AOUAR, Walid Abbas. Saúde Mental X Síndrome de Burnout: Reflexões Teóricas. **Revista Eletrônica do Mestrado em Administração**, v. 6 n. 2 (2014): RAUnP. Disponível em: <<https://doi.org/10.21714/raunp.v6i2.756>>. ISSN 1984-4204.

OLIVEIRA, Katya Luciane de e SANTOS, Luana Minharo dos. Percepção da saúde mental em policiais militares da força tática e de rua. **Sociologias [online]**. 2010, v. 12, n. 25, pp. 224-250. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S1517-45222010000300009>>. Epub 27 set 2011. ISSN 1807-0337. Acessado em 20 de março 2022.

PELEGRINI, Andreia; CARDOSO, Thiago Elpídio; CLAUMANN, Gaia Salvador; PINTO, André de Araújo; FELDEN, Erico Pereira Gomes. Percepção das condições de trabalho e estresse ocupacional em policiais civis e militares de unidades de operações especiais. **Cad. Bras. Ter. Ocup**; 26(2): 423-430, Apr.-June 2018.

PONCIONI, Paula. O modelo policial profissional e a formação profissional do futuro policial nas academias de polícia do Estado do Rio de Janeiro. **Sociedade e Estado [online]**. 2005, v. 20, n. 3, pp. 585-610. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0102-69922005000300005>>. Epub 09 out 2006. ISSN 1980-5462. Acessado em 20 de março 2022.

RODRIGUEZ-MARÍN, J. (1995). **Psicologia Social de la Salud**. Madrid: Sínteses.

SANTOS, Adeilma Lima dos; GOMES, Jarbas Rállison Domingos; ANDRADE, Ozineide Sousa Dantas; SOUSA, Maria do Socorro Cirilo; FREITAS, Eduardo Domingos da Silva; SILVA, Júlio Cesar Gomes; IZIDORIO, Petrônio Jaques Galdino; ANICETO, Rodrigo Ramalho. Aptidão física relacionada à saúde de policiais militares da Paraíba. Brazil - **Rev. bras. med. trab**; 16(4): 429-435, dez-2018.

SILVA, Cleyton César Souto; SANTOS, Gracielle Malheiro dos; AMORIM, Michelly dos Santos; COSTA, Maria do Monte Herculano; MEDEIROS, Soraya Maria de. A Síndrome de Burnout entre policiais civis. **REME rev. min. enferm**; 22: e-1095, 2018.

SILVA, Maurivan Batista da; VIEIRA, Sarita Brazão. O processo de trabalho do militar estadual e a saúde mental. **Saúde e Sociedade [online]**. 2008, v. 17, n. 4 [Acessado 19 março 2022], pp. 161-170. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0104-12902008000400016>>. Epub 09 jan 2009. ISSN 1984-0470.

SOUSA, T. F. de; BARROSO, W. W. X. Síndrome de Burnout Relacionada ao Impacto do Estresse na Vida do Policial Militar. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, [S. l.], v. 7, n. 10, p. 1740–1763, 2021. DOI: 10.51891/rease.v7i10.2696. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/2696>. Acesso em: 17 mar. 2022.

SOUZA, Edinilsa Ramos de; MINAYO, Maria Cecília de Souza; SILVA, Juliana Guimarães e; PIRES, Thiago de Oliveira. Fatores associados ao sofrimento psíquico de policiais militares da cidade do Rio de Janeiro, Brasil. **Cad. saúde pública**; 28(7): 1297-1311, jul. 2012.

SOUZA, Luciane Albuquerque Sá et al. Bem-Estar Subjetivo e Burnout em Cadetes Militares: O Papel Mediador da Autoeficácia. **Psicologia: Reflexão e Crítica [online]**. 2015, v. 28, n. 4, pp. 744-752. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1678-7153.201528412>>. ISSN 1678-7153. Acessado em 1 de março 2022.

SPODE, Charlotte Beatriz e MERLO, Álvaro Roberto Crespo. Trabalho policial e saúde mental: uma pesquisa junto aos Capitães da Polícia Militar. **Psicologia: Reflexão e Crítica [online]**. 2006, v. 19, n., pp. 362-370. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0102-79722006000300004>>. Epub 17 abr 2007. ISSN 1678-7153. Acessado em 20 março 2022.

TRINDADE, Arthur; PORTO, Maria Stela Grossi. Controlando a atividade policial: uma análise comparada dos códigos de conduta no Brasil e Canadá. **Sociologias [online]**. 2011, v. 13, n. 27, pp. 342-381. Disponível

em: <<https://doi.org/10.1590/S1517-45222011000200013>>. Epub 27 set 2011. ISSN 1807-0337. Acessado em 19 março 2022.

URBIÑA-VILLARRAGA, Jaime Alberto; VELANDIA-PUERTO, Sara Milena; GOMEZ-LORA, María Camila; CAÑÓN-RAMIREZ, David Steven; VARGAS-MONTOYA, Tatiana Margarita María; HARNACHE-BUSTAMANTE, David Humberto. Síndrome de Burnout y la psiconeuroendocrinoinmunología: consecuencias en el personal de salud durante la pandemia por Coronavirus. MedUNAB. 2021. **Revista de la Facultad de Ciencias de la Salud**. Vol. 24(1), p.p. 9-12, abril-julho 2021. DOI: <https://doi.org/10329375/01237047.3997>.

VICENTE, Natália Gomes; FERREIRA, Lúcia Aparecida; REZENDE, Marina Pereira; CARDOSO, Ricardo Jader; ZUFFI, Fernanda Bonato. Percepção do estresse ocupacional por bombeiros militares de uma cidade do interior de Minas Gerais. **Rev. Pesqui. (Univ. Fed. Estado Rio J., online)**; 5(3): 75-84, jul.-set. 2013.

VIEIRA, I. Conceito(s) de burnout: questões atuais da pesquisa e a contribuição da clínica. **Revista Brasileira de Saúde Ocupacional**, v. 35, n. 122, p. 269-276, jul. 2010.

PLANEJAMENTO FINANCEIRO E SUA INFLUÊNCIA NA PREVENÇÃO DA VITIMIZAÇÃO POLICIAL MILITAR¹⁵

Antônio Faustino da Costa Júnior¹⁶

Hilderline Câmara de Oliveira¹⁷

RESUMO: A educação e o planejamento financeiro não se restringem aos profissionais ou acadêmicos das ciências econômicas. Hoje em dia, a compreensão desses assuntos têm sido aceito nos mais diversas searas da sociedades, não especializadas, isto é, de pessoas que estão buscando apenas saber como melhor aplicar seus recursos econômicos nas finanças pessoais. Diante disso, o escopo geral da presente pesquisa foi identificar a influência do planejamento financeiro na prevenção da vitimização policial militar do Rio Grande do Norte (RN). Para tanto, a partir do levantamento *survey*, empreendeu-se uma pesquisa de campo de abordagem quantitativa e análise estatística simples. Para materialização da pesquisa empírica, utilizou-se um questionário *on-line*, que foi respondido por 52 policiais militares do Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE) da Polícia Militar do Rio Grande do Norte (PMRN). Os resultados demonstraram que a principal motivação para a busca do “bico”, isto é, do trabalho informal, é quitar dívidas e ter reserva financeira para uma possível situação de emergência; porém o exercício desta atividade extra pode ser um fator para o aumento da vitimização do policial. Desta monta, é imprescindível que haja programas de educação financeira a estes agentes, bem como é importante o investimento em políticas públicas que busquem mitigar esse tipo de adversidade.

Palavras-chave: planejamento financeiro; vitimização policial militar; educação financeira; BOPE; PMRN.

ABSTRACT: Education and financial planning are not restricted to professionals or academics in the economic sciences. Nowadays, the understanding of these matters is growingly achieving non-specialized people, that is, people who are just looking to know how to better apply their economic resources in personal finance. In face of this, the general scope of this research was to identify the influence of financial planning in the prevention of military police victimization in the state of Rio Grande do Norte (RN). In face of this, based on the survey, field research with a quantitative approach and simple statistical analysis was carried out. An online questionnaire was used, which was answered by 52 military police officers from the Battalion of Special Police Operations (BOPE) of the Military Police of Rio Grande do Norte (PMRN). The results showed that the main motivation for searching for a “little job”, that is, informal work, is to pay off debts, and also to have a financial reserve for a possible emergency situation; however, the exercise of this extra activity can be a factor for the increase in police victimization. Therefore, the existence of financial education programs for these agents is something essential, as well as investments in public policies that seek to mitigate this type of adversity.

Keywords: financial planning; military police victimization; financial education; BOPE; PMRN

Recebido em 22 de novembro de 2023

Aprovado em 23 maio de 2024

15 Artigo apresentado ao Curso de Especialização Lato Sensu em Gestão de Segurança Pública e Cidadania da Escola da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Natal, RN, Brasil.

16 Capitão da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, graduado em farmácia pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). E-mail: faustinho79@hotmail.com. Orcid <http://orcid.org/0000-0003-0537-7248>. Autor do artigo.

17 Pós-doc em Direitos Humanos na área de concentração das Políticas Públicas, Cidadania e Direitos Humanos-UFPB. Doutora em ciências sociais/UFRN, mestre e graduada em serviço social/UFRN, socióloga/UNINTER. Especialista em mediação e conciliação de conflitos, em educação em Saúde e em Antropologia Cultural. Docente do *stricto sensu* da UnP. Professora colaboradora da PMRN e da Escola da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte (EALRN). Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2137840381302297>. Orcid <https://orcid.org/0000-0003-4810-117X>. E-mail: hildelrinec@hotmail.com

1 INTRODUÇÃO

A educação e o planejamento financeiros não se restringem aos profissionais ou acadêmicos das ciências econômicas. Hoje em dia, a compreensão desses assuntos tem tido adeptos em vários segmentos da sociedade não especializadas, isto é, de pessoas que estão buscando apenas saber como melhor aplicar seus recursos econômicos nas finanças pessoais.

O atual cenário da situação econômica do Brasil, que ainda luta contra os efeitos da crise sanitária da COVID-19, é altamente indefinido, entre outros fatores que contribuem para o endividamento pessoal. Embora a avaliação seja de uma diminuição do número de casos da referida pandemia, os desequilíbrios refletem sobremaneira na atividade econômica e no mercado financeiro, que, por sua vez, sofre consequências das políticas de governo.

Assim, em consequência da alta do consumo da população, do descontrole financeiro e do fácil acesso ao crédito, torna-se cada vez maior o percentual do endividamento pessoal. A percentagem de famílias endividadas continua elevada como em anos anteriores, conforme a Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor divulgou, esta atingiu cerca de 77,7% em abril de 2022. (PEIC, 2022)

Nesse ínterim, no dia 26 de fevereiro de 2020, o primeiro caso da Covid-19 foi confirmado. As medidas adotadas impactaram diretamente a atividade econômica, visto que, a fim de evitar a evolução no número de casos, somente as atividades essenciais (supermercados, farmácias, etc.) foram liberadas para funcionamento. (Brasil, 2020)

Conforme Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (PEIC), realizada pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), publicada em março de 2021, no auge da pandemia, o percentual de endividamento das famílias brasileiras aumentou. O estudo – que leva em consideração as dívidas com

cartão de crédito, cheque especial, cheque pré-datado, crédito consignado, crédito pessoal, carnê de loja, prestação de carro e prestação de casa –, apontou que 67,3% das famílias brasileiras estavam endividadas. Entretanto, pela primeira vez em 10 anos, o número de famílias de maior renda endividadas com cartão de crédito é maior comparado ao número de famílias de menor renda. (PEIC, 2021)

Estes são alguns dos fatores que afetam diretamente as atitudes do servidor público, portanto, faz-se necessário, cada vez mais, que este desenvolva conhecimentos acerca do controle financeiro, para poder lidar com questões como oscilações do mercado, atrasos e congelamento de salários, e para que, paralelamente, saiba evitar o consumo desenfreado, podendo, com isso, atingir objetivos maiores, como comprar uma casa própria, um carro, abrir um negócio, viver melhor e ter liberdade para tomar decisões mais acertadas.

A partir de estudos já realizados, percebe-se é que a maioria dos policiais militares desconhecem a importância do controle financeiro pessoal. Em geral, eles não possuem reserva de emergência, normalmente recorrem ao crédito fácil e caro, com taxas elevadas de juros, as quais obrigam, por vezes, o policial militar a procurar uma atividade remunerada extra para melhorar a sua renda. Essa atividade extra é conhecida por “bico”. Ao procurá-la, porém, o policial, sacrifica seu momento de folga, seu tempo com a família, seu lazer, enfim, ele acaba se envolvendo em uma situação que pode gerar significativa diminuição de sua qualidade de vida, e conseqüentemente, da qualidade do serviço que presta à sociedade. Ademais, não é incomum que, no exercício dessas atividades extras, o policial seja vitimado.

Diante do exposto, surge o seguinte questionamento: *qual a influência do planejamento financeiro na prevenção da vitimização policial militar?* A partir desta indagação, delineou-se como objetivo geral do estudo: identificar a influência do planejamento financeiro na prevenção da vitimização policial militar do Rio Grande do Norte

(RN). E, como objetivos específicos: a) traçar o perfil social e financeiro dos policiais militares da PMRN; e b) conhecer as causas que influenciam o agente de segurança a atuar na atividade de segurança privada remunerada, o popular “bico”.

A justificativa deste estudo, com relação à escolha dos policiais militares, dá-se pela possibilidade de ascensão profissional e pela estabilidade desta categoria, as quais se somam a uma remuneração fixa, que é garantida ao longo dos anos de efetivo serviço. Em relação ao tema – planejamento financeiro –, este foi escolhido porque se constitui como necessária ferramenta de auxílio a este servidor especial no gerenciamento de suas finanças pessoais; e, sobretudo, porque, com uma vida financeira mais organizada, o policial pode prestar um serviço mais eficaz à sociedade.

Além disso, os resultados deste estudo fornecerão à Polícia Militar do Rio Grande do Norte dados essenciais e distintos para ações na área de educação e plano estratégico, podendo assim motivar a realização de métodos de referência na educação financeira do policial militar, visando uma melhoria da qualidade do serviço do policiamento ostensivo preventivo e a prevenção da vitimização policial.

O presente trabalho está dividido em Introdução, sendo a parte 2 o referencial teórico, que fundamentou a análise e discussão desenvolvida no capítulo 4, que é antecedido do capítulo 3, composto pelos procedimentos metodológicos. O artigo é concluso com as considerações finais e referências.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

A Carta Constitucional de 1988, no seu artigo 144, assevera que a segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos. A Polícia Militar é um dos órgãos encarregados de promover a segurança pública com maior importância, seja pela função de polícia ostensiva preventiva, seja por ser o órgão mais numeroso integrante desse sistema. (Brasil, 1988)

Como consequência, a instituição policial militar é mais vulnerável a sofrer efeitos colaterais, por ser a de maior número, bem como desenvolver uma atividade de caráter exclusivo de ostensividade, é a mais vitimada, pois tem o contato direto com a população no atendimento de ocorrências das mais variadas naturezas, além de ser responsável pelo enfrentamento da criminalidade. Conforme Marcondes (2021, p. 17), “o trabalho policial por si só apresenta elementos que interferem negativamente na Qualidade de Vida do trabalhador policial, que o adoecimento físico e mental é muito presente frente aos desafios impostos pela realidade diária”.

Nesse cenário, é imprescindível a preocupação com os policiais militares, integrantes das forças de segurança pública estadual, para que estes hajam com eficácia na prevenção e repressão da criminalidade e da violência, além de oferecer um serviço disponível, próximo, útil e confiável.

Em atenção a essa problemática, o poder público federal, por meio do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), implementou, em 2018, o Pró-vida, Programa Nacional de Qualidade de Vida para Profissionais de Segurança Pública, que passou a fazer parte dos meios e instrumentos para a implementação da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS). Todavia, não basta apenas a criação da política, deve haver um esforço efetivo para que esta seja posta em prática, uma vez que o referido plano tem 10 anos para ser concretizado.

Os índices de vitimação policial só aumentam, isso porque, segundo Silva e Almeida (2022, p. 5), “houve certo descaso com as instituições de segurança pública e com seus integrantes nas últimas décadas, quando as políticas de governo (e não de Estado, como é a tônica no Brasil)” não adotaram programas efetivos de prevenção à vitimação policial, em especial, a militar. Essa realidade resultou em uma escalada de violência sem precedentes contra profissionais de segurança – sobretudo contra policiais militares –, e ela “põe em evidência a necessidade e a urgência de ações efetivas

para garantir a integridade da sociedade e a de seus agentes, dado ao alto nível de vitimização”. (Silva; Almeida, 2022, p. 5). Ainda conforme os respectivos autores, há a necessidade urgente de se conceitualizar corretamente este problema. Vitimização policial e não vitimização policial seria o mais adequado, dado que ocorre quando os policiais são agredidos ou mortos por terceiros. Vitimização policial, embora seja amplamente utilizado no Brasil, seria o fenômeno no qual o policial é autovitimado, ou seja, pratica violência contra si próprio, podendo chegar ao suicídio. (Silva; Silva Júnior, 2022, p 05).

Em dados coletados no estudo de Silva e Silva Júnior (2021, p. 11), foi possível diagnosticar que houve um aumento de assassinatos de policiais nos anos de 2017 e 2018, decrescendo em 2019 e 2020. Contudo, segundo levantamento feito pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), no Anuário de 2022, no Rio Grande do Norte, houve novo aumento significativo de mortes de policiais: cinco casos em 2020 contra 11 casos em 2021, todos por lesões corporais.

Por sua vez, Silva e Almeida (2022, p. 11), investigando as causas da vitimação policial militar no RN, observaram que “a formação inicial e continuada precária, déficit do efetivo e trabalho extra de segurança privada são aspectos que evidenciam a correlação dessa problemática.”

Em relação ao efetivo da PMRN, nestes últimos anos, sucedeu-se um lapso temporal em que não houve certame voltado para o ingresso de novos policiais, o que ocasionou uma diminuição do efetivo na atividade fim, o que pode ter resultado em uma redução da ostensividade e prevenção de crimes.

Acerca disso, Oliveira, *et al.* (2023, p. 10) relatam o seguinte a PMRN passou cerca de 10 anos sem a realização de concurso público, portanto, a demanda por novos policiais era enorme; e, mesmo com a ocorrência de novo concurso em 2018, ainda não foi possível suprir a necessidade de todo o estado.

Os agentes de segurança pública têm a possibilidade de se dedicarem a outras atividades remuneradas nos horários de folga, sejam elas

institucionalizadas, por meio do trabalho com diárias operacionais ou do trabalho de segurança privada. Geralmente, neste último, o policial atua sozinho e não tem o aparato da segurança estatal – o que aumenta, sobremaneira, os riscos dessa atividade, sendo essa uma das principais condições do fenômeno da vitimação policial militar. Sobre isso, Silva e Almeida (2022, p. 11) alegam que “os profissionais de segurança se expõem ainda mais, pois são escolhidos por marginais, principalmente, por portarem armas durante a execução desse serviço extra corporação, muitas vezes, armas institucionais”.

Nessa esteira, o levantamento mensal da Serasa sobre a relação dos brasileiros com as dívidas apresentou que 43% da população do Brasil encontra-se inadimplente, número esse que se assemelha com os estudos de Braga e Silva (2012, p.15), os quais apontaram que 50,4% dos agentes de segurança pública sofreram algum tipo de dificuldade financeira.

Ao se examinar a faixa salarial dos policiais militares do Rio Grande do Norte, nota-se que o salário base para um soldado, em início de carreira, é de R\$ 3.929,00 (Rio Grande do Norte, p. 6), em média, de 3 salários mínimos, portanto, similar à remuneração de outros estados.

Sendo assim, no presente estudo, apoiando-se nessas informações, parte-se da premissa de que há uma necessidade imperiosa de uma gestão de finanças pessoais que envolva como esses agentes ganham e utilizam seus vencimentos.

Decorrente disto, segundo pesquisadores, há uma progressão de uma educação financeira que abrange comportamento do indivíduo em relação ao dinheiro e como usá-lo, “buscando, desde o saneamento de dívidas até um possível enriquecimento, por meio do conhecimento da matemática e termos financeiros, que ele já possui e que o auxiliam na tomada de decisões”. (Malassisse, 2018)

Outro aspecto importante é a alfabetização financeira, sendo o resultado de “uma combinação de consciência, conhecimento, habilidade, atitude e

comportamento necessários para tomar decisões financeiras sólidas e, finalmente, alcançar o bem-estar financeiro individual.” (Potrich; Vieira; Kirch, 2018, p. 4)

A educação financeira é um tema complexo e, apesar de ser uma ferramenta que auxilia na gestão financeira, não há uma cultura coletiva, nem institucional que o aborde. Nas famílias, em geral, não existe hábito de realizar reuniões para a discussão do orçamento familiar, a não ser quando os gastos são fatores de estresse e preocupações. Para Medeiros (2022, p.15), “Tais preocupações afetam o bem-estar pessoal e geralmente, têm relação com dívidas se avolumando e a impossibilidade de pagá-las, insatisfação com o próprio padrão de vida.” Ademais, no geral, as pessoas não falam de suas finanças pessoais em seus círculos sociais, este assunto parece ser um tabu, invasão de privacidade ou assunto de foro íntimo. Assim, evita-se ou pouco se conversa em torno do assunto.

Sendo assim, é importante que se considere, como já foi dito, o comprometimento da renda e o endividamento dos policiais militares. Estas são práticas, condutas e comportamentos que influenciam na atividade deste agente, pois estão correlacionadas com a precarização da qualidade de vida no trabalho e, também, conforme os autores apresentados, à vitimação policial, as quais interferem diretamente na qualidade da prestação de seu serviço à sociedade.

3 METODOLOGIA DA PESQUISA

A utilização do método científico demanda clareza e segurança no desenvolvimento da pesquisa, como asseveram Marconi e Lakatos (2017, p. 96), os quais definem que “Método é o conjunto das atividades sistemáticas e racionais que, com maior segurança e economia, permite alcançar o objetivo de produzir conhecimentos válidos e verdadeiros, traçando o caminho a ser seguido, detectando erros e auxiliando as decisões do cientista”.

Pesquisar possibilita uma imersão em uma gama de possibilidades, permitindo, também, buscar dados, relações, leis em qualquer campo do conhecimento. Assim, ainda segundo Marconi e Lakatos (2017, p. 185), a pesquisa constitui-se como “um procedimento formal, com método de pensamento reflexivo, que requer tratamento científico e se constitui no caminho para conhecer a realidade ou para descobrir verdades parciais.”

Dito isto, cabe destacar que, conforme seus objetivos, a pesquisa ora apresentada é exploratória, que de acordo com Prodanov e Freitas (2013, p. 51), “são realizadas para proporcionarem mais informações a respeito de um determinado assunto, possibilitando sua definição e seu delineamento”.

Em se tratando dos procedimentos, este estudo é considerado um levantamento (*Survey*), que é o tipo de procedimento que “ocorre quando envolve a interrogação direta das pessoas cujo comportamento desejamos conhecer por meio de algum tipo de questionário”. (Prodanov; Freitas, 2013, p. 57)

Do ponto de vista da abordagem do problema, a pesquisa é quantitativa. Segundo Pradanov e Freitas (2013, p. 69), a pesquisa quantitativa “considera que tudo pode ser quantificável, o que significa traduzir em números opiniões e informações para classificá-las e analisá-las. Requer o uso de recursos e de técnicas estatísticas”.

Ademais, no entendimento de Marconi e Lakatos (2017, p. 53), “a técnica é um conjunto de preceitos ou processos de que se serve uma ciência ou arte. É a habilidade para usar esses preceitos e normas, a parte prática”. Dessa forma, para coleta de dados, foi utilizada a técnica padronizada de aplicação de questionário.

Vale dizer que, na presente pesquisa, antes de sua aplicação, o questionário passou por uma fase de pré-teste em um universo reduzido para detectar e corrigir eventuais erros.

Em relação à forma do questionário, escolheu-se perguntas fechadas ou dicotômicas, as quais “são limitadas, apresentam alternativas fixas

(duas escolhas: sim ou não, etc.) e múltiplas escolhas, que são perguntas fechadas, que dispõe de um agrupamento de alternativas possíveis para cada questão”. (Prodanov; Freitas, 2013, p. 109). Sendo assim, o referido questionário foi elaborado na plataforma virtual *Google Forms* e contém perguntas fechadas, as quais foram compostas com base nos objetivos da pesquisa. Segundo Varela, Cabelho e Benedito (2020, p.8), “Nesta ferramenta as respostas são coletadas de forma organizada e automática, onde são gerados gráficos em tempo real.”

Após elaborado o questionário online, partiu-se para a coleta dos dados, que se deu por meio da disponibilização do *link* do formulário via *Whats.App* para uma amostra de policiais, após feito contato prévio e explanação do propósito do estudo.

Como trabalho de campo, esta pesquisa também exigiu a escolha dos participantes da pesquisa,— sendo adotados os praças que estão lotados no Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE) da Polícia Militar do Rio Grande do Norte. Ainda, como critérios de inclusão, optou-se por inserir policiais militares lotados no BOPE/RN, de ambos os sexos, soldados e graduados, que estivessem dispostos à participação voluntária na pesquisa. Assim, como critério de exclusão definiu-se que não participariam do estudo policiais militares lotados em unidade distinta do BOPE/RN, oficiais, e quem não desejasse colaborar com a pesquisa.

Acerca da participação de humanos em pesquisas científicas, em seu inciso XIII, a Resolução 510/2016 define que o participante da pesquisa pode ser: “[...] indivíduo ou grupo, que não sendo membro da equipe de pesquisa, dela participa de

forma esclarecida e voluntária, mediante a concessão de consentimento e também, quando couber, de assentimento, nas formas descritas nesta Resolução” (Ministério da Saúde, Resolução 510/2016, p. 3).

O público alvo que participou da pesquisa concordou com o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE). Em seu item II.23, a Resolução 466/2012 define o TCLE como: “Documento no qual é explicitado o consentimento livre e esclarecido do participante e/ou de seu responsável legal, de forma escrita, devendo conter todas as informações necessárias, em linguagem clara e objetiva, de fácil entendimento, para o mais completo esclarecimento sobre a pesquisa a qual se propõe participar”. (Ministério da Saúde, Resolução 466/2012, p.3).

Neste estudo, optou-se pela amostra não probabilística (Lakatos; 2017, p. 195). Vale dizer que as amostras não probabilísticas, segundo Mineiro (2020, p. 13), “são amostragens em que há uma escolha deliberada dos elementos da amostra. Depende dos critérios e julgamento do pesquisador. A população tem uma probabilidade conhecida de fazer parte da amostra.” Assim, trabalhou-se com uma amostra de 52 participantes (71%) de um universo (população) de 73 (100%) policiais militares praças pertencentes ao efetivo do BOPE/RN.

Por fim, ressalta-se que, após obtidos, os dados passaram por uma análise estatística, sendo então tratados, segmentados em gráficos e debatidos sob a teoria aqui abordada. O conjunto desses resultados será discutido na seção 4 adiante

4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DO RESULTADOS

4.1 PERFIL SOCIODEMOGRÁFICO DOS PARTICIPANTES DA PESQUISA

Tabela 1 - Faixa etária

		Frequência	Percentual	Porcentagem válida	Porcentagem acumulativa
Válido	De 25 a 30 anos	4	7,7	7,7	7,7
	De 31 a 36 anos	10	19,2	19,2	26,9
	De 37 a 42 anos	6	11,5	11,5	38,4
	De 43 a 48 anos	15	28,8	28,8	67,2
	De 49 a 54 anos	16	30,8	30,8	98
	De 55 a 60 anos	1	1,9	1,9	100
	Total	52	100	100	

Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

Os dados contidos demonstram que a concentração da faixa etária dos participantes da pesquisa dá-se no intervalo de 49 a 54 anos, faixa que corresponde a 30,8% dos respondentes; logo depois, com 28,8%, encontra-se a segunda faixa, que vai dos 43 aos 48 anos. Com base nessas informações, percebe-se que a maioria dos pesquisados é composta por policiais veteranos.

Tabela 2 - Quanto ao sexo

		Frequência	Percentual	Porcentagem válida	Porcentagem acumulativa
Válido	Masculino	52	100	100	100
	Feminino	0	0	0	
	Total	52	100	100	

Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

Quanto ao sexo, observa-se que a totalidade dos participantes da pesquisa é formada por homens. Esse dado ocorre porque é comum verificar a ausência de mulheres em determinados setores da PM, principalmente no serviço operacional, que ainda tem a exclusividade masculina.

Como aduz Ribeiro (2018, p. 12) “apesar das mudanças legais, que têm como marco principal a Constituição Federal de 1988, as barreiras ao ingresso das mulheres nas PMs ainda são muito visíveis, incluindo desde cotas máximas para a incorporação feminina até mecanismos de dissuasão durante os ditames”.

Tabela 3 - Tempo de serviço

		Frequência	Percentual	Porcentagem válida	Porcentagem acumulativa
Válido	De 1 a 3 anos	12	23,1	23,1	23,1
	De 4 a 7 anos	2	3,8	3,8	26,9
	De 8 a 11 anos	0	0	0	26,9

De 12 a 15 anos	6	11,5	11,5	38,4
De 16 a 19 anos	5	9,6	9,6	48
De 20 a 23 anos	10	19,2	19,2	67,2
De 24 a 27 anos	12	23,1	23,1	90,3
De 28 a 31 anos	4	7,7	7,7	98
De 32 a 35 anos	1	1,9	1,9	100
Total	52	100	100	

Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

Em relação ao tempo de serviço na instituição, constatou-se que a maioria dos colaboradores, 23,1%, possui de 1 a 3 anos de desempenho na função. Verificou-se também que o mesmo percentual se repete na faixa dos 24 aos 27 anos. Observa-se ainda a existência de um período temporal em que não houve ingresso de novos profissionais. Apesar de os participantes se concentrarem em faixas de tempo de serviço opostas, nessa perspectiva, evidencia-se que 73% possuem mais de 10 anos de serviço na instituição. A maioria dos pesquisados, portanto, é formada por profissionais experientes. De acordo com *Oliveira, et al.* (2023, p.10), citado no referencial teórico.

No que se refere à relação conjugal, nota-se que 67,3% dos respondentes estão casados, que 15,4% estão solteiros, que 11,5% vivem em união estável, que 5,8% deles são separados/divorciados/desquitados e nenhum é viúvo.

Tabela 4 - Nível hierárquico da praças

		Frequência	Percentual	Porcentagem válida	Porcentagem acumulativa
Válido	Soldado	14	26,9	26,9	26,9
	Cabo	6	11,5	11,5	38,4
	3º Sargento	9	17,3	17,3	55,7
	2º Sargento	13	25	25	80,7
	1º Sargento	5	9,6	9,6	90,3
	Sub Tenente	5	9,6	9,6	100
	Total	52	100	100	

Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

Quanto à graduação dos participantes, observa-se que o efetivo está distribuído da seguinte maneira – há 26,9% soldados, 11,5% cabos, 17,3% 3º sargentos, 13% 2º sargentos, 9,6% 1º sargentos e 9,6% subtenentes. Assim, junto às informações das tabelas 1 e 3, estes dados da tabela 4 confirmam que a maior porção do efetivo é formada por graduados e experientes na vida da caserna.

Ressalta-se que, no começo de 2018, o Governo do RN lançou concurso para a PMRN, com mil vagas. No final do ano passado, o certame formou 1.014 novos soldados¹⁸, por isso, este efetivo, em sua maioria, está composto por 26,9% soldados.

Tabela 5: Renda mensal

		Frequência	Percentual	Porcentagem válida	Porcentagem acumulativa
Válido	De 2 a 4 salários mínimos	16	30,8	30,8	30,8
	De 4 a 6 salários mínimos	18	34,6	34,6	65,4
	De 6 a 8 salários mínimos	12	23,1	23,1	88,5
	De 8 a 10 salários mínimos	5	9,6	9,6	98,1
	Acima de 10 salários mínimos	1	1,9	1,9	100
	Total	52	100	100	

Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

Relativo à renda dos policiais, verificou-se que esta variou entre 2 e 10 salários mínimos vigentes no país de R\$ 1.320 (a partir de 1º de maio de 2023), com predomínio na faixa de 4 a 6 salários entre 34% dos pesquisados, e de 2 a 4 salários mínimos entre 30,8% deles. Consoante Oliveira *et al.* (2023, p. 12), “Esses dados evidenciam que a base do subsídio é bem maior que o salário-mínimo do Brasil, definido pelo Governo Federal”.

Tal rendimento deu-se em virtude do governo do Rio Grande do Norte ter sancionado a lei que reestrutura o plano de carreira dos policiais e bombeiros militares do estado, concedendo reajuste salarial e modificando o regime de promoções. O aumento previsto é de 23%, sendo parcelado em seis vezes, de forma gradativa, até 2022. Conforme pode se verificar na tabela a seguir:

Tabela 6: subsídio da PMRN

TABELA DO SUBSÍDIO A PARTIR DE DEZEMBRO DE 2022										
POSTO GRADUAÇÃO	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
CEL	19.645,04	20.234,39	20.841,42	21.466,66	22.110,66	22.773,98	23.457,20	24.160,92	24.885,75	25.632,32
TEN CEL	17.680,54	18.210,95	18.757,28	19.320,00	19.899,60	20.496,59	21.111,48	21.744,83	22.397,17	23.069,09
MAJOR	15.716,03	16.187,51	16.673,14	17.173,33	17.688,53	18.219,19	18.765,76	19.328,74	19.908,60	20.505,86
CAPITÃO	13.751,53	14.164,07	14.589,00	15.026,67	15.477,47	15.941,79	16.420,04	16.912,64	17.420,02	17.942,62
1º TEN	11.787,02	12.140,63	12.504,85	12.880,00	13.266,40	13.664,39	14.074,32	14.496,55	14.931,45	15.379,39
2º TEN	10.804,77	11.128,91	11.462,78	11.806,67	12.160,87	12.525,69	12.901,46	13.288,51	13.687,16	14.097,78
ST BM	9.822,52	10.117,20	10.420,71	10.733,33	11.055,33	11.386,99	11.728,60	12.080,46	12.442,87	12.816,16
1º SGT	7.858,02	8.093,76	8.336,57	8.586,67	8.844,27	9.109,59	9.382,88	9.664,37	9.954,30	10.252,93
2º SGT	6.875,76	7.082,04	7.294,50	7.513,33	7.738,73	7.970,89	8.210,02	8.456,32	8.710,01	8.971,31
3º SGT	5.893,51	6.070,32	6.252,43	6.440,00	6.633,20	6.832,20	7.037,16	7.248,28	7.465,72	7.689,70
CABO	4.911,26	5.058,60	5.210,36	5.366,67	5.527,67	5.693,50	5.864,30	6.040,23	6.221,44	6.408,08
SOLDADO	3.929,01	4.046,88	4.168,28	4.293,33	4.422,13	4.554,80	4.691,44	4.832,18	4.977,15	5.126,46

Fonte: Disponível em: <http://www.al.rn.gov.br/storage/legislacao/2021/38y8r664ml49gzz9t7j6c9jnttdoyc.pdf>. Acesso em: 12 mar. 2023.

¹⁸ Disponível em <https://defato.com/seguranca/96820/rio-grande-do-norte-tem-o-10-menor-efetivo-policial-do-pas-aponta-studo#:~:text=O%20Anu%C3%A1rio%20detalha%20tamb%C3%A9m%20o,%C3%A9%20formada%20por%20sargentos%3A%204.406>. Acesso 23/03/2023

Tabela 7: Escolaridade

		Frequência	Percentual	Porcentagem válida	Porcentagem acumulativa
Válido	Ensino médio	16	30,8	30,8	30,8
	Superior incompleto	6	11,5	11,5	42,3
	Superior completo	24	46,2	46,2	88,5
	Pós-graduação	6	11,5	11,5	100
	Total	52	100	100	

Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

Quanto à escolarização, observou-se que 30,8% dos participantes possuem Ensino Médio completo, que 11,5% estavam cursando Ensino Superior, que 46,2% têm Ensino Superior completo e que 11,5% dos policiais são pós-graduados.

Em um quadro geral, a partir da análise dos dados expostos acima conclui-se que os policiais militares pesquisados são experientes profissionalmente, e que sua unidade de trabalho é um ambiente predominantemente masculino e escolarizado.

Esse ambiente de maior escolarização explica-se pelo fato de que o processo de seleção atual para a PMRN requer nível superior. Também se justifica pelo fato de haver incentivo na busca de qualificação dentro e fora da instituição para aqueles que buscam progressão da carreira. A promoção por merecimento está especificada na Lei complementar n.º 515- 2014, particularmente no capítulo II, da seção II, *caput* do Art. 4º:

A promoção por merecimento se baseia na contagem de pontos, apurada por meio de critérios objetivos contidos na ficha de reconhecimento meritório dos ocupantes da Graduação de Sargento Militar da PMRN ou do CBMRN, avaliado no decurso da carreira ao ser cogitado para a promoção, conforme o disposto nos Anexos I e II desta Lei Complementar, a qual visa valorar a Praça entre seus pares. (RIO GRANDE DO NORTE, 2014, p.2)

Sobre esse assunto, Silva (2017, p. 162) acrescenta que “todos os seus cursos acadêmicos são aproveitados como critério para promoções funcionais, além, também, das especificidades dos respectivos cargos policiais-militares, que são os primeiros requisitos.”

4.2 AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DO PERFIL FINANCEIRO

Tabela 8 - Satisfação referente aos salários pagos

		Frequência	Percentual	Porcentagem válida	Porcentagem acumulativa
Válido	Totalmente insatisfeito	8	15,4	15,4	15,4
	Insatisfeito em parte	21	40,4	40,4	55,8
	nem satisfeito e nem insatisfeito	10	19,2	19,2	75
	Satisfeito	13	25	25	100
	Totalmente satisfeito	0	0	0	
	Total	52	100	100	

Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

Conforme a tabela 8 acima, o nível de satisfação em relação ao salário gerou incômodo em 55,8% dos participantes, destes, 15,4% estão totalmente insatisfeitos; 40,4% estão em parte insatisfeitos; 19,2% consideram que não estão nem satisfeitos, nem insatisfeitos; ao passo que 25% estão satisfeitos e nenhum deles, 0%, se considera totalmente satisfeito com seu salário.

Dar atenção a esses dados iniciais é de grande relevância, pois eles indicam a que, uma vez insatisfeitos com seus salários, os agentes públicos buscarão outra fonte de renda. Também é importante ressaltar que tais informações corroboram com o estudo de Silva e Almeida (2019, p. 11), o qual afirma que “50,4% já sofreram algum tipo de dificuldade financeira e que para garantir a manutenção de suas despesas recorriam a esse tipo de atividade”.

Tabela 9 - Compatibilidade entre salário e atribuições

		Frequência	Percentual	Porcentagem válida	Porcentagem acumulativa
Válido	Totalmente insatisfeito	12	23,1	23,1	23,1
	Insatisfeito em parte	21	40,4	40,4	63,5
	nem satisfeito e nem insatisfeito	7	13,5	13,5	77
	Satisfeito	12	23,1	23,1	100
	Totalmente satisfeito	0	0	0	
	Total	52	100	100	

Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

Nas palavras de Gessé, Dias e Avelino (2018, p. 48), “as atribuições de cargos servem como base para remuneração funcional, pois é uma forma de descrever as responsabilidades e particularidades de cada cargo e função.” Assim, buscou-se saber se, na opinião dos respondentes, seu salário é coerente com suas atribuições.

Referente à relação entre atribuições e salário, 63,5% dos policiais dizem estar insatisfeitos, desses, 40,4% estão insatisfeitos apenas em parte; enquanto 23,1% afirmam estar totalmente insatisfeitos; 13,5% responderam que não estão nem satisfeitos, nem insatisfeitos; 23,1% disseram que estão satisfeitos e nenhum chegou a declarar que está totalmente satisfeito. Portanto, percebe-se que a maioria não enxerga que a relação entre sua remuneração e suas atribuições como fator de motivação, ou seja, para os participantes da pesquisa, não há o retorno de uma remuneração justa para o cargo que exerce.

Tabela 10 - Satisfação relativo à vida financeira

		Frequência	Percentual	Porcentagem válida	Porcentagem acumulativa
Válido	Excelente	1	1,9	1,9	1,9
	Muito boa	6	11,5	11,5	13,4
	Boa	38	73,1	73,1	86,5
	Ruim	7	13,5	13,5	100
	Muito ruim	0	0	0	0
	Total	52	100	100	

Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

No tocante à vida financeira, constatou-se que 73,1% a consideram como boa; que 11,5% a percebem como muito boa; que apenas 1,9% a entendem como excelente e que 13,5% a avaliam como ruim. Observa-se aqui que, apesar de a maioria estar insatisfeita com seu salário, como demonstrado da tabela 9, em relação à vida financeira, grande parte está satisfeita. Presume-se disso que este resultado esteja relacionado ao exercício de outras atividades remuneradas fora da instituição, as quais confere um acréscimo à renda dos policiais.

Tabela 11 - Comparativo de finanças ao ano anterior

		Frequência	Percentual	Porcentagem válida	Porcentagem acumulativa
Válido	Muito melhor	6	11,5	11,5	11,5
	Um pouco melhor	17	32,7	32,7	44,2
	Quase a mesma	28	53,8	53,8	98
	Um pouco pior	1	1,9	1,9	100
	Muito pior	0	0	0	
	Total	52	100	100	

Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

Em um comparativo da vida financeira atual com a de um ano atrás, verificou-se que 53,8% dos respondentes consideram sua situação manteve-se quase a mesma; enquanto 32,7% consideram que ela está um pouco melhor; 11,5% declarou que está muito melhor e somente 1,9% percebe que sua situação financeira está um pouco pior. Este resultado pode estar relacionado com o pagamento das últimas parcelas do reajuste salarial de 23%, ocorrido entre os anos de 2020 e 2022. (Rio Grande do Norte, 2019)

Tabela 12 – Planejamento financeiro

		Frequência	Percentual	% válida	% acumulativa
Válido	Sim, sempre faço uma relação do que eu vou gastar no mês, anoto em um caderno ou planilha e ao final do mês, quando recebo meu salário, corto aquelas despesas que não poderão ser pagas e as jogo para o próximo mês.	7	13,5	13,5	13,5
	. Sim, sempre anoto a minha receita (o que eu ganho), as minhas despesas (o que gasto, incluindo a minha poupança mensal, que encaro como gasto) e depois, se sobrar algo, eu decido como investir, seja em fundos ou em uma viagem	18	34,6	34,6	48,1
	Sim, sempre anoto todas as coisas importantes que gasto, afinal de contas não dá para controlar cada gasto que temos, alguns são insignificantes	8	15,4	15,4	63,5

Não anoto nada, mantenho tudo na mente. Quando recebo meu salário, já sei o que devo pagar e apenas distribuo o dinheiro aos seus devidos lugares.	18	34,6	34,6	98,1
Não anoto, não tenho ciência do meu orçamento. No final, sempre procuro algum meio para pagar as contas.	1	1,9	1,9	100
Total	52	100	100	

Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

Objetivando atender aos objetivos propostos na pesquisa, perguntou-se aos policiais se eles costumavam fazer um planejamento financeiro pessoal. Dessa forma, com base nos dados exibidos na tabela 12, pode-se auferir que houve um equilíbrio nas respostas: 63,5% dos respondentes fazem orçamento, ou seja, têm o cuidado de fazer uma relação de quanto se ganha e quanto se gasta, procurando um equilíbrio financeiro.

Uma parcela menor, porém, ainda significativa, 36,5% dos policiais, não faz planejamento financeiro, dado que corrobora com o que diz Sousa (2009, p. 20): “parte da população não sabe como gasta o seu dinheiro ou o quanto é gasto em cada grupo de despesas, como alimentação, moradia, educação, saúde, lazer, dívidas e juros”.

Tabela 13 - Prática do “bico”

		Frequência	Percentual	Porcentagem válida	Porcentagem acumulativa
Válido	Sim	24	46,2	46,2	46,2
	Não	28	53,8	53,8	100
	Total	52	100	100	

Fonte: Elaborado pelo autor (2023)

No que tange à segurança remunerada fora da instituição policial, o popular “bico”, 53,8% responderam que não praticaram; ao passo que 46,2% responderam que já atuaram nessa atividade. Segundo Amâncio e França (2021, p. 4), “profissionais de segurança pública procuram atividades de segurança privada para exercerem paralelamente ao trabalho policial como forma de complementar a renda salarial”. Os autores acrescentam, ainda, que “essa busca por um complemento da remuneração é tão necessária que os policiais militares se privam de sua folga, se arriscam a responder algum procedimento administrativo e põem sua saúde e, principalmente, sua vida em risco”. (Amâncio; França, 2021, p. 4)

Além disso, a prática do exercício de uma segunda atividade remunerada é uma questão cultural, conforme estudos de Batista e Silva (2021, p. 6): “nessa perspectiva, não ser apenas a baixa remuneração o motivo do exercício da atividade de segurança privada, mas também o aspecto cultural um dos motivos que contribuem para essa prática”.

O policial torna-se atrativo para o mercado da segurança privada – um mercado de trabalho muito específico e de alta demanda –, porque já possui treinamentos e conhecimentos demandados pela área. Esta exige uma classe de profissionais com mão de obra qualificada, que possua porte de arma de fogo, inclusive porte de arma de fogo institucional. Também é vantajoso para as empresas contratarem policiais devido à amizade destes com outros policiais, seus colegas de serviço, que podem então constituir uma rede de apoio à segurança privada.

Tabela 14 - Motivação para a prática do “bico”

		Frequência	Percentual	Porcentagem válida	Porcentagem acumulativa
Válido	Quitar dívidas em geral	8	33,3	33,3	33,3
	Realizar sonhos e ter uma melhor qualidade de vida	5	20,8	20,8	54,1
	Ter mais tranquilidade em situação de emergência	8	33,3	33,3	87,4
	Construir uma reserva para o futuro	3	12,5	12,5	100
	Investir (negócio próprio, ativos geradores de renda, educação, etc.)	0	0	0	0
	Total	24	100	100	

Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

Das 24 respostas obtidas daqueles que responderam, sim, à questão anterior, 33,3% responderam que fazem o bico para quitar dívidas; enquanto 33,3% disseram que a motivação é ter mais tranquilidade em situação de emergência; 20,8% afirmaram que sua motivação é realizar sonhos e ter uma melhor qualidade de vida; 12,5% declararam que pretendem construir uma reserva de emergência e nenhum respondeu que o motivo seria investir.

Verifica-se que mais de um terço dos participantes ocupa-se com um trabalho extra no intuito de pagar dívidas. Contudo, este é um dado que carece de uma atenção, pois, de acordo com Sousa et al. (2013, p.31), “Quando não conseguimos pagar as dívidas assumidas, já estamos em um patamar de endividamento muito preocupante, o endividamento excessivo.”

Tabela 15 - Segurança ao praticar o “bico”

		Frequência	Percentual	Porcentagem válida	Porcentagem acumulativa
Válido	Sim	7	29,2	29,2	29,2
	Não	17	70,8	70,8	100
	Total	24	100	100	

Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

Quanto ao sentimento de segurança, na prática do “bico”, 70,8% responderam que não se sentem seguros e 29,2% responderam que se sentem seguros quando estão desempenhando este tipo de trabalho.

Na tabela 14, percebe-se que 66,6% dos entrevistados buscam o “bico” como uma alternativa de renda para sanar dívidas ou para ter mais tranquilidade financeira, porém essa atividade traz um risco, conforme aduzem Silva e Almeida (2022, p.17) “a maioria dos profissionais de segurança pública são vitimados em períodos nos quais não estão atuando como agentes da lei.” Assim, é evidente que há uma relação de causa e efeito entre o “bico” e a vitimização. Portanto, diminuir, ou mesmo suprimir, essa atividade é uma maneira de prevenção da vitimização policial militar.

A apuração desse sentimento de insegurança dos entrevistados ao praticar tal atividade também corrobora com os estudos de Zilli (2018, p. 7), que sinaliza que “os agentes policiais morrem durante seus horários de folga ou realizando outras atividades remuneradas que não as tipicamente policiais.”

tabela 16 - Envolvimento em ocorrência durante o “bico”

		Frequência	Percentual	Porcentagem válida	Porcentagem acumulativa
Válido	Sim	5	20,8	29,2	29,2
	Não	19	79,2	70,8	100
	Total	24	100	100	

Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

Um aspecto importante a ser observado na tabela 16 é que 79,2% declararam não ter se envolvido em ocorrência quando realizavam o “bico”; ao passo que 20,8% afirmaram já ter se envolvido em algum tipo de ocorrência durante esse trabalho.

Esses números são semelhantes aos coletados no trabalho realizado com policiais militares do Mato Grosso. Segundo Varela, Cabelho e Benedito (2020, p.8), “atualmente no estado de Mato Grosso, a vitimização policial durante o período de folga não prevalece em números ou se comporta como a regra predominante, todavia, existem percentuais consideráveis”.

Tabela 17 - Ameaça, dano físico ou emocional no exercício do “bico”

		Frequência	Percentual	Porcentagem válida	Porcentagem acumulativa
Válido	Sim	5	20,8	29,2	29,2
	Não	19	79,2	70,8	100
	Total	24	100	100	

Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

Relativo à ameaça na atividade “bico”, percebe-se que 79,2% relataram que não sofreram nenhum tipo de ameaça, dano físico ou emocional no exercício desta prática, de modo que os percentuais da tabela 17 se igualam aos da tabela 16 e, portanto, os confirmam.

Tabela 18 - Ciência de colegas que sofreram vitimização no “bico”

		Frequência	Percentual	Porcentagem válida	Porcentagem acumulativa
Válido	Sim	43	82,7	82,7	82,7
	Não	9	17,3	17,3	100
	Total	52	100	100	

Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

Por outro lado, apesar de a maioria ter declarado não ter se envolvido em ocorrência quando estava no “bico”, na tabela 18, constata que 82,7% dos respondentes conheceram algum colega que sofreu vitimização no exercício dessa atividade. Por ser um fato que chama atenção, e porque a Polícia Militar do Rio Grande do Norte possui um efetivo pequeno, facilita-se um policial vitimizado ser conhecido pelos demais. Ademais.

Tabela 19 - Planejamento financeiro e prevenção da vitimização

		Frequência	Percentual	Porcentagem válida	Porcentagem acumulativa
Válido	Sim	47	90,4	90,4	90,4
	Não	5	9,6	9,6	100
	Total	52	100	100	

Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

No que concerne ao planejamento financeiro e à sua influência na prevenção da vitimização, constatou-se que 90,4% dos respondentes acreditam que este gerenciamento é uma maneira de preveni-la.

Como visto, muitos policiais acabam buscando se envolver em uma atividade laboral extra com o intuito de complementar sua renda e quitar dívidas; no entanto, o aumento do ganho financeiro oriundo desta atividade, por si só, não garante que esta renda e capital sejam aplicados de maneira adequada por esses agentes; o que força o policial a ingressar em um esforço sem fim, autodestrutivo, de quanto mais ganha, mais gasta, mais se endivida, mais trabalha e mais se ganha – um círculo vicioso –, sem dúvida.

Em suma, considera-se que o endividamento e a inadimplência são oriundos do descontrole de utilização do crédito. Portanto, exige a necessidade de educação e orientação financeira. Com isso, pode-se ajudar o policial a coordenar seu orçamento familiar, equilibrando os ganhos e os gastos para poder, de fato, sair de um círculo vicioso para um círculo virtuoso.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo como ponto de partida a questão-problema *qual a influência do planejamento financeiro na prevenção da vitimização policial militar* a pretensão deste estudo foi verificar como o planejamento financeiro pode atuar na prevenção da vitimização policial militar, bem como demonstrar qual é o perfil sociodemográfico e financeiro destes agentes e as causas que os motivam a atuar na atividade de segurança privada remunerada.

Ocupar-se em uma profissão tão complexa exige que o agente de segurança pública esteja em plenas condições de saúde, sejam elas: física, mental e emocional. Neste último caso a condição financeira é condição *sine qua non* para este profissional que possa exercer suas atividades na sua plenitude e oferecer um serviço eficaz e de qualidade aos cidadãos.

O pagamento de salários dignos e compatíveis com as funções exercidas são fatores que acarretam satisfação e reconhecimento, porém não se ganha muito se os agentes são

satisfatoriamente remunerados de um lado, e, de outro, não saibam empregar um controle financeiro pessoal adequado. Aquele que esteja com elevado grau de endividamento acaba, em geral, comprometendo sua qualidade de vida, o que pode muitas vezes desestruturar seu núcleo familiar, e repercutir negativamente em seu campo profissional. Portanto, reitera-se que a vitimização desses profissionais pode ser evitada se houver mais políticas públicas voltadas ao desenvolvimento de habilidades com a educação e o planejamento financeiro.

Dito isto, destaca-se que a principal limitação da pesquisa foi a dificuldade de esclarecer a quantidade de policiais militares do BOPE da PMRN que, de fato, dedica o seu período de folga ao bico. Isso se deve ao fato de que o exercício de uma segunda atividade remunerada por parte dos militares, resguardada algumas exceções, é considerado uma ilegalidade. Portanto, este é um tema complexo e sensível, investigá-lo não é tarefa simples, dado que a maioria dos policiais, mesmo

que a exerçam, omitem tais informações, temendo represálias.

Por fim, como sugestão, embora se tenha disponível uma vasta quantidade de conteúdos relacionadas ao endividamento, indica-se a promoção de programas de educação financeira que capacitem esses agentes sobre a melhor forma de

lidar com seus vencimentos, proporcionando-lhes alfabetização financeira e, conseqüentemente, melhor qualidade de vida, com menos dívidas, menor ocupação em “bicos”, menor exposição a atividades de risco, portanto, menor vitimação policial militar.

REFERÊNCIAS

AMÂNCIO, F. de Lima. FRANÇA, F. Gomes de. O trabalhador policial militar: reflexões sobre saúde e adoecimento laboral. **Vigilantis Semper** –Revista Científica de Segurança Pública (RCSP) Natal: PMRN, volume 1, número 1, p. 143 - 158 jul./dez. 2021. Disponível em: <http://www.revista.pm.rn.gov.br/index.php/revista/article/view/48/34>. Acesso em: 14 mar. 2023.

BARBOSA, M. **COVID-19: aumento do endividamento durante pandemia acende alerta**. RÁDIO ASSEMBLEIA, 05 de maio de 2020. Disponível em: https://www.almg.gov.br/acompanhe/radio_assembleia/podcasts/index.html?idAudio=1512907&cat=78. Acesso em: 09 jul. 2022.

BATISTA DA SILVA, J., LOPES DA SILVA JÚNIOR, A. Vitimação Policial Militar no Rio Grande do Norte. **Vigilantis Semper** - Revista Científica de Segurança Pública - e-ISSN 2764-3069 | ISSN 2764-5908, [S. l.], v. 1, n. 1, p. 77–86, 2021. Disponível em: <http://www.revista.pm.rn.gov.br/index.php/revista/article/view/37>. Acesso em: 31 jan. 2023.

BRAGA, J.C.M.; SILVA, J.B. **Atuação dos policiais militares do RN em atividades paralelas – “o bico”**: diálogo entre política, perfil sócio educacional, legislação e educação financeira. Academia de Polícia Militar Cel. Milton Freire de Andrade. PMRN: Natal, 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. **Brasil confirma primeiro caso do novo coronavírus, porém não há motivo para pânico, 2020**. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/ultimas-noticias-cns/1042-brasil-confirma-primeiro-casodo-novo-coronavirus-porem-nao-ha-motivo-para-panico>. Acesso em: 09 jul. 2022.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília–DF: Presidência da República, 2019. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 09 jan. 2023.

CAVALCANTE, R. M. da Fonseca. **Um modelo para avaliação da qualidade de vida no trabalho em instituição de ensino pública**. Orientadora: Karen Valverde Pontes.2017. 50 f. Dissertação (Mestrado em Engenharia Industrial da Escola Politécnica, Universidade Federal da Bahia), Salvador, 2017. Disponível em: https://repositorio.ufba.br/bitstream/ri/24165/1/DISSERTAÇÃO_ROBERTO_QVT%20-%202021-08-2017.pdf. Acesso em 03 fev. 2023.

FBSP, **Fórum Brasileiro de Segurança Pública**. Anuário brasileiro de segurança pública 2022. São Paulo: FBSP, 2022. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/07/04-anuario-2022-morte-de-policiaisnumeros-que-retratam-caminhos-muito-mal-elaborados-de-nossa-sociedade.pdf>. Acesso em: 11 jan. 2023.

MARCONI, Marina de Andrade. LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 8 ed. São Paulo: Atlas, 2017.

MALASSISSE, Regina Lucia Sanches. **Curso: Básico em Finanças Pessoais**, ofertado na Universidade Federal Tecnológica do Paraná – Campus Londrina, Projeto de Curso de Extensão registrada sob nº 07/2018. Paraná, 2018.

MEDEIROS, Adriana da Câmara Tavares de. **Qual seu nível de Estresse Financeiro? Uma Proposta de Medida**. Orientador: PhD. Jacob Arie Laros. 2022. 15 f. Dissertação (Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social) - Universidade de Brasília, Distrito Federal, 2022. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/44870>. Acesso em: 11 jan. 2023.

OLIVEIRA, Hilderline Câmara. COUTINHO, Winston Hélio de Araújo. AZEVEDO, Ismael de Mendonça. MAIA, Júlio Mário Júnior. Qualidade de vida no trabalho: um estudo de caso do 10º batalhão de Polícia Militar do Rio Grande do Norte. **Revista CPAQV – Centro de Pesquisas Avançadas em Qualidade de Vida**, Vol.15, n.º1, Ano 2023, p. 21.

PEIC - CNC. **Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor - abril 2022, 02 de maio de 2022**. Disponível em: <https://www.portaldocomercio.org.br/publicacoes/pesquisa-de-endividamento-e-inadimplencia-do-consumidor-peic-abril-de-2022/423798>. Acesso em: 09 jul. 2022.

POTRICH, A.C. Grigion. VIEIRA, K. M. KIRCH, G. **Quão bem as mulheres se saem quando se trata de alfabetização financeira? Proposição de um indicador e análise das diferenças de gênero**. Journal of Behavioral and Experimental Finance Volume 17, March 2018, Pages 28-41. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S2214635017301028?via%3Dihub> Acesso em: 09 jan. 2023.

RIBEIRO, Ludmila. **Polícia Militar é lugar de mulher?** Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/6339NZCVs47ykZjrkv6vPSJ/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em 30 mar. 2023.

RIO GRANDE DO NORTE. **Lei complementar n.º 657, de 14 de novembro de 2019**. Promove reestruturação na carreira dos militares estaduais, estabelece medidas de redução das distorções salariais dos agentes de segurança pública, altera dispositivos da Lei Estadual n.º 4.533, de 18 de dezembro de 1975, que dispõe sobre o regime de promoções dos oficiais da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO (PMRN), da Lei Complementar Estadual 463, de 3 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o subsídio dos Militares do Estado, e da Lei Complementar Estadual n.º 515, de 9 de junho de 2014, que dispõe sobre o Regime de Promoção das Praças da Polícia Militar do Rio Grande do Norte (PMRN) e do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte (CBMRN), e dá outras providências. Disponível em: http://diariooficial.rn.gov.br/dei/dorn3/docview.aspx?id_jor=00000001&data=20191115&id_doc=665469. Acesso em: 12 mar. 2023.

RIO GRANDE DO NORTE. **Lei complementar n.º 515, de 09 de junho de 2014**. Dispõe sobre o Regime de Promoção das Praças da Polícia Militar Estadual do Rio Grande do Norte (PMRN) e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte (CBMRN) e dá outras providências. Disponível em: <http://www.al.rn.gov.br/storage/legislacao/2014/08/12/244548dc0fe3b541fa6b90e31f5f116f.pdf>. Acesso em: 12 mar. 2023.

SERGIO, A. A. Damy. **Como classificar as pesquisas**. Disponível em: https://d1wqtxts1xzle7.cloudfront.net/38881088/como_classificar_pesquisas-with-cover-page. Acesso em: 09 jul. 2022.

SILVA, J. B., ALMEIDA, A. J. da Silva. Vitimização policial: diagnósticos e perspectivas. **Revista Brasileira De Segurança Pública**, 16(2), 240–263, 2022. Disponível em: <https://revista.forumseguranca.org.br/index.php/rbsp/article/view/1376/572>. Acesso em: 10 jan. 2023.

SILVA, João Batista, SILVA JÚNIOR, Azor Lopes da. Vitimização Policial Militar do RN: causas, consequências e perspectivas. **Biblioteca Digital MJ**. Disponível em: <http://dspace.mj.gov.br/handle/1/5023>. Acesso em 10 jan. 2023.

SILVA, J. Batista da. **Profissionalização policial-militar**: a tomada de decisão como conhecimento e saber profissional na PMRN. Orientadora Dr^a Betânia Leite Ramalho. 2017. 163 f. Tese (Doutorado em Educação) Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2017. Disponível em: <https://repositorio.ufrn.br/handle/123456789/24513>. Acesso em: 12 mar. 2023.

SOUSA, E. Rodrigues de. *Et al.* **Caderno de Educação Financeira**: Gestão de Finanças Pessoais. Brasília: BCB, 2013.

PEREIRA, A. S. MOREIRA, D. S. PARREIRA, F. J. SHITSUKA, R. **Metodologia da pesquisa científica**. – 1. Ed. – Santa Maria–RS: UFSM, NTE, 2018.

PRODANOV, C. C.; FREITAS, E.C. de. **Metodologia do trabalho científico**: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico. 2 ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

VARELA, F., R. CABELHO, H. Victo.; BENEDITO, R. Filho, E. Vitimização Policial: Estudo das violências sofridas por integrantes da Polícia Militar de Mato Grosso durante o período de folga. **Revista do Instituto Brasileiro de Segurança Pública (RIBSP)** - ISSN 2595-2153, [S. l.], v. 3, n. 6, p. 9–52, 2020. Disponível em: <https://revista.ibsp.org.br/index.php/RIBSP/article/view/61>. Acesso em: 23 mar. 2023

ZILLI, L. Felipe. **Letalidade e Vitimização Policial**: características gerais do fenômeno em três estados brasileiros. Boletim de Análise Político-Institucional, Brasília, n. 17, p. 71-80, 2018. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/8873>. Acesso em: 14 mar 2023.

POLICIAMENTO ORIENTADO POR INTELIGÊNCIA NA ATUAÇÃO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

Rodrigo de Melo Rosado Soares¹⁹

Hilderline Câmara de Oliveira²⁰

RESUMO: O Policiamento Orientado por Inteligência (POI) é um modelo que vem sendo fortalecido na Polícia Rodoviária Federal (PRF) nos últimos cinco anos. O objetivo deste estudo é analisar a influência do POI no combate ao tráfico de drogas (maconha e cocaína) e contrabando de cigarros no estado do Rio Grande do Norte (RN). Quanto aos caminhos metodológicos adotados neste estudo, destaca-se o da pesquisa bibliográfica e documental, que se deu a partir dos dados oriundos do sistema de registro das ocorrências criminais da Polícia Rodoviária Federal, particularmente de 2015 a 2022. Ressalta-se também que a abordagem da pesquisa é de cunho quantitativo, visto que buscou-se comparar a quantidade de ilícitos apreendidos e a influência do POI nas ocorrências em uma delimitação temporal anual. Já o método usado no estudo foi o hipotético-dedutivo. Os resultados evidenciaram que o POI influenciou significativamente as ocorrências policiais em três parâmetros. Ainda, que, desde que esse tipo de policiamento foi implementado, houve um aumento de 350% nas apreensões de maconha, de 2000% nas de cocaína e de 600% nas de contrabando de cigarro. Além disso, os resultados mostraram que a atual participação do POI nos flagrantes das referidas apreensões corresponde a estes respectivos percentuais: 63%, 95% e 96%. Dessa forma, verificou-se que aquela metodologia de policiamento teve uma forte influência nos resultados da PRF no Rio Grande do Norte (RN) e que ela se apresenta como uma estratégia válida a ser adotada no planejamento estratégico do órgão.

Palavras-chave: drogas; contrabando; segurança pública; política criminal; PRFRN.

ABSTRACT: Intelligence-Oriented Policing (POI) is a model that has been strengthened in the Federal Highway Police (PRF) over the last five years. The objective of this study is to analyze the influence of the POI in combating drug trafficking (marijuana and cocaine) and cigarette smuggling in the state of Rio Grande do Norte (RN). Regarding the methodological paths adopted in this study, bibliographic and documentary research stands out, which was based on data from the Federal Highway Police's criminal occurrence registration system, particularly from 2015 to 2022. It is also noteworthy that the research approach is quantitative in nature, as we sought to compare the quantity of illicit items seized and the influence of the POI on occurrences within an annual temporal delimitation. The method used in the study was hypothetical-deductive. The results showed that the POI significantly influenced police incidents in three parameters. Furthermore, since this type of policing was implemented, there has been a 350% increase in marijuana seizures, a 2000% increase in cocaine seizures and a 600% increase in cigarette smuggling seizures. Furthermore, the results showed that the current participation of the POI in the arrests of these seizures corresponds to these respective percentages: 63%, 95% and 96%. Thus, it was found that that policing methodology had a strong influence on the results of the PRF in Rio Grande do Norte (RN) and that it presents itself as a valid strategy to be adopted in the agency's strategic planning.

Keywords: drugs; smuggling; Public security; Criminal Policy.

Recebido em 13 dezembro de 2023

Aprovado em 28 de maio de 2024

19 Servidor Público Federal, biólogo (UFRN) e bacharel em direito (UNI/RN), especialista em Direito Penal e Criminologia (PUC/RS). E-mail: 02melo.rs@gmail.com. Orcid <https://orcid.org/0009-0003-3457-4440>

20 Pós-doc em Direitos Humanos na área de concentração das Políticas Públicas, Cidadania e Direitos Humanos-UFPB. Doutora em ciências sociais/UFRN, mestre e graduada em serviço social/UFRN, socióloga/UNINTER. Especialista em mediação e conciliação de conflitos, em educação em Saúde e em Antropologia Cultural. Docente do *stricto sensu* da UnP. Professora colaboradora da PMRN e da Escola da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte (EALRN). Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2137840381302297>. Orcid <https://orcid.org/0000-0003-4810-117X>. E-mail: hildelrinec@hotmail.com

1 INTRODUÇÃO

O Brasil possui 2.7% dos habitantes do planeta e 20.4% dos homicídios. Nesse contexto, se, por um lado, houve uma redução de 26%²¹ do número de mortes violentas nos últimos anos, por outro, houve um aumento de roubos contra instituições financeiras, violência sexual, estelionatos²², além do surgimento de novas práticas criminosas como a perseguição (*stalking*) e a violência psicológica. Soma-se a esse cenário o fato de que outros crimes migraram de local, tal como evidenciam os crescentes índices de homicídios na Região Norte do país (Brasil, 2022).

Observa-se que o crime é dinâmico e multifatorial. Ele também se aperfeiçoa, se transfere territorialmente, remodela suas práticas, se estrutura organizacionalmente, se infiltra no Poder Público, além de sofisticar suas práticas sub-reptícias no sistema financeiro. Essa conjuntura impele o sistema jurídico e, principalmente, as forças de Segurança Pública a se aperfeiçoarem em estratégias de combate ao crime. Numa perspectiva macro, implica na necessidade de elaboração e implementação de modelos de policiamento capazes de combater e mitigar esse *modus operandi* dinâmico das práticas criminosas.

Sempre em busca de um formato que conseguisse atingir esse escopo, as forças policiais passaram por várias metodologias de policiamento. A doutrina majoritária aponta três modelos pretéritos, e, hoje, já se vivencia uma quarta metodologia. Na primeira, conhecida como Era Política (1830-1930), havia um policiamento que desempenhava diversas funções sociais, com muita corrupção e sem profissionalização; na segunda, conhecida como Era da Reforma (1930-1980), viu-se o estabelecimento das Academias Policiais, uma ênfase nas rádios patrulhas, principalmente devido aos avanços tecnológicos (veículos e de comunicação) e o escopo de combate ao infrator; na terceira, iniciada por volta de 1980, a Era de Solução

de Problemas com a Comunidade ou Policiamento Orientado ao Problema (POP), estreitaram-se os laços entre a polícia e a sociedade com foco principal na solução dos problemas locais (Pires, 2020).

Diante desse cenário, questiona-se: o Policiamento Orientado por Inteligência (POI) impacta nos resultados das ocorrências operacionais da Polícia Rodoviária Federal (PRF) no Rio Grande do Norte (RN)? Assim, o objetivo deste estudo é analisar a influência do POI no combate ao tráfico de drogas (maconha e cocaína) e contrabando de cigarros no estado do Rio Grande do Norte. Ao se quantificar e estudar os resultados obtidos com essa metodologia pela PRF no RN, em comparação com os resultados do modelo anterior, será possível realizar uma avaliação da efetividade dessa estratégia, na prática, direcionando ajustes ou reforçando as oportunidades.

O POI, embora seja um modelo bastante discutido e aplicado nas forças policiais de outros países, ainda tem pouco espaço no cenário nacional. São poucos os estudos e trabalhos relativos a esta temática, se comparados com os estudos relativos a outras metodologias de policiamento, como a da Polícia Comunitária, por exemplo. Nesse sentido, por se tratar de um tema relevante, e tem começado a atrair a atenção dos gestores, fazendo parte inclusive do Plano Estratégico da PRF (2020-2028), o presente estudo visa somar-se à pouca literatura que discorre sobre o assunto.

Existe uma dificuldade de se trabalhar com indicadores na Segurança Pública, primeiro porque, sendo o seu escopo principal o bem-estar social, já se pressupõe um grande desafio somente para metrificar esse parâmetro. Diante dessa dificuldade, muitos estudos acabam se concentrando em índices criminais, como número de ocorrências de homicídio, estupros, roubo, dentre outros, o que leva a outro problema: a falta de uniformização dos registros e coletas, de maneira que cada Unidade

21 64 mil em 2016 para 47,5 mil em 2022.

22 180% em relação ao período 2018 a 2022.

Federativa e cada Polícia acabam tendo seu sistema e sua metodologia própria (Santos, 2019).

Dado o exposto, ressalta-se que a metodologia utilizada neste estudo foi a da pesquisa bibliográfica, que se deu com base teórica em autores que discutem sobre o tema; também foi empregada uma pesquisa de cunho documental, que se deu a partir dos dados oriundos do sistema de registro das ocorrências criminais da Polícia Rodoviária Federal, especificamente dos anos de 2015 a 2022. Destaca-se ainda que a abordagem do estudo é de caráter quantitativo.

Finalmente, salienta-se que a estrutura deste artigo está organizada por seções, sendo a primeira delas composta pela presente introdução. A segunda é constituída pelo referencial teórico, que está subdividido em dois tópicos, nos quais se abordam, a princípio, a problemática dos indicativos na Segurança Pública; depois, a atividade de Inteligência e o modelo de POI. A terceira seção, por sua vez, expõe os recursos metodológicos utilizados no processo de investigação. Posteriormente, a quarta seção traz o resultado dos levantamentos da pesquisa. Por fim, a última seção apresenta as considerações finais do estudo.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 SEGURANÇA PÚBLICA E INDICADORES DE DESEMPENHO

Atualmente, a sociedade está entrando em um quarto modelo de policiamento, possibilitado pela era da informação e do *Big Data*. Esse modelo é capaz de analisar e prever os padrões criminais e definir para onde direcionar com mais eficiência os recursos disponíveis. Conhecido como Policiamento Orientado pela Inteligência (POI), do inglês *Intelligence-Led Policing*, o modelo é considerado uma das filosofias de aplicação da lei mais importantes para combater e prevenir o crime com eficácia. Devido ao seu foco na prevenção de crimes antes que eles aconteçam, é considerado um contrapeso essencial aos antigos modelos “reativos” de policiamento (Fritsvold, 2023).

Contudo, o POI recebe algumas críticas. Por exemplo, entre seus fatores de análise estão os infratores/veículos já confirmados e os *hotspots* de criminalidade, uma das preocupações é que bairros mais vulneráveis serão duramente mais vigiados e que ex-infratores sofrerão mais reprimendas e abordagens. Existe também uma barreira legal a ser analisada, no que se refere ao artigo 244 do Código de Processo Penal, no qual se discute se uma abordagem a suspeito orientada por inteligência preencheria os requisitos da fundada suspeita. Um segundo fator de apontamentos é a preocupação com a violação da vida privada, uma vez que a capacidade de processamento dessas ferramentas de análise pode ultrapassar a barreira teórico-conceitual do que seria a privacidade e ilidir com as garantias constitucionais previstas no artigo quinto da Constituição Federal brasileira de 1988 (Ferro, 2011).

Nessa esteira, cabe citar a importância do planejamento estratégico para as organizações:

As organizações, sejam elas públicas ou privadas, que utilizam algum tipo de planejamento estratégico, dentro do qual se definem objetivos e metas a serem atingidas, necessitam de acompanhamento para o aperfeiçoamento das suas ações, baseado em procedimentos científicos de coleta e análise de informação sobre o conteúdo, estrutura, processo, resultados e/ou impactos de políticas, programas, projetos ou quaisquer intervenções planejadas na realidade (Rua, 2010, *Apud* Durante; Borges, 2010).

Dentro desse ciclo de gestão, a última etapa é a avaliação, ela é fundamental para a introdução da correção de rumos no decorrer do processo de implementação, sejam de projetos e programas sociais, planejamento estratégico ou políticas públicas. De acordo com Durante e Borges (2010, p.65):

Avaliar é atribuir valor, medir grau de eficácia, eficiência, efetividade das ações. Assim compreendida, a avaliação identifica processos e resultados, quantifica e qualifica dados de desempenho, compara, analisa,

informa e propõe, permitindo o aprimoramento das atividades desenvolvidas do projeto ou programa estudado.

A eficiência é um princípio constitucional administrativo que deve ser perseguido por toda a Administração Pública, nesse sentido, os indicadores de eficiência constituem uma poderosa ferramenta no auxílio à tomada de decisão, servindo para mensurar o desempenho interno de produtividade da organização e como os recursos foram empregados. Sua utilização pode ajudar os gestores a minimizarem os custos de aquisição dos recursos utilizados na consecução de uma ação, sem comprometer a qualidade desejada. Assim, ela pode ser medida pela relação entre os resultados alcançados e os recursos utilizados. Seguindo uma lógica de análise centrada na causa e efeito das ações, a avaliação da eficiência estaria centrada, portanto, na quantificação da relação entre trabalho executado, na ação empreendida sobre a causa, bem como nos recursos utilizados para a execução deste trabalho (Durante; Zavataro, 2007).

Ao se discutir medição de desempenho para fins de gestão organizacional, é importante ter em vista se “uma das principais questões é se essa medida deve focar nos resultados do policiamento, como a redução do crime e o aumento da segurança; ou nos esforços policiais para produzir esses resultados; ou ainda nos investimentos realizados na polícia” (Moore; Braga, 2003, *apud* Brasil; Junior, 2022, p.6). Com isso, os resultados estão mais próximos de uma verdadeira eficiência para o policiamento.

2.2 A ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA E O POLICIAMENTO ORIENTADO POR INTELIGÊNCIA

A atividade de Inteligência é uma área temática pouco abordada pela comunidade acadêmica no Brasil. Alguns motivos levam a isso: o fato de ser uma atividade bem fechada torna o conhecimento por ela produzido restrito; outra razão é que por ser uma atividade que só foi

sistematizada recentemente ao nível nacional, com a criação do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN) e da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) em dezembro de 1999; o último e principal motivo, como discorre Hamada (2017, p.24), é pelo fato da Inteligência ser uma atividade típica de Estado,

que envolve a coleta, análise e disseminação de informações para a tomada de decisões e implementação de políticas públicas, nesse sentido, é normal que os debates que envolvem a área fiquem mais restritos a órgãos públicos e seus respectivos integrantes e isso acaba por refletir na pouca produção acadêmica.

É fato que há poucos trabalhos na área de Inteligência, na inteligência aplicada à Segurança Pública essa carência é ainda mais percebida. A literatura nacional só fomentou o tema recentemente, principalmente nos últimos cinco anos.

Adentrando na temática específica, o Policiamento Orientado por Inteligência tem sua origem na década de 1990, no Reino Unido, sendo em língua inglesa designado como *Intelligence-led Policing*. Em que pese não haver um conceito uniforme acerca de tal expressão, pode-se dizer que se trata da utilização da Inteligência como suporte a todas as ações de Segurança Pública, tanto preventivas, quanto repressivas, nos mais diversos níveis de atuação (Pytlomanciv, 2018).

Pytlomanciv (2018, p.22) acrescenta que, ao analisar o Sistema de Inteligência da Polícia Militar do Paraná (PMPR), concluiu que este funciona como: “ferramenta de assessoramento nos níveis estratégico, tático e operacional, proporcionando um provimento de informações oportunas, [...], as quais subsidiam o planejamento e a execução de suas ações e operações”.

Andrade (2018), ao estudar a adoção do modelo de POI na Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG), concluiu que ele potencializou a efetividade dos serviços de prevenção e combate ao

crime. Dessa forma, o autor definiu essa metodologia como:

Uma estratégia de policiamento que através do uso do conhecimento produzido pelas agências de inteligência policiais identifica os principais problemas que afetam uma comunidade ou cidade e propõe estratégias para eliminar ou minorar tais problemas, para causar um maior impacto na vida da população. Dessa forma, os gestores de polícia podem direcionar seus recursos aos principais autores de crimes violentos ou naqueles que causam os maiores impactos nos índices criminais (Andrade, 2018, p.12).

No Rio Grande do Norte, Silva (2022), ao analisar a utilização do POI em ações de combate aos roubos violentos às instituições bancárias, ações conhecidas como Novo Cangaço, alega que:

Assim, tomando como ponto de controle as estatísticas da Paraíba, verifica-se que os resultados obtidos pelo plano implantado, tanto de forma absoluta quanto relativa, são animadores e expressivos, de modo a comprovar a eficácia do *Intelligence Led-Policing* como modelo para combater assaltos a bancos (Silva, 2022, p.23)

No que se refere a Polícia Rodoviária Federal, Brasil (2022), ao estudar a influência do Policiamento Orientado pela Inteligência no desempenho da PRF na apreensão de drogas, afirmou que:

O modelo do Policiamento Orientado pela Inteligência potencializa os resultados nas apreensões de drogas e consiste em um modelo eficaz de combate ao crime [...] como observado, as apreensões de drogas, realizadas com a participação da Inteligência nessa instituição policial, são significativamente maiores que as realizadas sem essa participação, mesmo que se leve em consideração influências econômicas.

Em que pese que esse tenha se mostrado um modelo extremamente bem-sucedido, se tomados como base os números da Polícia Rodoviária Federal (PRF) como exemplo, perceber-se-á que houve um aumento de 340% de apreensão de cocaína e 314% de armas ilegais entre os anos de 2017 e 2021. No

ano de 2022, o modelo de POI empregado na PRF foi responsável por 77% das apreensões de maconha, 88% das de cocaína, 83% das de armas ilegais e 69% das de contrabando. Apesar disso, esse modelo tem recebido algumas críticas (Rocha, 2022).

No modelo atual de POI, as equipes de serviço ostensivas podem ser acionadas por informações dos agentes de inteligência e podem abordar veículos suspeitos. Caso o ilícito se confirme, no momento do preenchimento do Boletim de Ocorrência Policial (BOP), a equipe ostensiva marca um campo específico confirmando que aquela ocorrência teve a participação da Inteligência. Existe ainda um *check* mensal no qual o Setor de Inteligência de cada UF confere todos os BOPs da regional e pode assinalar o campo respectivo, caso a equipe ostensiva que conduziu a ocorrência tenha esquecido de relatar no boletim.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Quanto aos procedimentos, esta pesquisa possui um viés documental e bibliográfico uma vez que analisa as principais contribuições teóricas existentes sobre um determinado tema ou problema, sendo empregada “para dominar o conhecimento disponível e utilizá-lo como base ou fundamentação na construção de um modelo teórico explicativo de um problema, isto é, como instrumento auxiliar para a construção e fundamentação das hipóteses apresentadas” (Koche, 2011, p.12).

Os dados que embasaram este estudo são oriundos do sistema de registro das ocorrências criminais da Polícia Rodoviária Federal. Esse sistema foi implementado em 2014 e sua base de dados está consolidada para consulta mediante ferramentas específicas como o Sistema de Informações Gerenciais (SIGER) e o PRF *Analytics* (aplicativo de BI para análise de dados estatísticos).

Além da utilização dessas ferramentas de extração e de gestão de dados, foram conferidas todas as ocorrências criminais que envolviam os três parâmetros utilizados no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2022. Vale salientar que tais dados

podem ser acessados por qualquer servidor da PRF através do seu *login* pessoal. A sua utilização prescinde de autorização do órgão, desde que sejam preservados dados pessoais e/ou os que possuam informações sensíveis ou, ainda, que estejam sob algum grau de sigilo.

Para elaboração desta pesquisa se utilizou a abordagem quantitativa de apreensão de três ilícitos penais: contrabando de cigarro, maconha e cocaína. A escolha por esses três deu-se pela representatividade de tais crimes na Segurança Pública, tanto nacional quanto estadual; pela disponibilidade dos dados nos sistemas internos; bem como pela clara marcação quanto à participação ou não da Inteligência nessas ocorrências. Por meio da mesma abordagem, também se verificou o quantitativo das referidas apreensões antes da implantação do modelo de POI, na PRF, mais especificamente no Rio Grande do Norte em 2019; bem como se verificou o quanto esse modelo opera nas apreensões das ocorrências.

Ressalta-se que, na concepção de Chizzotti (2017, p. 64), a abordagem quantitativa tem como mote prever e mensurar “variáveis preestabelecidas, procurando verificar e explicar sua influência sobre outras variáveis, mediante a análise da frequência de incidência e de correlações estatísticas”.

Neste estudo, para fins de delimitação, considerou-se para as apreensões de cocaína as suas formas mais habituais: o cloridrato de cocaína, a pasta base e o crack. Para a maconha, foram contabilizados também o haxixe e o *skunk*. Nas apreensões de cigarro, foram incluídos todos os ilícitos de origem estrangeira, bem como os fabricados ilegalmente no Brasil que “falsificam” as marcas estrangeiras, principalmente as paraguaias.

Acrescenta-se que, apesar do transporte e comercialização da maconha e da cocaína pertencerem ao mesmo tipo penal, o tráfico de drogas, a sua dinâmica de transporte, o valor agregado, a rota, os veículos e alguns outros fatores que serão comentados adiante, impõem uma divisão comparativa neste estudo.

Diante desse cenário, a presente pesquisa utilizou o método hipotético-dedutivo (Marconi; Lakatos, 2003), pois, a partir das lacunas apresentadas e das hipóteses formuladas, utilizando-se o processo de inferência dedutiva, testou-se a predição da ocorrência da relação entre a implantação do POI (participação da Inteligência) e o desempenho da PRF nas ocorrências criminais. As pesquisas com natureza quantitativa descritiva, para Marconi e Lakatos:

Consistem em investigações de pesquisa empírica cuja principal finalidade é o delineamento ou análise das características de fatos, ou fenômenos, a avaliação de programas, ou o isolamento de variáveis principais, ou chave. Qualquer um desses estudos pode utilizar métodos formais, que se aproximam dos projetos experimentais, caracterizados pela precisão e controles estatísticos, com a finalidade de fornecer dados para a verificação de hipóteses. Todos eles empregam artifícios quantitativos tendo por objetivo a coleta sistemática de dados[...] (Marconi; Lakatos, 2003, p.187).

Cabe observar, por fim, que os caminhos metodológicos utilizados neste estudo tiveram a intenção de atender ao objetivo aqui proposto.

4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Como falado anteriormente, a PRF adotou em 2014 um novo sistema de registro de ocorrências criminais que padronizou a quantificação das apreensões em parâmetros definidos como quilogramas ou gramas, restringindo a entrada de dados como “cigarros de maconha”, “trouxinhas”, tabletes, entre outras, o que facilitou sobremaneira a sua mensuração.

Também em 2014, o órgão começou a desenvolver vários sistemas de análise de dados que incrementaram a atividade de Inteligência, os quais foram expandidos das regiões de fronteiras para as demais regiões do país. No RN, o sistema foi consolidado em 2019.

4.1 RESULTADOS DAS APREENSÕES DE MACONHA

A maconha é uma planta herbácea de origem asiática, mas, atualmente, é cultivada em várias partes do mundo. As regiões do Sertão pernambucano e baiano se destacam como produtoras nacionais, juntamente com o Paraguai, origem de grande parte da maconha apreendida no Brasil. O seu transporte e comercialização no atacado é feito, na sua maioria, por tabletes de kg com a erva prensada e desidratada.

Devido às suas propriedades psicoativas, ela é considerada uma droga ilícita no Brasil. Apesar disso, existe um crescente movimento em favor de sua legalização, sendo a sua comercialização tipificada na lei de drogas, Lei n.º 11.343 de 23 de agosto de 2006, especialmente, em

seu Art. 33, como tráfico de entorpecentes, com pena de reclusão de 05 a 15 anos (Brasil, 2006).

A despeito de sua forte repressão, a maconha é a droga ilícita mais consumida no Brasil, usada mensalmente por 1.9% da população brasileira, tendo 8.8% declarado que já vez o uso pelo menos uma vez na vida, segundo o II Relatório Brasileiro sobre Drogas (Brasil, 2021). A PRF precifica o quilograma da maconha no mercado ilícito em R\$ 2.168,40. O valor agregado e o baixo custo de produção da mesma tornam seu comércio bastante lucrativo.

Vale ressaltar que o combate ao tráfico de drogas é uma das ações prioritárias da PRF, principalmente nos estados que fazem fronteira com o Paraguai, sendo apreendidas, só no ano de 2022, 553 toneladas. Já no âmbito do RN, entre os anos de 2015 e 2022, a Polícia Rodoviária Federal apreendeu 2.366 kg de maconha, conforme o Quadro 1 a seguir:

Quadro 1 – Maconha apreendida pela PRF no RN entre os anos de 2015 e 2022

APREENSÕES DE MACONHA PELA PRF NO RN ENTRE 2015 e 2022				
ANO	TOTAL APREENDIDO	POLICIAMENTO TRADICIONAL	POL. ORIENTADO POR INTELIGÊNCIA	% POI
2015	72,07	72,07	0	0
2016	35,12	35,12	0	0
2017	90,97	90,97	0	0
2018	327,82	327,82	0	0
2019	545,51	337,71	207,7	38,1
2020	450,63	249,13	201,5	44,7
2021	165,7	6,25	159,45	96,2
2022	678,83	253	425,83	62,7

Fonte: PRF entre os anos de 2015 e 2022 (*Em kg)

Ao se analisar os dados do Quadro 1, percebe-se que há um crescente na quantidade apreendida, com exceção de 2021, ano em que houve restrições de abordagens devido às

circunstâncias causadas pela pandemia de Covid-19. Sendo assim, observa-se que o ano de 2022 aparece como o que teve a maior quantidade de apreensões no estado durante o período analisado.

Essa mesma tendência de crescimento é encontrada no progressivo aumento da participação da Inteligência nas ocorrências, passando de 38% em 2019 para 62.7% em 2022; e, considerando o período de janeiro a outubro de 2023, essa participação chega a 99%, com 438 kg apreendidos através do POI, em um total de 441 kg.

O crime de tráfico de drogas está previsto no Art. 33 da Lei 11.343/2006. A pena para esse tipo de crime inclui de 5 a 15 anos de reclusão e pagamento de multa de 500 a 1500 dias-multa. No *caput* do referido artigo, estão descritas as diversas condutas que caracterizam o ilícito, a saber:

Importar, exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda, oferecer, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar, entregar a consumo ou fornecer drogas, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar (Brasil, 2006).

Ainda conforme o Quadro 1, na comparação entre os dois últimos quadriênios, 2015-2018 com 2019-2022, constata-se um aumento de 350% nas apreensões, 526 kg e 1840 kg, respectivamente. Esse crescimento torna-se natural à medida que as análises vão sendo aprimoradas e que se dá um incremento no efetivo dedicado. Assim, no RN, desde que a PRF passou a utilizar o POI, o mesmo foi responsável por 63% das ocorrências no ilícito considerado.

É válido destacar aqui que o policiamento ostensivo tradicional ainda consegue ser representativo nessas apreensões devido a alguns fatores específicos. A princípio, pode-se afirmar que a maconha, por ter um baixo valor agregado em relação à cocaína, por exemplo, necessita ser transportada em uma maior quantidade por viagem (principalmente nas interestaduais) para se tornar economicamente viável. Essa quantidade, quando transportada em um veículo de passeio ou mesmo em um bagageiro de um ônibus, é de difícil ocultação, podendo ser facilmente flagrada pela equipe policial.

Também se verifica, no tráfico deste ilícito, os chamados “cavalos doidos”, isto é, veículos que viajam com grandes quantidades da substância (muitas vezes superiores a 200 kg) e que tentam se evadir a todo custo da fiscalização, sendo percebidos pelas equipes policiais sem muita dificuldade.

4.2 RESULTADOS DAS APREENSÕES DE COCAÍNA

A cocaína é uma droga ilícita recreativa e, depois da maconha, é a droga mais consumida ao nível mundial. No Brasil, segundo o II Relatório Brasileiro Sobre Drogas, 2.3% dos brasileiros já experimentaram a droga e 0.4% a utilizam pelo menos uma vez por mês (Brasil, 2021).

A cocaína, dentre as inúmeras substâncias denominadas ilícitas, é considerada a de maior destaque, dada a grande problemática do tráfico internacional de drogas. A coca é um arbusto originário da América do Sul, México, Indonésia e Índias Ocidentais, sendo a espécie *Erythroxylum coca* cultivada tanto para fins legais quanto ilegais. É obtida através da extração das folhas de coca (*Erythroxylum*), nativa das regiões do oeste da América do Sul, sendo comumente usadas pelos nativos desses locais como planta medicinal, através da mastigação *in natura* das folhas ou de chá. Por meio de processos químicos sucessivos, a cocaína é extraída da folha, formando um pó branco e cristalino, o cloridrato de cocaína, sendo a sua forma comercial mais habitual (Lima; Gomes; Salazar, 2022).

O Brasil não é produtor de cocaína, mas é vizinho dos três maiores produtores mundiais, Colômbia, Peru e Bolívia, além de ser o responsável pelo escoamento de grande parte da produção da droga para a Europa. Em cada trecho da rota seu valor agregado sobe, passando de cerca de US\$ 2.000,00 nos países produtores até US\$ 50.000,00 na Europa. No Brasil, a PRF utiliza como média de preço R\$ 180.000,00. O comércio mundial de drogas movimenta cerca de 900 bilhões de dólares por ano e, no contexto brasileiro, calcula-

se que esse valor chegue a 19 bilhões de reais, tornando-o a base de financiamento das organizações criminosas e sendo a cocaína o seu principal produto (Brasil, 2021).

Em 2022, a PRF apreendeu, no Brasil, 58 toneladas de cocaína, sendo 85% através do POI. No RN, no que se refere às ocorrências relacionadas à cocaína e seus derivados, tem-se uma participação ainda maior da Inteligência

Quadro 2 – Cocaína apreendida pela PRF no RN entre os anos de 2015 e 2022

APREENSÕES DE COCAÍNA PELA PRF NO RN ENTRE 2015 e 2022				
ANO	TOTAL APREENDIDO	POLICIAMENTO TRADICIONAL	POL. ORIENTADO POR INTELIGÊNCIA	% POI
2015	5,4	5,4	0	0
2016	40,45	40,45	0	0
2017	4,8	4,8	0	0
2018	20,47	20,47	0	0
2019	27,9	14,58	13,32	47,7
2020	24,76	4,91	19,85	80,2
2021	82,47	0,07	82,4	99,9
2022	1337,94	23,64	1314,3	98,2

Fonte: PRF entre os anos de 2015 e 2022 (*Em kg)

Desde que houve o fortalecimento do POI (até outubro de 2023), foram apreendidos 1.530 kg de cocaína pela PRF no RN, o que representa 95% de participação nas ocorrências do dito entorpecente. Com base no Quadro acima, a comparação dos dois últimos quadriênios apresenta um aumento de mais 2.000%, de 71 kg para 1.473 kg.

No contexto norte-rio-grandense, esses números justificam-se por alguns motivos. Primeiramente, ao contrário do tráfico da maconha que, no RN, funciona predominantemente como ponto de distribuição final (comércio local), a

cocaína opera numa rota de tráfico internacional e tem o litoral do Nordeste como entreposto de distribuição para a Europa e para a costa ocidental da África, além de ser destinada ao tráfico de distribuição local, que geralmente opera em baixas quantidades, com isso, chegam a ocorrer carregamentos de cocaína superiores a uma tonelada.

É natural de quem transporta quantidades com altíssimo valor agregado, chegando até cargas de mais de 200 milhões de reais, utilizar-se de meios que dificultem a fiscalização policial tradicional, sendo necessária uma análise mais aprofundada para se obter êxito no flagrante.

Quadro 3 - Valores de Referência Para Monetização das Apreensões – MJ/PRF/DIOP



VALORES DE REFERÊNCIA PARA MONETIZAÇÃO DAS APREENSÕES

Droga	Unidade de medida	Custo unitário
Maconha	Kg	R\$ 2.168,40
Haxixe	Kg	R\$ 12.000,00
Pasta base	Kg	R\$ 120.000,00
Cloridrato de cocaína	Kg	R\$ 180.000,00
Crack	Kg	R\$ 10.000,00
Anfetaminas	Unidade	R\$ 6,00
Barbitúricos	Unidade	R\$ 6,00
LSD	Ponto	R\$ 30,00
Lança-perfume	Caixa	R\$ 1.250,00
Ecstasy	Unidade	R\$ 40,00
Cigarro	Pacote	R\$ 35,00
Armas - Revólver	Unidade	R\$ 3.000,00
Armas - Pistola	Unidade	R\$ 3.000,00
Armas - Fuzil	Unidade	R\$ 10.000,00
Armas - Metralhadora e submetralhadora	Unidade	R\$ 5.352,00
Armas - Espingarda	Unidade	R\$ 3.000,00
Armas - Carabina	Unidade	R\$ 3.000,00
Munições	Unidade	R\$ 3,00
Agrotóxico	Kg	R\$ 24,68
Veículos de passeio*	Unidade	R\$ 55.092,43
Motocicletas*	Unidade	R\$ 18.889,78
Veículos pesados*	Unidade	R\$ 120.980,00

*Para fins de divulgação de factos envolvendo veículo de relevância (veículo de luxo ou modelo diferenciado) o valor a ser considerado deve ser o constante na tabela FIPE.

Fonte: Polícia Rodoviária Federal (2022)

Outra razão é o alto poder agregado dessa droga, que torna viável o tráfico interestadual em baixas quantidades. Esse ilícito viaja, comumente, em compartimentos ocultos nos veículos, chamados de “mocó” — alguns com mecanismos eletrônicos sofisticados de ocultação —, muitas vezes dentro de portas, painel e fundos falsos.

Em suma, é extremamente difícil para uma equipe durante uma fiscalização de rotina perceber a presença da droga, sendo necessária, na maioria das vezes, uma análise prévia, por parte da Inteligência, que aponte a possibilidade de tráfico naquele veículo. Contudo, ainda existem ocorrências significativas através do policiamento tradicional,

principalmente em fiscalizações de ônibus e em algumas ocorrências de apreensão de crack.

4.3 RESULTADOS DAS APREENSÕES DE CIGARRO CONTRABANDEADO

O mercado ilegal representa uma parcela significativa no consumo nacional de cigarros, estimado em mais de 40% do total de cigarros comercializados no país em 2022. No Rio Grande do Norte, o percentual de mercadorias ilegais chega a superar o das lícitas, chegando a 70% do total consumido. O prejuízo fiscal dessa prática para o Brasil chega a superar os 90 bilhões de reais nos últimos 10 anos (2013 - 2022).

Ressalta-se que o crime aduaneiro de importação irregular de mercadoria proibida, também conhecido pelo “*nomen iuris*” contrabando, é punido com a pena de reclusão de 2 a 5 anos. Além disso, é aplicada uma sanção aduaneira de multa de dois reais por maço de cigarro contrabandeado.

De acordo, ainda com o *caput* do Art. 278-A, o condutor que se utilize de veículo para a prática do crime de receptação, descaminho, contrabando, previstos nos Arts. 180, 334 e 334-A do Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), condenado por um desses crimes em decisão judicial transitada em julgado, terá cassado seu documento de habilitação ou será proibido de obter a habilitação para dirigir veículo automotor pelo prazo de 5 anos (Incluído pela Lei n.º 13.804, de 2019) (Brasil, 1997).

O combate a essa modalidade criminosa é extremamente complicado por diversos fatores: pena reduzida para os autores do crime de contrabando (de 02 a 05 anos); grande aceitação do público devido ao baixo preço; alta carga tributária do cigarro lícito; envolvimento de agentes públicos; e por esta ser uma conduta de baixa reprovabilidade social.

No âmbito nacional, em 2022, a PRF apreendeu 71,5 milhões de maços de cigarro, sendo 71% ou 50,8 milhões com a participação da Inteligência. No estadual, as apreensões de cigarro, assim como as de maconha e de cocaína, também seguiram a tendência de aumento após a implementação do POI, segundo dados do Quadro 3 a seguir:

Quadro 3 – Apreensões de Contrabando de Cigarros pela PRF no RN

APREENSÕES DE CONTRABANDO DE CIGARROS PELA PRF NO RN ENTRE 2015 e 2022				
5ANO	TOTAL APREENDIDO	POLICIAMENTO TRADICIONAL	POL. ORIENTADO POR INTELIGÊNCIA	% POI
2015	0	0	0	0
2016	145.000	145.000	0	0
2017	24.300	24.300	0	0
2018	757.190	757.190	0	0
2019	258.090	24.090	234.000	90,7
2020	4.002.330	12.800	3.989.530	99,7
2021	963.500	200.000	763.500	79,2
2022	384.950	1.050	383.900	99,7

Fonte: PRF entre os anos de 2015 e 2022 (*Em maços)

Cumprindo esclarecer que o parâmetro utilizado para quantificar essas apreensões é o maço, comumente chamado de “carteira”, o qual contém 20 unidades de cigarro. Dez maços de cigarro formam um pacote (precificado pela PRF em R\$ 35,00) e 50 pacotes fazem uma caixa, que é a unidade de transporte habitual para o contrabando.

Fazendo a mesma análise, agora com relação ao contrabando de cigarro, verifica-se que, no quadriênio em que o POI foi implementado, houve um aumento de mais de 600% nas ocorrências em relação ao período anterior. Em números atuais (até outubro de 2023), 96% das apreensões deste ilícito têm a participação da Inteligência.

Além do incremento na atividade, o aumento desse tipo criminal no RN devem-se fatores como: a rota tradicional de distribuição rodoviária com origem no Paraguai foi perdendo espaço para o modal marítimo que, em maior parcela, sai do Suriname e é transportado de barco até o litoral (principalmente o do RN), onde segue por veículos de carga. Assim, a rota inverteu-se, sendo o RN agora a porta de entrada do ilícito para a então distribuição no Nordeste e até para o Sudeste do Brasil.

Essa modalidade criminosa é uma das mais difíceis de flagrar, pois utiliza uma estrutura logística complexa, a qual conta com a cooptação de muitos agentes públicos e da população local. O transporte de sua carga utiliza vários veículos e conta com o apoio logístico de muitas pessoas.

Sendo assim, as mesmas, ao menor sinal de movimentação policial na região ou nas estradas usadas como rota para o transporte do produto, abortam facilmente. Assim, resta ao policiamento tradicional as ocorrências que envolvem o transporte a granel, em pequenas quantidades, geralmente carros de passeio com distribuição local e que não contam com essa rede de apoio.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Perante todo o contexto exposto, ficou evidente que o modelo de Policiamento Orientado pela Inteligência contribui significativamente com o alavancamento de ocorrências criminais de forma qualitativa e quantitativa, sendo, portanto, uma escolha estratégica acertada a implementação desse modelo ao nível nacional. Vale ressaltar que o POI não tem o escopo de substituir o policiamento ostensivo já consolidado pela PRF. Rondas, fiscalizações educativas, abordagens administrativas, bem como as fiscalizações por iniciativa da equipe, na verdade, somam-se a esse modelo.

Ressalta-se que ainda não é possível visualizar uma perspectiva em que um sistema de análise de dados possa substituir completamente o

status atual, logo o POI tem natureza complementar aos outros modelos utilizados e já consolidados.

O objetivo proposto por esse estudo foi discorrer se o Policiamento Orientado por Inteligência impacta nas ocorrências criminais da PRF no RN. Quanto a isso, foi visto que, para os parâmetros escolhidos — contrabando de cigarros, maconha e cocaína —, o POI teve um impacto significativo neles todos, acompanhando a tendência nacional. Ficou evidenciado também que um pequeno aporte no efetivo dedicado às análises de dados e Inteligência trouxe um aumento expressivo nessas apreensões, sendo a política de fortalecimento da área uma decisão acertada da gestão.

Este estudo focou em três tipos criminais, sobretudo por terem grande relevância na política criminal do Rio Grande do Norte. Contudo, é importante salientar que o POI já apresenta resultados extremamente positivos em outras temáticas, tais como: o combate ao comércio de madeira ilegal, tráfico de armas, contrabando de agrotóxicos, tráfico de animais, veículos roubados, prisão de indivíduos foragidos com mandado de prisão ativo, quadrilhas de estelionatários, dentre tantas outras vertentes.

Fortalecer a literatura na área também foi um dos objetivos implícitos deste estudo e espera-se que futuras pesquisas possam analisar outros parâmetros criminais, mostrando a importância desta metodologia para o combate ao crime ou até delineando novas linhas de ações, ou usos dentro da atividade policial.

Em síntese, é nítida a relevância do Policiamento Orientado pela Inteligência como estratégia institucional dos órgãos policiais, atuando não só nos níveis operacional, como também no tático e no estratégico. Não há dúvida de que esse policiamento deve ser concretizado como um elemento-chave na política criminal nacional. Para tanto, é preciso que se fortaleça um laborioso caminho de construção legislativa e convencimento jurídico, para que se alcance cada vez mais o bem-estar social.

Portanto, espera-se que este estudo possa contribuir com as ações de prevenção aos ilícitos aqui tratados, bem como que possa servir para se pensar em alternativas eficientes, quer dizer, em alternativas que de fato possam mitigar os danos

causados à sociedade pela prática dos crimes em comento. Espera-se, ademais, que a execução do Policiamento Orientado pela Inteligência possa ter cada vez mais investimentos humano e financeiro.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Josivam Mateus de. **O policiamento orientado pela inteligência como estratégia de prevenção e combate ao crime em Minas Gerais: um estudo de caso.** Universidade Federal de São João Del-Rei, Especialização em Gestão Pública, 2018. Disponível em: https://www.oasisbr.ibict.br/vufind/Record/UFMG_e084231ea932177a7a44729d42e25d4b

BRASIL, D. A. O Policiamento Orientado pela Inteligência e o desempenho da Polícia Rodoviária Federal na apreensão de drogas. **Dissertação.** Mestrado em Administração, Universidade de Brasília. Brasília, 2022.

BRASIL. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública.** Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2022. Disponível em: < <https://forumseguranca.org.br> >. Acesso em: 17 jan. 2023.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública, Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas. **II Relatório brasileiro sobre drogas.** Emérita Sátiro Opaleye (Ong). [et al.]. Brasília: 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-protecao/politicas-sobre-drogas/arquivo-manual-de-avaliacao-e-alienacao-de-bens/SumarioExecutivoIIRelatorioBrasileirosobreDrogas.pdf>

BRASIL, **Lei n.º 11.343, de 23 de agosto de 2006.** Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111343.htm

BRASIL. **Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997.** Institui o Código de Trânsito Brasileiro. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19503compilado.htm

BRASIL, Daniel Alves; JUNIOR, Arnaldo Mauerberg. A relação entre o policiamento orientado pela inteligência e o desempenho nas organizações policiais: um breve tour pela literatura recente sobre o tema. **In: IX Encontro Brasileiro de Administração Pública.** São Paulo, 5 a 7 de outubro de 2022. Sociedade Brasileira de Administração Pública Brasil. Disponível em: <https://sbap.org.br>

CHIZZOTTI, Antônio. **Pesquisa em ciências sociais, humanas e sociais.** 12ed. São Paulo: Cortez, 2017.

DURANTE, M.O.; ZAVATARO, B. Limites e desafios da evolução da gestão em segurança pública no Brasil: a importância do uso de indicadores de avaliação de desempenho. **São Paulo em Perspectiva,** São Paulo, Fundação Seade, v. 21, n. 1, p. 76-91, jan./ jun. 2007. Disponível em: http://produtos.seade.gov.br/produtos/spp/v21n01/v21n01_06.pdf

DURANTE, M.; BORGES, D. Avaliação de Desempenho Segurança Pública. **Segurança, Justiça e Cidadania: Pesquisas Aplicadas em Segurança Pública.** Brasília, v. 3, n. 5, p. 35–61, 2011. Disponível em: https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/seguranca-publica/analise-e-pesquisa/download/estudos/sjcvolume5/avaliacao_desmpenho_seguranca_publica.pdf

FERRO, A. L. Direito Aplicado à Atividade de Inteligência: considerações sobre a legalidade da atividade de Inteligência no Brasil. **Revista Brasileira de Inteligência**. Brasília: Abin, n. 6, abr. 2011. Disponível em: <https://rbi.enap.gov.br/index.php/RBI/article/view/81>

FRITSVOLD, Erick. What Law Enforcement Leaders Should Know About Intelligence-Led Policing (ILP). **University of San Diego | Online**, 2023. Disponível em: <https://onlinedegrees.sandiego.edu/what-is-intelligence-led-policing/>. Acesso em: 17 jan. 2023.

HAMADA, H.H.; MOREIRA, R.P. **Inteligência de Segurança Pública: contribuições doutrinárias para o cotidiano policial**. Belo Horizonte: D`Plácido, 2017.

KOCHE, J. C. **Fundamentos de metodologia científica: teoria da ciência e iniciação à pesquisa**. Petrópolis: Vozes, 2011

LIMA, Isadora Soares de. GOMES, Clayson Moura; SALAZAR, Vania Cristina Rodriguez Aspectos farmacológicos e toxicológicos da Erythroxylum coca: uma revisão. **Revista Brasileira Militar de Ciências**, V. 8, N. 22, 2022. Disponível em

<https://rbmc.emnuvens.com.br/rbmc/article/view/145>

MARCONI, M. de A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

PIRES, A. R. **Do Modelo de Policiamento Tradicional ao Modelo Intelligence-Led Policing: Estudo Comparativo**. Mestrado Integrado em Ciências Militares na Especialidade de Segurança. Lisboa, maio de 2020. Disponível em: https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/34624/1/RCFTIA_Aspirante%20432%20Pereira.pdf

PYTLOWANCIV, D. F. S.; **A Inteligência como suporte às ações e operações da Polícia Militar do Paraná**. Pós-Graduação em Inteligência de Segurança, Universidade do Sul de Santa Catarina. Curitiba, 2018. Disponível em: <https://repositorio.animaeducacao.com.br/handle/ANIMA/12014>

ROCHA, A. O.; Silva, J. B. **Policiamento Orientado por Inteligência, um novo paradigma na Polícia Rodoviária Federal**. Pós-Graduação em Gestão de Segurança Pública e Cidadania, Escola da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte. Natal, 2022.

SANTOS, J. L. D. **Indicadores Criminais, Sensação de Segurança e Efetiva Segurança - Roubo x Homicídio**. Pós-Graduação em Segurança Pública, Instituto Federal de Brasília. Brasília, 2019. Disponível em: https://dspace.mj.gov.br/bitstream/1/4176/1/Indicadores%20criminais%2C%20sensa%C3%A7%C3%A3o%20de%20seguran%C3%A7a%20e%20efetiva%20seguran%C3%A7a%20-%20roubo_homic%C3%ADdio.pdf

SILVA, W. C. P. Using Intelligence Led Policing to Fight Bank Robberies in Rio Grande do Norte, Brasil. **Revista Brasileira de Ciências Policiais**, 13(2), 21 – 51, 2022. Disponível em: <https://dspace.mj.gov.br/handle/1/8083>

AValiação Musculoesquelética e Perfil de Dor em Policiais Militares que Trabalham na Rocam da PMRN

Samuel Alves de Lima²³

Clécio Gabriel de Souza²⁴

RESUMO: Introdução: A Polícia Militar do Rio Grande do Norte (PMRN) possui uma unidade especializada de motopatrulhamento, denominada ROCAM, que apresenta características operacionais distintas, pois o trabalho em motocicletas expõe a alterações musculoesqueléticas que podem influenciar na saúde. Objetivo: esse estudo teve como objetivo avaliar o perfil de dor musculoesquelética dos policiais militares que trabalham na ROCAM. Método: Foi realizado um estudo do tipo transversal, com abordagem descritiva e exploratória, em que foram avaliados o perfil da dor, flexibilidade de membros inferiores, força de flexores de braço e extensores da coluna e testes de resistência muscular. Resultados: foram avaliados 43 policiais, que apresentaram média de idade de 38 anos e 7 anos de tempo nesse serviço, com carga horária diária em média de 14h. A dor nesses profissionais foi considerada moderada. A força para flexores de punho teve uma média 44,3 Kgf. A força da lombar apresentou uma média de 122,72 Kgf e a flexibilidade de MMII ficou em média de 21,86cm. Com relação ao desempenho em testes funcionais, os policiais fizeram em média 26 flexões de braço e uma média de 32 abdominais, ambos em um minuto. Sobre a avaliação postural, foi identificado que 69,9% dos policiais possuíam anteriorização da coluna cervical e 60,5% apresentaram retificação da coluna lombar. Além disso, foram observadas diversas queixas musculoesqueléticas, onde 74,4%, apresentaram dor em alguma região do corpo, sendo os principais pontos dor em coluna lombar (53,5%), dor nos membros superiores (37,2%) e em menor proporção, dor nos membros inferiores (9,3%). Conclusão: Concluiu-se que policiais que fazem motopatrulhamento apresentam um perfil de dor musculoesquelética moderada. Essas dores, principalmente em região de coluna vertebral e membros superiores podem estar associadas ao trabalho que desenvolvem, portanto estratégias específicas de prevenção e reabilitação das queixas musculoesqueléticas podem ser úteis para um melhor desempenho laboral desses profissionais.

Palavras-chave: Motopatrulhamento; Dor Musculoesquelética e Desempenho físico.

MUSCULOSKELETAL ASSESSMENT AND PAIN PROFILE IN MILITARY POLICE OFFICERS WORKING AT PMRN ROCAM.

Introduction: The Military Police of Rio Grande do Norte (PMRN) has a specialized motorcycle patrol unit, called ROCAM, which has different operational characteristics, as working on motorcycles exposes people to musculoskeletal changes that can influence health. Objective: this study aimed to evaluate the musculoskeletal pain profile of military police officers who work at ROCAM. Method: A cross-sectional study was carried out, with a descriptive and exploratory approach, in which the pain profile, lower limb flexibility, arm flexor and spine extensor strength and muscular resistance tests were evaluated. Results: 43 police officers were evaluated, with an average age of 38 years and 7 years of experience in this service, with a daily workload of an average of 14 hours. The pain in these professionals was considered moderate. Wrist flexor strength averaged 44.3 kgf. Lower back strength averaged 122.72 kgf and lower limb flexibility averaged 21.86 cm. Regarding performance in functional tests, the police officers did an average of 26 push-ups and an average of 32 sit-ups, both in one minute. Regarding the postural assessment, it was identified that 69.9% of the police officers had forward cervical spine and 60.5% had straightened lumbar spine. Furthermore, several musculoskeletal complaints were observed, where 74.4% had pain in some region of the body, the main points being pain in the lumbar spine (53.5%), pain in the upper limbs (37.2%) and in lower proportion, pain in the lower limbs (9.3%). Conclusion: It was concluded that police officers who carry out motorcycle patrols have a moderate musculoskeletal pain profile. These pains, especially in the region of the spine and upper limbs, may be associated with the work they perform, therefore specific strategies for preventing and rehabilitating musculoskeletal complaints may be useful for better work performance by these professionals.

Keywords: Motor patrol; Musculoskeletal pain and physical performance.

Recebido em 13 de maio de 2024

Aprovado em 17 de junho de 2024

23 Policial Militar do Estado do Rio Grande do Norte. Bacharel em Fisioterapia (Faculdade Estácio); Especialista em Fisioterapia do Trabalho e Perícia Judicial (Unicorp Faculdades); Atua na área da Fisioterapia Ortopédica e Traumatologia e Desportiva; trabalha na Diretoria de Saúde da PMRN; <https://lattes.cnpq.br/7966639986518931>, E-mail: samupmrn@gmail.com.

24 Fisioterapeuta graduado pela Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), Doutor em Saúde Coletiva pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Atualmente, é professor adjunto do curso de Fisioterapia da UFRN lotado na Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6308219057546985>. Email: cleciogabriel1@gmail.com

1 INTRODUÇÃO

A Polícia Militar do estado do Rio Grande do Norte, possui a Companhia de Rondas Ostensivas com Apoio de Motocicletas (ROCAM). Esta é uma unidade especializada pertencente ao Comando de Policiamento Metropolitano, criada pelo Decreto n.º 19.255, de 25 de junho de 2006. Esta unidade representa grande relevância para sociedade norte-rio-grandense na preservação dos direitos e garantias fundamentais prestados às comunidades do estado. A carga horária semanal de um policial motociclista, lotado na ROCAM-PMRN, conforme a legislação em vigor, deveria durar em torno de 40 horas, porém esse tempo varia em concordância com a necessidade do serviço, o que ocorre na maioria das vezes. Atualmente, estão lotados nesta companhia 102 policiais militares (RIO GRANDE DO NORTE, 1994; Polícia Militar, 2018).

Indivíduos que trabalham em motocicletas estão passíveis em adquirir problemas osteo musculares que podem alterar a saúde, devido aos fatores intrínsecos e extrínsecos. Os fatores intrínsecos estão relacionados com a idade, genética e estresse, já os fatores extrínsecos estão associados às cargas impostas pelos equipamentos, levando a uma postura inadequada e na maioria das vezes gerando fadigas dos músculos estabilizadores. Outros fatores são o nível de condicionamento físico, que quando atrelado a um maior comportamento sedentário pode levar a fraqueza muscular e traumas diretos e indiretos devido aos acidentes de trânsito e trepidações devido às ruas e estradas acidentadas, além dos movimentos repetitivos (CHOU et al., 2007).

A postura por tempo prolongado na moto pode implicar em limitação laboral e promover mudanças na qualidade de vida. Esta tem sido uma das principais condições para geração de dores e problemas comuns que aparecem em motociclistas. São encontradas comumente alterações musculares,

articulares e ósseas tais como, inflamações e desgastes, algias nas regiões da coluna, membros superiores e membros inferiores (DICKSON, 1983).

Diante do exposto, torna-se relevante conhecer o perfil de dores musculoesqueléticas dos policiais militares da ROCAM-PMRN, que exercem suas funções na atividade operacional ostensiva na modalidade motopatrulhamento tático, quanto as principais queixas de dores relatadas por eles, alterações posturais, nível de resistência muscular e flexibilidade, constituindo um conjunto de disfunções musculoesqueléticas que formam o perfil destes profissionais. Além disso, torna-se necessário realizar um plano de prevenção, visando reduzir os fatores de risco que os mesmos são expostos, bem como um tratamento mais adequado para diminuir os afastamentos destes policiais militares ao serviço, buscando proporcionar melhores condições de trabalho e bem-estar, como também eficiência de ações para quem é responsável pela manutenção da ordem pública.

2 METODOLOGIA

Trata-se de um estudo do tipo transversal com abordagem quantitativa, descritiva e exploratória que foi realizado com policiais militares que foram voluntários da unidade especializada, Rondas Ostensivas com Apoio de Motocicletas, ROCAM-PMRN. Fizeram parte deste estudo um total de 43 (quarenta e três) de um universo de 102 policiais militares que trabalham na Companhia da ROCAM-PMRN em um período de 06 meses.

Foram incluídos nesse estudo os policiais que estavam na modalidade de motopatrulhamento, independente da idade, e que tivessem no mínimo um ano nessa atividade, bem como, concordassem com as condições da pesquisa e assinassem o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE). Essa pesquisa foi submetida e aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade

Federal do Rio Grande do Norte, registrado segundo o número de CAAE 54422416.9.0000.5296. Foi respeitada a autonomia e a garantia do anonimato dos participantes, assegurando sua privacidade quanto a dados confidenciais, como rege as normas e diretrizes propostas pela resolução 466/2012/CNS/MS/CONEP do Conselho Nacional de Saúde e a Declaração de Helsinki para pesquisa com humanos. Como critérios de exclusão do estudo, foram os indivíduos que não conseguiram dar continuidade no estudo ou desistiram no decorrer do mesmo.

Os instrumentos de avaliação utilizados nessa pesquisa foram: ficha de avaliação geral, contendo informações sobre idade, peso, altura,

tempo de serviço, dentre outros; Avaliação Postural (Kinovea); Inventário Breve da dor (IBD); Questionário nórdico; Banco de Wells; Dinamômetro Dorsal e de Preensão Palmar, Testes de flexão de braço e de resistência abdominal de um minuto. O procedimento da pesquisa ocorreu com uma única avaliação em dia pré-agendado, em ambiente reservado e realizado por pessoas devidamente treinadas em cada um dos testes e instrumentos mencionados acima.

Para análise dos dados, foi realizada uma análise descritiva dos dados utilizando o software SPSS 22²⁵, e os resultados foram expressos em média e desvio-padrão, em valores absolutos e relativos e apresentados em tabelas e gráficos.

3 RESULTADOS

Na avaliação inicial continha um roteiro com perguntas objetivas e discursivas, no intuito de coletar dados do perfil sócio demográfico dos entrevistados, para auxiliar na busca de um diagnóstico precoce (BARBOSA e SILVA, 2010). O presente instrumento de avaliação descrito para a pesquisa é composto de dez perguntas elaboradas pelo pesquisador, contendo informações de: idade, sexo, tempo de profissão na ROCAM, carga horária, se trabalha administrativo ou operacional, lesões pregressas, se já sofreu acidente de moto em serviço, se afastou do trabalho por dores musculoesqueléticas, se já realizou atendimento de Fisioterapia e se realiza atividade física regular. Foi identificada uma prevalência de dores musculoesqueléticas em 74,4% (32), que apresenta em alguma região do corpo, enquanto 25,6% (11) não apresentaram nenhum tipo de dor musculoesquelética.

Tabela 1: Caracterização da amostra

Variável	N	Mínimo	Máximo	Média	Desvio Padrão
Idade	43	31,00	48,00	38,48	4,22
Tempo de ROCAM	43	15,00	216,00	89,11	57,21
CH diária	43	6,00	16,00	13,58	2,07
IBD severidade	43	,00	6,00	1,72	1,80
IBD interferência	43	,00	6,40	1,00	1,58
Dinamômetro Punho	43	28,00	63,00	44,34	8,73
Dinamômetro Dorsal	43	65,00	170,00	122,72	29,30

25 Disponível em: <https://www.ibm.com/support/pages/downloading-ibm-spss-statistics-22>

Força de Braço	43	7,00	51,00	26,72	10,99
Flexibilidade Membros Inferiores	43	6,00	40,50	21,86	8,32
Abdominais em um minuto	43	12,00	52,00	32,81	10,13

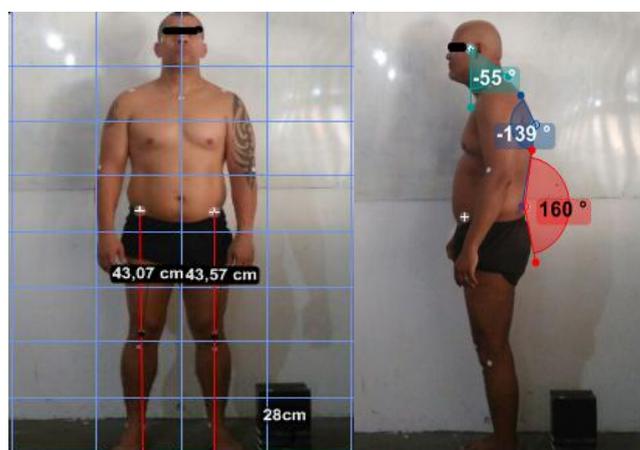
Fonte: Elaborado pelo autor, 2018.

Foi utilizado o software KINOVEA, uma ferramenta de avaliação gratuita na versão 0.8.26²⁶, que serve para avaliar a postura através da biofotogrametria do corpo inteiro de um indivíduo, de forma estática ou dinâmica em diversos planos anatômicos e variáveis cinemáticas (posições e velocidade) com intuito de diagnosticar assimetrias dos segmentos posturais, constituindo um método complementar para avaliação postural, porém, torna-se eficiente devido a sua tecnologia informatizada (KINOVEA, 2017).

O presente método de avaliação visou identificar comportamentos posturais nos 43 quarenta e três policiais militares participantes do estudo, onde foram fixados marcador manualmente bilateral no plano frontal dos seguintes pontos atômicos: tragus, acrômio, manúbrio do esterno, epicôndilo lateral, espinha íliaca ântero superior, ponto médio da patela, tuberosidade da tibia, maléolo lateral e no plano sagital lado esquerdo foram fixados os marcadores do programa nos seguintes pontos: processo espinhoso C7, processo espinhoso T5, processo espinhoso L5, espinha íliaca ântero superior, espinha íliaca pósterio superior, trocânter maior do fêmur e linha articular do joelho.

Na análise postural através do programa, na região Cervical constatou-se que 69,9% (30) dos policiais apresentaram anteriorização da cervical, enquanto 30,1% (13) encontram-se em alinhamento. Na região Lombar 60,5% (26) possuíam uma retificação na coluna lombar e 39,5% (17) se mantêm no padrão de normalidade, quanto ao alinhamento da Pelve 65,1% (28) possuem um desnivelamento de pelve e 34,9% (15) se mantinham alinhadas, como mostra o Gráfico 1 e o Gráfico 2, abaixo.

Figura 1 - Biofotogrametria, com uso do software kinovea



Fonte: Acervo do autor (2018)

26 Disponível em: <http://www.kinovea.org>.

Figura 2 - Marcação dos pontos

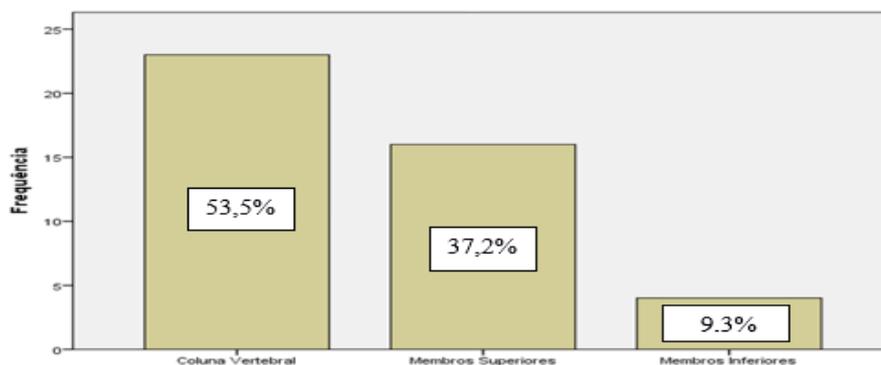


Fonte: Acervo do autor (2018).

Para identificar a intensidade da dor, foi utilizado o instrumento de avaliação IBD, com o propósito de diagnosticar, mediante um questionário, a intensidade de dor e o grau de interferência de dor nas últimas 24 horas, que afeta nos hábitos de vida diária tais como: humor, sono, trabalho, relacionamentos, habilidade para caminhar, aproveitamento da vida e atividades em geral. Essa intensidade e interferência de dor são indicadas pelo paciente em uma escala de 0 a 10 (FERREIRA, 2009).

Para análise das queixas musculoesqueléticas relacionadas ao trabalho, foi utilizado o questionário Nórdico. Este instrumento possibilita identificar sintomas osteomusculares e foi adaptado para língua portuguesa e validado no Brasil (PINHEIRO; TRÓCCOLI; CARVALHO, 2002). Trata-se de uma ferramenta que permite verificar alterações osteomusculares promovendo resultados quanto à ocorrência de fadiga, desconforto ou dor, nas regiões do corpo nos últimos 7 e 12 meses, bem como se houve afastamento do trabalho nesse último período (Kuorinka et al., 1987). Na análise de através do Questionário Nórdico sobre os pontos álgicos foram identificados que 53,5% (23) relataram dores na coluna, 37,2% (16) possuíam dores nos Membros Superiores e apenas 9,3% (4) dores nos Membros Inferiores.

Gráfico 3: Análise dos locais de dor segundo o questionário nórdico



Fonte: Elaborado pelo autor, 2018.

Para avaliar a flexibilidade, foi usado o banco de Wells. O equipamento utilizado nesse procedimento é conhecido como teste de sentar e alcançar, onde o avaliado senta com os pés em pleno contato com a face anterior do banco e os membros inferiores com extensão de joelhos e com o quadril fletido em 90°, visto na Figura 4. O orientado realiza uma flexão de tronco combinada com a expiração respiratória a mover o

escalímetro do banco o máximo que conseguir. Esse teste é realizado em três tentativas e o valor obtido em cada uma delas é expresso em centímetros (cm) e imediatamente anotado pelo avaliador, o maior valor das três tentativas será considerado para análise (Nogueira, 2011). Os resultados encontrados no teste de sentar e alcançar do banco de Wells, apresentaram uma flexibilidade muscular dos policiais com média de 21,86cm que é considerada fraca segundo a classificação do nível de flexibilidade para a faixa etária pesquisada.

Tabela 2: Classificação do nível de flexibilidade

Idade	Muito Fraco	Fraco	Regular	Alta	Muito Alta
20-29	<23	23-29	30-33	34-38	>38
30-39	<21	21-27	28-32	33-37	>37
40-49	<16	16-23	24-28	29-34	>34
50-59	<15	15-22	23-27	28-32	>32
>60	<14	14-18	19-24	25-30	>30

Fonte: Programa de Condicionamento Físico da ACMS – Manole – 1999

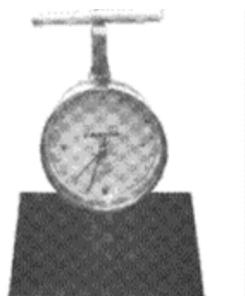
Figura 4 – Realização do teste no Banco de Wells



Fonte: Acervo do autor (2018)

A verificação da força lombar é feita por uma tração e compressão de um segmento realizado através da dinamometria, que utiliza como instrumento o dinamômetro, sendo um instrumento capaz de mensurar a força isométrica (estática) de um indivíduo (Defani et al., 2005). Para a realização do teste o avaliado deve estar descalço, sobre a plataforma do dinamômetro, ao qual existe uma carga acoplada e o avaliado deverá permanecer com a coluna ereta com os braços em extensão total, postando-se a frente das coxas, e as pernas em extensão total, com o intuito de realizar o tracionamento correto do puxador, após o comando verbal do avaliador (Santos LJM, 2002). Os resultados encontrados nessa avaliação, demonstraram uma força média de 122,72 kgf dos policiais militares, dessa forma, atestando nenhum comprometimento quanto aos músculos eretores da coluna.

Figura 5 – Dinamômetro Dorsal



Fonte: Acervo do autor (2018)

Figura 6 – Realização do teste no Dinamômetro Dorsal



Fonte: Acervo do autor (2018)

Com relação a força de preensão palmar, um parâmetro de controle clínico que permite a ação no âmbito da avaliação e tratamento de processos patológicos ao qual acometam a parte musculoesquelética da mão, sendo também um dos indicadores de patologias neurológicas do avaliado. Para a coleta de dados do avaliado foi utilizado um dinamômetro para mensurar a força palmar seguindo as recomendações da Sociedade Americana de Terapeutas da Mão (ASHT).

A avaliação foi feita do seguinte modo: o avaliado permanecerá sentado em uma cadeira do tipo escritório (sem braços) com a coluna ereta, mantendo o ângulo de flexão do joelho em 90°, o ombro do avaliado deverá estar posicionado em adução e rotação neutra, o cotovelo flexionado a 90°, antebraço deverá estar em meia pronação e o punho neutro, podendo movimentá-lo até 30° graus de extensão. O braço deve ser mantido suspenso no ar com a mão posicionada no dinamômetro, que será sustentado pelo avaliador e será adotado o melhor desempenho entre as três tentativas (Haidar et al, 2004). Os resultados encontrados nesse estudo, obtiveram na mão dominante uma média de 44,34 kgf e na mão não dominante foram de 42,81 kgf, validando segundo os valores referências, que a força muscular dos membros examinados dos policiais militares estavam acima da média conforme as idades e não possuíam algum comprometimento.

Tabela 3 – Valores de Referência para preensão palmar.

Idade	Dominante	N-dominante	Dominante	N-dominante
20-24	42,8	40,7	30,0	27,2
25-29	46,3	42,7	32,5	29,6
30-34	45,4	41,6	30,4	27,6
35-39	45,7	41,7	32,9	29,3
40-44	43,1	40,0	32,1	28,3
45-49	44,2	39,6	32,4	29,1
50-54	43,5	39,5	30,5	27,5
55-59	42,9	38,2	31,7	28,9

Fonte: <http://www.efdeportes.com/efd151/forca-de-preensao-manual-em-ambososgeneros.htm>.

Para análise do desempenho de membros superiores foi utilizado o teste de flexão de braços. Esse é um dos testes mais usados dentre os inúmeros existentes, ao qual tem a possibilidade de mensurar a força/resistência dos MMSS, cabendo, a partir de sua quantificação ter um resultado parcial da força e a resistência muscular existente no avaliado (Guedes, 2006). O teste consiste no avaliado posiciona-se em DV (Decúbito ventral), com as mãos postadas ao solo em flexão palmar, com os dedos voltados a frente, com uma distância de 10 a 20 cm a partir da linha do ombro (Mayhew et al., 1991). O avaliado deve permanecer com as mãos ao solo, estas não devem ultrapassar a linha dos ombros, no início do movimento o rosto deve estar alinhado adequadamente entre o tronco e as pernas (Queiroga M. 2005). Conforme os dados coletados, os avaliados tiveram uma média de 26 flexões em 1 minuto, na faixa etária realizada e que comprovaram estarem acima da média, segundo valores de referência que são entre 22 e 29 flexões de braço realizadas em 1 minuto.

Tabela 4 - Valores de referência

Faixa etária	15-19		20-29		30-39		40-49		50-59		60-69	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F
Excelente	≥ 39	≥ 33	≥ 36	≥ 30	≥ 30	≥ 27	≥ 22	≥ 24	≥ 21	≥ 21	≥ 18	≥ 17
Acima da média	29-38	25-32	29-35	21-29	22-29	20-26	17-21	15-23	13-20	11-20	11-17	12-16
Na média	23-28	18-24	22-28	15-20	17-21	13-19	13-16	11-14	10-12	07-10	08-10	05-11
Abaixo da média	18-22	12-17	17-21	10-14	12-16	08-12	10-12	05-10	07-09	02-06	05-07	02-04
Ruim	≤ 17	≤ 11	≤ 16	≤ 09	≤ 11	≤ 07	≤ 09	≤ 04	≤ 06	≤ 01	≤ 04	≤ 01

Fonte: www.scielo.br/pdf/fm/v25n1/a21v25n1.pdf.

Para avaliação da resistência dos músculos abdominais foi utilizado o teste de resistência muscular localizada (RML). Esse teste avalia a resistência muscular do abdômen e os flexores do quadril. O avaliado deve estar deitado em um colchonete, em uma superfície plana, em decúbito dorsal (DD), com os joelhos flexionados 90°, os pés deverão estar apoiados sobre o chão e fixados com o auxílio de um ajudante (avaliador), os braços deverão estar cruzados sobre o tórax. O avaliado deverá realizar o máximo de repetições em um minuto, devendo ele, flexionar o tronco fazendo com que os cotovelos encostem-se às coxas e logo após retornando a posição inicial do exercício (Pollock, M. L. & Wilmore J.). Os resultados encontrados no teste de abdominal, revelaram que os policiais militares possuíam uma média de 32,8 abdominais por minuto, certificando que os avaliados estão dentro dos padrões de força e flexibilidade, sem nenhum prejuízo aos músculos da região do core, conforme os valores de referência de suas idades.

Tabela 5 – Valores de Referência para o teste de resistência muscular localizada

Classificação de Acordo com o Número de Repetições em um Minuto (Nieman, 1990)

Idade →	15-19		20-29		30-39		40-49		50-59		60-69	
Sexo →	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F
EXC	>48	>42	>43	>36	>36	>29	>31	>25	>26	>19	>23	>16
AC.M	42-47	36-41	37-42	31-35	31-35	24-28	26-31	20-24	22-25	12-18	17-22	12-15
MED	38-41	32-35	33-36	25-30	27-30	20-23	22-25	15-19	18-21	05-11	12-16	04-11
AB.M	33-37	27-31	29-32	21-24	22-26	15-19	17-21	07-14	13-17	03-04	07-11	02-03
FRA	<32	<26	<28	<20	<21	<14	<16	<06	<12	<02	<06	<01

Fonte: pt.scribd.com/doc/77164540/Testes-de-forca-RML-e-flexibilidade-1#.

4 DISCUSSÃO

Ao analisar o perfil musculoesquelético e queixas de dores nos policiais militares da ROCAM-PMRN, conforme os resultados obtidos, foi possível observar que os policiais, com média de 38 anos, queixaram-se de dores musculoesqueléticas, reforçando os resultados mencionados por SILVA, LIMA e GÓES, 2012, que mostraram que a incidência de disfunções musculoesqueléticas são maiores em policiais acima de 34 anos, pois o aumento das lesões deu-se principalmente em dois momentos, no início da carreira, quando o militar está adaptando-se a nova rotina e a segunda, enquanto a idade e o tempo de serviço avançam, ocorrem alterações em todo o sistema musculoesquelético, como a diminuição de resistência, agregada a exposição contínua e prolongada dos militares e também a fatores como: força, repetição de movimentos e cargas excessivas, causando assim uma sobrecarga do sistema musculoesquelético.

A maioria dos policiais avaliados nessa pesquisa, 74,4% (32) relataram alguma dor musculoesquelética, conforme o questionário nórdico, sendo a região da coluna vertebral o principal local dos sintomas, correspondendo a 53,5% (23) dos casos.

Uma possível hipótese para esse achado pode estar relacionada a má postura adotada em serviço, onde ficam sentados em uma motocicleta por um tempo médio de 12 horas diárias, muitas

vezes em posição incorreta, com o tronco projetado a frente, a fim de apoiar-se no guidão da motocicleta. Nessa posição, os membros inferiores encontram-se em tríplex flexão, assim, contribuindo para uma postura inadequada em flexão. No teste do banco de Wells, os policiais obtiveram uma média de 21,86cm segundo a média das idades, segundo (BORDINHO, et al., 2016), os autores relatam que uma flexibilidade considerada fraca quando o resultado é entre 21 e 27cm no teste.

As alterações posturais também avaliadas pelo software kinovea, revelou que 69,9% (30) dos policiais possuíam anteriorização da coluna cervical e 60,5% (26) tinham retificação da coluna lombar, características de indivíduos que assumem uma postura em flexão e movimentos antagônicos à lordose fisiológica. Dos avaliados, 65,1% (28) apresentaram um desnivelamento de pelve, podendo ser justificado pelas várias paradas que os policiais fazem em sinais de trânsito, rotatória, abordagens e outras situações que há a necessidade de parada durante o serviço, pois a parada sobre a motocicleta consiste em o policial colocar um pé no chão e outro no freio, onde o pé que vai ao chão deslocando o íliaco deixando-o em inferioridade em relação ao íliaco contra lateral.

Outros fatores das causas de dores, foram as disfunções adquiridas por acidentes sofridos nas motocicletas, já que 72,1% (31) dos policiais relataram ter sofrido algum acidente progressivo. Apesar disso, apenas 39,5% (17) fizeram tratamento fisioterapêutico, visto que, a fisioterapia contribuiu

com a diminuição do número de policiais com dores musculoesqueléticas, e ter reduzido também o número de afastamentos ocasionados pelos acidentes que ainda foram considerados altos, já que foi observado uma taxa de 25,6% (11) de policiais afastados do serviço em decorrência de problemas musculoesqueléticos.

Quando um quadro de fraqueza muscular é associado ao uso impróprio do corpo a coluna, há uma exposição a lesões, causando assim uma maior taxa de afastamentos temporários ou permanentes das atividades laborais. A lombalgia surge, principalmente, pela sobrecarga de força e a permanência em posição estática por longos períodos das atividades laborais. A força média dos eretores da coluna dos policiais foram obtidas através da dinamometria dorsal, teve uma média de 122,72 kgf, no qual ficou acima da média, mas que ainda é preocupante, pois ainda teve avaliado com média de força de 65.0 kgf, tornando-se também uma necessidade de investigar se o policial militar apresenta fraqueza dos músculos eretores da espinha e que estão propensos a lesões musculoesqueléticas (EICHINGER et al., 2016).

Conforme os estudos de TREDGETT e DAVIS, 2000, as dores possuem vários fatores causadores: má postura, medida adaptativa causada por diversos motivos, como o tempo de profissão e jornada de trabalho, existem outras variáveis que podem ser observadas como prejudiciais e causadoras de algum tipo de algia ou lesão musculoesquelética.

No estudo de CAPORRINO et al., 1998, pode-se observar que os policiais da ROCAM-PMRN se encontram abaixo da média consoante a idade de 38 anos, enquanto na mão não dominante os policiais apresentaram uma média que se encontra um pouco acima do esperado que é de 41,7 kgf. Segundo dados normativos da tabela adaptada de CAPORRINO et al., 1998.

No presente estudo realizado, foi verificado que a força/resistência dos Membros Superiores, através do teste de flexão de braço em 1 minuto, que segundo HEYWARD V, 2004, são

componentes imprescindíveis da aptidão física, sendo necessários níveis mínimos para a realização de atividades diárias. Conforme os dados coletados e mostrados, os policiais obtiveram uma média de 26 flexões realizadas em 1 minuto, que, analisados segundo a média da faixa etária de 38 anos, estavam acima da média, trazendo informações primordiais com relação aos MMSS não apresentarem algum tipo de fraqueza muscular.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo possibilitou identificar o perfil músculo esquelético e as principais queixas de dores nos policiais militares que trabalham na ROCAM-PMRN, diante das avaliações e métodos determinados no estudo, os resultados quantitativos trouxeram as principais disfunções osteomusculares presentes que contribuíram para traçar o perfil musculoesquelético dos profissionais da segurança pública e conseqüentemente a identificação das dores relatadas, dentre elas identificadas nos testes nos avaliados estão: desalinhamentos posturais anatômicos (cervical, lombar e pélvica), fraqueza muscular na região da coluna, diminuição de flexibilidade muscular dos membros inferiores e músculos da postura, soma-se a isso uma grande prevalência de dores na coluna vertebral, membros superiores e membros inferiores, distribuídas na população pesquisada.

O presente trabalho é de suma importância na comunidade científica, em especial, nas ciências policiais e segurança pública, sendo do tipo exploratório, retratada na busca da saúde e bem-estar físico e mental, contribuindo na solução de problemas advindos que os profissionais da segurança estão diariamente no serviço de motopatrulhamento tático e operacional na Polícia Militar do Rio Grande do Norte.

Portanto, é preciso a elaboração de recursos/meios, conforme os resultados encontrados, que devem os efeitos deletérios que estão diretamente interferindo na saúde dos profissionais, por outro lado, urge a necessidade de um profissional fisioterapeuta na unidade

selecionada, com o intuito de reduzir afastamentos constantes e progressivos com relação ao trabalho, em busca de melhorar a saúde, qualidade de vida, quanto as orientações ergonômicas no exercício de suas funções, atividade física orientada de forma regular para diminuir a sintomatologia dolorosa e

que um profissional selecionado na unidade também pode contribuir na promoção, prevenção e reabilitação desses militares que são acometidos diariamente, visando um melhor serviço prestado a sociedade do Rio Grande do Norte.

REFERÊNCIAS

- BARBOSA, Simone Diniz Junqueira; SILVA, Bruno Santana. **Interação Humano- Computador**. Rio de Janeiro: Editora Campus-Elsevier, 2010. (Série SBC, Sociedade Brasileira de Computação)
- BORDINHO, S. K; Sá, A. S; ROBERTO, A. R; BORGES, L.L; FREITAS, K.L; FONTOURA, T. B; DARONCO, L. S. E, “**Avaliação da aptidão física relacionada à saúde de calouros de Educação Física que ingressaram no primeiro semestre de 2011 nos cursos de bacharelado e licenciatura do CEFD/UFSM,**” **Revista Digital**. Buenos Dires, Año, 2, N° 212 Enero de 2016.
- CAPORRINO F.A, FALOPPA F.; SANTOS J.B.G, DOS; RÉSSIO C, SOARES, F.H.C, NAKACHIMA LR.; SEGRE, N. G. Estudo populacional da força de prensão palmar com dinamômetro JAMAR, **Revista Brasileira de Ortopedia**. V 33, n.2.1998.
- CHOU, R.; QASEEM, A.; SNOW, V., ET al. Diagnosis and treatment of low back pain: a joint clinical practice guideline from the American College of Physicians and the American Pain Society. **Ann Intern Med**. **147: 478-491, 2007**.
- DEFANI JC, XAVIER AAP, FRANCISCO AC, KOVALESKI JL. Analise dinamométrica da força de prensão manual e o desenvolvimento de LER pelo agente força: um estudo de caso na agroindústria. **XII SIMPEP – Bauru, SP, Brasil**, 7 a 9 de Novembro de 2005.
- DICKSON, R. A. Scoliosis in the community. **Br Med J (Clin Res Ed)**. 1983; 286(6379):1745.
- EICHINGER, F. L. F; SOARES, A. V; JÚNIOR, J. M. C; GEVAERD, M. S; DOMENECH, S. C; JÚNIOR, N. G. B, “Dinamometria lombar: um teste funcional para o tronco,” **Rev Bras Med Trab**. 2016;14(2):120-6.
- FERREIRA, Vânia Tie Koga. **Caracterização da dor em mulheres com câncer de mama pos-tratamento**. Ribeirão Preto, 2009. 86 f. Dissertação (Mestrado em enfermagem em Saúde Pública) Setor Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo. p.47.
- GUEDES, D. P.; GUEDES, J. E. R. P. **Manual prático para avaliação: em educação física**. Barueri: Manole, 2006. 484p.
- HAIDAR, S. G; KUMAR, D; BASSI, R. S; DESHMUKH, S. C. **Average versus maximum grip strength: which is more consistent?** *Journal of Hand Surgery* (British and European Volume, 2004) 29B: 1: 82–84.
- HEYWARD V. **Avaliação física e prescrição de exercício físico: técnicas avançadas**. Porto Alegre: Artmed; 2004.

IKEMOTO Y, DEMURA S, YAMAJI S, MINAMI M, NAKADA M, UCHIAMA M. **Force-time parameters during explosive isometric grip correlate with muscle power.** Sport Sci Health 2007;2(2): 64-70.

Disponível em < <http://www.kinovea.org>> acesso: 20 mar. 2018.

Kuorinka I, Jonsson B, Kilbom A, Vinterberg H, Biering-Sørensen F, Andersson G, et al. **Standardised Nordic questionnaires for the analysis of musculoskeletal symptoms.** Appl Ergon. 1987; 18(3):233-7.

MAYHEW J, BALL T, ARNOLD M, BOWEN J. Push-ups as a measure of upper body strength. J Strength & Conditioning Res. 1991;5(1):16.

NIEMAN, D. C. Fitness and Sports Medicine An Introduction. Palo Alto. CA: **Bull Publishing Company**, 1990.

NOGUEIRA, H. C. Navega MT. **Influência da Escola de Postura na qualidade de vida, capacidade funcional, intensidade de dor e flexibilidade de trabalhadores administrativos.** Fisioter. Pesqui. vol.18 no.4 São Paulo out./dez. 2011.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE - **Relatório de 2007 "Um futuro mais seguro: saúde pública global no século XXI"** acesso em 02 de outubro de 2017.

PINHEIRO, F.A. Tróccoli BT, Carvalho CV. Validação do questionário nórdico de sintomas osteomusculares como medida de morbidade. **Rev Saúde Pública.** 2002;36:307-12.

POLLOCK, M. L. & Wilmore J. H., **Exercícios na Saúde e na Doença**, 2º ed., MEDSI, RJ, 1993.

QUEIROGA, M. **Testes e medidas para avaliação da aptidão física relacionada à saúde em adultos.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2005.

RIO GRANDE DO NORTE, Gabinete Civil do Estado. **DECRETO Nº 19.255, DE 25 DE JULHO DE 2006.** Dispõe sobre a criação da Companhia de Rondas Ostensivas com Apoio de Motocicletas (ROCAM) na estrutura básica da Polícia Militar, e da outras providências.

RIO GRANDE DO NORTE, Gabinete Civil do Estado. **LEI Complementar Nº 122, de 30 de junho de 1994.** Dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos civis do Estado e das autarquias e fundações públicas estaduais, e institui o respectivo Estatuto e dá outras providências.

RIO GRANDE DO NORTE, Polícia Militar do Estado de Rio Grande do Norte. **Diretoria de Pessoal-DP/2. Natal-RN, 2018.**

SANTOS, L. J. M. Dinamometria isocinética lombar. **Revista Digital**, Buenos Aires, ano 8, Nº 49, junho de 2002. Disponível em: <http://www.efdeportes.com/efd49/dinam.htm>> acesso: 02 out. 2017.

SANTOS, H. C. B. **Incidência de Dores e Incomodos Lombares dos Motociclistas da Rotam da Polícia Militar da Paraíba**, Universidade Estadual da Paraíba, 2014.

SILVA, D. A; Lima, V. S; Góes, A. L. B, **“Proporção de Doenças Musculoesqueléticas em Membros Inferiores nos Integrantes da Polícia Militar do Estado da Bahia,”** *Revista Pesquisa em Fisioterapia*, 2(1): Jan/2012.

TREDGETT, M. W.; DAVIS, T. R. C. **Rapid repeat testing of grip strength for detection of faked hand weakness.** J. Hand Surg (Br) 2000;25(4): p. 372-375.

A INCOMPATIBILIDADE DAS PENAS ADMINISTRATIVAS PRIVATIVAS DE LIBERDADE COM O PRINCÍPIO DA IGUALDADE²⁷

Mariana de Souza Beltrão Guerra²⁸

Larissa Saraiva Feitosa²⁹

Marcos Baptista Mendes³⁰

RESUMO: Este trabalho aborda a incompatibilidade das penas administrativas privativas de liberdade com o princípio da igualdade no contexto das Polícias Militares, se concentra na investigação das implicações das penas administrativas no contexto de atuação das Polícias Militares, considerando sua natureza militar e suas funções predominantemente civis. A justificativa para este estudo reside na necessidade de avaliar a adequação das penas administrativas à função constitucional das Polícias Militares e garantir a efetividade dos princípios democráticos e de direitos humanos para os profissionais de segurança pública. O objetivo geral do presente artigo é analisar se o regime disciplinar aplicável atualmente na Polícia Militar, em especial as penas administrativas privativas de liberdade, são compatíveis com o princípio da igualdade, que deve reger a atuação dos agentes de segurança pública e de todos os brasileiros. Quanto à metodologia, foi adotada uma abordagem bibliográfica, exploratória, utilizando pesquisa documental e método comparativo para analisar os regulamentos disciplinares das Polícias Militares estaduais e das Polícias Cíveis. Por fim, as considerações finais ressaltam a importância de revisões nos regulamentos disciplinares para garantir a coerência com os princípios democráticos e os direitos individuais, promovendo uma cultura organizacional mais justa e eficaz nas Polícias Militares.

Palavras-chave: Polícias Militares; penas administrativas; segurança pública.

ABSTRACT: This paper addresses the compatibility of administrative penalties depriving of liberty with the principle of equality in the context of Military Police. It focuses on investigating the implications of administrative penalties within the framework of Military Police activities, considering their military nature and predominantly civilian functions. The justification for this study lies in the need to assess the adequacy of administrative penalties to the constitutional function of Military Police and to ensure the effectiveness of democratic principles and human rights in the field of public security. The general objective of this article is to analyze whether the disciplinary regime currently applicable in the Military Police, especially the administrative penalties depriving of liberty, is compatible with the principle of equality, which should guide the actions of public security agents and all Brazilians. Regarding the methodology, a bibliographic, exploratory, and explanatory approach was adopted, using documentary research and a comparative method to analyze the disciplinary regulations of state Military Police and Civil Police. Finally, the conclusions highlight the importance of revisions in disciplinary regulations to ensure coherence with democratic principles and individual rights, promoting a fairer and more effective organizational culture within the Military Police.

Keywords: Military Police; administrative penalties; public security.

Recebido em 28 de maio de 2024

Aprovado em 29 de maio de 2024

27 Artigo entregue ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, Academia de Polícia Militar do Rio Grande do Norte, RN, Brasil.

28 Pós-graduada em Direito Administrativo pela Faculdade GranCursos. Pós-graduada em ciências criminais pela faculdade CERS. Bacharel em Direito pela Universidade de Pernambuco. Aluno Oficial do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Rio Grande do Norte. E-mail: guerra.12@hotmail.com; Lattes <http://lattes.cnpq.br/1146098652787309>; ORCID <https://orcid.org/0009-0002-6276-5087>.

29 Pós-graduada em Ciências Jurídico-Criminais pela Faculdade GranCursos. Bacharel em Direito pelo Centro Universitário Doutor Leão Sampaio; Aluno Oficial do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Rio Grande do Norte. E-mail: larissafeitosa311@gmail.com; Lattes <http://lattes.cnpq.br/4073005363148660>; ORCID <https://orcid.org/0009-0004-4805-817X>.

30 Mestre em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Especialista em Direitos Humanos pela Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais. Especialista em Segurança Pública e Cidadania pela Universidade Estadual do Rio Grande do Norte. Graduação no Curso de Formação de Oficiais pela Academia Militar do Paudalho. Lattes <http://lattes.cnpq.br/06796352949410>.

1 INTRODUÇÃO

As Polícias Militares, conforme o Art. 144 da Constituição Federal de 1988 (CF/88), são consideradas forças reservas e auxiliares do Exército. Seus membros são militares estaduais e subordinam-se hierarquicamente ao governador do estado, de modo análogo ao Exército, cujos membros se subordinam ao Presidente da República. Por conta dessa vinculação, grande parte dos regulamentos do Exército é aplicada também às Polícias Militares, a exemplo dos manuais de Ordem Unida e Continência (Brasil, 1988).

As Polícias Militares também herdaram o regime disciplinar dos militares federais, trazendo em seus regulamentos as penas administrativas cabíveis em caso de transgressões disciplinares. Dentre essas penas, citam-se a detenção e a prisão administrativas, conforme o Regulamento Disciplinar do Exército (R-4), no artigo 24, parágrafo único, podendo ser de até 30 dias, a depender da discricionariedade de seus comandantes de unidade (Brasil, 2002).

Entretanto, apesar de possuírem uma base militar herdada do Exército, as Polícias Militares exercem atividades fundamentalmente civis, seja o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública. Atuam também como verdadeiros persecutores do sistema criminal, pois são a primeira instância estatal a lidar com o cometimento do crime (Goldstein, 2003).

Segundo Silva (2017), existe uma incompatibilidade entre as penas administrativas privativas de liberdade e o princípio da igualdade. Parece incabível que o regramento disciplinar do Exército, cuja missão é atuar em tempo de guerra para a defesa da Pátria, seja aplicado indiscriminadamente às Polícias Militares. Deve haver uma adaptação dos estatutos disciplinares dos militares estaduais mediante a revogação das penas administrativas privativas de liberdade. Estas não são mais convenientes para a atual função da Polícia Militar na sociedade, exercendo mais a função de polícia em detrimento da função militar.

Isto posto, subsiste a seguinte pergunta problema: até que ponto as penas administrativas privativas de liberdade, integrantes do regime disciplinar atualmente adotado pela Polícia Militar, estão em consonância com o princípio da igualdade, um elemento essencial na orientação das atividades dos profissionais de segurança pública e na promoção da equidade entre os indivíduos no Brasil?

O objetivo geral do presente artigo é analisar se o regime disciplinar aplicável atualmente nas Polícias Militares brasileiras, em especial as penas administrativas privativas de liberdade, são incompatíveis com o princípio da igualdade, que deve reger a atuação dos agentes de segurança pública e de todos os brasileiros. Os objetivos específicos, por sua vez, são analisar a que ponto as penas administrativas privativas de liberdade afetam o serviço policial militar e analisar penas administrativas substitutivas das privativas de liberdade.

A pesquisa é de caráter básico ou fundamental, buscando adquirir conhecimentos inéditos para avançar o entendimento científico, sem necessariamente ter uma aplicação prática imediata. Para isso, foi realizada uma abordagem bibliográfica para levantar obras já publicadas sobre o tema. Os objetivos são exploratórios, visando desenvolver hipóteses e aumentar a familiaridade com o fenômeno estudado. Quanto ao método, foi utilizada uma pesquisa documental, analisando fontes primárias, como documentos escritos, permitindo análises qualitativas e quantitativas. A pesquisa adotou uma abordagem qualitativa, focando aspectos subjetivos dos fenômenos estudados, e empregou o método comparativo para analisar os regulamentos disciplinares das polícias militares estaduais e civis.

O texto será dividido em introdução, referencial teórico, procedimentos metodológicos, análise e discussão dos resultados e considerações finais. O referencial teórico, no qual se expõe a maioria do conteúdo, está dividido em tópicos, os quais são: a formação da Polícia Militar no Brasil; a inconstitucionalidade da lei 13.967/2019; o princípio

da igualdade e os estatutos de servidores públicos da segurança pública.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Nesta seção será apresentada a revisão de literatura do trabalho, com o intuito de contextualizar e embasar os debates sobre incompatibilidade das penas administrativas privativas de liberdade com o princípio da igualdade, com foco na Polícia Militar brasileira.

Para compreender a atual configuração da Polícia Militar (PM) no Brasil, se faz necessário traçar a linha evolutiva do desenvolvimento da instituição desde os seus primórdios. Explorado a sua origem ainda durante o período colonial até a sua consolidação como uma instituição militarizada e subordinada ao governo estadual.

Em um segundo plano, também é necessário tratar sobre a inconstitucionalidade da Lei n.º 13.967/2019, que propôs a extinção da pena de prisão disciplinar para os membros das polícias militares e corpos de bombeiros militares dos estados e do Distrito Federal. A decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) quanto à inconstitucionalidade dessa lei demanda uma análise à luz dos princípios constitucionais e da jurisprudência pertinente.

Por fim, outro subtema fundamental é o estudo do princípio da igualdade diante da atuação das forças de segurança pública, destacando as problemáticas presentes nos estatutos disciplinares aplicáveis aos servidores dessas instituições. Aqui, serão pontuadas as implicações da aplicação das penas administrativas privativas de liberdade sob essa perspectiva, assim como, as possíveis alternativas que promovam uma maior equidade e justiça no sistema disciplinar.

Os aspectos mencionados têm o condão de fornecer uma base teórica adequada para subsidiar a análise crítica do tema proposto, contribuindo para uma reflexão técnica sobre a relação entre as práticas disciplinares nas Polícias Militares e os princípios constitucionais de igualdade e justiça.

2.1 A formação da Polícia Militar no Brasil

O surgimento da Polícia remete à Idade Média, mas apenas no século XIX ela tomou a forma que conhecemos hoje. Em especial na Europa e na América, a polícia destinava-se a proteger a sociedade dos perigos internos e manter a ordem social (Costa, 2005).

No Brasil, a polícia foi estruturada com a vinda da Família Real, em 1808, ano em que foi criada a Intendência Geral da Polícia da Corte e do Estado do Brasil. No ano seguinte, foi criada a Divisão Militar da Guarda Real da Polícia, composta por três companhias de infantaria e uma de cavalaria. É possível, então, perceber que já nos tempos da colônia a estrutura da polícia foi influenciada pela do Exército (Cotta, 2009).

Durante o regime colonial (1500–1822), a polícia sofreu mudanças organizacionais para se adaptar às realidades sociais que surgiam. Por ser ainda uma instituição incipiente, era utilizada pelas elites agrárias para favorecer seus interesses próprios, por ainda haver uma grande influência desses grupos nas políticas de governo (Costa, 2005).

Além de tratar das demandas internas, a polícia foi utilizada como força de defesa contra agressões externas. Dividiram esse papel com as forças particulares dos donatários (Costa, 2005), que também patrulhavam as terras para prevenir a ação de invasores. Desse modo, percebe-se que ainda não havia uma definição clara da função da polícia na sociedade.

Após a Proclamação da Independência, por volta de 1831, as milícias locais foram substituídas pela Guarda Nacional, que “não eram remuneradas e se constituíam de moradores que vestiam uniformes quando em serviço, portavam armas e recebiam algum treinamento [...]” (Costa, 2005). Essas forças eram também empregadas em emergências, para auxiliar o Exército, a exemplo da Guerra do Paraguai.

Passada a Proclamação da República, surge um movimento para organizar as polícias, tornando-

as um corpo burocrático e estruturado. Passam a ser denominadas Forças Públicas e mantêm a natureza militarizada. A vinda da Missão Francesa para São Paulo favoreceu essas mudanças, por estimular a inclusão de treinamentos militares para a polícia, bem como a adoção dos princípios da hierarquia e da disciplina (Martins e Lourenço, 2014). Além disso, a própria organização da Força Pública remetia ao Exército, pois era estruturada em batalhões, companhias e pelotões.

Durante o regime militar, a Força Pública passa a ser denominada de Polícia Militar, conforme o Decreto-Lei n.º 667. Consagra-se o seu caráter militarizado e sua subordinação ao Exército, sendo considerada força auxiliar e reserva do Exército. Os estados passam, então, a legislar sobre suas polícias militares utilizando como base as normativas aplicáveis ao Exército. É o caso do Rio Grande do Norte, que em 1982 publicou o Decreto n.º 8.336, instituindo o Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Rio Grande do Norte.

Este caráter foi mantido na redemocratização pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 144, segundo o qual às Polícias Militares cabem o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública, além de defini-las como forças reservas e auxiliares do Exército. Decretou ainda a subordinação das Polícias Militares ao Chefe do Executivo Estadual, em simetria à força militar nacional, que se submete ao Chefe do Executivo Federal (Brasil, 1988).

Esse caráter de força auxiliar do Exército fez com que a Polícia Militar herdasse seus regulamentos e costumes. Como exemplo, cita-se o Decreto n.º 8.336/1982, que instituiu o Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Rio Grande do Norte e vige até os dias atuais. Além disso, a Polícia Militar é regida pelos pilares da hierarquia e da disciplina, oriundos do Exército, razão pela qual se subordina a um general da ativa dessa Força Terrestre (Martins e Lourenço, 2014).

Com a redemocratização do país, o caráter militar da polícia é definido pela nova Constituição. O seu Art. 144, §6º, dispõe que as

polícias militares e os corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do Exército subordinam-se, juntamente com as polícias civis e as polícias penais estaduais e distrital, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios (Brasil, 1988).

Por isso, nada há a discutir a respeito da Polícia Militar: sua natureza está expressamente disposta na Constituição Federal e deve ser respeitada como tal.

É notável a influência histórica e estrutural do Exército sobre a formação e organização da Polícia Militar brasileira. A natureza militarizada da PM, consolidada ao longo dos séculos, reflete-se não apenas em sua estrutura hierárquica e disciplinar, mas também em suas práticas operacionais e no tratamento das transgressões disciplinares.

No entanto, é importante considerar as transformações sociais, políticas e jurídicas que ocorreram ao longo do tempo e questionar a pertinência da aplicação indiscriminada dos regulamentos militares às atividades civis desempenhadas pela instituição na atualidade. Tal discussão levanta questões relevantes sobre a adequação dos Estatutos disciplinares e das penas administrativas aplicadas pela Polícia Militar à função constitucional de garantir a segurança pública e preservar a ordem interna, em consonância com os princípios democráticos e os direitos fundamentais dos cidadãos.

Nesse sentido, ressalta-se a elaboração da Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios (LOB). A edição de tal regulamento foi pautada justamente na ideia de atualização e de readequação das carreiras militares estaduais à atual realidade da sociedade brasileira. Ressalta-se também a incompatibilidade de alguns trechos do Decreto-Lei n.º 667 com a Constituição Federal de 1988, os quais foram corrigidos pela nova normativa (Brasil, 2023).

2.2 A inconstitucionalidade da Lei n.º 13.967/2019

Embora tenha um caráter militarizado, é importante diferenciar a atuação da Polícia Militar (PM) da atuação das Forças Armadas, em especial do Exército Brasileiro, do qual ela é reserva e força auxiliar (Brasil, 1988). A PM exerce função policial, atuando na ordem interna do Brasil. Seu objetivo é o de garantir e preservar a ordem pública, bem como de realizar o policiamento ostensivo e preventivo. O Exército Brasileiro, por sua vez, segundo o art. 142 da CF, defende a ordem externa da Pátria, atuando em caso de guerras externas ou, excepcionalmente, na órbita interna, apenas quando a atuação da PM precisa ser complementada (Brasil, 1988).

Desse modo, embora carregue o nome “militar”, a PM exerce funções predominantemente civis. Atua na resolução de conflitos civis, na preservação ao cometimento de crimes, na orientação à população, na confecção de Termos Circunstanciados de Ocorrência (TCOs), dentre outros. Em razão dessa função, parece ser incabível que o regimento do Exército Brasileiro seja aplicado indiscriminadamente aos PMs dos estados brasileiros. De forma específica, citam-se as penas administrativas privativas de liberdade, sendo a detenção, a prisão e a prisão em separado. Essas medidas encontram respaldo nas Forças Armadas em razão de sua função de defesa externa do país, mas não são apropriadas para a função constitucional da Polícia Militar.

Considerando a função predominantemente civil exercida pela PM e conferida pela Carta Magna brasileira, o Poder Legislativo iniciou um projeto de lei visando a extinção da pena de prisão disciplinar para policiais militares e bombeiros militares dos estados e do Distrito Federal, resultando na Lei n.º 13.967 de 2019 (Brasil, 2019). Essa foi a primeira tentativa que concretamente extinguiu a referida pena da aplicação à realidade policial militar.

A referida lei alterou o art. 18 do Decreto-Lei n.º 667, de 2 de julho de 1969, extinguindo a pena de prisão disciplinar para as polícias militares e os corpos de bombeiros militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal (Brasil, 2019).

Porém, em Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) número 6595 com decisão em Sessão Virtual de 13.5.2022 a 20.5.2022, o Supremo Tribunal Federal julgou procedente o pedido formulado na ação direta para declarar a inconstitucionalidade formal e material da Lei Federal em questão, nos termos do voto do Relator Ministro Ricardo Lewandowski.

A ADI decidiu o julgamento por vício na iniciativa, ou seja, vício formal, porque para tal legislação não era do Poder Legislativo, segundo a jurisprudência da Corte, o chefe do Executivo local tem reserva de iniciativa quando se trata do regime jurídico de servidores militares estaduais e distritais.

A inconstitucionalidade da Lei n.º 13.967/2019, declarada pelo Supremo Tribunal Federal, é o condão de importantes questionamentos acerca do processo legislativo e a competência dos poderes públicos e na elaboração de normas. Estas afetam diretamente os direitos e deveres dos servidores públicos, em particular os membros das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares.

Outrossim, o entendimento da Suprema Corte também evidencia a necessidade de uma análise mais criteriosa e transparente dos projetos de lei que impactam o funcionamento e a organização dessas instituições, garantindo a observância dos princípios constitucionais e o respeito ao devido processo legislativo.

Assim, há a atual necessidade de estabelecer uma harmonia entre a rigidez disciplinar e a proteção dos direitos fundamentais dos integrantes das Polícias Militares. Bem como reforçar os sistemas de fiscalização e responsabilização para impedir violações, promovendo assim a justiça e a imparcialidade no cumprimento das normativas disciplinares (Silva, 2017).

Porém, apesar de o projeto de lei não ter seguido adiante, a situação trouxe a importante reflexão de que é plenamente possível que uma lei, seguindo o procedimento correto no Congresso Nacional, reformule o regime disciplinar das Polícias

Militares brasileiras. Acredita-se que essa seja a tendência para as próximas décadas.

2.3 O princípio da igualdade e os estatutos de servidores públicos da segurança pública

A principal razão para haver essa reformulação do regime disciplinar policial militar é o princípio da igualdade. Ele é um dos pilares fundamentais do ordenamento jurídico brasileiro. Tal instituto assegura que todos os indivíduos sejam tratados de forma equânime perante a lei, sem qualquer tipo de discriminação. Isso significa que não importa a raça, gênero, orientação sexual, religião ou posição social, todos têm direitos iguais e devem receber o mesmo tratamento perante as normas e instituições do Estado (Brasil, 1988).

No que diz respeito aos estatutos que disciplinam a atuação dos servidores públicos da segurança pública, o princípio da igualdade assume um papel essencial na garantia de que as normas disciplinares sejam aplicadas de maneira justa e imparcial, sem favorecer ou prejudicar determinados indivíduos com base em critérios arbitrários. A igualdade perante a lei é um direito fundamental que deve ser preservado em todas as esferas da sociedade, inclusive no âmbito das instituições de segurança pública (Costa, 2005).

Em um contexto hierárquico, no qual a autoridade é centralizada em níveis superiores da estrutura organizacional, subsiste o risco de que o poder de autoridade seja exercido de forma arbitrária, resultando em tratamento desigual entre os membros da instituição. Isso pode ocorrer quando decisões disciplinares são baseadas em critérios subjetivos, como preferências pessoais ou relações de poder, em vez de critérios objetivos e justos.

A arbitrariedade na aplicação das normas disciplinares pode minar a confiança dos membros na liderança e na justiça da instituição. Quando os profissionais percebem que estão sujeitos a tratamento injusto ou discriminatório, isso pode

afetar negativamente a moral, a motivação e o comprometimento com os objetivos da organização.

Dito isso, o instituto da igualdade em instituições hierarquizadas é um elemento necessário. Demanda o estabelecimento de procedimentos claros e objetivos para a tomada de decisões disciplinares, assim como, a promoção de uma cultura organizacional baseada no respeito aos direitos individuais e na busca pela justiça em todas as esferas da instituição (Silva, 2015).

Feitos estes apontamentos, o princípio da igualdade tem um papel relevante no processo de elaboração, bem como aplicação das disposições que compõem o conteúdo dos estatutos de servidores públicos da segurança pública. Tendo em vista que são estes diplomas que vão estabelecer as normas disciplinares e as sanções aplicáveis aos profissionais que atuam nessa área sensível da administração pública.

No entanto, a efetivação do princípio da igualdade nem sempre é plenamente alcançada na prática. Em muitos casos, observa-se uma aplicação seletiva das normas disciplinares, com tratamento diferenciado para os membros da corporação com base em critérios subjetivos ou relações de poder. Isso pode gerar situações de injustiça e desigualdade, comprometendo a legitimidade e a eficácia do sistema disciplinar.

Além disso, a diversidade de funções desempenhadas pelos profissionais de segurança pública requer uma abordagem flexível e contextualizada na definição das normas disciplinares. Nem sempre as penas administrativas tradicionais são adequadas ou proporcionais às infrações cometidas no exercício das atividades policiais.

Nesse sentido, é fundamental promover a criação de mecanismos alternativos de responsabilização que respeitem os princípios da igualdade e da dignidade humana. É necessário promover uma revisão e atualização dos estatutos de servidores públicos da segurança pública, visando garantir a plena conformidade com os princípios constitucionais, em especial o princípio da igualdade.

Porém, o princípio da igualdade não deve estar presente apenas internamente em uma instituição, mas deve prevalecer entre instituições públicas de modo geral.

Ananias (2009) destaca uma distinção marcante entre as abordagens disciplinares das Polícias Militar e Civil no Brasil. Enquanto as Polícias Militares são caracterizadas por uma estrutura mais rígida e militarizada, refletindo sua história e subordinação hierárquica ao Exército, o que se traduz na imposição de sanções administrativas que restringem a liberdade, como detenções e prisões administrativas; as Polícias Civis adotam práticas disciplinares mais flexíveis e menos autoritárias, priorizando medidas educativas e restaurativas, como advertências verbais, reprimendas formais e suspensões, evitando penalidades que confinem a liberdade individual. Essa distinção reflete a sensibilidade da igualdade entre tais instituições.

Nesse sentido, retomando o aspecto de atividades civis da Polícia Militar, toma-se como base o Estado do Rio Grande do Norte para demonstrar a grande diferença existente entre o regime policial militar e o de outras instituições. Para a Polícia Militar do Rio Grande do Norte (PMRN), é aplicado o Regulamento Disciplinar da Polícia Militar (RDPM) para estabelecer os aspectos punitivos, assim, segundo o RDPM,

Art. 22 - A punição disciplinar objetiva o fortalecimento da disciplina.

Parágrafo único - A punição deve ter em vista o benefício educativo ao punido e à coletividade a que ele pertence.

I - Advertência.

II - Repreensão.

III - Detenção.

IV - Prisão e prisão em separado.

V - Licenciamento e exclusão a bem da disciplina

Situação diversa ocorre para a Polícia Civil do Rio Grande do Norte (PCRN) e Polícia Penal do Rio Grande do Norte (PPRN). A Lei Complementar n.º 270, de 13 de fevereiro de 2014, regulamenta a lei orgânica e o estatuto da PCRN, segundo a qual:

Art. 187. São sanções administrativas disciplinares:

I - advertência;

II - suspensão;

III - demissão;

IV - cassação de aposentadoria ou disponibilidade;

V - destituição de função de confiança; e

VI - destituição de cargo comissionado.

Semelhantemente, o estatuto da PPRN dispõe:

Art. 58. São penas disciplinares:

I - advertência;

II - suspensão;

III - demissão; e

IV - cassação de aposentadoria e/ou disponibilidade

Assim, observa-se uma grande diferença entre as penas disciplinares aplicadas na Polícia Militar e aquelas aplicadas nas demais polícias estaduais. Não obstante o caráter militarizado da PM, deve ser considerada a sua função civil de solucionadora de conflitos na rua, de modo que seu regime disciplinar merece ser atualizado, distanciando-se daquele aplicado ao Exército Brasileiro e aproximando-se dos aplicados às polícias estaduais.

Segundo Henriques; Villani; Pereira (2022), na legislação militar as sanções administrativas que envolvem a privação da liberdade individual, exemplificadas pela detenção e pela prisão administrativa, são predominantemente destinadas a atos de natureza grave ou àqueles perpetrados de maneira reiterada.

Contudo, mesmo no caso de transgressões mais graves, parece desproporcional que uma polícia siga regulamentos disciplinares das Forças Armadas a despeito de as demais forças policiais estarem indo em sentido contrário. Por isso, o atual regime disciplinar das Polícias Militares brasileiras precisa ser urgentemente revisto.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Quanto à finalidade, o presente trabalho utiliza a pesquisa básica ou fundamental. Segundo

Fontelles *et al.* (2009) a pesquisa básica busca a aquisição de conhecimentos inéditos que contribuam para o avanço do conhecimento científico, sem necessariamente ter uma aplicação prática imediata. Assim, foram coletadas informações e dados sobre as penas administrativas militares, bem como a comparação em relação a outras instituições policiais estaduais.

Trata-se de pesquisa bibliográfica, de acordo com Sousa, Oliveira e Alves (2021) a pesquisa bibliográfica constitui uma etapa essencial em trabalhos científicos e acadêmicos. Foi realizado um levantamento criterioso de obras já publicadas que abordam sobre o militarismo, as penas administrativas e as legislações pertinentes, tomando como base, essencialmente, artigos científicos e sites acadêmicos.

Em relação ao objetivo, o estudo é exploratório e explicativo. De acordo com Raupp e Beuren (2006) a pesquisa exploratória iniciará com questões ou problemas para desenvolver hipóteses, já a pesquisa explicativa refere-se a uma relação dúbia de causa e efeito, com visão a um resultado baseado nas variáveis desenvolvidas. Neste sentido, o trabalho inicialmente demonstra a incompatibilidade da pena privativa de liberdade como reprimenda administrativa militar com o princípio constitucional da igualdade, com o foco em analisar a importância do tema e servir de base para pesquisas futuras.

Quanto ao procedimento, trata-se de pesquisa documental e segundo Marconi e Lakatos (2003), a pesquisa documental utiliza fontes primárias, como documentos escritos ou não, para responder a problemas específicos. Foram utilizadas na pesquisa obras já existentes relacionadas ao tema, bem como a própria legislação federal e estadual, e entendimentos jurisprudenciais da Suprema Corte.

A abordagem é qualitativa. Citando Raupp e Beuren (2006), a pesquisa qualitativa se concentra em aspectos subjetivos de fenômenos comportamentais, humanos e sociais, surgido de informações empíricas coletadas de forma sistêmica. Assim, a abordagem da presente pesquisa trata da

liberdade humana e sua essencialidade frente a atos considerados violadores da instituição militar, e os desdobramentos legislativos e de execução das medidas analisadas.

Como método foi utilizado o estudo comparativo dos regulamentos disciplinares das polícias militares estaduais e das polícias civis. De acordo com Marconi e Lakatos (2007) o método comparativo estuda os fenômenos e analisa os dados concretos, de modo a investigar e deduzir elementos constantes, abstratos e gerais.

4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Na seção de análise e discussão dos resultados, serão apresentados os achados da pesquisa, os quais serão discutidos em detalhes com base nos objetivos estabelecidos. A pesquisa bibliográfica e a análise dos estatutos de servidores públicos da segurança pública possibilitaram uma imersão profunda na formação histórica da Polícia Militar no Brasil e sua relação intrínseca com o Exército. A análise revelou uma trajetória marcada pela influência recíproca entre essas instituições, refletida nos regulamentos e práticas disciplinares compartilhados. Essa origem militarizada das Polícias Militares lança luz sobre a importância de contextualizar a aplicação das penas administrativas privativas de liberdade à luz desse contexto histórico.

Fazendo uma análise sobre as normas disciplinares e penas administrativas nas Polícias Militares, nota-se uma estrutura complexa e voltada para a manutenção da disciplina interna. As disposições desta natureza estão estabelecidas nos regulamentos disciplinares das corporações, delineiam uma ampla gama de condutas consideradas transgressões disciplinares, desde infrações menores até aquelas de maior gravidade. Aqui, destaca-se a desobediência a ordens, conduta imprópria, negligência no cumprimento do dever e condutas que comprometam a reputação da instituição (Silva, 2015).

Quanto às penas administrativas privativas de liberdade, como detenção e prisão administrativa, sua aplicação é geralmente reservada para infrações graves ou que ocorrem recorrentemente. A detenção, por exemplo, pode variar de alguns dias a um mês e é frequentemente aplicada por violações disciplinares menos severas. Enquanto a prisão administrativa, é reservada para infrações mais graves e pode resultar em detenção por períodos mais longos, podendo chegar a até 30 dias, conforme disposto em alguns regulamentos disciplinares (Henriques; Villani; Pereira, 2022).

No entanto, o levantamento bibliográfico também revelou que a aplicação dessas penas administrativas varia amplamente conforme a interpretação dos comandantes de unidade e a gravidade percebida da transgressão. Isso levanta preocupações sobre a consistência e a equidade na materialização das normas disciplinares, especialmente considerando que as penas privativas de liberdade impactam significativamente na vida pessoal e profissional dos membros das Polícias Militares.

Além disso, observou-se uma tendência à aplicação de penas administrativas privativas de liberdade como principal forma de sanção disciplinar, muitas vezes em detrimento de outras medidas de igual natureza e consideradas com o teor restaurativo. Isso levanta questões sobre a eficácia dessas penas na promoção da disciplina e na prevenção de transgressões disciplinares, bem como sobre sua conformidade com os princípios constitucionais, como o princípio da proporcionalidade e o princípio da dignidade humana (Costa, 2005).

Ao comparar as normas disciplinares e penas administrativas das Polícias Militares com as de outras instituições de segurança pública, como as Polícias Civis, Polícias Penais e os Corpos de Bombeiros Militares, é possível identificar tanto semelhanças quanto diferenças significativas na abordagem disciplinar adotada por essas organizações.

O primeiro ponto é que as instituições pretendem, principalmente, manter a disciplina interna e garantir a eficiência e a eficácia de suas operações. Isso se reflete na existência de normas disciplinares detalhadas e na aplicação de penas administrativas em caso de transgressões disciplinares.

No entanto, segundo Ananias (2009), as Polícias Militares tendem a adotar uma abordagem mais militarizada e hierarquizada em relação às normas disciplinares, refletindo sua origem e sua subordinação ao Exército. Isso se manifesta na aplicação de penas administrativas privativas de liberdade, como detenção e prisão administrativa, sendo menos comuns em outras instituições de segurança pública.

Por outro lado, as Polícias Civis geralmente adotam uma abordagem mais flexível e menos hierarquizada em relação à disciplina interna, com ênfase em medidas disciplinares mais educativas e restaurativas. Isso pode incluir advertências verbais, repreensões formais, suspensões temporárias e outras medidas que não envolvem restrições à liberdade pessoal (Ananias, 2009).

Os Corpos de Bombeiros Militares, por sua vez, têm uma estrutura e uma cultura organizacional únicas, que combinam elementos das Polícias Militares e dos serviços de bombeiros civis. Suas normas disciplinares tendem a refletir essa dualidade, com uma abordagem que valoriza tanto a disciplina militar quanto a flexibilidade e a adaptabilidade exigidas pelo trabalho de combate a incêndios e resgate.

A discussão sobre a conformidade das normas disciplinares das Polícias Militares com os princípios constitucionais, especialmente o princípio da igualdade, é de suma importância para garantir a legalidade e a justiça no funcionamento dessas instituições. Esse princípio, consagrado na Constituição Federal brasileira, estabelece que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza. Isso significa que todas as pessoas devem ser tratadas de forma igualitária, sem discriminação ou privilégios injustificados (Costa, 2005).

No contexto das Polícias Militares, a aplicação desse princípio levanta questões sobre a equidade na aplicação das normas disciplinares e na imposição de penas administrativas. É essencial garantir que as punições disciplinares sejam aplicadas de maneira justa e proporcional, independentemente do cargo ou posição hierárquica do indivíduo na instituição (Henriques; Villani; Pereira, 2022).

No entanto, a análise das normas disciplinares das Polícias Militares revelou algumas preocupações em relação à conformidade com o princípio da igualdade. A aplicação de penas administrativas privativas de liberdade, como detenção e prisão administrativa, pode ser percebida como desproporcional ou discriminatória em certos casos, especialmente quando não há critérios claros e objetivos para sua imposição.

Além disso, a hierarquia e a disciplina militares, embora fundamentais para o funcionamento eficaz das Polícias Militares, podem às vezes conflitar com o princípio da igualdade. A autoridade e o poder de decisão concentrados unicamente nos superiores hierárquicos podem criar um ambiente propenso à arbitrariedade e à injustiça, especialmente quando não há mecanismos adequados de supervisão e controle (Ananias, 2009).

Portanto, é necessário buscar um equilíbrio entre a disciplina hierárquica e o respeito aos direitos individuais dos membros das Polícias Militares. Isso pode envolver a revisão e atualização das normas disciplinares para garantir sua conformidade com os princípios constitucionais, bem como o fortalecimento dos mecanismos de supervisão e “*accountability*” para prevenir abusos e garantir a justiça e a equidade na aplicação das normas disciplinares (Silva, 2017).

Já no tocante à discussão sobre a efetividade e justiça das penas administrativas privativas de liberdade, como detenção e prisão administrativa, nas Polícias Militares é crucial para avaliar sua adequação e aplicabilidade no contexto da disciplina interna dessas instituições.

Inicialmente, é importante considerar a efetividade dessas penas na promoção da disciplina e na prevenção de transgressões disciplinares. Embora as penas privativas de liberdade possam ser eficazes em alguns casos para dissuadir comportamentos inadequados e manter a ordem interna, sua aplicação indiscriminada ou desproporcional pode gerar efeitos contraproducentes, minando a confiança dos membros da instituição em seus superiores e prejudicando o moral e a coesão interna.

Além disso, a justiça na aplicação dessas penas é fundamental para garantir a legitimidade e o respeito aos direitos individuais dos membros das Polícias Militares. A arbitrariedade na imposição das penas, sem critérios claros e objetivos, pode resultar em injustiças e ressentimentos na instituição, minando a autoridade e a credibilidade das lideranças e comprometendo o funcionamento eficaz da organização.

Nesse sentido, é necessário garantir que as penas administrativas sejam aplicadas de forma justa, proporcional e imparcial, considerando a gravidade da transgressão, as circunstâncias individuais do caso e os direitos e garantias fundamentais dos envolvidos. Isso pode envolver a adoção de procedimentos claros e transparentes para a imposição das penas, bem como a criação de mecanismos de revisão e apelação para corrigir possíveis injustiças.

Tais medidas podem ajudar a promover uma cultura organizacional baseada na responsabilidade, na aprendizagem e na resolução construtiva de conflitos, contribuindo para a prevenção de transgressões disciplinares e para o fortalecimento dos valores e princípios institucionais (Henriques; Villani; Pereira, 2022).

Portanto, a avaliação da efetividade e justiça das penas administrativas nas Polícias Militares requer uma abordagem multidimensional, que considere não apenas os objetivos disciplinares, mas também os princípios éticos, legais e constitucionais que devem nortear a atuação dessas instituições (Henriques; Villani; Pereira, 2022).

O impacto das penas administrativas privativas de liberdade na cultura organizacional das Polícias Militares é um aspecto relevante a ser considerado na análise da eficácia e justiça dessas medidas disciplinares.

É fundamental reconhecer que as penas administrativas, especialmente aquelas que envolvem restrições à liberdade pessoal, podem ter um efeito significativo no moral, na motivação e na coesão dos membros da instituição. A imposição arbitrária ou desproporcional dessas penas pode gerar ressentimento, desconfiança e alienação entre os membros da Polícia Militar, minando o senso de camaradagem e solidariedade fundamentais para o bom funcionamento da organização.

Ademais, o uso excessivo ou indiscriminado das penas administrativas privativas de liberdade pode criar uma cultura de medo e repressão na instituição, inibindo a liberdade de expressão, a iniciativa e a inovação entre os membros da Polícia Militar. Isso pode levar a uma diminuição da eficiência operacional e da capacidade de resposta da instituição diante de desafios e crises, comprometendo sua missão de garantir a segurança e a ordem pública.

Por outro lado, a aplicação justa e equitativa das penas administrativas, conforme os princípios constitucionais e os valores institucionais, pode contribuir para a promoção de uma cultura organizacional baseada na responsabilidade, na transparência e no respeito aos direitos individuais. Isso pode fortalecer o senso de identidade e pertencimento dos membros da Polícia Militar, promovendo a coesão e a colaboração entre os diferentes escalões e unidades da instituição.

Neste, é fundamental que as Polícias Militares adotem uma abordagem cuidadosa e ponderada na aplicação das penas administrativas, considerando não apenas os aspectos disciplinares, mas também os impactos mais amplos na cultura organizacional e no clima de trabalho. Isso pode envolver a promoção de uma cultura de justiça e respeito aos direitos humanos, bem como a implementação de medidas preventivas e

alternativas para lidar com transgressões disciplinares de forma mais construtiva e eficaz (Silva, 2017).

A aplicação excessiva ou desproporcional dessas penas pode gerar sentimentos de ressentimento, desconfiança e alienação entre os policiais militares, prejudicando a colaboração e o espírito de equipe, tão essenciais para o cumprimento eficaz das missões institucionais (Ananias, 2009).

Ademais, a cultura organizacional das Polícias Militares pode ser afetada pela percepção de injustiça ou arbitrariedade na imposição das penas administrativas. A falta de critérios claros e objetivos para a aplicação dessas medidas pode minar a credibilidade das lideranças e comprometer a autoridade institucional, gerando um ambiente propício à instabilidade e à insatisfação entre os membros da corporação (Silva, 2017).

A promoção de uma cultura de responsabilidade, transparência e respeito aos direitos individuais pode aumentar o senso de pertencimento e engajamento dos policiais militares, fortalecendo a coesão e a eficácia operacional da instituição (Silva, 2015).

Diante disso, é essencial que as Polícias Militares adotem uma abordagem cuidadosa e balanceada na aplicação das penas administrativas, considerando não apenas os aspectos disciplinares, mas também os impactos mais amplos na cultura organizacional e no clima de trabalho. Isso pode envolver a implementação de mecanismos de supervisão e controle mais eficazes, bem como a promoção de uma cultura de justiça e respeito aos direitos humanos em todas as instâncias da instituição.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo desta pesquisa, foram explorados os elementos fundamentais relacionados à aplicação das penas administrativas privativas de liberdade nas Polícias Militares, considerando sua formação histórica, a inconstitucionalidade da Lei 13.967/2019 e a compatibilidade com o princípio da

igualdade. A análise destacou que as práticas disciplinares das Polícias Militares são influenciadas por sua origem militarizada, levantando questões sobre sua adequação aos princípios democráticos e constitucionais, especialmente no que diz respeito à aplicação de penas de cunho militar em contextos predominantemente civis.

A decisão do Supremo Tribunal Federal em declarar a inconstitucionalidade da Lei 13.967/2019 destaca a necessidade de uma revisão legislativa urgente para garantir a conformidade das normativas disciplinares com os princípios constitucionais e os direitos dos profissionais de segurança pública. Além disso, a análise dos estatutos revelou lacunas e inconsistências que demandam uma atualização para garantir a eficácia e a legitimidade do sistema disciplinar.

No que diz respeito ao princípio da igualdade, os resultados indicam a importância de promover um debate amplo e democrático sobre a aplicação das normas disciplinares, visando identificar e superar as desigualdades existentes e

a.

REFERÊNCIAS

ANANIAS, Cesar Richa Teixeira. A preservação dos princípios da **hierarquia e da disciplina no controle jurisdicional dos atos das autoridades militares**. *Revista Jurídica da Seção Judiciária de Pernambuco*, 2009. Disponível em: https://revista.jfpe.jus.br/index.php/RJSJPE/article/view/5/pdf_2. Acesso em: 18 mar. 2024.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília—DF:

BRASIL. Lei n.º 13.967, de 26 de dezembro de 2019. **Altera o art. 18 do Decreto-Lei n.º 667, de 2 de julho de 1969, para extinguir a pena de prisão disciplinar para as polícias militares e os corpos de bombeiros militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal, e dá outras providências**. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Lei/L13967.htm. Acesso em 10/03/2024.

BRASIL. Lei n.º 14.751, de 12 de dezembro de 2023. **Institui a Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, nos termos do inciso XXI do caput do art. 22 da Constituição Federal, altera a Lei n.º 13.675, de 11 de junho de 2018, e revoga dispositivos do Decreto-Lei n.º 667, de 2 de julho de 1969**. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/114751.htm. Acesso em 05/04/2024.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Ação direta de inconstitucionalidade n.º 6595/DF** – Distrito Federal. Plenário, Sessão Virtual de 13.5.2022 a 20.5.2022. Relator: Ministro Ricardo Lewandowski. Disponível em <https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=6051995>. Acesso em 10/03/2024.

BRASIL. Decreto n. 4.346, de 26 de agosto de 2002. Aprova o **Regulamento Disciplinar do Exército (R-4)** e dá outras providências. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/D4346.htm. Acesso em: 10/03/2024.

COSTA, Ivone Freire. **Polícia e sociedade: gestão de segurança pública, violência e controle social**. Salvador: EDUFBA, 2005.

COTTA, Francis Albert. Olhares sobre a polícia no Brasil: a construção da ordem imperial numa sociedade mestiça. **Revista de História e Estudos Culturais**, 2009. Disponível em <https://revistafenix.emnuvens.com.br/revistafenix/article/view/140/130>. Acesso em 24/02/2024.

FONTELLES, Mauro José; SIMÕES, Marilda Garcia; FARIAS, Samantha Hasegawa; FONTELLES, Renata Garcia Simões. **Metodologia da pesquisa científica: diretrizes para a elaboração de um protocolo de pesquisa**. Rev. para. med, 2009. Disponível em: <https://pesquisa.bvsalud.org/gim/resource/fr/lil-588477>. Acesso em 09/03/2024.

GOLDSTEIN, Herman. **Policiando uma sociedade livre**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2003.

HENRIQUES, W. M. de.; VILLANI, P. M.; PEREIRA, A. D. **A aplicação da transação penal na justiça militar estadual em conformidade com o art. 90-A da Lei 9099/95**. In: *Intrépido: Iniciação Científica*, 2022. Disponível em: <https://periodicos.famig.edu.br/index.php/intrepido/article/view/343>. Acesso em: 19 mar. 2024.

LAKARTOS, Eva Maria. MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2007.

MARCONI, Marina de Andrade. LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MARTINS, Hebert Toledo; LOURENÇO, Luiz Cláudio. **Criminalidade, direitos e segurança pública na Bahia**. Bahia: UFRB, 2014.

OLIVEIRA, Hilderline Câmara de; D'ANJOUR, Miler Franco; SILVA, João Batista da; **Manual de orientação de trabalho de conclusão de curso da Polícia Militar do Rio Grande do Norte**. Natal: 2023. Publicado em Boletim Geral da Polícia Militar do Rio Grande do Norte n.º 185 de 05 de outubro de 2023.

RAUPP, Fabiano Maury; BEUREN, Ilse Maria. **Metodologia da pesquisa aplicável às ciências**. Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática. São Paulo: Atlas, p. 76-97, 2006.

RIO GRANDE DO NORTE. Decreto n.º 8.336 de 12 de fevereiro de 1982. **Aprova o Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado e dá outras providências**. Disponível em <http://adcon.rn.gov.br/ACERVO/pmrn/DOC/DOC00000000123244.PDF>. Acesso em 05/04/2023.

RIO GRANDE DO NORTE. Lei complementar n.º 270, de 13 de fevereiro de 2004. **Dispõe sobre a Lei Orgânica e o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências**. Disponível em <https://www.al.rn.gov.br/storage/legislacao/2019/07/12/a9e7ab20853ccb9a5e65d138dc62bf00.pdf>. Acesso em 12/04/2024.

RIO GRANDE DO NORTE. Lei complementar n.º 566, de 19 de janeiro de 2016. **Dispõe sobre o Estatuto da Carreira de Agente Penitenciário do Rio Grande do Norte e dá outras providências**. Disponível em <https://leisestaduais.com.br/rn/lei-complementar-n-566-2016-rio-grande-do-norte-dispoe-sobre-o-estatuto-da-carreira-de-agente-penitenciario-do-rio-grande-do-norte-e-da-outras-providencias>. Acesso em 12/04/2024.

SILVA, Diógenes de Carvalho. **Independência entre as esferas administrativa e penal no direito administrativo disciplinar militar aplicado à polícia militar do distrito federal - conflito entre regras e**

princípio ou discurso da não validade, ou não incidência normativa?. 56f. — Monografia (Especialização). Instituto Brasiliense de Direito Público. Brasília: IDP/EDB, 2015.

SILVA, João Batista da **Formação policial-militar no século XXI: diagnósticos e perspectivas**. FJA, 2017.

SOUSA, Angélica Silva de; OLIVEIRA, Guilherme Saramago de; ALVES, Laís Hilário. **A pesquisa bibliográfica: princípios e fundamentos**. Cadernos da FUCAMP, v. 20, n. 43, 2021. Disponível em <https://revistas.fucamp.edu.br/index.php/cadernos/article/view/2336>. Acesso em 09/03/2024.

REFLEXÕES HISTÓRICAS SOBRE O DESENVOLVIMENTO DO MODELO DE POLICIAMENTO DO BRASIL

Talmay Teles Santos³¹
Marcos Andrade Rocha³²

RESUMO: O objetivo deste artigo é estudar o modelo de policiamento adotado no Brasil a partir de uma reflexão histórica. Assim, por meio de uma abordagem qualitativa, com recorte bibliográfico e documental, nossos objetivos específicos são: a) demonstrar os principais fatores históricos que influenciaram o desenvolvimento do sistema de policiamento no Brasil; b) correlacionar o modelo brasileiro desde sua criação até o momento atual; c) apresentar as formatações atuais do sistema de policiamento nacional. Em conclusão, demonstramos a partir dessa perspectiva histórica quais aspectos motivaram a adoção de um sistema dualista (de ciclo incompleto) no Brasil.

Palavras-chave: Policiamento. Modelo. Formatação. Sistema. Brasil.

ABSTRACT: The objective of this article is to study the policing model adopted in Brazil based on historical reflection. Thus, through a qualitative approach, with a bibliographic and documentary approach, our specific objectives are: a) demonstrate the main historical factors that influenced the development of the policing system in Brazil; correlate the Brazilian policing model from its creation to the present; c) present the current formats of the national policing system. In conclusion, we demonstrate from this historical perspective which aspects motivated the adoption of a dualist system (incomplete cycle) in Brazil.

Keywords: Policing. Model. Formatting. System. Brazil.

Recebido em 28 de outubro de 2023

Aprovado em 17 de junho de 2024

31 Graduado em Segurança Pública pela UNESA – Universidade Estácio de Sá. Ex-Militar de carreira da Marinha do Brasil; Ex-Sargento de carreira do Exército Brasileiro; Sargento da Polícia Militar do Estado de Sergipe. E-mail: talmaysantosellus@hotmail.com

32 Doutorando em Sociologia na Universidade Federal de Sergipe. Possui Mestrado em Antropologia Social pela Universidade Federal de Sergipe (2021). Possui Especialização Lato Sensu em Segurança Pública e Democracia pelo Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal de Sergipe, em convênio com a Rede Nacional de Altos Estudos da Secretaria Nacional de Segurança Pública - Ministério da Justiça (2015). Possui Graduação em Curso de Formação de Oficiais pela Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello (2004).

1 INTRODUÇÃO

Nenhuma nação é, de fato, igual a outra. Há variantes locais (políticas, econômicas, culturais, entre outras) que alteram estruturas específicas dos países, promovendo, assim, diferenças. Entretanto, apesar das conjunturas singulares, há processos e procedimentos que, sob o crivo da prova no campo da realidade, são efetivos e eficientes em qualquer local ou comunidade, principalmente quando observados em um espectro mais amplo. Deste modo, o crivo da realidade é o principal método de comprovação.

É o que ocorre com a segurança pública (e a interna) que é algo que se mostra como fator comum de preocupação em todas as nações. Na maior parte destas, o modelo de policiamento conhecido como “ciclo completo de polícia” é o adotado. Excetuam-se, apenas, o Brasil e Guiné-Bissau deste cenário mundial.³³

Diante deste cenário, o presente artigo tem como tema o estudo do sistema de policiamento nacional. O tema foi adotado pela observação da assimetria da atual formatação do sistema de policiamento brasileiro em relação aos outros países do mundo. Como método, o artigo apresenta um estudo do modelo de policiamento adotado no Brasil a partir de uma reflexão histórica, por meio de uma abordagem qualitativa, com recorte bibliográfico e documental. Na coleta de dados, as pesquisas serão bibliográficas e documentais, pois haverá análise, leitura e interpretação de documentos (em fontes primárias ou, somente, documentais) e livros pertinentes de expoentes do tema. Tem como objetivo geral fazer uma abordagem histórica sobre o desenvolvimento do modelo de policiamento brasileiro. Como objetivos específicos: a) demonstrar os principais fatores históricos que influenciaram o desenvolvimento do sistema de policiamento no Brasil; b) correlacionar o modelo brasileiro desde sua criação até o

momento atual; c) apresentar as formatações atuais do sistema de policiamento nacional. Para isto, será analisada, neste artigo, a abordagem histórica da formação e do processo de criação das atuais instituições policiais nacionais. Além disso, o artigo pretende identificar a forma de ingresso, a estrutura funcional, as formatações atuais, atribuições e métodos de trabalho. Como questão central, temos “Qual a origem e o que motivou a adoção do atual sistema de policiamento (dualista, de ciclo incompleto) pelo Brasil?”

Para cumprir os objetivos aos quais se propõe, o artigo estruturar-se-á, em seu desenvolvimento, em subseções que versarão sobre a abordagem histórica do sistema policial brasileiro, as suas formas de ingresso, as estruturas funcionais, as formatações atuais e os métodos de trabalho das instituições presentes nele. Para tanto, será apresentado um referencial teórico, por meio de pesquisa bibliográfica e documental, que abordará aspectos históricos, sociológicos e econômicos que subsidiem os leitores sobre o panorama do atual modelo de policiamento brasileiro.

2 ABORDAGEM HISTÓRICA DO SISTEMA POLICIAL BRASILEIRO

Para um melhor entendimento, o artigo separou os momentos históricos, em ordem cronológica. Desta forma, sabendo da importância de fatores políticos e de formação nacional, o artigo começa por observar a formação histórica, em um processo sequencial. Além disso, suas estruturas e formatações atuais, formas de ingresso, atribuições e métodos de trabalho. O foco será apresentar o desenvolvimento do modelo adotado no país ao passar do tempo, passando pelo Brasil colônia e suas características, Reino Unido a Portugal, Brasil Império, Brasil República e Brasil atual, analisando suas respectivas nuances e especificidades.

33 SESTREM, Gabriel. Ciclo completo de polícia: por que o Brasil é a exceção mundial na adoção da medida?. *Gazeta do povo*, 18 abr. 2021. Segurança Pública. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/ciclo-completo-de-policia-por-que-o-brasil-e-a-excecao-mundial-na-adocao-da-medida/>. Acesso em: 01 jan 2022.

2.1 O SISTEMA POLICIAL BRASILEIRO – DO BRASIL COLÔNIA AO PERÍODO ATUAL

O foco está em apresentar o modelo adotado no país enquanto colônia, durante seu período de independência e imperial e no período republicano até o atual. Com base nisto, o artigo se debruça para identificar fatores que foram preponderantes e que influenciaram na adoção do modelo que o Brasil possui atualmente.

2.1.1 O sistema de policiamento no Brasil Colônia

De antemão, deve-se observar que, neste momento, a conceituação do sistema de policiamento não tem o mesmo significado do conceito atual. O sistema “policial” brasileiro surge após a chegada dos portugueses ao Brasil. A Metrópole portuguesa preocupa-se com a proteção do território recém-descoberto no “novo mundo”, principalmente em relação às nações estrangeiras – defesa do espaço territorial. Segundo Abreu³⁴, Portugal considerava o novo território (a posteriori chamado de Brasil) sua exclusividade, devido às autorizações papais confirmando “descobertas” de territórios no “novo mundo”. Neste cenário, a presença de estrangeiros era prejudicial para a relação de comércio existente entre a nova colônia e o Reino lusitano. Além disso, o rei português via com péssimos olhos a união de nativos (como tupinambás) com povos que aqui chegavam sem o seu consentimento. Nesse sentido, podemos observar o primeiro ideal de policiamento – o territorial, ou seja, objetivando a defesa do espaço nas novas terras.

Como forma de defesa do território, Portugal adotou o modelo de capitânicas hereditárias para povoar as novas terras. Abreu cita que os

donatários das terras (capitães) teriam saído da pequena nobreza e que muitos nem vieram, de fato, tomar posse dos territórios. Outros desanimavam sob qualquer revés encontrado. Os donatários possuíam jurisdição civil e criminal para fundar vilas, nomear ouvidores, meirinhos e tabeliães, além de dar sesmarias “exceto a própria mulher ou ao filho herdeiro”³⁵. Em 1548, Portugal impõe o modelo de Governo-Geral do Brasil. Neste formato, as capitânicas subordinavam-se ao Governador-Geral – que era dotado de poderes militares, fiscalizadores e econômicos. Sobre esse novo modelo, Ricupero fala que:

O novo sistema não alterou a anterior estrutura funcional das capitânicas, constituindo instância intermediária entre essas e a coroa, sem que, com isso, o contato direto entre as capitânicas e o rei fosse impedido. A criação do Governo-geral, contudo, deu unidade político-administrativa às capitânicas antes dispersas.³⁶

Em 1549 cria-se a função de Capitão-Mor e Alcaide-Mor. O primeiro, responsável pela defesa do litoral. Já o segundo, à guarda de fortalezas, cadeias e presos³⁷. Para uma melhor estrutura de defesa e promoção de segurança na colônia, Portugal cria, em 1570, uma “tropa de primeira linha” e uma “tropa auxiliar”. Segundo Salgado *et al*, a tropa de primeira linha (ou regular) era formada por militares portugueses pagos à soldo pelo Erário Régio. Já a tropa auxiliar era formada pelos “corpos de ordenança” em conjunto com, num futuro próximo, a “milícia”.³⁸ Para Wehling, a estrutura era típica de estados absolutistas, na qual a nobreza cuidava do território e do soberano (tropa de primeira linha). Ao terceiro estado, então, caberia a formação da segunda linha de milícias (civis) e de

34 ABREU, C. de. *Capítulos de história colonial*. Brasília: Senado Federal, 1998. Coleção Biblioteca Básica Brasileira, volume 65. p. 41

35 Ibidem. p. 48

36 RICUPERO, Rodrigo. *A formação da elite colonial: Brasil c. 1530 - c. 1630*. São Paulo: Alameda, 2009. p. 138.

37 SALGADO, Graça et al. *Fiscais e meirinhos: A administração no Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985. p. 97-98

38 Ibidem.

ordenanças. As milícias e ordenanças eram formadas por elementos não aceitos nas tropas de primeira linha, não eram remuneradas e tinham como incumbência o suporte às tropas de primeira linha.³⁹

Percebamos que, apesar de termos o primeiro referencial histórico sobre pagamento estatal a um aglutinado de pessoas, sob argumento de promoção da segurança dos colonos, não podemos dizer que é algo similar ao modelo de segurança atual. Naquele momento, sem qualquer visão anacrônica, a finalidade do pagamento às custas do erário da Metrópole (para as tropas de primeira linha), representando a gênese do (posterior) Exército Brasileiro, somente significava que o reino Português não queria que seus interesses econômicos fossem atrapalhados por criminosos, arruaceiros e vadios. Por conseguinte, era uma “segurança” regida mais pela defesa do interesse patrimonial dos “Homens Bons” (elite local que administrava a câmara de vereadores) e da Coroa portuguesa, que pela defesa da coletividade.

Observando sob o prisma jurídico, o Brasil passou, neste período, por três compilações de leis oriundas de Portugal: Ordenanças Afonsinas, Manuelinas e Filipinas – a última promovida após a morte do rei Português Sebastião, quando do início da “União Ibérica”.

Relembrando que este artigo não tem como finalidade entrar em discussões jurídicas, porém é salutar identificar as peculiaridades de cada código jurídico para, desta forma, correlacionar com outros fatores que possam ter relação com o sistema de policiamento atual.

Segundo Conceição, as Ordenanças Afonsinas foram a forma encontrada pelo reino Português para compilar e centralizar leis e normas em um único documento. Desta forma, a finalidade seria maior concentração de poder para o rei e a transformação de costumes em algo positivado – Direito consuetudinário⁴⁰. Deste modo, a inovação daquela produção jurídica seria a existência de normatizações escritas, deixando de lado a (pouco confiável) forma oral. Carvalho afirma que o Código Afonsino foi o primeiro código legal a ser redigido na Europa e que teve a influência do *Corpus Juris Civilis*.⁴¹

Segundo Azevedo, as Ordenanças Manuelinas foram as primeiras normas positivadas que foram aplicadas no Brasil.⁴² Compiladas em cinco livros, regem desde os cargos e as formas de atuação das pessoas da administração judiciária até o Direito Civil. No Título 54, por exemplo, temos toda uma explanação (em original) da atuação dos “Quadrilheiros”:

E pera fe fazerem os ditos Quadrilheiros fe ajuntaram em camara os Juizes, e Vereadores, e terem em huu rol todos os moradores da dita Cidade, Villa, ou lugar [...] ordenaram huu Quadrilheiro [...] e feitos affi os ditos Quadrilheiros, ficaram efcriptos no liuro da Camara. [...] ferá cada Quadrilheiro muito deligente em faber pera fua enformaçam, fem fobre iffo tirar inquirçam, fe em fua quadilha fe fazem alguus furtos, ou outros crimes, e quaes fam as peffoas que niffo tem culpa, para quando por hi vier o Corregedor lho

39 WEHLING, Arno; WEHLING, Maria José. **Exército, milícias e ordenanças na corte joanina**: permanências e modificações. *Da Cultura*, ano VIII, n. 14, p. 26-32, jun. 2008. Disponível em: <https://www.yumpu.com/pt/document/read/12679284/exercito-milicias-e-ordenancas-na-corte-joanina-funceb>. Acesso em: 03 jan. 2022.

40 CONCEIÇÃO, Vinicius Silva. **Ordenanças Afonsinas**: codex e pluralismo jurídico (Portugal, séc. XV). 2021.155 f. Dissertação (Mestrado em História) — Universidade de Brasília, Brasília, 2021.

41 CARVALHO, José Murilo de. **A construção da ordem: a elite política imperial. Teatro de sombras: a política imperial**. 16. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2022. P. 31-32.

42 AZEVEDO, L. C. de. (2000). O reinado de D. Manuel e as Ordenanças Manuelinas. **Revista Da Faculdade De Direito, Universidade de São Paulo**, 95, 19-32. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rfdusp/article/view/67454>. Acesso em: 04 dez 2021.

fazerem faber, e affi o faram
faber ao Juiz pera fazer aquello,
que por bem de Noffas
Ordenações podem, e deuem
fazer [sic].⁴³

Já no que concerne às Ordenações Filipinas, temos que foram criadas após a União Ibérica (Portugal e Espanha), sob o controle dos reinados espanhóis de Filipe II (Filipe I em Portugal), Filipe III (Filipe II em Portugal) e Filipe IV (Filipe III em Portugal), no período de 1580 a 1640. A implantação da norma, de fato, deu-se pelo rei Felipe III (nomeado, em Portugal, de Filipe II), em 1603. Skidmore enfatiza que a implantação das Ordenações Filipinas foi um marco para regulamentação de procedimentos jurídicos, inclusive na seara cível e penal.⁴⁴ É perceptível a influência das Ordenações Filipinas nas normas jurídicas Brasileiras até hoje, principalmente no que concerne às relações comerciais e cíveis. No caso das últimas, as Ordenações Filipinas vigoraram no Brasil até 1916. Além disso, foram base do posterior “Inquérito Policial” - criado pela Lei nº 2033, de 1871⁴⁵ e regulamentado pelo Decreto-lei nº 4.824 do mesmo ano.⁴⁶

Desta forma, todo esse aparato jurídico e, principalmente, organizacional do modelo de policiamento do Brasil colônia durou, com pequenas alterações sazonais, no Brasil colonial até a chegada da Família Real portuguesa, em 1808.

2.1.2 Família Real no Brasil, Reino Unido à Portugal e Brasil Império

Após a invasão de Portugal pelo exército Francês de Napoleão Bonaparte (1807), a Família Real deixa Portugal em direção ao Brasil. Essa situação é resultado das guerras napoleônicas, política expansionista francesa do início do século XIX que buscava anexar e controlar diversas áreas do continente europeu. Com a chegada em solo brasileiro, em 1808, a Família Real observa a precariedade estrutural que a colônia portuguesa atravessava.

Nesse sentido, na seara policial, o príncipe regente (Dom João VI) cria duas estruturas do poder de polícia, com base no modelo adotado em Portugal⁴⁷: a Intendência Geral de Polícia da Corte e do Estado Geral do Brasil (1808), que apresenta características de polícia investigativa, e a Divisão Militar da Guarda Real de Polícia (1809), que apresenta estrutura militar e ostensiva. Observe-se que o modelo Português, implantado no Brasil, foi inspirado no modelo Francês (dualista) – adotado, naquele período, em quase toda a Europa. Malaquias afirma o pioneirismo francês na implantação do (naquele período) novo conceito de divisão do policiamento em áreas de atuação: administrativa (*Gendarmerie Nationale*, evolução da *Maréchaussée*⁴⁸) e judiciária (*Lieutenant de Police*⁴⁹, futura *Police Nationale*)⁵⁰.

43 ORDENAÇÕES MANUELINAS, Livro I. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian. 1984. Disponível em: <https://gulbenkian.pt/publication/ordenacoes-manuelinas-livro-i/>. Acesso em: 21 dez 2021.

44 SKIDMORE, Thomas E. **Uma História do Brasil**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1998, p. 27.

45 BRASIL. Lei nº 2.033, de 20 setembro de 1871. **Altera diferentes disposições da Legislação Judiciária**, Rio de Janeiro, RJ, set. 1871. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim2033.htm. Acesso em: 04 jan. 2022.

46 _____. DECRETO Nº 4.824, DE 22 NOVEMBRO DE 1871. **Regula a execução da Lei nº 2033 de 24 de setembro do corrente ano, que alterou diferentes disposições da Legislação judiciária**, Rio de Janeiro, RJ, nov. 1871. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/historicos/dim/dim4824.htm. Acesso em: 05 jan. 2022.

47 Vide: <<https://digitarq.arquivos.pt/details?id=4205425>>

48 Vide: <<https://www.gendarmerie.interieur.gouv.fr/notre-institution/la-gendarmerie-nationale/de-la-marechaussee-a-la-gendarmerie-nationale>>

49 Vide: <<https://criminocorpus.org/en/landmarks/textes-juridiques-lois-decre/textes-relatifs-a-lorganisasi/edit-de-creation-de-loffice-d/>>

50 MALAQUIAS, Roberto Antônio Darós. **Segurança pública: o novo pacto reformista da sociedade brasileira na estruturação da defesa social**. Curitiba: Juruá, 2019. p. 100

Segundo Malaquias, com a criação da Intendência Geral de Polícia da Corte e do Estado Geral do Brasil, em 1808, na cidade do Rio de Janeiro, temos o embrião da (futura) Polícia Civil, principalmente com a criação do cargo de “Comissário de Polícia” em 1810.⁵¹ O alvará de 10 de maio de 1808 deu poderes de organização da instituição policial, ao desembargador Paulo Fernandes Viana, similares aos poderes dados ao marquês de Pombal em Portugal, no ano de 1760.⁵² Cabia à Intendência, além de cuidar da tranquilidade pública, zelar pela limpeza de ruas, combater a insalubridade urbana, fiscalizar pontes e estradas e observar a vigilância noturna da cidade. Para o cumprimento de suas atribuições, seu organograma era baseado em três setores – um que cuidava das atividades da população, outro das questões de alistamentos e questões financeiras e o terceiro da movimentação e prisão. Antes da chegada da Família Real ao Brasil, as atribuições do Intendente eram divididas entre os quadrilheiros e capitães (ligados às Câmaras Municipais), o ouvidor e os alcaides.

Após a Independência do Brasil (1822), a Intendência Geral começa a perder sua força. A Intendência passa a sofrer inúmeras reformulações até perder sua finalidade, com a elaboração do Código de Processo Criminal de Primeira Instância do Brasil (1832), principalmente pelo poder dado ao “Juiz de paz” (eleito pela paróquia ou distrito) – que passaria a concentrar o poder de justiça e de

polícia.⁵³ Após isso, em 1833, temos a criação da Secretaria de Polícia e do cargo de Chefe de Polícia. Para Holloway, a Secretaria de Polícia seria “a semente a partir da qual se desenvolveu a Polícia Civil que conhecemos”. Em 1841, ano da reforma judicial, foram dados maiores poderes ao novo cargo de chefe de polícia.⁵⁴

Malaquias confirma essa afirmação de Holloway quando diz que “a Intendência Geral de Polícia da Corte sob a subordinação da Secretaria de Polícia representa o marco histórico originário da Polícia Civil”⁵⁵. Observa-se que, para ambos pesquisadores, há o embrião das (atuais) Polícias Cíveis no ato da criação da Intendência Geral, pela proposição de modelagem de policiamento investigativa, e que o desenvolvimento estrutural foi oriundo da criação da Secretaria de Polícia e do cargo de chefe de polícia.

No que concerne à Divisão Militar da Guarda Real de Polícia, Malaquias afirma que a Guarda Real de Polícia surgiu em 1809, com o fito de patrulhar vias públicas e promover a incolumidade da Família Real. Afirma, ainda, que, neste momento, é clara a origem comum da atual Polícia Civil e da Polícia Militar, na reunião da Guarda Real e da Intendência Geral, com o modelo de “ciclo completo”. Em sua avaliação, Malaquias coloca que a Guarda Real estava colocada sob o bojo organizacional da Intendência Geral.⁵⁶ De fato, a Guarda Real estava subordinada ao cargo do Intendente-geral, conforme seu decreto de criação

51 Ibidem. p. 160.

52 BRASIL. Alvará, de 10 maio de 1808. **Crêa o logar de Intendente Geral da Policia da Corte e do Estado do Brazil**, Rio de Janeiro, RJ, mai. 1808. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/atos/alv/1808/alv-10-5-1808.html#view. Acesso em: 05 jan. 2022.

53 BRASIL. Lei de 29 novembro de 1832. **Promulga o Codigo do Processo Criminal de primeira instancia com disposição provisória acerca da administração da Justiça Civil**, Rio de Janeiro, RJ, nov. 1832. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim-29-11-1832.htm#:~:text=LIM%2D29%2D11%2D1832&text=LEI%20DE%2029%20NOVEMBRO%20DE%201832.&text=Promulga%20o%20Codigo%20do%20Processo,da%20administra%C3%A7%C3%A3o%20da%20Justi%C3%A7a%20Civil. Acesso em: 06 jan. 2022

54 HOLLOWAY, Thomas H. **Polícia no Rio de Janeiro: repressão e resistência numa cidade do século XIX**. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1997. p. 111-112.

55 MALAQUIAS, Roberto Antônio Darós. **Segurança pública: o novo pacto reformista da sociedade brasileira na estruturação da defesa social**. Curitiba: Juruá, 2019. p. 160.

56 Ibidem p. 161.

afirma. O decreto de 13 de maio de 1809 ainda detalha sobre sua organização (claramente militar) aos moldes da Guarda Real portuguesa (inclusive uniformes). Originalmente, tinha como formação, estabelecida em quartel, três companhias de infantaria e uma de cavalaria – todas sob comando de um oficial.⁵⁷

Em 1831 acontece a extinção da Guarda Militar de Polícia (o termo “Real” foi retirado com a independência), com a abdicação do Imperador Dom Pedro I. A extinção, dada pela lei de 17 de julho de 1831,⁵⁸ foi originada pelo “motim” provocado pela Guarda Militar em julho daquele ano. O governo da Regência temia a lealdade da Guarda Militar perante o antigo imperador (Dom Pedro I). Isto resultou na criação, pela regência, de uma lei em 18 de agosto de 1831 que criava a Guarda Nacional para “defender a Constituição, a liberdade, Independência, e Integridade do Imperio; para manter a obediência e a tranquilidade publica; e auxiliar o Exercito de Linha na defesa das fronteiras e costas.” [sic].⁵⁹

A criação da Guarda Nacional teve como finalidade manter parte da estrutura policial sob controle daqueles que tinham interesse em manter o *status quo*. Desta forma, com medo da guinada revolucionária que o motim da Guarda Militar poderia causar, o governo regencial preferiu criar uma instituição que ficasse sob o controle daqueles que tinham posses. Segundo Holloway, antes da criação da Guarda Nacional, criou-se a Guarda

Municipal, em 6 de junho de 1831⁶⁰ - de forma temporária, conforme diz o título de criação da lei que criava a Guarda Nacional. Ele cita que, nos moldes de formação da Guarda Nacional, a Guarda Municipal buscava restringir o ingresso das camadas mais populares em seus quadros. Desta forma, mesmo que de forma temporária, o governo do período teria uma força armada, com controle da classe social dominante, sob comando do Juiz de Paz, do Intendente de Polícia e do Ministro da Justiça. A única diferença entre a Guarda Municipal (temporária) e a Guarda Nacional é que a última se organizaria nos moldes militares.⁶¹

Com o vácuo criado após a extinção da Guarda Militar, e com a Guarda Nacional ainda em formação, o governo regencial deparou-se sem poder de repressão. A presença da (temporária) Guarda Municipal, formada por pessoas de posses, voluntárias e sem remuneração do estado, era paliativa. Conforme relato de Holloway, geralmente, membros da Guarda Municipal recusavam-se a patrulhar ruas por acharem que era um trabalho depreciativo.⁶² Desta forma, era urgente a necessidade de uma força militarizada, profissional e que recebesse pagamento do estado para exercer somente a função de policiamento. Em 10 de outubro de 1831, aprovou-se a lei que, por meio do decreto de 22 de outubro, criou o Corpo de Guardas Municipais (Permanentes).

Os “Permanentes”⁶³, integrantes da força policial criada pela Regência em 1831, tinham a

57 BRASIL. Decreto de 13 de maio de 1809. **Crêa a divisão militar da Guarda Real da Policia no Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ**, mai. 1809. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Atos/dim/1809/DIM-13-5-1809-3.html. Acesso em: 07 jan. 2022.

58 BRASIL. Lei de 17 de julho de 1831. **Extingue o Corpo da Guarda militar da Policia no Rio de Janeiro**, Rio de Janeiro, RJ, jul. 1831. Disponível em: [Portal da Câmara dos Deputados \(camara.leg.br\)](Portal da Câmara dos Deputados (camara.leg.br)). Acesso em: 08 jan. 2022.

59 BRASIL. Lei de 18 de agosto de 1831. **Crêa as Guardas Nacionaes e extingue os corpos de milícias, guardas municipaes e ordenanças**, Rio de Janeiro, RJ, ago. 1831. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei_sn/1824-1899/lei-37497-18-agosto-1831-564307-publicacaooriginal-88297-pl.html. Acesso em: 08 jan. 2022.

60 BRASIL. Lei de 06 de junho de 1831. **Dá providencias para a prompta administração da Justiça e punição dos criminosos**, Rio de Janeiro, RJ, jun. 1831. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei_sn/1824-1899/lei-37207-6-junho-1831-563560-norma-pl.html. Acesso em: 10 jun. 2024.

61 HOLLOWAY, Thomas H. *Polícia no Rio de Janeiro: repressão e resistência numa cidade do século XIX*. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1997.

62 Ibidem.

63 Ibidem. p. 92

clara missão de substituir o papel da Guarda Militar de Polícia. Seu decreto de criação permitia a implantação do mesmo modelo de policiamento nas províncias, com nomeações pelos seus presidentes.⁶⁴ Sua formatação original tinha um comandante geral, um ajudante, um cirurgião-mor, um secretário e um quartel-mestre. Sua criação tinha como determinação a incorporação de 400 homens, porém nunca se chegou a esse efetivo proposto. Para tanto, um de seus comandantes - Luís Alves de Lima e Silva, futuro Duque de Caxias - solicitou efetivos do exército que, incorporados a Guarda Municipal Permanente, tentavam dar vazão à elevada carga de atribuições. Além de suas missões de patrulhamento da cidade, faziam guarda de locais específicos e busca de conscritos para o exército.⁶⁵ Enquanto comandante da Guarda Municipal Permanente, a quem Holloway já chama de “Polícia Militar”, Luís Alves de Lima e Silva impôs a hierarquia, a disciplina e o respeito da corporação perante o público, algo que transcende até os dias atuais. A respeito disso, Holloway diz:

Houve propostas para criar outras forças policiais, algumas foram instituídas e depois extintas, mas **só a Polícia Militar pode vangloriar-se de continuidade institucional de 1831 até a presente data.** Em sua longa trajetória, ela manteve um sentido de identidade corporativa e solidariedade interna que resistiu ao tempo por ela ter cumprido a sua parte do acordo de Caxias. (grifo nosso).⁶⁶

Neste Ínterim, sabendo-se da origem e extinção da Guarda (Real) Militar (1831) e da passagem de suas funções para a Guarda Municipal Permanente, podemos dizer que, segundo

Holloway, neste momento, surge o embrião das atuais Polícias Militares Brasileiras.⁶⁷

Em 1858, ocorre a mudança de nomenclatura do Corpo de Guardas Municipais Permanentes. Com a instituição da Lei nº 939, de 26 de setembro de 1857, tem-se a permissão legal para a edição do decreto nº 2081, de 16 de janeiro de 1858, que organiza e chama as Guardas Municipais Permanentes de - agora - Corpo Policial da Corte. O novo decreto amplia o efetivo da (antiga) Guarda Municipal Permanente, porém torna o controle civil desta, por meio do Chefe de Polícia, maior. O artigo 21 do decreto supracitado, por exemplo, demonstra esse novo controle.⁶⁸

Em 1866 há uma nova cisão na estrutura policial. O decreto nº 3.598, de 27 de janeiro de 1866, promove a divisão do (antigo) Corpo Policial da Corte em duas instituições distintas. A primeira, de caráter militar, chamar-se-ia de Corpo Militar de Polícia da Corte. Já a segunda, de caráter civil, Guarda Urbana. Essa nova remodelação surge logo após o início da Guerra do Paraguai (ou Guerra da Tríplice Aliança), combate este ocorrido na América do Sul (1864-1870) entre Brasil, Argentina e Uruguai, de um lado, e Paraguai, do outro, no qual havia uma demanda intensa de soldados para a *front* de batalha.⁶⁹

A Guarda Urbana, criada sob inspiração do modelo da polícia de Londres, era uniformizada e, de fato, promovia a ronda de locais previamente demarcados. Nessa nova reformatação, coube ao Corpo Militar de Polícia da Corte ficar de prontidão (motivado pelo seu efetivo baixo após o recrutamento de seus integrantes para a supracitada

64 BRASIL. Decreto de 22 de outubro de 1831. **Dá regulamento para o corpo de guardas municipais permanentes da Corte**, Rio de Janeiro, RJ, out. 1831. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/sn/1824-1899/decreto-37891-22-outubro-1831-565404-publicacaooriginal-89182-pe.html>. Acesso em: 10 jun. 2024.

65 HOLLOWAY, Thomas H. *Polícia no Rio de Janeiro: repressão e resistência numa cidade do século XIX*. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1997. p. 133.

66 Ibidem, p. 144 (Grifo nosso).

67 Ibidem, p. 93

68 BRASIL. Decreto nº 2.081, de 16 de Jan de 1858. **Regula a organização e disciplina do Corpo policial da corte**, Rio de Janeiro, RJ, jul. 1858. Disponível em: [Portal da Câmara dos Deputados \(camara.leg.br\)](https://portal.da.camara.leg.br/). Acesso em: 18 jan. 2022

69 HOLLOWAY, Thomas H. *Polícia no Rio de Janeiro: repressão e resistência numa cidade do século XIX*. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1997. p. 216

guerra) e atuar em situações de emergência ou no caso da Guarda Urbana não ter capacidade operacional de atuação. A Guarda Urbana, que ficaria subordinada ao Chefe de Polícia, tinha sua estrutura dividida em distritos (sob o controle de subdelegados) e tinha como base de recrutamento homens que residissem nos respectivos distritos. Já o Corpo Militar de Polícia da Corte tinha um comando em separado do chefe de polícia, apesar de cumprir determinações deste.⁷⁰

Com a edição do decreto nº 9.395, de 7 de março de 1885, a Guarda Urbana foi extinta, enquanto o Corpo Militar de Polícia da Corte permaneceu e incorporou integrantes da Guarda ao seu efetivo. O Corpo Militar de Polícia da Corte continuou a cumprir determinações do Chefe de Polícia.⁷¹

Sob o prisma jurídico, o Brasil passou por algumas mudanças. Dentre elas, cabe destacar a instituição da Constituição de 1824, do Código Criminal de 1830, do Código de Processo Criminal de 1832 (com sua alteração em 1841) e da Lei nº 2033 de 1871.

A Constituição de 1824 foi a primeira do Brasil e perdurou até o fim do período imperial brasileiro. Para o nosso estudo, importa a leitura do art. 179, parágrafo 18. Nele, há a exigência da criação de um código criminal.⁷²

O Código Criminal de 1830 rompeu com parte das Ordenações Filipinas, conforme já explanado anteriormente. Pelo temor implantado na adoção de medidas autoritárias por parte do Imperador Dom Pedro I, os legisladores buscaram

promover uma legislação criminal que abonasse, ou aliviasse, a conduta de transgressores e insurretos, desde que pertencessem às altas classes sociais. Desta forma, o Código Criminal de 1830 tornou-se mais um instrumento de alívio das camadas mais altas e de rigor para as camadas mais baixas da sociedade da época.⁷³

Já o Código de Processo Penal, de 1832, promoveu, além da já citada transferência do poder da Intendência de Polícia para o Juiz de Paz, conforme já explicado anteriormente, uma redução do poder centralizador estatal e um aumento do poder das Províncias. Foi um período de descentralização do poder, quando um ente eleito (Juiz de Paz) acumulou poderes policiais e judiciais. Esse sistema somente iria ser alterado em 1841, com a Lei nº 261.⁷⁴ O seu art. 4º, por exemplo, transferia atribuições do Juiz de Paz para o Chefe de polícia – que era indicado pelo poder central. Este indicava seus delegados e subdelegados, que tinham a atribuição de, na ausência do Chefe de Polícia ou por sua delegação (“delegado do Chefe de Polícia”, origem semântica do atual “Delegado” de Polícia)⁷⁵, por exemplo, conceder mandados de busca e indicar chefes de quartelão. Já o art. 6º dizia que as atribuições do Juiz de Paz que não fossem devolvidas às autoridades pertenceriam aos delegados e subdelegados. Desta forma, observamos que a mudança legislativa criou uma estrutura que buscou agraciar, novamente, membros do alto escalão da corte da época, em detrimento de autoridades locais provincianas.⁷⁶ Sobre isso, Carvalho comenta que essa situação foi

70 Ibidem. p. 217.

71 BRASIL. Decreto nº 9.395, de 7 de mar de 1885. **Dá novo regulamento para o Corpo Militar de Policia da Côte**, Rio de Janeiro, RJ, jul. 1885. Disponível em: [Portal da Câmara dos Deputados \(camara.leg.br\)](http://portal.da.camara.deputados.camara.leg.br). Acesso em: 19 jan. 2022

72 BRASIL, Constituição (1824), Capítulo III, Título 8º. Das Disposições Geraes, e Garantias dos Direitos Civis, e Politicos dos Cidadãos Brasileiros, Rio de Janeiro, RJ, abr. 1824. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm. Acesso em: 25 jan. 2022

73 CORRÊA, Thiago Pinheiro; CORDEIRO, Nefi. **Desde que começa a ação da justiça, cessa a ação da polícia**: as reformas da justiça criminal no Brasil do século XIX. Revista Direito GV, v. 16, n.3, p.7, set./dez. 2020, e 1969.

74 BRASIL. Lei nº 261, de 3 dezembro de 1841. **Reformando o Codigo de Processo Criminal**, Rio de Janeiro, RJ, dez. 1841. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim261.htm. Acesso em: 28 jan. 2022.

75 MALAQUIAS, Roberto Antônio Darós. **Segurança pública**: o novo pacto reformista da sociedade brasileira na estruturação da defesa social. Curitiba: Juruá, 2019. p. 175

76 HOLLOWAY, Thomas H. **Polícia no Rio de Janeiro**: repressão e resistência numa cidade do século XIX. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1997. p. 159

o retorno do poder perdido, no período da regência, ao governo central. Cita ainda que:

Com isto, as assembleias estaduais deixaram de ter jurisdição sobre funcionários do governo central; todo o funcionalismo da Justiça e da polícia passou a ser controlado pelos ministros da Justiça e do Império; o único juiz eleito, o juiz de paz, perdeu boa parte de suas atribuições em benefício dos delegados e subdelegados. O ministro da Justiça ganhou o poder de nomear e demitir, por meio diretos ou indiretos, desde o desembargador até o guarda da prisão.⁷⁷

A próxima mudança legislativa do modelo somente iria acontecer em 1871. Segundo Corrêa e Cordeiro, a Lei nº 2.033/1871 tirou da jurisdição dos chefes de Polícia, e seus delegados, a atribuição de julgamento de crimes com menor gravidade. Porém, manteve atribuição de proceder diligências para os crimes comuns, sempre que existisse a transmissão do fato ao promotor. Diz ainda que a regulamentação promovida pelo Decreto nº 4.824/1871, em seus artigos 38 e 41, instituiu o Inquérito Policial.⁷⁸ Ainda segundo Corrêa e Cordeiro, a criação do Inquérito Policial representou mais uma forma de controle contra as arbitrariedades promovidas pelo Chefe de Polícia e seus delegados e uma nova formatação preocupada em solucionar crimes. Além disso, promoveu o retardo da inclusão dos casos na seara jurídica, pois, assim sendo, o trabalho dos delegados teria, em tese, um ente fiscalizador externo. Destacamos ainda que instrumentos para controle dessa atividade policial só seriam implementados com a Constituição Federal de 1988.⁷⁹

Para Malaquias, a instituição do Inquérito policial deixava evidente que o cargo de delegado

serviria plenamente para o modelo imperial, mas não para o momento atual brasileiro, pois o Inquérito Policial é “de uma **realidade jurídica arbitrária que desenvolvia procedimentos inquisitórios e condenatórios sem a sustentação da ampla defesa e do devido processo legal**”⁸⁰. Este modelo de apuração de crimes, arcaico e precário, continua, com poucas alterações, até os dias atuais.

2.1.3 O modelo policial no período republicano

O período republicano, por ser mais próximo do momento em que vivemos, terá pouco foco e ênfase neste trabalho. As poucas alterações existentes no período republicano não promoveriam uma mudança brusca no modelo brasileiro de policiamento. Pelo contrário, as mudanças foram meramente pontuais, pois o modelo em prática já cumpria com sua finalidade de controle social. Caberia, somente, uma readequação para cada mudança no novo regime de governo.

Com a queda do Império em 1889, houve a implantação da República. Neste momento, o novo governo promove algumas mudanças no modelo policial herdado do período imperial. O Código Penal de 1890, por exemplo, trouxe o foco para os crimes de contravenção, cometidos, por coincidência, pelos recém-alforriados. Além disso, talvez pelo fato da pouca participação popular no ato da derrubada do Império, o novo governo, demonstrando temor em função de - possíveis - atos populares, também criminalizou reuniões de

77 CARVALHO, José Murilo de. **A construção da ordem: a elite política imperial. Teatro de sombras: a política imperial.** 16. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2022. P. 255.

78 CORRÊA, Thiago Pinheiro; CORDEIRO, Nefi. **Desde que começa a ação da justiça, cessa a ação da polícia:** as reformas da justiça criminal no Brasil do século XIX. *Revista Direito GV*, v. 16, n.3, p.15, set./dez. 2020, e 1969. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rdgv/a/WF6N4VkyF8vs4KVyb8vcmkB/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 28 jan. 2022

79 Ibidem, p. 16 e 17.

80 MALAQUIAS, Roberto Antônio Darós. **Segurança pública:** o novo pacto reformista da sociedade brasileira na estruturação da defesa social. Curitiba: Juruá, 2019. p 177 (grifo nosso).

“Sociedades Secretas” e, ainda, a produção de materiais de tipografia.⁸¹

Alvarez, Salla e Souza, apresentam que a nova norma, mesmo com avanços pontuais, representou uma política de repressão e controle social. Além disso, informam que a disseminação de estudos da Criminologia influenciou a formação das instituições policiais naquele período.⁸²

Entretanto, no que se refere às estruturas policiais, principalmente sob o prisma de pensamento, em perspectiva, weberiano⁸³, num cenário em que uma elite, para manter seu poder e legitimidade, desenvolve uma formatação de remodelagem constante, com a única finalidade de manter a sobrevivência da sua autoridade e seu poder, podemos observar uma mutação de justificativa nos cargos de chefia existentes nas estruturas policiais. Se antes o chefe de polícia era um “nobre”, detentor de título nobiliárquico, indicado pelo imperador, agora é o mesmo “nobre”, indicado pelo poder político, de posse de um novo título (que substitui o nobiliárquico), porém ainda “concedido” às classes mais altas da sociedade daquele período: o título de bacharel em Direito.⁸⁴ Na República, aos poucos, o “chefe de polícia” começa a assumir a função de “secretário de segurança”. Este, indicado por políticos, começa a indicar delegados e subdelegados. José de Alencar explicou o tema ao dizer que “A nossa aristocracia

é burocrática: não que se componha de funcionários públicos; mas essa classe forma a sua base, à qual adere, por aliança ou dependência, toda a camada superior da sociedade brasileira”.⁸⁵

Sobre isso, Carvalho aponta que o acúmulo de bacharéis forçava a busca pela reserva de algumas carreiras do funcionalismo público, reforçando o “caráter clientelístico” da burocracia governamental.⁸⁶ Além disso, cita que “O serviço público era tido como obrigação da nobreza e ela o exercia como a um entre outros *hobbies*.”⁸⁷ e complementa que a ocupação organizada em profissões unifica integrantes, garante homogeneidade ideológica e de interesse. Por conseguinte, torna-se um indicador de classe social.⁸⁸

Bretas e Rosemberg, fazendo um paralelo com a escravidão, relatam que a ascensão na hierarquia nas polícias era reduzida. Tal dificuldade não se dava pela questão racial, exclusivamente, mas, sim, pela questão social. O paternalismo (sob o prisma do diploma), implantado nas instituições policiais do período, promovia a estrutura mínima para manutenção do *status quo* na sociedade e dentro das estruturas policiais. Com isso, a elite política trata de controlar o acesso aos cargos que detêm o poder de investigar e prender, sob o lema do “*quis custodiet ipsos custodes*”⁸⁹

81 BRASIL. Decreto nº 847, de 11 de out de 1890. **Promulga o Código Penal**, Rio de Janeiro, RJ, out. 1890. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/d847.htm. Acesso em: 22 mar. 2022

82 ALVAREZ, M. C.; SALLA, F. A.; SOUZA, L. A. F. A sociedade e a Lei: o Código Penal de 1890 e as novas tendências penais na Primeira República. In: **Justiça e História**, v. 3, n. 6. Porto Alegre: 2003.

83 Subvertendo, intencionalmente, o conceito de burocracia de Max Weber (1964-1920), ocorre, neste período, a migração do conceito de dominação tradicional para a dominação legal, em uma simbiose sem delimitação. As mudanças que ocorrem são meras remodelagens para manutenção do poder por parte dos oriundos da aristocracia. Para aprofundamento, vide: WEBER, Max. Burocracia. In: GERTH, Hans e MILLS, C. Wright (Org.). **MAX WEBER: Ensaios de Sociologia**. 5º ed. Rio de Janeiro: LTC Editora, 1982.

84 FREYRE, Gilberto. **Sobrados e mucambos**. 1º ed. digital. São Paulo: Editora Global, 2013.

85 CARVALHO, José Murilo de. Apresentação. In: ALENCAR, José de. **Cartas de Erasmo**. Organizador, José Murilo de Carvalho. Rio de Janeiro: ABL, 2009. p. 96

86 CARVALHO, José Murilo de. **A construção da ordem: a elite política imperial. Teatro de sombras: a política imperial**. 16. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2022. P. 87.

87 Ibidem. P. 88

88 Ibidem. P. 95

89 BRETAS, Marcos Luiz; ROSEMBERG, André. A história da polícia no Brasil: balanço e perspectivas. **Topoi (Rio de Janeiro)**, v. 14, n. 26, p. 162-173, 2013.

Na seara da modelação adotada pelos estados, com o Federalismo implantado pela República, observamos uma corrida para a formação de “pequenos exércitos”. Os estados buscaram essa formatação como meio de preservar a sua autonomia em relação à União. Neste cenário, Bicudo afirma que as polícias se transformaram em instrumento de dissuasão das elites locais contra o poder central. Ora, se o uso das Forças Armadas, no plano nacional, tinha por finalidade manter interesses hegemônicos oligárquicos nacionais, temos o uso das “Forças Públicas” estaduais como forma de manter interesse das oligarquias dos estados. Neste cenário, o “cidadão” se via num panorama no qual a União queria manter sua hegemonia e o estado queria manter sua autonomia. Para isso, as forças policiais eram usadas para defender a elite local da nacional e não para proteger o cidadão. Neste modelo, existente até 1936, as “forças públicas” recebiam vultosos recursos do erário estadual para criar um contraponto às forças federais. Recebiam, ainda, instruções de forças armadas estrangeiras – vide a Missão Francesa de 1906 em São Paulo⁹⁰ – como forma de capacitar as forças policiais para o combate ao inimigo “externo” (União ou outro estado). Neste modus, o governante local tinha uma força policial militarizada que atuava em sua defesa, em prejuízo da defesa do cidadão comum contra o crime e, concomitantemente, uma força policial civil investigativa, mantenedora dos interesses das classes dominantes, controlada por uma elite econômica e política, por meio do instituto do delegado bacharel em Direito – fruto da República de bacharéis (os novos nobres).⁹¹

Nova mudança neste cenário surgiria em 1936, véspera da implantação do “Estado Novo” getulista, período ditatorial, de inspiração

nazifascista, da era Vargas. Iniciou-se em 1937 e extinguiu-se em 1945, momento em que, com a implementação da Lei nº 192, de 17 de janeiro de 1936, a União começa a controlar as forças policiais estaduais. A legislação supracitada, evocando o art. 167 da Carta magna de 1934 (que colocava as forças policiais militares como reservas do Exército Brasileiro), demonstra a nova forma de submissão por meio do controle de efetivo e da vedação de obtenção de artilharia, aviação e carros de combate.⁹² O novo modelo encerrou a autonomia dos estados e influenciou a formatação do modelo de segurança pública nacional. Com a Constituição de 1937 houve um maior controle das forças policiais estaduais, pois o estado avoca para si, como política privativa da união, a organização das polícias.⁹³ Além disso, temos a estruturação e o fortalecimento do modelo policial civil de polícia política, encarnado, naquele período, no Departamento de Ordem Política e Social (DOPS), enquanto órgão policial civil, criado em 1924, com a finalidade de combater “vadiagem, capoeira e manifestações afrodescendentes”. Após 1937, o DOPS se tornaria no principal instrumento policial civil de controle político utilizado em todo o Brasil. Encerrou suas atividades em 1983.

Era o Estado Novo Varguista, referendado pelas elites econômicas, promovendo o controle social e a perseguição aos opositores políticos, com o uso dos instrumentos policiais estatais. Sobre o tema, Florindo afirma que a Polícia política, visando manter o *status quo*, usava-se do Inquérito policial para criar culpa contra inimigos do Estado, mas que não havia interesse na apuração dos reais fatos. Cita, ainda, que a construção dos inquéritos tinha por finalidade o controle dos círculos mais baixos da sociedade. Além disso, reforça que o inquérito tinha

90 Vide: <https://www.policiamilitar.sp.gov.br/institucional/historia-da-pm#1906>

91 BICUDO, Hélio. A unificação das polícias no Brasil. *Estudos avançados*, v. 14, n. 40, p. 91-106, 2000.

92 BRASIL. Lei nº 192, de 17 de jan de 1936. **Reorganiza, pelos estados e pela união, as Polícias Militares sendo consideradas reservas do Exército**, Rio de Janeiro, RJ, jan. 1936. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/norma/541258/publicacao/15614598>. Acesso em: 01 abr. 2022

93 BRASIL. Constituição dos Estados Unidos do Brasil, de 10 de nov de 1937. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao37.htm. Acesso em: 01 abril. 2022

como única intenção auxiliar o Estado para a manutenção do regime de exceção.⁹⁴

Este modelo, com pequenas alterações, foi mantido até o período de 1967, quando, na nova constituição, acontece novo rearranjo institucional. O novo documento magno coloca a União como ente que legislará sobre a organização das polícias estaduais, inclusive sobre mobilização. Caberá aos estados da federação, somente, legislar de forma supletiva à norma federal e celebrar convênios com a União. Colocou ainda as (agora) Polícias Militares, e os Corpos de Bombeiros Militares, como forças auxiliares reservas do Exército.⁹⁵ Já com a implantação do Decreto-Lei nº 317, de 13 de março de 1967, temos a criação da Inspeção-Geral das Polícias Militares. Com ela, a União consegue um controle sobre as Polícias Militares na seara de efetivo, armamento, viaturas, e, inclusive, no comando de cada corporação estadual. A efeito de exemplo, o Decreto-lei 317, de 1967, determina que o comando das Polícias Militares será exercido por oficial superior do Exército Brasileiro, exceto se o Governador do Estado indicar um Oficial da Polícia do seu estado, com a aprovação prévia da Inspeção-Geral. Além disso, o aceite para secretários de segurança pública seria dado pelo ministro da Guerra em vigor.⁹⁶ Tal instrumento foi revogado pelo Decreto-lei nº 667 – atualmente, parcialmente revogado pela Lei 14.751/2023. Um novo Decreto-lei – 1.702/69⁹⁷ - reforçou a norma anterior (Decreto 667) e, ainda, extinguiu as

Guardas-Civis, dando a exclusividade do policiamento ostensivo às Polícias Militares, haja vista que, até 1964, cabia às Guardas-Civis o policiamento ostensivo dos grandes centros urbanos. Já as Forças Públicas (atuais Polícias Militares, após fusão com as Guardas-Civis) cabia o policiamento do interior dos estados. Desta forma, temos em 1969 um sistema que extingue as Guardas-Civis e força sua fusão com as Forças Públicas, surgindo, assim, de fato, as atuais Polícias Militares (como conhecemos hoje).⁹⁸

No caso do policiamento civil, neste período, conforme Guerra, houve a rejeição de fusão entre a Polícia Civil com a (ainda existente) Guarda-Civil. A motivação era a imposição dos delegados em declarar sua posição de superioridade perante os integrantes das outras corporações existentes no período e, ainda, perante os integrantes das categorias de base da própria corporação. Para tal, usavam como argumento que eram as únicas autoridades policiais e, desta forma, detinham a exclusividade para planejar a atividade policial.⁹⁹ Tal situação expusera o caráter personalista e corporativista do grupo em questão dali por diante, sempre com o poder alicerçado sobre sua atuação de Polícia Política do novo período (vide DEOPS). A nova formatação de controle político-social, dirigida pelos delegados, possuía inúmeros métodos de perseguição. Com a convivência dos novos governantes, os delegados arregimentavam poderes institucionais, desde que

94 FLORINDO, Marcos Tarcísio. **O serviço reservado da Delegacia de Ordem Política e Social de São Paulo na era Vargas**. 2000.

95 BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, de 24 de Jan de 1967. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao67.htm. Acesso em: 02 abr. 2022

96 BRASIL. Decreto-Lei Nº 317, de 13 de março de 1967. **Reorganiza as Polícias e os Cargos de Bombeiros Militares dos Estagiados, dos Territórios e do Distrito Federal e dá outras providências**, Brasília, DF, mar. 1967. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1965-1988/Del0317.htm. Acesso em: 02 abr. 2022.

97 BRASIL. Decreto-Lei Nº 1.072, de 30 de dezembro de 1969. **Dá nova redação ao art. 3º, letra “a” do Decreto-lei 667, de 2 de julho de 1969 e dá outras providências**, Brasília, DF, dez. 1969. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del1072.htm. Acesso em: 11 jun. 2024.

98 BRASIL. Decreto-Lei Nº 667, de 02 de julho de 1967. **Reorganiza as Polícias Militares e os Cargos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Território e do Distrito Federal e dá outras providências**, Brasília, DF, jul. 1969. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0667.htm. Acesso em: 11 jun. 2024.

99 GUERRA, Maria Pia. **POLÍCIA E DITADURA. A organização da segurança pública na ditadura brasileira e seus legados na democracia (1964-1988)**. Ministério da Justiça, p 37, 2015.

atuassem conforme as diretrizes superiores. A escolha da Polícia Civil para ser a estrutura de polícia política do período era balizada na ausência que um duro controle militarizado promove. Desta forma, com controle flexível em nível tático, havia uma agilidade na decisão e atuação. Segundo Guerra, o supracitado controle ainda era difícil mesmo após o fim dos governos militares.¹⁰⁰

Próximo da aurora da nova República, houve uma verdadeira corrida de entidades classistas, de toda a sociedade, para alocar parte dos seus interesses no novo texto constitucional, que seria criado pela Assembleia Nacional Constituinte de 1988. Neste cenário, com a nação recém-saída de um regime que centralizava poderes, era factível que produzissem uma Constituição prolixa, principalmente pela pressão de entidades representantes de classes da sociedade. Isso não foi diferente quando focamos a temática da Segurança Pública. Segundo Guerra e Machado Filho, a Assembleia Nacional Constituinte se notabilizou pela participação de grupos de interesse que buscavam consolidar posições já adquiridas e em obter novas prerrogativas na seara da atividade policial. Citam ainda que entidades, como a Associação dos Delegados de Polícia (ADEPOL), conseguiriam restringir o exercício da função de delegado aos bacharéis em Direito e a confirmação da sua competência para a investigação e condução do inquérito policial.¹⁰¹

Essa situação de pressão classista fica explícita quando se observa as notas taquigráficas inclusas nos diários da Assembleia Nacional Constituinte. No diário do dia 21 de julho de 1987,

em sua página 59, há, por exemplo, a apresentação da fala de representantes da Associação dos Delegados do Brasil, quando defendiam, naquele momento, a extinção das Polícias Militares.¹⁰² Nesse sentido, fica claro que a intenção da classe dos delegados era a de se integrar ao Poder Judiciário, sob o slogan de estarem numa “carreira jurídica”. Por conseguinte, isto, automaticamente, levaria, em tese, ao afastamento desta carreira do campo de influência do Poder Executivo e, assim, do serviço laboral de Polícia, e a sua aproximação da influência do Poder Judiciário. Seria, desta forma, a introdução, no ideal da classe, do delegado como “Juiz de Garantias”.¹⁰³

No que concerne às Polícias Militares, segundo Guerra e Machado Filho, foi confirmada a sua competência exclusiva para o policiamento ostensivo. Fora isso, manteve-se seu vínculo com o Exército Brasileiro – sob o prisma de “forças auxiliares e reservas” –, entretanto, agora, de forma excepcional. Nesta formatação, tal situação seria restringida para casos de implantação de estado de sítio ou de defesa.¹⁰⁴ Outra alteração que apareceu na nova constituição fora a atribuição do controle externo da atividade policial dada ao Ministério Público. Além disso, a desvinculação deste órgão em relação ao Poder Executivo e Judiciário e sua equiparação com a magistratura.¹⁰⁵ Coube às prefeituras a previsão de criação de Guardas Municipais que protegessem seus bens, serviços e instalações.¹⁰⁶ Para a União coube a permissão para elaboração de leis que disciplinassem a organização e o funcionamento dos órgãos envolvidos na seara da Segurança Pública.¹⁰⁷

100 *ibidem*. p. 44.

101 GUERRA, Maria Pia; MACHADO FILHO, Roberto Dalledone. O regime constitucional da segurança pública: dos silêncios da Constituinte às deliberações do Supremo Tribunal Federal. *Revista de Informação Legislativa*, v. 55, n. 219, p. 155-181, 2018.

102 Vide: <https://imagem.camara.gov.br/prepara.asp?selDataIni=02/02/1987&selDataFim=05/10/1988&topcao=1&selCodColecao=Csv=R>

103 PORTAL DOS DELEGADOS. O delegado deve ser o “Juiz de Garantias”. Disponível em: <https://www.delegados.com.br/noticia/o-delegado-deve-ser-o-juiz-de-garantias>. Acesso em: 07 abril 2022.

104 GUERRA, Maria Pia; MACHADO FILHO, Roberto Dalledone. O regime constitucional da segurança pública: dos silêncios da Constituinte às deliberações do Supremo Tribunal Federal. *Revista de Informação Legislativa*, v. 55, n. 219, p. 155-181, 2018.

105 *Ibidem*. p. 155-181

106 *Ibidem*. p. 155-181

107 *Ibidem*. p. 155-181

2.1.4 O modelo policial atual

Após um minucioso estudo sobre a origem e a formação histórica do modelo de policiamento brasileiro, chega-se a sua formatação atual, após a Constituição Federal de 1988 (e suas emendas). Os órgãos policiais responsáveis pela segurança pública estão elencados no Artigo 144 da Carta Magna. Além disso, estão lá presentes também suas obrigações e responsabilidades. Desta forma, sob o foco da apresentação dos métodos de trabalho, das formas de ingresso nas corporações e das estruturas funcionais, serão elencadas, por grau de importância para o trabalho, de forma resumida, as instituições atuais do sistema policial brasileiro.

As Polícias Militares estaduais possuem duas formas de ingresso: oficial e praça. Cada estado determina o grau de exigência de escolaridade para o acesso às suas carreiras militares. Boa parte dos estados, hoje, exige a formação em direito para oficiais e de qualquer nível superior para as praças. Como estrutura funcional, a promoção dos oficiais (função de chefia) atinge seu ápice no posto de coronel. Já a promoção das praças (função de execução) na graduação de subtenente. São subordinadas aos governadores dos estados e são forças auxiliares e reservas do Exército Brasileiro. Como método de trabalho, apresentam atribuições de policiamento ostensivo (preventivo), de preservação da ordem pública e, excepcionalmente, de Polícia Judiciária (em crimes militares). Apesar do avanço institucional promovido pela autorização para que as Polícias Militares possam fazer Termos Circunstanciados, tal instrumento ainda abrange uma pequena parte dos crimes elencados no Código Penal. Desta forma, resta evidenciada a limitação da atividade Policial Militar, em observação da fragmentação da atividade policial com a Polícia Civil, principalmente na ausência constitucional de autorização para atuação investigativa *lato sensu*.¹⁰⁸

As Polícias Cíveis estaduais, em regra, possuem duas formas de ingresso: como delegados de polícia e como escrivães e agentes (com suas inúmeras nomenclaturas). Todos os estados exigem a formação em direito para delegados e, em regra, de qualquer nível superior para escrivães e agentes. Como estrutura funcional, os delegados (função de chefia) tem sua elevação profissional, em regra, por classes a cada quantidade de tempo específica. Da mesma forma os escrivães e agentes (executores) atingem o patamar máximo da sua função após algum tempo na atividade. Como método de trabalho, ressalvadas as competências da União, apresentam atribuições de Polícia Judiciária e de apuração de infrações penais, exceto militares. São, ainda, subordinadas aos governadores dos estados. Como citado na parte referente às Polícias Militares, as Polícias Cíveis também possuem, teoricamente, sua atuação limitada. Entretanto, possuem o controle do instrumento investigativo inquisitório nomeado como inquérito policial. Deste modo, a limitação à Polícia Civil acontece na seara da ostensividade, pois não há na Constituição Federal previsão legal nesse sentido.¹⁰⁹

A Polícia Rodoviária Federal possui uma única forma de ingresso: como policial rodoviário federal, padrão I da terceira classe. Exige a formação em qualquer nível superior como critério de ingresso na corporação. Como método de trabalho, apresentam atribuições de policiamento ostensivo (preventivo) das rodovias federais. Como estrutura funcional, os cargos de chefia são ocupados em comissão. Logo, há uma rotatividade entre seus integrantes sobre o exercício da chefia e da execução de tarefas. É instituída por lei como órgão permanente, mantida pela união e subordinada ao Ministério da Justiça. É a única das instituições policiais brasileiras com a característica de ingresso único pela base e de carreira única. Apesar disso, sofre da mesma limitação referente às

108 BRASIL. [Constituição (1988)]. **Capítulo III – DA SEGURANÇA PÚBLICA, Art. 144, parágrafos 5º e 6º**. Brasília, DF, out 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 09 abr. 2022

109 BRASIL. [Constituição (1988)]. **Capítulo III – DA SEGURANÇA PÚBLICA, Art. 144, § 4º; 6º**. Brasília, DF, out 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 09 abr. 2022

Polícias Militares por não possuir a competência para o exercício do ciclo completo de polícia. Entretanto, a Polícia Rodoviária Federal teve alguns avanços institucionais. Entre eles, a autorização para produção de Termo Circunstanciado e a perícia em acidentes de trânsito.¹¹⁰

A Polícia Federal possui algumas formas de ingresso: como delegados de polícia, como escrivães e agentes e como peritos. Exige a formação em Direito para delegados, em qualquer nível superior para agentes e escrivães e formação superior específica para peritos. Como estrutura funcional, os delegados (função de chefia) tem sua elevação profissional, em regra, por classes a cada quantidade de tempo específica (similar aos delegados da Polícia Civil). Da mesma forma, os escrivães, agentes e peritos (executores) atingem o patamar máximo das suas respectivas funções após algum tempo na atividade. Como método de trabalho, apuram infrações penais contra a ordem social, política, em detrimento de bens, serviços e interesses da União, entidades autárquicas e empresas públicas. Além disso, infrações de repercussão internacional ou interestadual. Atuam ainda prevenindo o tráfico de drogas e o descaminho, além de exercerem funções de polícia marítima, aeroportuária, de fronteiras e, com exclusividade, de polícia judiciária da união. É instituída por lei como órgão permanente, mantida pela união e subordinada ao Ministério da Justiça. É a única das instituições policiais brasileiras com a característica de “ciclo completo”, pois recebe atribuições de policiamento ostensivo, repressivo, judicial e investigativo.¹¹¹ Apesar disso, sofre da mesma moléstia apresentada nas Polícias Civis estaduais – o balizamento das investigações no

arcaico inquérito policial. Assim, como “operações” possuem o efeito de maior aparição midiática, a Polícia Federal deu maior importância a sua atividade investigativa e desprezou sua atividade ostensiva. Ainda assim, devido a sua característica única dentro do rol de instituições do Art. 144 da Constituição Federal, é uma instituição policial “*sui generis*”. Entretanto, pela ausência de carreira única, a completude dos seus integrantes, de fato, não atua em conformidade com o ciclo completo.¹¹²

A Polícia Ferroviária Federal é uma instituição que tem como atribuição o patrulhamento ostensivo das linhas ferroviárias federais. Seu modelo, em lei, segue similar ao modelo da Polícia Rodoviária Federal, entretanto é uma instituição que existe somente no papel.¹¹³

As Guardas Municipais e as Polícias Penais têm suas funções e atribuições como alvo de discussões jurídicas. Há doutrinadores que as consideram corporações policiais. Entretanto há uma vertente que desconsidera esse entendimento. Distante dessa discussão, o trabalho se resumirá a apresentar suas atribuições constitucionais. As Guardas municipais, vinculadas aos prefeitos, possuem atribuição de proteger bens, serviços e instalações municipais. Os municípios possuem a faculdade de constituírem (ou não) suas Guardas Municipais. Já as Polícias Penais são vinculadas ao órgão administrador do sistema penal dos estados e possuem a atribuição da segurança de estabelecimentos penais.¹¹⁴

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa teve como objetivo geral estabelecer uma análise do modelo de policiamento

110 BRASIL. [Constituição (1988)]. **Capítulo III – DA SEGURANÇA PÚBLICA, Art. 144, § 2º**. Brasília, DF, out 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 10 abr. 2022

111 MALAQUIAS, Op. Cit., 144

112 BRASIL. [Constituição (1988)]. **Capítulo III – DA SEGURANÇA PÚBLICA, Art. 144, § 1º**. Brasília, DF, Out 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 10 abr. 2022

113 BRASIL. [Constituição (1988)]. **Capítulo III – DA SEGURANÇA PÚBLICA, Art. 144, § 3º**. Brasília, DF, Out 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 10 abr. 2022

114 BRASIL. [Constituição (1988)]. **Capítulo III – DA SEGURANÇA PÚBLICA, Art. 144, § 5º-A e 8º**. Brasília, DF, Out 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 10 abr. 2022

brasileiro. Consta-se que o objetivo geral foi atendido, pois, efetivamente, o trabalho conseguiu demonstrar, por meio da abordagem histórica, que os processos de formação nacional influenciaram profundamente na formulação dos seus respectivos modelos. Além disso, identificou, ao passar do tempo, disparidades entre o modelo originalmente adotado no Brasil e os modelos que foram usados como inspiração (Português e Francês).

Como objetivos específicos, o artigo promoveu a apresentação dos principais fatores históricos que influenciaram o desenvolvimento do sistema de policiamento do Brasil; correlacionou o modelo brasileiro por meio de suas atribuições históricas e atuais; e listou as formatações do atual sistema de policiamento nacional. O artigo apresentou que, nas abordagens históricas da formação dos modelos, existiram influências de fatores culturais e da formação nacional. Por exemplo, a formação do estado nacional brasileiro ocorreu pela centralização de decisões, emanadas por um centro decisório (Lisboa antes de 1808, Rio de Janeiro depois de 1808). Referente os fatores históricos, foram apontados momentos, datas e legislações que promoveram as mudanças no modelo brasileiro e que levaram ao modelo atual. Na correlação, as instituições brasileiras, em regra, atuam em um formato ineficiente de modelo bipartite de policiamento, que resulta em lentidão para resolução de crimes.

Verificou-se, durante o trabalho, que a origem do modelo de policiamento brasileiro se deu no período colonial. Entretanto, esta modelagem inicial tinha como foco a segurança territorial. Neste

cenário, a finalidade da segurança era a defesa dos interesses econômicos da Metrópole portuguesa e dos interesses patrimoniais das classes dirigentes locais. Em suma, as instituições policiais Brasileiras nascem com base na segurança territorial, migram, num segundo momento, para o controle social e eram controladas por classes dirigentes.

Diante do cenário apresentado, a sociedade brasileira deve buscar a superação dos desafios institucionais (e de representantes de classes) e exigir que a segurança pública brasileira se adeque aos melhores modelos e práticas mundiais. Deve cobrar de seus representantes que a pauta da segurança pública seja tratada de forma séria e científica. O artigo não pretende exaurir o tema, porém pretende ser mais um material à disposição da sociedade para refletir-se sobre a melhoria do modelo policial brasileiro. O artigo demonstra que o modelo nacional de segurança pública se encontra defasado, oneroso, ineficiente e ineficaz. A análise demonstra que o modelo de policiamento brasileiro estacionou em um formato que foi abandonado, inclusive, pelos seus criadores (França e Portugal) – sob os quais o modelo brasileiro se inspirou. A manutenção do atual modelo vem sendo sustentada, apenas, por interesses de entidades classistas das corporações e por uma elite política e burocrática que não sente os efeitos da criminalidade em seu dia a dia. A ineficiência do sistema de policiamento é ocultada por operações midiáticas, apresentação de dados estatísticos desconexos e imprecisos e por discussões jurídicas que premiam a improdutividade.

REFERÊNCIAS

ABREU, C. de. *Capítulos de história colonial*. Brasília: Senado Federal, 1998. Coleção Biblioteca Básica Brasileira, volume 65.

ALVAREZ, M. C, SALLA, F. A, SOUZA, L. A. F. A sociedade e a Lei: o Código Penal de 1890 e as novas tendências penais na Primeira República. In: **Justiça e História**, v. 3, n. 6. Porto Alegre: 2003.

AZEVEDO, L. C. de. (2000). **O reinado de D. Manuel e as Ordenações Manuelinas**. *Revista Da Faculdade De Direito, Universidade De São Paulo, 95*, 19-32. Disponível em:

<https://www.revistas.usp.br/rfdusp/article/view/67454>. Acesso em: 04 jan. 2022.

BICUDO, Hélio. A unificação das polícias no Brasil. **Estudos avançados**, v. 14, n. 40, p. 91-106, 2000.

BRASIL. **Alvará, de 10 maio de 1808**. Crêa o logar de Intendente Geral da Policia da Corte e do Estado do Brazil, Rio de Janeiro, RJ, mai. 1808. Disponível em:<

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/atos/alv/1808/alv-10-5-1808.html#view >. Acesso em: 05 jan. 2022.

BRASIL, **Constituição (1824), Capítulo III, Título 8º**. Das Disposições Geraes, e Garantias dos Direitos Cívics, e Políticos dos Cidadãos Brasileiros, Rio de Janeiro, RJ, abr. 1824. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm. Acesso em: 25 jan. 2022

BRASIL. **Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 10 de Nov de 1937**. Disponível em <

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao37.htm >. Acesso em: 01 abr. 2022

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 24 de Jan de 1967**. Disponível em

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao67.htm. Acesso em: 02 abr. 2022

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Capítulo III – DA SEGURANÇA PÚBLICA, Art. 144, parágrafos 5º e 6º**. Brasília, DF, out 1988. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 09 abr. 2022

_____. [Constituição (1988)]. **Capítulo III – DA SEGURANÇA PÚBLICA, Art. 144, § 4º; 6º**. Brasília, DF, out 1988. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 09 abr. 2022

_____. [Constituição (1988)]. **Capítulo III – DA SEGURANÇA PÚBLICA, Art. 144, § 2º**. Brasília, DF, out 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm.

Acesso em: 10 abr. 2022

_____. [Constituição (1988)]. **Capítulo III – DA SEGURANÇA PÚBLICA, Art. 144, § 1º**. Brasília, DF, out 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm.

Acesso em: 10 abr. 2022

_____. [Constituição (1988)]. **Capítulo III – DA SEGURANÇA PÚBLICA, Art. 144, § 3º**. Brasília, DF, out 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm.

Acesso em: 10 abr. 2022

_____. [Constituição (1988)]. **Capítulo III – DA SEGURANÇA PÚBLICA, Art. 144, § 5º-A e 8º**. Brasília, DF, out 1988. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 10 abr. 2022.

BRASIL. **Decreto de 13 de maio de 1809**. Crêa a divisão militar da Guarda Real da Policia no Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ, mai. 1809. Disponível em:<

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Atos/dim/1809/DIM-13-5-1809-3.html >. Acesso em: 07 jan. 2022.

_____. **DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 1831. Dá regulamento para o corpo de guardas municipais permanentes da Côrte**, Rio de Janeiro, RJ, out. 1831. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/sn/1824-1899/decreto-37891-22-outubro-1831-565404-publicacaooriginal-89182-pe.html>.

_____. **Decreto nº 2.081, de 16 de Jan de 1858**. Regula a organização e disciplina do Corpo policial da côrte, Rio de Janeiro, RJ, jul. 1858. Disponível em: [Portal da Câmara dos Deputados \(camara.leg.br\)](https://portal.camara.gov.br/portal/camara-leg-br). Acesso em: 18 jan. 2022

_____. **DECRETO Nº 4.824, DE 22 NOVEMBRO DE 1871. Regula a execução da Lei nº 2033 de 24 de setembro do corrente ano, que alterou diferentes disposições da Legislação judiciaria**, Rio de Janeiro, RJ, nov. 1871. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/historicos/dim/dim4824.htm. Acesso em: 05 jan. 2022.

_____. **Decreto nº 847, de 11 de out de 1890**. Promulga o Código Penal, Rio de Janeiro, RJ, out. 1890. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/d847.htm. Acesso em: 22 mar. 2022

_____. **Decreto nº 9.395, de 7 de março de 1885**. Dá novo regulamento para o Corpo Militar de Polícia da Côrte, Rio de Janeiro, RJ, jul. 1885. Disponível em: [Portal da Câmara dos Deputados \(camara.leg.br\)](https://portal.camara.gov.br/portal/camara-leg-br). Acesso em: 19 jan. 2022

_____. **Decreto-Lei Nº 317 de 13 de março de 1967**. Reorganiza as Polícias e os Cargos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal e dá outras providências, Brasília, DF, Mar 1967. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1965-1988/Del0317.htm. Acesso em: 02 abr. 2022

BRASIL. **Decreto-Lei Nº 667, de 02 de julho de 1967. Reorganiza as Polícias Militares e os Cargos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Território e do Distrito Federal e dá outras providências**, Brasília, DF, jul. 1969. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0667.htm

_____. **Decreto-Lei Nº 1.072, de 30 de dezembro de 1969. Dá nova redação ao art. 3º, letra “a” do Decreto-lei 667, de 2 de julho de 1969 e dá outras providências**, Brasília, DF, dez. 1969. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del1072.htm.

BRASIL. **LEI DE 06 DE JUNHO DE 1831. Dá providencias para a prompta administração da Justiça e punição dos criminosos**, Rio de Janeiro, RJ, jun. 1831. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/sn/1824-1899/lei-37207-6-junho-1831-563560-norma-pl.html>.

_____. **Lei de 17 de julho de 1831**. Extingue o Corpo da Guarda militar da Polícia no Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ, jul. 1831. Disponível em: [Portal da Câmara dos Deputados \(camara.leg.br\)](https://portal.camara.gov.br/portal/camara-leg-br). Acesso em: 08 jan. 2022.

_____. **LEI DE 18 DE AGOSTO DE 1831. Crêa as Guardas Nacionaes e extingue os corpos de milícias, guardas municipais e ordenanças**, Rio de Janeiro, RJ, ago. 1831. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/sn/1824-1899/lei-37497-18-agosto-1831-564307-publicacaooriginal-88297-pl.html>.

BRASIL. **Lei de 29 novembro de 1832**. Promulga o Código do Processo Criminal de primeira instância com disposição provisória acerca da administração da Justiça Civil, Rio de Janeiro, RJ, nov. 1832. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim-29-11-1832.htm#:~:text=LIM%2D29%2D11%2D1832&text=LEI%20DE%2029%20DE%20NOVEMBRO%20DE%201832.&text=Promulga%20o%20Codigo%20do%20Processo,da%20administra%C3%A7%C3%A3o%20da%20Justi%C3%A7a%20Civil. Acesso em: 06 jan. 2022.

_____. **Lei nº 192 de 17 de jan de 1936**. Reorganiza, pelos estados e pela união, as Polícias Militares sendo consideradas reservas do Exército, Rio de Janeiro, RJ, Jan 1936. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/norma/541258/publicacao/15614598>. Acesso em: 01 abr. 2022

_____. **Lei nº 261, de 3 dezembro de 1841**. Reformando o Código de Processo Criminal, Rio de Janeiro, RJ, dez. 1841. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim261.htm. Acesso em: 28 jan. 2022.

_____. **Lei nº 2.033, de 20 setembro de 1871**. Altera diferentes disposições da Legislação Judiciária, Rio de Janeiro, RJ, set. 1871. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim2033.htm. Acesso em: 05 jan. 2022.

BRETAS, Marcos Luiz; ROSEMBERG, André. A história da polícia no Brasil: balanço e perspectivas. **Topoi (Rio de Janeiro)**, v. 14, n. 26, p. 162-173, 2013.

CARVALHO, José Murilo de. Apresentação. In: ALENCAR, José de. **Cartas de Erasmo**. Organizador, José Murilo de Carvalho. Rio de Janeiro: ABL, 2009.

CARVALHO, José Murilo de. **A construção da ordem: a elite política imperial. Teatro de sombras: a política imperial**. 16. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2022.

CONCEIÇÃO, Vinicius Silva. **Ordenações Afonsinas: codex e pluralismo jurídico (Portugal, séc. XV)**. 2021.155 f. Dissertação (Mestrado em História) — Universidade de Brasília, Brasília, 2021.

CORRÊA, Thiago Pinheiro; CORDEIRO, Nefi. “Desde que começa a ação da justiça, cessa a ação da polícia”: as reformas da justiça criminal no Brasil do século XIX. **Revista Direito GV**, v. 16, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rdgv/a/WF6N4VkYF8vs4KVyb8vcmkB/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 28 jan. 2022

FLORINDO, Marcos Tarcísio. **O serviço reservado da Delegacia de Ordem Política e Social de São Paulo na era Vargas**. 2000.

FREYRE, Gilberto. **Sobrados e mucambos**. 1º ed. digital. São Paulo: Editora Global, 2013.

GUERRA, Maria Pia. **POLÍCIA E DITADURA. A organização da segurança pública na ditadura brasileira e seus legados na democracia (1964-1988)**. Ministério da Justiça, 2015.

GUERRA, Maria Pia; MACHADO FILHO, Roberto Dalledone. O regime constitucional da segurança pública: dos silêncios da Constituinte às deliberações do Supremo Tribunal Federal. **Revista de Informação Legislativa**, v. 55, n. 219, p. 155-181, 2018.

HOLLOWAY, Thomas H. **Polícia no Rio de Janeiro**: repressão e resistência numa cidade do século XIX. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1997. 344 p.

MALAQUIAS, Roberto Antônio Darós. **Segurança pública: o novo pacto reformista da sociedade brasileira na estruturação da defesa social**. Curitiba: Juruá, 2019. 546 p.

ORDENAÇÕES MANUELINAS, Livro I. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian. 1984. Disponível em: <https://gulbenkian.pt/publication/ordenacoes-manuelinas-livro-i/>. Acesso em: 05 jan 2021

PORTAL DOS DELEGADOS. **O delegado deve ser o “Juiz de Garantias”**. Disponível em: <https://www.delegados.com.br/noticia/o-delegado-deve-ser-o-juiz-de-garantias> . Acesso em: 07 abril 2022.

RICUPERO, Rodrigo. **A formação da elite colonial: Brasil c. 1530 - c. 1630**. São Paulo: Alameda, 2009.

SALGADO, Graça *et al.* **Fiscais e meirinhos**: A administração no Brasil colonial. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

SESTREM, Gabriel. Ciclo completo de polícia: por que o Brasil é a exceção mundial na adoção da medida?. **Gazeta do povo**, 18 abr. 2021. Segurança Pública. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/ciclo-completo-de-policia-por-que-o-brasil-e-a-excecao-mundial-na-adocao-da-medida/>. Acesso em: 01 jan. 2022.

SKIDMORE, Thomas E. **Uma História do Brasil**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1998, p. 27.

SOARES, Márcia Miranda. Federação, democracia e instituições políticas. **Lua Nova: revista de cultura e política**, p. 137-163, 1998.

WEBER, Max. Burocracia. In: GERTH, Hans e MILLS, C. Wright (Org.). **MAX WEBER: Ensaios de Sociologia**. 5º ed. Rio de Janeiro: LTC Editora, 1982.

WEHLING, Arno; WEHLING, Maria José. **Exército, milícias e ordenanças na corte joanina: permanências e modificações**. *Da Cultura*, ano VIII, n. 14, p. 26-32, jun. 2008. Disponível em: <https://www.yumpu.com/pt/document/read/12679284/exercito-milicias-e-ordenancas-na-corte-joanina-funceb>. Acesso em: 03 jan. 2022.



Recrutas durante treinamento do corpo de guarda do curso de formação da PMERJ¹¹⁶

O suor pingava do meu rosto e escorria por baixo da camiseta branca e pelas pernas, sob as calças jeans e o forte sol da zona oeste do Rio. Fazia 33° C às 10h45 de 3 de janeiro, verão carioca. A partir daquele dia, era tecnicamente PM. Ficar de pé e em forma militar, desde as 7h30, nas posições de “sentido” e “descansar”, era o primeiro teste para 450 - mais nove se juntariam ao grupo - dos mais bem colocados entre 25 mil candidatos do concurso da Polícia Militar do Rio de Janeiro. Eu e os outros aprovados após sete meses de seleção, todos com até 30 anos e cabelos cortados à máquina, já estávamos ali havia mais de duas horas. Continuaríamos em forma ou correndo até as 14h30, sem alimentação e com breves intervalos para beber água: sete horas debaixo de sol, de calças jeans, camiseta e tênis. Às 8h15, um candidato balbucia que está passando mal. Está cinza e cambaleia. A imobilidade militar pode causar tontura, por falta de circulação do sangue. (GOMIDE, 2008).

Não obstante os fatos na abertura do capítulo estarem sendo descritos por um jornalista, demonstrando quão específica e *sui generis* é a formação militar, em particular, a policial-militar e, apesar de a narrativa se passar na Polícia Militar do Rio de Janeiro (PMERJ), os mesmos poderiam ser na Polícia Potiguar, quicá, às margens do rio Potengi.

A experiência acima fora vivenciada pelo jornalista da Folha de São Paulo, Raphael Gomide, que buscava compreender como era o processo de formação dos soldados na PMERJ. Passando por todas as fases do concurso público que o habilitou, como candidato a soldado, a ingressar na Corporação fluminense, literalmente, vivenciou os testes complementares de saúde, físico, psicológico e avaliação social, que envolve o processo de seleção e, ainda, um período durante o Curso de Formação de Soldados para, de fato e de direito, poder

escrever, com legitimidade, acerca de princípios, cultura institucional, doutrina, entres outros aspectos que permeavam (e crê-se, ainda, permeiam) a profissão policial- militar, não apenas na PMERJ, mas, em linhas gerais, em todas as Polícias Militares do país.[...]

Durante o período de formação inicial, por uma falta disciplinar, ou inadequação à *doutrina militar*, os alunos podem perder o direito à liberdade nos finais de semana, por meio da Licença Cassada (LC). Essa punição disciplinar impede alunos de cursos de formação nas Polícias Militares, no Brasil, de deixarem os Centros de Formação ou as Academias, aos finais de semana, devendo o referido aluno permanecer aquartelado (detido).

O procedimento é adotado por meio de uma nota de punição, escrita, na qual é dado o *direito de defesa*, ao aluno, podendo esta, ser redigida pelo próprio, por oficial (dativo), ou advogado,

115 Capítulo 3, do livro SILVA, João Batista da. **Formação policial-militar no século XXI: diagnósticos e perspectivas**. Natal: Manimbu, 2017.

116 Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/mais/fs1805200805.htm>. Acesso em: 20 out 2016.

fundamentando o porquê da transgressão escolar, buscando evitar que o aluno fique detido no quartel.

Acerca dessa temática, escreveu AMARAL (2008)¹¹⁷, tentando esclarecer que o cidadão militar não deve ser tolhido de sua liberdade em hipótese alguma, a não ser por crime, após sentença transitada e julgada. Segundo o autor, os casos de punição disciplinar devem ser amparados pelo instituto do *habeas corpus*, tanto quanto, o são, nos casos de crimes cometidos por civis.

Defende o autor que o cidadão militar não poder ser, de forma alguma, diferenciado do não militar, respaldando-se, para tanto, na Carta Magna, no *caput* do Artigo 5º que, estabelece que “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade [...]” (BRASIL, 1988).

Segundo Amaral (2008), todas as pessoas são iguais perante a lei, contudo, o inciso LXI, da própria Constituição, que diferencia os cidadãos militares, dos demais cidadãos, é discriminatório, devendo, portanto, ser abolido já que não encontra amparo no *caput* do próprio artigo 5º, pois “ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada por autoridade judiciária competente, salvo nos casos de transgressão militar ou crime, propriamente militar, definidos em lei” (BRASIL, 1988). (Grifei).

É, pois, a partir de distorções ou legislações ambíguas que se cria e recria a imagem ou a cultura de separação ou apartamento entre o cidadão civil e o militar, causando um hiato entre cidadãos que deveriam ser vistos de forma igualitária. Em que pese haver transcorrido quase trinta anos da promulgação da CF/88, o Decreto-Lei Federal nº 88.777/1983, que regulamenta a atuação das Polícias Militares, atrelando-as ao Exército Brasileiro,

continua em plena vigência, contudo após a criação da SENASP (1997), a formação e capacitação dos profissionais de segurança pública passaram a ser norteadas por essa Secretaria, especialmente, com a institucionalização das Bases Curriculares (BRASIL, 2000) e da MCN (BRASIL, 2003), os quais são diferenciados dos demais funcionários públicos¹¹⁸ pela Emenda Constitucional nº 18.

Ora investido da postura de investigador sociólogo/ educador (NUNES, 1978), ora da *alma* policial-militar, buscou-se produzir a interpretação da cultura institucional na qual adentrei e que forneceu os instrumentos para a construção de uma identidade profissional e social.

É como algo apreendido desde a mais tenra idade, pois, em uma formação celibatária, como é a policial-militar, ou algo que o valha, incorpora-se no indivíduo, não apenas quando ingressa nos cursos de formação, mas por meio de todas as interações sociais na Corporação. É como se estivesse presente na identidade do indivíduo desde a infância, tornando-se sua própria personificação (BERG; LUCKMANN, 1985).

Este capítulo versa, portanto, sobre a formação policial- militar, sobretudo, buscando levar o leitor(a) ao universo no qual está inserido o futuro profissional de segurança pública. Nessa empreitada investigativa e, também, analítico-crítica, o capítulo foi dividido em três partes: a primeira trata da formação policial- militar a partir de uma perspectiva sociológica; a segunda busca desvelar, por meio da técnica *observação participante*, o que ocorreu no Curso de Formação de Soldados (2007) e quais são os aspectos formais e informais que permeiam e influenciam essa formação, e a terceira e última parte procura analisar se há uma dicotomia e desdobramentos entre policial e militar ou vice versa.

117 O autor é oficial da PMRN, graduou-se, também, em direito pela UERN. O referido trabalho foi apresentado no seminário de pesquisa na UFRN, em setembro de 2008, tendo obtido a primeira colocação. Para um maior aprofundamento sobre a temática ver (AMARAL; 2008).

118 De acordo com o Art, 2º, da Emenda Constitucional Nº 18/1998, os policiais militares e os bombeiros militares são militares estaduais.

Formação policial-militar: *uma segunda socialização*

[...] depois que entrou em minha vida, a polícia nunca mais saiu. Acbo que nunca vai sair (SOARES; BATISTA; PIMENTEL, 2006).

O processo de socialização é a porta de entrada do homem para vida em sociedade, que ocorre, inicialmente, no seio da família, pelas interações socioeducativas não formais e vai ser aprimorado na Escola, perpassando, assim, toda a vida do indivíduo, atuando de forma intensa ou sutil, na maioria das vezes, de forma *naturalizada* e, também, por meio da profissão que esse indivíduo escolheu, a partir da qual absorve os comportamentos sociais inerentes aos mais variados contextos (LUCKMAN; BERGER, 2003).

Não obstante a socialização ocorrer por meio da incorporação das disposições socioculturais de forma impositiva, o indivíduo não o sente como tal, mas o deseja, pois se identifica com a realidade que o cerca, como algo *naturalizado*. É, portanto, nessa perspectiva que a formação policial, militarizada, extremamente ritualizada, é incorporada na personalidade do indivíduo.

Pensando para além da doutrina militar, mas, sobretudo visando analisar a temática da urgência e necessidade de uma melhor formação e qualificação profissional dos agentes de segurança pública, especialmente, o policial militar, questionava-me a respeito da razoabilidade desses instrumentos “educativos”, entre eles, a Licença Cassada, na atualidade.

Defende-se neste livro que instrumentos como a LC devem ser banidos dos Centros de Formação e das Academias das Polícias Militares, haja vista, uma das maiores demandas da formação policial deve ser, atualmente, a capacitação do policial para uma atuação cada vez mais próxima da sociedade. Esse princípio da proximidade pode/deve ser fundamentado, por exemplo, por meio da filosofia de Polícia Comunitária.

Nos dias atuais essa premissa é largamente utilizada na Europa, Japão, Estados Unidos e, também, em alguns países da América Latina, com

destaque para Colômbia, onde “*la policia de proximidad*” é um instrumento de prevenção e, conseqüentemente, redução dos índices de violência e criminalidade (BAYLEY, 2006).

No Brasil, paradoxalmente, no início da carreira profissional os policiais militares são apresentados, literalmente, a esses mecanismos de tolhimento de liberdade que farão parte de toda sua atividade profissional. Após o período de formação a LC não mais será aplicada com essa nomenclatura, porém, a partir daí, serão utilizadas as detenções e as prisões, ambas, devidamente, amparadas nos Regulamentos Disciplinares das Polícias Militares (RDPM).

Com uma formação, extremamente, marcada pela doutrina do Exército Brasileiro, até os dias atuais, o Decreto-Lei Federal nº 667/1969, que reorganizou as Polícias Militares e, também, os Corpos de Bombeiros Militares, imprimiu/imprime a essas Corporações características muito mais militares do que policiais e, menos ainda, de defesa civil, aos Corpos de Bombeiros. Nesse sentido, sua formação, especialmente, na Polícia Militar, guarda nuances específicas que provocou um hiato entre polícia e sociedade (MUNIZ, 2001).

De acordo com o referido Decreto-Lei, além do policiamento ostensivo, fardado, cabe, também às Polícias Militares: “b) atuar de maneira preventiva, como força de dissuasão [...] onde se presume, ser possível a perturbação da ordem pública; c) atuar de maneira repressiva, em caso de perturbação da ordem [...]; d) atender a convocação, inclusive mobilização, do Governo Federal em caso de guerra externa [...]”.

O Decreto-Lei Federal nº 88.777/83, Regulamento para Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-200), estabelece em seu Art. 16 que “a carreira policial-militar é caracterizada pela atividade continuada e inteiramente devotada às finalidades precípua das Polícias Militares, denominada “Atividade Policial-Militar”, sendo omissa, em normalizar os aspectos da segurança pública nos quais o policia-militar deveria pautar-se.

A partir deste ponto será utilizado como recurso narrativo a *história de vida* da formação

policial-militar do autor, traçando um paralelo entre a experiência dos anos 90, do século passado, especialmente, do CFSd da Turma METROPOL, e a *observada* na primeira década dos anos 2000, quando foi realizada a pesquisa.

A primeira experiência com o militarismo foi o serviço militar obrigatório na Marinha, a partir da qual, após prestar um ano de serviço, em 1992, na Base Naval de Natal e na Capitania dos Portos, pôde-se adquirir algum conhecimento com doutrina militar.

Do ponto de vista empregatício, a realidade, à época, e, também, atualmente, boa parte dos jovens que servem as Forças Armadas, de fato, ingressam nas Polícias Militares. No subcapítulo seguinte será apresentada uma matéria jornalística da Folha de São Paulo que aprofunda um pouco mais essa questão dicotômica entre vocação policial-militar e emprego.

Outrora, alguns estados da federação, tais como, Amapá, Tocantins e, inclusive, Rio Grande do Norte incorporaram aos seus efetivos ex-sargentos e ex-oficiais das Forças Armadas, sem qualquer concurso público. Isso era possível por meio do Decreto-Lei 667/1969, o que fora posto em desuso, pós CF/1988, muito embora, ainda esteja previsto no referido *ordenamento legal*, conforme o seu artigo 9º que especifica: “poderão também ingressar nos Quadros de Oficiais das Polícias Militares, se convier a estas, Tenentes da Reserva de 2ª classe das Forças Armadas, com autorização do Ministério correspondente”.

De acordo com Ricardo Balestreri a polícia brasileira, sobretudo, no período militar, relacionou a profissão policial-militar à das Forças Armadas, o que teria custado muito caro às forças de segurança, pois os desdobramentos desse contexto ainda estão muito presentes no cotidiano da segurança pública no país.

Segundo o autor, que foi Secretário Nacional de Segurança Pública de 2008 a 2011, esse é um equívoco que deve ser corrigido, visto que, a especificidade da função policial, mesmo que seja exercida por um militar, diverge, por excelência, da

missão das Forças Armadas. Ao mesmo tempo em que as PMs tratam da segurança da população, as Forças Armadas têm por missão específica defender a nação de um inimigo externo, podendo ser outra nação, grupos paramilitares, terroristas, entre outros (MUNIZ, 2001).

Esse caráter de defesa da nação não é de hoje, pois as Polícias Militares brasileiras têm sua origem no Brasil Colônia. Mendes (2007, p.73), deixa subentendido em sua Dissertação que a corporação policial mais antiga do Brasil seria o Regimento de Cavalaria, das Capitânicas de Minas Gerais, criada em 09 de junho 1775, da qual fez parte o Alferes, Joaquim da Silva Xavier, Tiradentes. Nesse período a Corporação já tinha “dupla função”, pois defendiam a Colônia de insurreições e preveniam e reprimiam a criminalidade.

Quase um século após, no Período Imperial, em 27 de junho de 1834 foi criado pelo Governador da Província do Rio Grande do Norte, Basílio Quaresma Torreão, o Corpo Policial da Província.

Anteriormente, a data de criação do Corpo Policial era 04 de novembro de 1836, que foi refutada por DANTAS (2009, p. 422) esclarecendo que essa data é de organização da Corporação e não de criação.

Ao longo de sua história a Polícia Potiguar receberia várias denominações, tais como, Corpo Policial (1891), Batalhão de Segurança (1894), Regimento Policial Militar (1923), Força Pública (1937) e após a Segunda Guerra Mundial todas as corporações passaram a ser denominadas Polícia Militar, conforme previa a Constituição Federal de 1946. A exceção foi o Rio Grande do Sul, que manteve a nomenclatura de Brigada Militar, à revelia da Constituição, que as classificou como forças auxiliares e reservas do Exército (WANDERLEY, 1969, p.26-7).

Para compreensão da função policial tal como é conhecida nos dias atuais é necessário diferenciar a missão específica da Polícia Militar, da das Forças Armadas, que se misturavam e confundiam-se no passado, especialmente, porque para o Governo, *outrora essa função era necessária* para

controlar as revoltas sociais, recorrentes no país. Atualmente, como defendem muitos autores, essa manutenção não se justifica mais, porque, por exemplo, em um confronto, na maioria das vezes, entre militares das Forças Armadas e opositores, geralmente, ocorre a *eliminação do inimigo*, o que no caso específico, policial, contemporaneamente, seria uma solução indesejável, haja vista, a missão precípua policial ser a de manutenção da ordem pública, inicialmente, pela prevenção e, posteriormente, por meio de repressão (de forma legal e proporcional), ficando a *eliminação do infrator*, como alternativa extrema, que se ratifica, está, excepcionalmente, contida em lei.

A reação do policial, como aponta o texto legal, deve ocorrer em um quadro de legítima defesa da vida do policial e/ou de terceiros, bem como, estrito cumprimento do dever, conforme estabelecem os princípios dos Direitos Humanos e acordos internacionais, dos quais o Brasil é *signatário*.

Essa temática é subscrita pelo Brasil em tratados internacionais, ratificando que o operador de segurança pública, obrigatoriamente, precisa obedecê-la, não apenas por imposição legal, mas, por princípios éticos e morais, que devem nortear sua atuação. Os Princípios Básicos sobre o Uso da Força e Arma

de Fogo (PBUFAF) estabelecem a “legalidade, necessidade e proporcionalidade” como pressupostos basilares da atuação policial, que somente utilizarão a força e armas, quando todos os meios disponíveis já tenham sido utilizados para solucionar um conflito (ROVER; 2005, p. 296-298).

Para uma parcela significativa da sociedade essa diferenciação ainda é de difícil compreensão, especialmente, para os jovens que prestam o serviço militar obrigatório nas Forças Armadas. É, portanto, a partir da experiência na Marinha, servindo um ano

como marinheiro recruta que vivencio o militarismo, propriamente, dito. Por essa ótica é possível destacar que os jovens ao ingressarem em uma instituição militar, passam por uma (re)socialização, pois saem das suas relações familiares, de amizades e do seu convívio social, onde mantinham suas particularidades, seus individualismos, para um *locus*, onde não é permitida a expressão individual.

Não obstante, hajam muitos anseios e desejos particulares, quando do período de recrutamento, em especial, o serviço militar obrigatório, nas Forças Armadas e, também, na formação inicial policial-militar, tudo deve estar, devidamente, enquadrado dentro dos regulamentos, principalmente, buscando afastar-se o mais distante possível de cometer uma falta disciplinar e da LC.

Para manter-se dentro da regularidade da doutrina militar, nos quartéis, onde as ações são devidamente planejadas dentro de uma estrutura hierarquizada, não se deve dar margem para posicionamentos individuais, pois o corpo militarizado é disciplinado, que deve agir a partir de ordens as quais foram previamente planejadas e suas execuções seguem uma *rotinização quase que mecânica* (FOUCAULT, 1987).

No militarismo, uma das *instruções* que servem de corolário a essa doutrina filosófica é a *Ordem Unida*. Essa disciplina/ instrução é constituída por um conjunto de movimentos que é executado por um militar ou vários militares, de forma ordenada e sincronizada, que podem ser simples cumprimentos a outro militar ou formaturas com companhias e batalhões, completos, todos executando movimentos enérgicos e sincronizados. Um determinado militar não deve fazer qualquer movimento que destoe dos demais, conforme o registro fotográfico a seguir:

Comemoração do Dia da Bandeira, em 15 de novembro de 2009 CFAPM



Fonte: Arquivos fotográficos do CFAPM, *Apud* Silva (2009, p.28)

Nos treinamentos, esses exercícios são sempre realizados de forma exaustiva, no intuito, *segundo os instrutores*, de que todos possam adquirir não apenas condicionamento físico, mas, sobretudo, um certo *espírito de corpo*.

Nesse contexto, é importante destacar que, ao passo que tais exercícios preparam fisicamente e condicionam à execução de movimentos sincronizados, o ideário ali contido e naturalizado é o de que as pessoas inseridas nesse processo formativo/ profissional deixem de agir em uma perspectiva individual, de forma personalizada, passando, doravante, a atuar, única e, exclusivamente, a partir de uma determinação, seja ela verbal ou escrita, de alguém situado, hierarquicamente, em uma posição superior.

De acordo com o Manual do Exército “a ordem unida se caracteriza por uma disposição individual e consciente altamente motivada, para obtenção de determinados padrões coletivos de uniformidades, sincronização e garbo militar” (BRASIL,2006, p.2).

E ainda nessa mesma perspectiva “deve ser considerada para todos os participantes – instrutores e instruendos, comandantese executantes – como significativo esforço para demonstrar a própria disciplina militar” (BRASIL,2006, p.2). Esse doutrinamento, portanto, inserido na Ordem Unida, de forma subliminar, busca estabelecer um contexto ou uma “[...] situação de ordem e obediência que se estabelece voluntariamente entre militates, em vista

da necessidade da eficiência na guerra”. (BRASIL,2000, p.4).

A formação inicial na Marinha teve período básico aproximado de 4 meses, que ocorreu na Base Naval, sediada no município de Natal, em 1992. De caráter, eminentemente, militar, desde a Legislação Institucional, passando por disciplinas técnicas de equipamentos náuticos, armamentos e equipamentos bélicos e, especialmente, Ordem Unida e Treinamento Físico Militar compunham o currículo do marinheiro-soldado (MNSd).

Essa experiência é de disciplinamento e correção de condutas. Nesse curto período, muito dos nossos colegas marinheiros cumpriram várias Licenças Cassadas, tendo em vista a rígida doutrina com relação a posturas, horários, organização de armamento e equipamento e, particularmente, uniformes, eram os principais motivos pelos quais os marujos perdiam seus finais de semana, em virtude da LC. Não recorro de haver sofrido alguma, no entanto, é recorrente a lembrança de que um dos marujos não se adequou à disciplina militar. O MNSd, que identifiquei como *Redinha* passava mais finais de semana na Base Naval do que na sua residência.

A classificação e, conseqüente, lotação dos novos marinheiros se dá a partir do mérito intelectual, após uma bateria de *provas*, sendo esses distribuídos, posteriormente, nos quartéis

do 3º Distrito Naval, na capital do Rio Grande do Norte. Algumas dessas unidades militares (quartéis) são mais envolvidas com a rotina militar, como é o caso do 3º Distrito Naval e a própria Base Almirante Ary Parreira (escola de formação dos marujos, que prestam o serviço militar obrigatório), outros são voltados mais para o atendimento ao público.

Situando-se no último caso, a Unidade onde o autor foi lotado e “serviu” durante seis meses, foi a Capitania dos Portos, a partir da qual é a referência da visão do militarismo. De certa forma, ainda, muito discretamente, começa-se a mudar aquela percepção, totalmente, *estereotipada* do militarismo, apreendida

na Base Naval, para uma mais eufemística, de atendimento ao público e a prestação de serviço à *Nação*. Nesse contexto, a comunidade, de uma forma geral, que buscava os serviços prestados pela Capitania dos Postos, era, especialmente, composta por pescadores e afins os quais necessitavam de documentos que legalizassem suas atividades.

Em junho de 1993, logo após a conclusão do serviço militar obrigatório, a Polícia Militar do Rio Grande do Norte abre inscrições para o concurso de admissão para formação de soldados e muitos jovens sem perspectivas de um *emprego melhor*, inscrevem-se, inseridos que estavam naquela conjuntura social.

De acordo com Bourdieu (2001, p. 184) os indivíduos roteirizam os seus próprios filmes (história de vida) dando-lhe um final razoável e lógico, acertando, corrigindo e/ou omitindo fatos incongruentes, em que “[...] sem dúvida, cabe supor que o relato autobiográfico se baseia sempre, ou pelo menos em parte, na preocupação de dar sentido, de tornar razoável, de extrair uma lógica retrospectiva e prospectiva, uma consistência e uma constância [...]”.

Portanto, busca-se estabelecer “[...] relações inteligíveis como a do efeito à causa eficiente ou final, entre os estados sucessivos, assim constituídos em etapas de um desenvolvimento necessário” (BOURDIEU, 2001, p. 184).

Nessa perspectiva após uma longa espera pelo resultado da fase intelectual do concurso para a PMRN, finalmente, sai a lista de aprovação, na qual estava inserido na 29ª classificação. Doravante, sucede-se a bateria de testes físicos e psicológicos, pré-requisitos para o ingresso na Polícia Militar, chegando-se, finalmente, ao momento da incorporação.

A turma era composta de, aproximadamente, quinhentos alunos-soldados, oriundos em grande parte, senão toda, da baixa e média-baixa sociedade potiguar, que ao longo de seis meses, recebe uma carga de militarismo excessivo que, ainda, pairava na formação policial-militar no início dos anos 90, do século passado.

À época, a percepção que se tinha (e ainda é sentida, por uma parcela significativa desses trabalhadores) é que a profissão policial-militar, nunca foi bem vista pela sociedade brasileira e, portanto, não havia alcançado o *status* que, em tese, tem, atualmente, pois além do preconceito que era recorrente no seio da sociedade potiguar, o soldo (salário do militar) ainda era bem aquém do dos dias atuais. Apesar de a remuneração atual não ser, ainda, a adequada, pode-se, traçar um paralelo entre os demais funcionários públicos estaduais, classificando-os em um nível intermediário.

O Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP) funcionou de 1976 a 1994, quando foi fechado, sendo reaberto por meio do Decreto Estadual nº 19.254, de 25 de julho 2006, recebendo o nome de Centro de Formação e Aperfeiçoamento da PMRN (CFAPM) tendo permanecido sediado no conjunto Potengi, na zona Norte de Natal.

O referido Centro tinha instalações

físicas precaríssimas, alimentação de péssima qualidade e instrutores que reproduziam, de forma caricaturada, os ensinamentos oriundos das Forças Armadas. Contudo, em meio a toda essa turbulência, alguns aspectos da vida particular rebustessem a ligação e indissociabilidade entre os aspectos particular e profissional do ser humano. Segundo Edgar Morin essas características são indissociáveis, tornando o ser humano complexo (MORIN, 2005, p.175-186).

Alguns personagens se apresentam com histórias de vidas bem silimares durante o período de formação inicial no CFSd/1993, destacando-se os alunos-soldados *Stivie* e *Mike*. Esses personagens serão assim designados para resguardar suas privacidades. Denominações semelhantes foram usadas por SOUZA (2013, p. 144-60). Mas, diferentemente, daquela obra, aqui esses personagens não praticaram nenhuma violência policial, ao contrário, em algum momento de suas carreiras as sofreram, de forma física ou simbólica.

Stivie foi aprovado no concurso para oficiais, realizado em 1996, concluindo o Curso de Formação Oficiais (CFO), em 2000. Ao tentar controlar a violência e a corrupção na Instituição, em 2003, após denunciar um esquema de corrupção e favorecimento na Penitenciária Dr. João Chaves (esse presídio foi demolido em 2007 e, atualmente, sedia o Complexo Cultural da Zona Norte de Natal), *Stivie* teve sua casa metralhada, possivelmente, por policiais militares, envolvidos em extorsões e um suposto grupo de extermínio¹¹⁹.

O referido policial permaneceu quase cinco anos no Programa Nacional de Proteção a Testemunhas (Lei Federal nº 9.807, de 13 de julho de 1999), passando por momentos turbulentos em sua vida

profissional, os quais, não se pode concluir que chegaram ao final... Alguns dos policiais acusados nesses crimes continuam presos, uns já estão em liberdade, em virtude de já haverem cumprido suas, respectivas, penas e outros porque a *justiça* não conseguiu provas contra os mesmos!

No caso do policial *Mike*, este não teve a mesma sorte de concluir o CFO. Logo na primeira semana de curso adoeceu, tendo que se submeter a uma redução de estômago, pois três quartos daquele órgão estavam infectados por um câncer. Foi reformado no posto de aluno-oficial e, em virtude da doença, percebe os proventos de 1º tenente. Algo positivo é que *Mike* conseguiu se curar da enfermidade, levando uma vida, *relativamente, normal*.

O autor, *Stivie* e *Mike* cumpriram, no período de formação básica da Turma METROPOL, pelo menos uma Licença Cassada, juntos. O autor e *Stivie* cumpriram bem mais durante os três anos no CFO.

Mesmo que possa parecer paradoxal, em meio as turbulências é possível manter relações afetivas e fraternas. No entanto, é forçoso enfatizar que em 1993, havia se passado apenas cinco anos da promulgação da atual Carta Magna brasileira e, que, muito do que fora feito no período ditatorial, ainda era muito recorrente em naquela sociedade, não sendo diferente na formação policial-militar, ou melhor, esse pensamento era muito mais recorrente na caserna, do que em qualquer outro lugar, especialmente, na formação da METROPOL.

De acordo com (SILVA, 2005, p. 35) “a polícia, por ser uma instituição, historicamente, de cunho repressor, talvez tenha se estigmatizado mais, especialmente, por ter agido, legal e ilegalmente, em favor dos interesses ditatoriais,

¹¹⁹ Disponível em <http://g1.globo.com/rn/rio-grande-do-norte/noticia/2012/11/ex-pm-apontado-como-lider-de-grupo-de-extermio-em-natal-volta-ao-rn.html>. Acesso em 02 set 2016.

principalmente no período do golpe militar de 1964”.

Em face desses estigmas, mas, também, por fatos não tão distantes, e muito recorrentes naquela formação, que não se tinha a percepção (só possível de ser concebida após esse período) de se estar sendo *modelado* para atender aos anseios, nem sempre, consoantes às demandas sociais. Em que pese quão paradoxal ser o imaginário social acerca da polícia, até mesmo a própria população anseava por repressão policial, e ainda o faz (inconscientemente) para resolver os problemas que eram (e ainda são) mais sociais que policiais.

Nesse sentido, não é demais destacar as canções que eram (e ainda são) entoadas pelos alunos nos cursos de formação das Polícias Militares do Brasil. Tais canções, além de incentivar a violência, promovia(em) a discriminação e a negação de direitos, como é possível inferir nos fragmentos abaixo:

*Combate corpo a corpo não se pode
vacilar, pega o inimigo e dá
porrada até matar.
O interrogatório é fácil de fazer,
pega o inimigo e dá porrada pra valer.*

(Estrofe de uma das canções entoadas no CFSd de 1993, na PMRN. Informações cedidas por integrantes da turma e corroboradas pelo autor).

Ou:
*Boris, Boris camarada, meu Sr.
Boris. O interrogatório é fácil de
fazer.
A gente pega o animal e bate nele
pra valer. E se não colaborar, bate
nele até matar. Esse sangue é bom,
já provei não há perigo.
É melhor que café,
é o sangue do inimigo.*

(Estrofe de uma das canções entoadas no CFSd de 2007, na PMRN, coletadas no período da observação participante).

Uma das explicações sociológicas para a forma como essas canções influenciam na vida das pessoas, por exemplo, é que a sociedade, por meio das suas próprias instituições sociais (Família, Escola, Religião, Mídia, Estado) nas quais estão inseridos o

Exército, a Polícia, a Justiça, cria formas de dominação, sujeição e controle da

própria sociedade, a partir de normas e regras morais e/ou legais. Em outras palavras, por meio das relações familiares, de amizades, pelos rituais religiosos, das atividades e regras escolares, das ações do Estado (político, jurídico, administrativo e de repressão) constituem a própria dominação social, controlando e regendo as relações sociais, por meio da Cultura. Assim, portanto, é a forma como a *ideologia* age nas relações sociais (CHAUÍ, 1981).

Essas instituições, que atuam pela *ideologia*, como explicado acima, por meio da Família, Escola, Religião, Mídia, Exército, Polícia, entre outras formas, moldam e constroem os perfis sociais e a estrutura administrativa de Estado (de coerção e de repressão), legitimando assim essa ideologia (forma de agir e pensar) da própria sociedade.

Esse pensamento social se naturaliza na Cultura por meio de leis, normas e, também, pelas demais formas de interação social. Os momentos de brincadeira, de descontração das pessoas é, também, a forma como essas normas, regras, padrões e perfis sociais são transmitidos. Esse processo, portanto, ocorre nas relações familiares, de amizades e/ou profissionais. (BOURDIEU, 2001).

Assim, as várias formas de manifestações e expressões do ser humano, entre elas as canções, as brincadeiras, as informalidades atuam no campo cognitivo das pessoas (onde está localizada a capacidade de aprender que cada indivíduo possui), seja na seara militar, religiosa, ou no convívio social, influenciando e modelando as *formas de agir e de pensar* do ser humano (DURKHEIM, 2002).

Esse processo cultural funciona em menor ou maior escala, como é possível se deduzir a partir dos papéis sociais das mais heterogêneas instituições, especialmente, quando agem pela repressão, como é o caso das instituições policiais, mas, também, reproduzem-se por meio da dissimulação, nas brincadeiras, *piadas*, músicas, filmes, novelas, entre outras formas de expressão, que constituem algumas das maneiras de naturalização da violência simbólica (BOURDIEU, 1989, p. 47).

Deve-se ressaltar, entretanto, que as especificidades de cada sociedade dependem, sobretudo, das nuances culturais nas quais elas se originaram e constituíram-se ao longo de sua historicidade. O que, no caso brasileiro, aconteceu (e ainda acontece) nas instituições militares, sejam elas policiais ou não, e que continuam a constituir um imaginário brasileiro de uma sociedade, extremamente, desigual e autoritária.

A antropóloga Teresa Pires do Rio Caldeira, abordando a temática do autoritarismo e das relações de poder, em uma de suas obras, explícita que a formação sociocultural brasileira, ao longo de sua história, internalizou mecanismos de inferioridade, submissão e autopenalização, acatando os disciplinamentos que os castigos físicos (de outrora) inculcaram no imaginário brasileiro, produzindo uma pseudoideia de lei e de direitos, ainda, recorrente, atualmente (CALDEIRA, 2003, p. 136).

É, pois, a partir dessas especificidades e pressupostos que é constituída a sociedade brasileira, legitimando o autoritarismo e a relação de poder e deslegitimando os direitos e a cidadania. Por conseguinte, fomentando a proliferação da violência e a negação de direitos e, inconscientemente, os poderes legais constituídos.

Nesse sentido, o que é mais angustiante e paradoxal é perceber que essa dinâmica social de dominação ideológica cria uma teia invisível na sociedade, capaz de fazer parecer necessário ao indivíduo (cidadão brasileiro, especialmente, o menos esclarecido), que ele precisa de instituições sociais cada vez mais rígidas, capazes de manter a pseudoideia de ordem social, criando, inclusive, mecanismos ilegais ou extralegais para sua própria penalização ou destruição.

A polícia brasileira, cotidianamente, utiliza-se de tais expedientes e, “[...] frequentemente o tem feito sob a proteção da lei” (CALDEIRA 2003, p.139). Na concepção aqui defendida, crê-se, à revelia da lei, pois o law enforcement (esforço empreendidos pelos órgãos responsáveis pela

aplicação da lei), por meio do accountability sistem, que no Brasil, é composto das Ouvidorias, Corregedorias, Ministério Público e a Justiça, já atuam desde a CF/88, muito embora, sua efetividade nas ações de prevenção, ainda, deixem a desejar, apesar de todos os esforços mobilizados.

Assim, a partir dessa perspectiva teórica, em uma lógica perversa, profissionais de segurança pública, insuficientemente capacitados (que são os instrutores), “formam” mal aqueles que, inadequadamente, formados (os novos policiais), por seu turno, reproduzem seu despreparo técnico-profissional com a sociedade, especialmente, as classes populares, como registrou em sua pesquisa, a antropóloga Tereza Caldeira (2003).

Em um círculo vicioso, a sociedade, por sua vez, e, em certa medida, simultaneamente, “forma outros cidadãos” com o mesmo despreparo, que em uma relação de retroalimentação, mesmo que inconsciente, diariamente, “entrega novos cidadãos e, potenciais policiais, à Corporação Policial. Assim, o círculo se repete até que, gradativamente, vai ocorrendo uma lenta ruptura nessa forma de agir e pensar da sociedade, momento em que ocorrerá uma mudança de paradigma. Na maioria das vezes, essas mudanças que acontecem na sociedade são imperceptíveis, só podendo ser constadas após uma ou duas gerações.

A partir de uma perspectiva mais abrangente, talvez, fosse mais razoável estabelecer o grau de responsabilidades e/ou algumas lacunas do serviço policial-militar e suas consequências. Para tanto, é preciso destacar que os executores da missão policial (os próprios PMs) têm a sua parcela de responsabilidade e devem ser responsabilizados, proporcionalmente, pelos seus excessos na atividade profissional. Esses policiais, também, estão inseridos e presos nessa mesma teia social de dominação e reprodução do círculo vicioso, tornando esse processo de reprodução dos padrões sociais, invisível a eles e a toda sociedade.

Jessé de Souza defende que esse contexto social produz uma condição de subcidadão, provocando “[...] feridas profundas, atingindo suas

vítimas com um auto-desprezo mutilador. Uma dessas formas de feridas profundas parece-me a aceitação da situação de precariedade como legítima e até merecida e justa” (SOUZA, 2003, p. 179).

Ainda segundo o mesmo autor essa ideologia possibilita o fechamento do círculo vicioso que ele denomina de “naturalização da desigualdade”, na qual está inserida a sociedade brasileira., que é extremamente desigual e arbitrária (SOUZA; 2003, p.179).

Na segurança pública, uma parcela significativa dos seus integrantes ainda acredita que uma alternativa viável ao enfrentamento da violência e da criminalidade no país, é uma polícia mais rígida. Implicitamente, compreenda-se, emprego de força policial, o que, muitas vezes, traduz-se em desrespeito aos direitos, sobretudo, daqueles que estão à margem social.

A antropóloga Tereza Caldera, pesquisando a Polícia de São Paulo, na última década do século passado, dá conta de que essa perspectiva não é uma premissa apenas regional, inserindo-se no imaginário da sociedade brasileira, sobretudo, as camadas populares, pois:

[...] As camadas trabalhadoras brasileiras experienciam a violência diariamente, tanto por parte dos criminosos como pela polícia, que as transformou em seu alvo principal. Em consequência, os membros das camadas trabalhadoras não confiam na polícia e dificilmente têm uma visão positiva dela. Na maior parte dos casos, eles têm medo da polícia, e com razão. (sic.). (CALDEIRA, 2003, p. 181).

Como defende a autora, a problemática da (in)segurança pública no Brasil é a mesma, desde que resguardadas as devidas proporções demográficas,

econômicas e socioculturais. E, nesse aspecto, a PM Potiguar não destoa das demais Coirmãs; tinha, e ainda tem, problemas de efetivo deficitário, equipamentos ultrapassados, armamentos arcaicos, seleção e formação à quem das atuais demandas sociais, entre outros fatores que contribuem para esse estado de coisas.

Naquela conjuntura social, lá e aqui, foram adotadas algumas ações governamentais com o intuito de minimizar a problemática da violência e criminalidade, crescentes. No Rio Grande do Norte, no governo de José Agripino Maia (1993), criou-se a METROPOL, como antecipado no Prólogo, seguindo os modelos advindos dos grandes centros urbanos de (re)aparelhamento das polícias estaduais. Consequentemente, é a partir dessa realidade que os policiais militares, formados no CFAP, em 1993, vão dar maior visibilidade ao aparelho policial do RN.

Com um contingente recém-formado de, aproximadamente, quinhentos novos policiais, o intuito do governo estadual era dar maior visibilidade a esse novo aparato de segurança pública, que, a partir de então, ganhava uma “nova” roupagem. Dito de outra forma, o sistema de segurança pública potiguar continuava o mesmo (SILVA, 2009). No entanto, com novas viaturas e com outra denominação, a Polícia Militar exibia sua nova performance, auxiliada, evidentemente, com os novos policiais da turma “Meteo-o-pau”, termo, recorrentemente, utilizado nos programas sensacionalistas da época.



Matéria jornalística da época divulgando o policiamento da METROPOL¹²⁰

120 Fonte: <https://miniaturasrn.blogspot.com.br/2012/11/metropol-um-novo-desafio-de-reproducao.html>. Acesso em: 17 out. 2016.

No ano seguinte o CFAP foi desativado, sob o pretexto de atender não mais a formação dos policiais militares, mas, dessa feita, passando a contribuir para formação secular dos filhos e parentes dos PMs e a comunidade circunvizinha, conforme o fragmento abaixo:

Em 1994, por determinação do Comandante Geral da corporação, o centro de formação teve suas atividades suspensas, dando lugar ao Centro Educacional Alfêres Tiradentes – CEAT, criado no dia 04 de março de 1995, conforme Boletim Geral nº 098, de 29 de maio. Esta escola era destinada ao ensino secular, para os filhos dos policiais militares. Entretanto, só funcionou com o planejado durante seu primeiro ano, e após esse período, o espaço foi cedido à Secretaria de Educação do Estado, distribuindo-se as vagas não apenas aos filhos dos policiais militares, mas também a toda a comunidade civil. Vale ressaltar, que durante os 18 anos de funcionamento, o Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças formou e aperfeiçoou mais de 5.000 (cinco mil) praças. (SILVA, 2008, p.11).

Considera-se que esse foi um dos grandes equívocos já cometidos na seara educacional policial-militar no RN, pois com a suspensão do funcionamento do referido Centro, os cursos para formação e

aperfeiçoamento dos graduados continuaram a ser realizados, porém na Academia Cel. Milton Freire de Andrade (APM)¹²¹ e nos batalhões da PMRN, o que se defende, promovendo uma formação precária, especialmente, acerca da doutrina educacional a ser empregada na formação inicial, bem como utilização de corpo docente inadequado à formação, necessária ao novo profissional de segurança pública, aspecto que será discutido mais detalhadamente no Capítulo 4.

Medidas de modernização dos órgãos de segurança pública devem ser implementadas visando o aprimoramento, tanto do sistema, quanto dos profissionais que o compõem. No entanto, em que pese, a necessidade de implementação de ações estratégicas em qualquer instituição visando a sua modernização, necessariamente, essas precisam ser, inicialmente, planejadas e implementadas de forma não precipitada e/ou imediatista, sob pena de estarem fadadas ao insucesso, prejudicando o sistema que está em vigência, que é analisado no próximo subcapítulo

REFERÊNCIAS

BAYLEY, David H. Padrões de policiamento: uma análise internacional comparativa. (Trad.) René Alexandre Belmonte. São Paulo: EDUSP, 2006. (Polícia e Sociedade, n.1).

BERGER, Peter; LUCKMANN, Thomas. A construção da realidade social: tratado de sociologia do conhecimento (Trad.) Floriano de Souza Fernandes. 23ª edição. Petrópolis: Vozes, 2003.

BRASIL. Decreto-lei nº 667, de 2 de julho de 1969. Reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Território e do Distrito Federal, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0667.htm#:~:text=DECRETO%2DLEI%20N%C2%BA%20667%2C%20DE%20%20DE%20JULHO%20DE%201969.&text=Reorganiza%20as%20Pol%C3%ADcias%20Militares%20e,Federal%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAsncias.. Acesso em: 19 maio 2024.

BRASIL. Decreto no 88.777, de 30 de setembro de 1983. Aprova o regulamento para as policias militares e corpos de bombeiros militares (R-200). https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d88777.htm. Acesso em: 19 maio 2024.

121 Criada pela Lei Estadual N° 6.721, de 07 de dezembro de 1994 e regulamentada pelo Decreto nº 14.055/98, é sediada no bairro de Lagoa Nova, de Natal.

- ____. Constituição da República Federativa do Brasil. São Paulo: Saraiva, 1988.
- ____. Ministério da Justiça. Bases curriculares para a formação dos profissionais da área de segurança do cidadão. Brasília: Ministério da Justiça, 2000.
- ____. Secretaria Nacional de Segurança Pública/Senasp Ministério da Justiça Secretaria Nacional de Segurança Pública/Senasp. Matriz curricular nacional para a formação em segurança pública. Departamento de Pesquisa, Análise da Informação e Desenvolvimento de Pessoal em Segurança Pública. Coordenação-geral de ensino. Brasília: SENASP. 2003.
- ____. Ministério da Justiça. A Matriz Curricular em Movimento. Diretrizes pedagógicas e Malha Curricular. Brasília: SENASP. 2006.
- BOURDIEU, Pierre;. Uma sociologia reflexiva. In. O poder simbólico. Rio de Janeiro: Bertrand do Brasil, 1989.
- ____. Conhecimento pelo corpo. In: Meditações pascalinas. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil. 2001.
- CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. Cidade de muros: crime, segregação e cidadania. Ed. EDUSP. 2003.
- CHAUÍ, Marilena. O que é ideologia. 38ª edição. São Paulo: Braziliense, 1994. (Coleção primeiros passos, 13).
- DANTAS, Angelo Mário de Azevedo. Cronologia da Polícia Militar do Rio Grande do Norte – 175 anos de história – 1834 a 2009 (Volume I e II). Natal/RN. 1ª Ed. Edição do autor. 2010.
- DURKHEIM, E.As regras do método sociológico. São Paulo, Ed. Martin Claret, 2002.
- FOUCAULT, Michel. Vigiar e punir: nascimento da prisão. (Trad.) Raquel Ramallete. Petrópolis, Vozes, 1987.
- GOMIDE, Raphael. PM por dentro. São Paulo: Folha de São Paulo. Domingo, 18 maio 2008. Mais. . Acesso em: 17 set 2016.
- MENDES, Marcos Baptista. Visões de um quadro complexo: a violência policial no espelho das representações sociais. 2007.202 p. Dissertação (Pós-graduação) - Departamento de Pós-graduação do Centro de Ciências Sociais Letras e Artes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Disponível em: . Acesso em: 07 set 2016.
- MORIN, Edgar. Ciência com consciência. (Trad.) Maria D. Alexandre e Maria Alice Sampaio Dória. 9ª edição. Rio de Janeiro: Bertran Brasil, 2005
- MUNIZ, Jacqueline. A crise de identidade das Polícias Brasileiras: dilema e paradoxos da formação educacional. Center for Hemispheric Defense Studies. REDES, 2001.
- OLIVERIA, Roberto Cardoso de Oliveira. O Trabalho do Antropólogo: Olhar, Ouvir, Escrever. Revista de Antropologia, Vol. 39, No. 1 (1996), pp. 13-37.
- ROVER, C. de. Para servir e proteger: direitos humanos e direito internacional humanitário. (Trad.). Sílvia Backes e Ernani S. Pilla. 4ª edição. Comitê Internacional da Cruz Vermelha, Genebra. 2005. (Manual para instrutores).
- SILVA, Wendel Alexandre Soares da. A prática da educação como perspectiva de mudança de paradigmas, no

Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Polícia Militar (CFAPM). 2008. 37 p. Monografia (Graduação) - Universidade Estadual Vale do Acaraú.

SILVA, João Batista da. Polícia Comunitária no Rio Grande do Norte: uma etnografia do 9º BPM. 2005. 47p. Monografia (Graduação) - Departamento de Ciências Sociais Letras e Artes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

__. A violência Policial militar e o contexto da formação profissional: um estudo sobre a relação entre violência e educação no espaço da Polícia Militar do Rio Grande do Norte. 2009.129 p. Dissertação (Pós-graduação) - Departamento de Pós-graduação do Centro de Ciências Sociais Letras e Artes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Disponível em: . Acesso em 17 de jan. 2012.

SOARES, Luiz Eduardo; BATISTA, André; PIMENTEL, Rodrigo. Elite da tropa. Rio de Janeiro: Objetiva. 2006.

SOUZA, Adildon Paes de. O Guardião da Cidade: Reflexões sobre casos de violência praticados por policiais militares. São Paulo: Escrituras, 2013.

2013

SOUZA, Jessé. A construção social da subcidadania: para uma sociologia política da modernidade periférica, Belo Horizonte: UFMG; Rio de Janeiro: IUPERJ, 2003.

WANDERLEY, Rômulo. História do Batalhão de Segurança. Natal: Edições Walter Pereira S/A, 1969.

TECNOLOGIAS DIGITAIS NA FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO RIO GRANDE DO NORTE (2020/2021)^[1]

Diogo de Farias Pimenta¹²²

Keila Moreira Cruz¹²³

Francisco das Chagas da Silva Júnior¹²⁴

Resumo: O presente estudo teve como objetivo discutir e analisar as contribuições das Tecnologias Digitais no processo de ensino-aprendizagem na formação inicial policial militar nos Cursos de Formação de Praças da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, nos anos de 2020 e 2021, bem como relatar os principais desafios enfrentados por instrutores e alunos-soldados quanto ao uso dos recursos tecnológicos na prática pedagógica do ensino remoto devido à pandemia da COVID-19. Os sujeitos da pesquisa foram 35 instrutores e 210 alunos-soldados participantes dos cursos. Foram analisados dados obtidos por meio da aplicação de questionários via Google Forms. Ao final, verificou-se que as tecnologias utilizadas cumpriram seu papel, permitindo a continuação dos cursos, novas práticas de ensino por parte dos instrutores e uma aprendizagem mais dinâmica para os alunos, além de outros resultados positivos, e podem ser bem mais aproveitadas em outras oportunidades de formação policial militar.

Palavras-chave: Tecnologias Digitais, ensino-aprendizagem, pandemia da COVID-19, formação policial militar inicial, Polícia Militar do Rio Grande do Norte.

Abstract: The present study aimed to discuss and analyze the contributions of Digital Technologies in the teaching-learning process in the initial training of military police officers in the Training Courses of the Military Police Squares of Rio Grande do Norte, in the years 2020 and 2021, as well as report the main challenges faced by instructors and student soldiers regarding the use of technological resources in the pedagogical practice of remote teaching due to the COVID-19 pandemic. The research subjects were 35 instructors and 210 student soldiers who participated in the courses. The data obtained through the application of questionnaires via Google Forms were analyzed. In the end, it was verified that the technologies used fulfilled their role, allowing the continuation of the courses, new teaching practices by the instructors and a more dynamic learning for the students, in addition to other positive results, and they can be much better used in other military police training opportunities.

Keywords: Digital Technologies, teaching-learning, COVID-19 pandemic, initial military police training, Military Police of Rio Grande do Norte.

Recebido em 13 de maio de 2024

Aprovado em 23 de maio de 2024

122 Pós-graduado em Tecnologias Aplicadas à Educação e Graduado em Licenciatura em Informática, ambos pelo IFRN. Atualmente, ocupa o cargo de 2º Sargento da PMRN. E-mail: diogo_abcf@yahoo.com.br; <http://lattes.cnpq.br/8983481680991978>; <https://orcid.org/0009-0000-1875-5880>.

123 Professora de Didática no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN). Pós-doutora na Universidade em Coimbra/Portugal em Pensamento Computacional, possui Doutorado em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (2011), e Mestrado Acadêmico em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (2006), graduação em Pedagogia iniciada na UFF e concluída na UFRN. Tem atuação em diferentes ações institucionais, como coordenação de Estágio Docente na Licenciatura em Informática; coordenação institucional do PIBID no IFRN; projeto Mulheres Mil, projetos de extensão em letramento digital de crianças, adolescentes e idosos e pesquisas na área de letramentos e internacionalização. Tem experiência principalmente nos seguintes temas: Educação e Informática, Letramento, Didática, História da Educação, Internacionalização. E-mail: keila.moreira@ifrn.edu.br; <http://lattes.cnpq.br/6386073172746976>; <https://orcid.org/0000-0002-7955-377X>.

124 Possui Graduação em Engenharia de Computação (2003) pela UFRN e Licenciatura em Formação Pedagógica (2022) pelo IFRN. Possui Especialização em Tecnologias Educacionais e Educação a Distância (2022) pelo IFRN, Mestrado em Engenharia Elétrica (2005) e Doutorado em Engenharia Elétrica (2017), ambos pela UFRN. Desde 2006, é professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFRN. <http://lattes.cnpq.br/9635753221627299> Orcid: <https://orcid.org/0009-0000-8833-5953>

1 INTRODUÇÃO

O processo de formação de novos policiais militares no Estado do Rio Grande do Norte deu-se historicamente, com disciplinas e práticas de ensino previstas apenas para aulas presenciais (SILVA, J. B. 2012; 2017). Porém, com o advento da pandemia da COVID-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde – OMS (SOUZA, 2020), tais práticas tiveram que ser repensadas, e a inclusão de Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC) tornou-se fundamental para que os Cursos de Formação de Praças (CFP), nos anos de 2020 e 2021, tivessem continuação na modalidade de “ensino remoto[5]”.

Devido às restrições impostas por autoridades competentes, no tocante às medidas preventivas de combate ao coronavírus (RONDINI; PEDRO; DUARTE, 2020) o comando da Polícia Militar do Rio Grande do Norte (PMRN) suspendeu o seu Curso de Formação de Praças no ano de 2020, o que foi divulgado pela imprensa local, como, por exemplo: matéria divulgada pelo site do jornal Tribuna do Norte em 17 de março de 2020^[6].

A pandemia durou bem mais do que se imaginava, e com isso adaptações tiveram de ser realizadas para que as aulas do CFP no ano de 2020 fossem retomadas e em 2021 fossem aprimoradas. Vale salientar que, para esses cursos a previsão de duração de 11 meses de formação foi mantida e cumprida, mesmo com tais mudanças. Então, as TDIC ganharam um papel de destaque na formação inicial dos novos soldados da PMRN, o que gera oportunidade de discussões que respondam se houve contribuição de tais tecnologias no processo de ensino-aprendizagem dessa formação.

Nessa perspectiva, a presente pesquisa teve como questão-problema: *a utilização de Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação na formação policial-militar (inicial) no Rio Grande do Norte pode contribuir para melhoria do processo ensino-aprendizagem?*

Diante desse cenário, esta pesquisa visa, além de discutir e analisar a utilização das TDIC na formação inicial policial militar, citar quais foram

utilizadas e quais os desafios foram vivenciados por instrutores e alunos-soldados^[7] dos CFP 2020 e 2021. Para isso, foram aplicados questionários via Google Forms para obtenção de dados e informações necessárias que pudessem mostrar como as TDIC contribuíram com o processo de ensino-aprendizagem no CFP da PMRN (2020/2021).

Além de tudo isso, tais mudanças vivenciadas e relatadas pelos participantes dessa pesquisa, os quais participaram de um novo processo de ensino-aprendizagem para o qual não estavam preparados, podem fomentar subsídios para que o ensino remoto possa ser replicado em algumas disciplinas nos próximos cursos de formação policial militar. E no decorrer deste trabalho, mais adiante desse capítulo introdutório, a formação policial militar será correlacionada do ponto de vista renovador e inovador, mediante a nova realidade que a cerca, seguida dos resultados e considerações que indicam o uso das TDIC como fator contribuinte nessa formação.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 A FORMAÇÃO POLICIAL MILITAR

Aos que desejam ser integrantes das polícias militares precisam compreender a qual tipo de formação estão se submetendo. “Falar de formação em qualquer circunstância é mesmo que falar de formar pessoas para um determinado fim. E quando se falar de formar policiais, não seria diferente, pois os policiais são formados numa escola específica [...]” (SILVA, R. P. 2011, p. 89). Em se tratando de formação militar inicial, as especificidades são ainda mais caracterizadas diante do sistema milenar que a integra, pois o militarismo tende a ser conservador em sua doutrina.

Porém, quando o assunto é a educação, é importante perceber que as transformações nessa área se tornam uma necessidade diante também das transformações na sociedade, notadamente as oriundas do desenvolvimento tecnológico.

E isto não poderia ser descartado nas formações militares. De acordo com Silva, J. B. (2012, p. 53):

Atualmente, os cursos de formação de soldados das Polícias Militares no Brasil estão passando por uma série de reformulações, visto que, com o advento da Matriz Curricular Nacional, as polícias estaduais estão em fase de adequação aos novos princípios instituídos, apesar de já haver transcorrido quase dez anos de sua implantação em todo território nacional.

Diante do exposto, pode-se afirmar que a formação policial militar, assim como quaisquer outras, precisa ser debatida de tempos em tempos, visando mudanças no processo de ensino-aprendizagem para atingir níveis mais satisfatórios de educação, incluindo a inserção de TDIC, como se sabe, já presentes em outras áreas de formação.

Entretanto, esse debate não ocorria com grande frequência^[8]. E caso não haja certa quantidade de provocações que apresentem mudanças plausíveis e necessárias para a formação dos agentes de segurança pública, é possível que se permaneça um estado de comodismo e conformismo com as práticas pedagógicas, sobretudo entre aqueles que promovem a formação policial militar, e esta por sua vez, permanecerá possivelmente estagnada num modelo arcaico existente.

Segundo Silva, J. B. (2017, p. 68):

A desconstrução de paradigmas e, ao mesmo tempo, a construção de novos (KUHN, 1998), no processo histórico-cultural é produzido ou se produz a partir das rupturas e descontinuidades. Nesse aspecto, a ruptura e a descontinuidade são tão significativas quanto à continuidade para o processo de construção cultural.

Portanto, estar atento e promover as devidas mudanças na formação policial militar é oportunizar uma formação mais atualizada, em consonância com a realidade a sua volta. E isso pode ser notado diante de algumas recentes ações públicas já realizadas

nacionalmente, tais como: a criação da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP)^[9] em 1997; a elaboração da Matriz Curricular Nacional (MCN)^[10] pelo Ministério da Justiça em 2003 e com atualização mais recente em 2014; o surgimento de institutos de pesquisa, como o Instituto Brasileiro de Segurança Pública (IBSP)^[11] em 2017; e a criação de periódicos especializados em Segurança Pública, como a Revista do Sistema Único de Segurança Pública (REVISTA SUSP)^[12], a Revista Brasileira de Estudos de Segurança Pública (REBESP)^[13] e a Revista Vigilantis Semper (RCSP)^[14] da PMRN. Registra-se que a do terceiro e o quarto periódicos tiveram suas primeiras edições publicadas em 2021. E todo esse histórico recente indica que muito pode ser feito na esfera educacional dos agentes de segurança que aprimore suas formações.

2.2 UM NOVO CENÁRIO PARA A FORMAÇÃO POLICIAL MILITAR NA PMRN

A pandemia da COVID-19 exigiu severas mudanças de hábitos em toda a sociedade brasileira, quicá da humanidade inteira, sobretudo devido às medidas sanitárias e de distanciamento social impostas pelas autoridades competentes. Segundo Rondini, Pedro e Duarte (2020, p. 43), “um dos setores mais afetados foi o educacional, de modo que as atividades pedagógicas presenciais foram suspensas e os órgãos reguladores nacionais indicaram a continuidade do semestre letivo, por meio de atividades remotas”.

Diante desse novo cenário, a PMRN decidiu seguir as determinações e restrições impostas pelo Decreto Estadual n.º 29.524, de 17 de março de 2020^[15]. Com isso, o CFP 2020 chegou a ser suspenso, e medidas tiveram que ser tomadas visando à continuação do curso. Posto isto, foi necessário promover o contato entre instrutores e alunos do CFP 2020 por intermédio das TDIC, tendo em vista a regularidade de aglomeração de pessoas nos locais onde aconteciam as aulas. Conforme Oliveira Lisbôa, Santiago (2020, p. 18):

Adentrando na área escolar, sabe-se que as instituições de ensino possibilitam e requerem a ocorrência de contatos muito próximos entre alunos, professores, gestores e outras pessoas que nelas trabalham e, conseqüentemente, a proximidade entre esses sujeitos é muito grande, assim, se corre o risco de a infecção causada pelo COVID-19 se tornar muito perigosa.

Assim sendo, novas alternativas tiveram de ser pensadas e desenvolvidas. O modelo de ensino remoto foi adotado e a utilização de TDIC tornou-se imprescindível para a realização das aulas. Diante dessa mudança, instrutores e alunos-soldados participaram de um novo processo de ensino-aprendizagem, para o qual não estavam preparados, pois as disciplinas estavam previstas para serem ministradas segundo a modalidade presencial. Conforme Silva, J. B. (2017), essa formação profissional é eminentemente presencial, sobretudo a inicial, dado à especificidade policial-militar.

É importante ressaltar que, o uso das TDIC pelo ser humano passou a ser algo tão frequente na atualidade que é quase impossível não os ver interagindo (PIMENTA; SILVA JÚNIOR, 2019). O “simples toque” na tela do smartphone seja possivelmente a ação intencional mais executada por diversas pessoas, nos mais diversos ambientes possíveis, incluindo as instituições militares. A utilização de tais tecnologias no processo de ensino-aprendizagem já é uma realidade em diversas instituições de ensino, pois, entre muitas outras possibilidades, oportuniza uma facilitação de acesso aos conteúdos pelos docentes e discentes. Então, tal oportunidade pode ser também aproveitada na formação policial militar. Para Carneiro et al. (2019, p. 300):

O ensino mediado por tecnologia tem se tornado uma alternativa para formação e qualificação profissional em diversos segmentos da sociedade, onde, a evolução da web 2.0 pode ser utilizada em benefício do ensino. Tendo em vista, que o ambiente virtual de aprendizagem (AVA) se destina a facilitar a maneira de ensinar e aprender em

qualquer ambiente utilizado, na Segurança Pública não é diferente.

Além disso, o desenvolvimento de TDIC, atualmente, é algo incessante, sendo muitas voltadas diretamente para a área da educação, e outras se tornam alternativas viáveis para que professores e alunos interajam de maneira a proporcionar o processo de ensino-aprendizagem. De acordo com Silva G. C., Martins (2019):

Notoriamente, a cultura tecnológica digital tem garantido diversas ferramentas com potencial didático que podem auxiliar o progresso educacional. As Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) podem ser salutar quanto a formação de policiais nos Centros de Formação da Polícia Militar do Rio Grande do Norte (PMRN). O uso da internet, de smartphones e outros recursos digitais, tem possibilitado o engrandecimento deste assunto na área militar.

Esses autores ainda afirmam que, “a PMRN e seus instrutores deverão estar diretamente interligados ao mecanismo de interação educacional através das mídias digitais e de práticas pedagógicas para melhoria da qualidade do ensino e prática docente, gerando também um ambiente salutar de informação e conhecimento”.

É necessário destacar que a PMRN já possui um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)^[16] para ofertar a modalidade de Ensino à Distância (EaD) na corporação. E esse ambiente ganhou mais notabilidade com a pandemia da COVID-19. “Diante do momento de pandemia, o projeto que já estava em processo de desenvolvimento, recebeu uma atenção maior e hoje, viabiliza a formação de aproximadamente 900 alunos sargentos” (PMRN, 2020). Esse processo de desenvolvimento obteve, inclusive, o apoio da Secretaria de Educação a Distância, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (SEDIS/UFRN) na colaboração de atualizações do AVA da PMRN.

No início da pandemia da covid-19, os contatos virtuais começaram a ser estabelecidos e com o apoio da Secretária de

Educação a Distância da UFRN, Carmem Rêgo, a equipe de Tecnologia de Informação da SEDIS foi colocada à disposição da Diretoria de Ensino da PM/RN para colaborar com algumas atualizações no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Corporação. O AVA da PM/RN é baseado na plataforma Moodle que permite a personalização das funcionalidades, conforme as necessidades dos usuários (SEDIS, 2020).

Sendo assim, as TDIC têm muito a contribuir com a educação policial militar e a formação de seus agentes. E não somente em tempos de pandemia. A permanência de uma modalidade de “ensino híbrido^[17]” pode acarretar benefícios que transcendam o campo educacional e se estendam ao financeiro, já que alguns custos como transporte e alimentação podem ser minimizados para alunos e instrutores, e muitos outros para a própria instituição Polícia Militar.

3 MÉTODO E MATERIAIS

A pesquisa foi conduzida segundo o modelo exploratório (Gil, 2017), primeiro pela familiarização com o objeto de estudo e por buscar apenas levantar informações sobre determinados assuntos para delimitar o campo de trabalho, e segundo por registrar e analisar os fenômenos estudados por meio dos dados coletados via questionários (*Google Forms*) aplicados aos 245 (duzentos e quarenta e cinco) participantes, sendo 35 (trinta e cinco) instrutores, todos policiais militares (oficiais e praças com graduações em diversas áreas) e 210 (duzentos e dez) alunos/alunas dos CFP 2020 e 2021 da PMRN, sendo 25 (vinte e cinco) e 185 (cento e oitenta e cinco), respectivamente, todos já graduados em diversas áreas. Essa quantidade mais baixa de alunos participantes do CFP 2020 pode ser explicada devido o período de aplicação dos questionários, que se deu entre o dia 31 de março a 15 de abril de 2021, isto significa, mais de 120 dias após a conclusão de sua formação e início das suas atividades efetivas na nova profissão.

Instrutores e alunos-soldados foram convidados a participar desta pesquisa via mensagem

de texto por meio do aplicativo *WhatsApp*. Tal mensagem foi distribuída em grupos do aplicativo convidando todos os que quisessem participar, ou seja, não houve um perfil pré-determinado, nem de instrutores, nem de alunos-soldados.

Aos que participaram da pesquisa foi-lhes garantido o seu anonimato nas respostas selecionadas e utilizadas no texto. Para isso, os instrutores serão identificados apenas pela graduação e primeira letra do seu nome, enquanto para os alunos-soldados serão utilizadas letras em sequência alfabética após a expressão Aluno.

Para a análise da coleta de dados foram utilizados todos os questionários respondidos. E a partir das respostas foram criados gráficos e selecionadas algumas das opiniões mais relevantes para a discussão, que expressaram ideias correlacionadas com este texto.

Por fim, a pesquisa é caracterizada como mista (Gil, 2017), já que foram utilizadas tanto técnicas quantitativas como qualitativas para coleta dos dados, visando contabilizar, produzir relatos e analisar aspectos da experiência de utilização de tecnologias digitais na formação de praças da polícia militar do Rio Grande do Norte (2020/2021).

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Nesta seção são apresentados os resultados desta pesquisa, citando quais as TDIC foram utilizadas pelos instrutores dos CFP no processo de ensino-aprendizagem, assim como descrever os desafios vivenciados por esses instrutores e por seus alunos no tocante o uso dos recursos tecnológicos durante as práticas pedagógicas no modelo de ensino remoto.

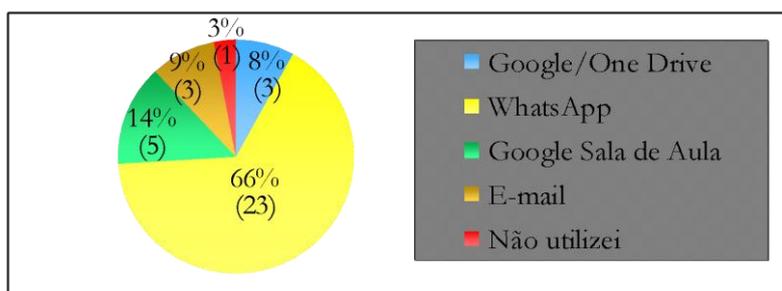
Inicialmente, com a suspensão das aulas presenciais do CFP no início do ano de 2020, a primeira medida tomada para manter o contato a distância entre instrutores e alunos-soldados foi a utilização do aplicativo de mensagens *WhatsApp*. Tal ferramenta já estava sendo utilizada para o envio de comunicados.

E como o CFP 2020 não podia ser cancelado, tampouco suspenso por muito mais

tempo, haja a vista a pandemia ter continuado e as restrições sanitárias também, a coordenação pedagógica do curso decidiu que inicialmente os instrutores poderiam utilizar também o *WhatsApp*, ou outra tecnologia, caso preferissem, para que os conteúdos das disciplinas fossem disponibilizados aos alunos. Embora existisse um AVA da PMRN, esse ambiente não surgiu como opção para o CFP, pois demandava tempo de formação dos instrutores e dos alunos para sua utilização.

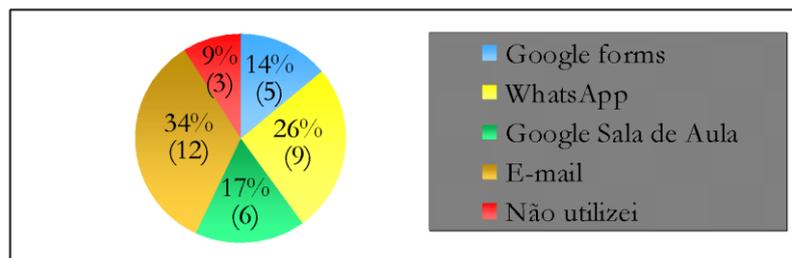
Então, essa livre escolha, pela TDIC para compartilhamento de conteúdo e recebimento das

Gráfico 1: Tecnologia utilizada pelos instrutores para compartilhamento de conteúdo/materiais/atividades.



Fonte: Autoria própria (2022)

Gráfico 2: Tecnologia utilizada pelos instrutores para recebimento de atividades respondidas.



Fonte: Autoria própria (2022)

É possível perceber, analisando os gráficos acima, que o aplicativo de mensagens *WhatsApp* foi o principal meio tecnológico utilizado pelos instrutores para o envio de conteúdo, enquanto o e-mail se sobressaiu sobre as demais tecnologias no quesito recebimento de atividades respondidas.

A fim de viabilizar uma maior interação entre instrutores e alunos, algumas mudanças no modelo de ensino remoto foram promovidas pela coordenação do curso com o passar do ano de 2020 e que serviram para o início da nova turma de CFP no ano de 2021. Como exemplo disso foi o uso da

respostas das atividades aplicadas, permitiu uma definição segundo a preferência pessoal de cada um dos instrutores. Como afirma o Sargento G.: “Utilizei as que já tinha conhecimento”. Com isso, os Gráficos 1 e 2, a seguir, mostram como essa escolha foi diversificada entre os trinta e cinco instrutores participantes da pesquisa. E para os alunos-soldados essa não padronização na escolha das tecnologias até poderia causar problemas com a aprendizagem, entretanto isto não ocorreu, já que mais adiante tal definição não será abordada como fator negativo por eles.

ferramenta *Google Meet*, que permitiu a realização das aulas no formato *online*. Assim, as tecnologias se complementavam e beneficiavam o processo de ensino-aprendizagem. Sobre esse aspecto, o Sargento C. J. destacou que:

Acredito que uma interface Google Sala de Aula e Google Meet poderia já centralizar melhor conteúdos, atividades e interação professor-aluno. O ganho seria também face à organização do conteúdo e material didático disponível em Google Sala de Aula, ficando a cargo do professor, por meio do Google Meet, o direcionamento didático em aulas.

Todavia, juntamente com novas tecnologias vêm também as dificuldades com a usabilidade delas, e no caso do processo educativo, o desafio de adequar o ensino e a aprendizagem à realidade existente.

4.1 DESAFIOS VIVENCIADOS E DIFICULDADES RELATADAS

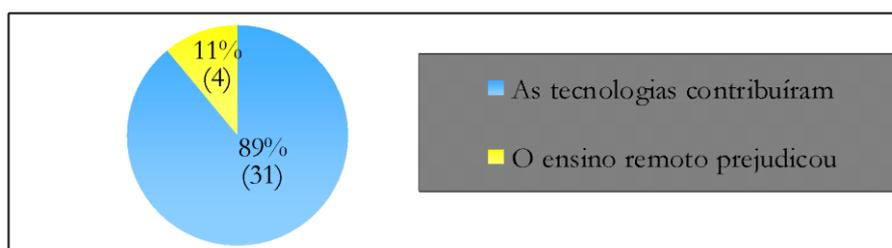
Participar de um processo de ensino-aprendizagem buscando aproveitá-lo ao máximo é sempre um desafio para aqueles que o integram mediante a realidade que os rodeia. As dificuldades que se apresentam para os que buscam tal aproveitamento podem se tornar cruciais e interferirem de maneira negativa para alguns.

Transformar toda uma ementa curricular de disciplinas previstas para serem ministradas em momentos presenciais em uma modalidade de ensino remoto já pode ser considerado um grande desafio para todos os instrutores do CFP. Evidentemente, as dificuldades que surgiram tiveram que ser superadas de tal modo que o processo de ensino pudesse contribuir com a aprendizagem dos alunos-soldados.

Ante o exposto, perguntou-se aos instrutores: sobre a(s) disciplina(s) que ministrou, você considera que as Tecnologias que utilizou contribuíram ou o formato de ensino remoto prejudicou seus objetivos? Por quê?

O gráfico 3 mostra como os instrutores responderam ao questionamento acima:

Gráfico 3: Análise dos instrutores sobre sua(s) disciplina(s) e as Tecnologias.



Fonte: Autoria própria (2022)

Os argumentos elencados pelos quatro instrutores que responderam que houve prejuízo aos seus objetivos foram os seguintes:

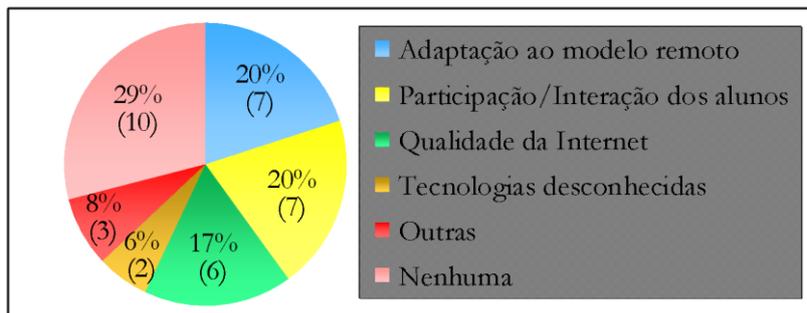
- Prejudicou, porque no sistema presencial há uma melhor interação com os alunos, e os alunos absorvem melhor os conteúdos;
- Houve queda de rendimento dos alunos;
- Sempre tem um ou outro aluno que fala que o material não foi passado;
- Pode ter prejudicado um pouco a questão da interação, mas creio que há como contornar isso com treinamentos.

E dentre os que responderam que as tecnologias contribuíram com seus objetivos, destacam-se os seguintes argumentos:

- As tecnologias contribuíram, com certeza. Tornaram viáveis as aulas;
- Contribuíram, pois tornou mais dinâmico a apresentação do conteúdo;
- Contribuíram por se tratar de uma disciplina completamente teórica;
- O conteúdo não é prejudicado, apenas se perde as experiências e maior interação.

Outro questionamento realizado para os instrutores foi sobre as dificuldades e desafios enfrentados para o êxito da “missão^[18]”. O Gráfico 4 traz o resultado:

Gráfico 4: Dificuldades e desafios relatados pelos instrutores.



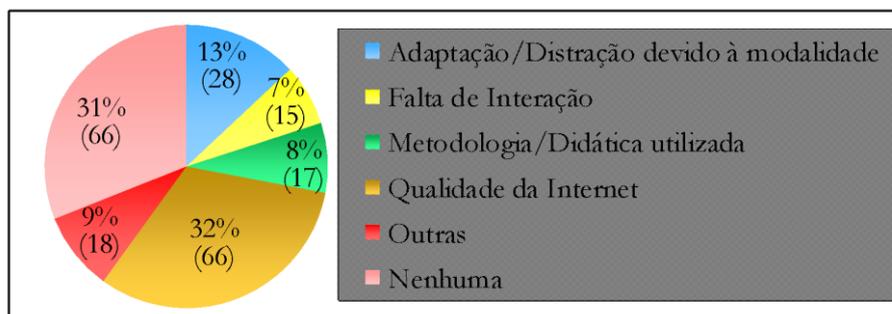
Fonte: Autoria própria (2022)

Em ambos os gráficos, 3 e 4, conclui-se que as tecnologias utilizadas não foram impedimento para que o processo de ensino acontecesse. Porém, os relatos dos instrutores denotam que é preciso promover maior interação com os alunos. “O maior desafio foi manter a atenção e participação dos alunos durante a apresentação do conteúdo, sem se tornar uma coisa monótona e/ou impositiva, nem tão pouco um monólogo” (Sargento A.).

Utilizar inicialmente tecnologias apenas para compartilhar materiais até podem ter cumprido com

o propósito a que se destinavam, mas não contemplavam uma metodologia que estimulasse a participação dos alunos-soldados. Isso explica o fato de 28% desses participantes terem relatado como motivos para a dificuldade no aproveitamento a falta de interação ou a metodologia utilizada, ou a própria adaptação com a modalidade de ensino remoto que permite distrações durante o aprendizado. O Gráfico 5, a seguir, apresenta esse e outros dados:

Gráfico 5: Dificuldades relatadas pelos alunos-soldados que interferiram em seu aproveitamento.

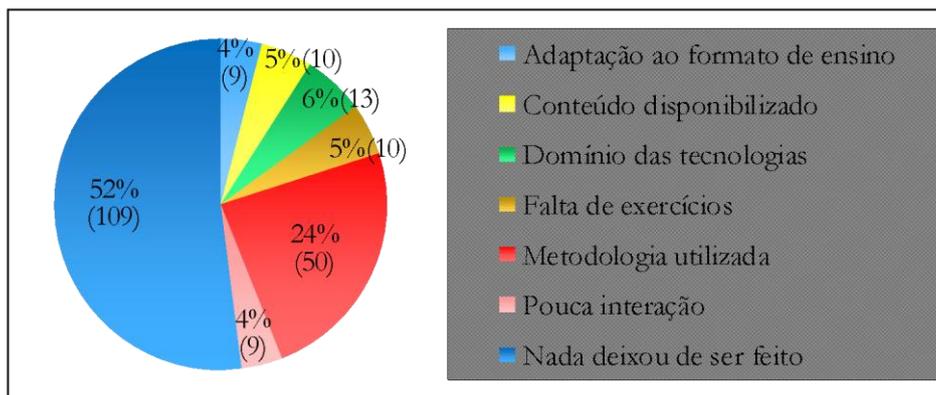


Fonte: Autoria própria (2022)

A metodologia utilizada pelos instrutores também foi lembrada por 24% dos alunos-soldados como fator não colaborativo para sua aprendizagem, ao responderem sobre a atuação daqueles. De acordo com um dos alunos-soldados: “Alguns instrutores só criavam um grupo no *WhatsApp* e mandavam o material em pdf” (Aluno A). E, apesar de outros 52% de alunos tenham respondido que

nada deixou de ser feito, conforme Gráfico 6, tais informações tornam-se importantes para serem destacadas nesse contexto desfavorável ao aprendizado dos alunos e indicam que o papel do educador tem maior relevância que as tecnologias, como afirma o Aluno B: “Algumas instruções foram apenas as leituras dos slides, faltando apresentar conhecimento”.

Gráfico 6: Fatores que não colaboraram com a aprendizagem, segundo os próprios alunos, diante da atuação dos instrutores



Fonte: Autoria própria (2022)

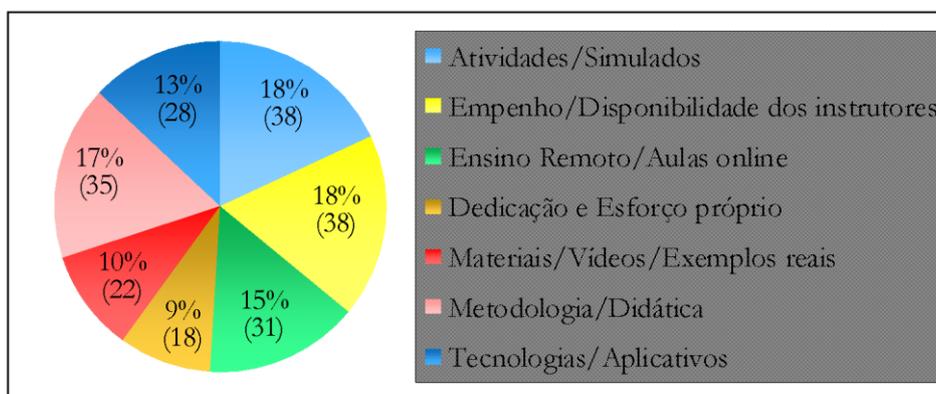
Por fim, considerando as respostas dos 245 alunos-soldados participantes desta pesquisa, destacando aquelas que relataram alguma dificuldade, veja gráficos 4 e 5, nota-se que a maior adversidade enfrentada por eles esteve ligada à qualidade da conexão da internet. Ou seja, excetuando-se os problemas com a internet, para 60,40% os desafios foram vencidos e as dificuldades foram minimizadas, concluindo-se que houve um bom aproveitamento no processo de ensino-aprendizagem na modalidade de ensino remoto.

4.2 CONTRIBUIÇÕES DO USO DAS TDIC APLICADAS A EDUCAÇÃO

Apesar de a subseção anterior apresentar dados sobre dificuldades e prejuízos à aprendizagem,

remoto, todo o aparato tecnológico e boa vontade dos instrutores ajudou grandemente” (Aluno D).

Gráfico 7: O que mais contribuiu para o aprendizado dos alunos-soldados.



Fonte: Autoria própria (2022)

que mostram um lado negativo no processo de ensino-aprendizagem dos CFP dos anos 2020 e 2021, os alunos-soldados responderam a perguntas e fizeram relatos que ressaltam o quanto a utilização das TDIC quando aplicadas à Educação podem contribuir com a formação policial militar, como relata um dos alunos-soldados: “Haja vista que todas as disciplinas foram teóricas, foram apresentados slides e encaminhado atividades por e-mail. Houve disponibilidade dos instrutores para sanar as dúvidas pelo *WhatsApp*, o que foi fundamental” (Aluno C).

Essa disponibilidade por parte dos instrutores, mencionada no parágrafo anterior, foi um dos fatores preponderantes citados pelos alunos-soldados quando questionados sobre o que mais contribuiu para o seu aprendizado: “Em um ensino

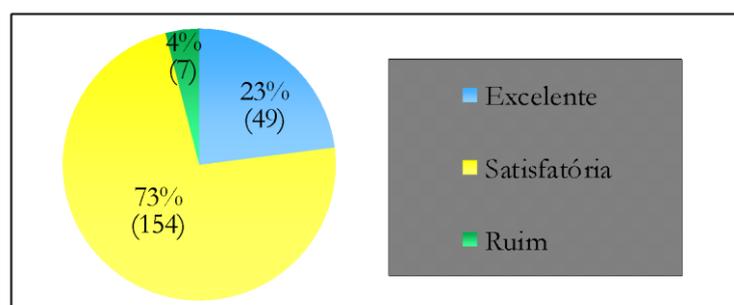
O Gráfico 7, acima, apresenta dados relevantes quanto ao uso das tecnologias no processo de ensino-aprendizagem dos CFP da PMRN nos anos de 2020 e 2021. Para os alunos-soldados, os recursos tecnológicos utilizados possibilitaram diversas práticas, que contribuíram para o processo de ensino e aprendizagem, entre elas:

- A realização de aulas online por meio do *Google Meet* ou *Zoom*;
- A aplicação de atividades em formulários online por meio do *Google Forms*;
- Manter contato diário com os instrutores para sanar dúvidas pelo aplicativo *WhatsApp*;
- A disponibilidade de materiais em formato digital.

E entre as respostas contidas no questionário aplicado nesta pesquisa, vários são os relatos de alunos enaltecendo o uso das tecnologias. “Para mim, a disponibilidade dos recursos digitais sempre em mãos: pdfs, power points e o simulado, fizeram a diferença” (Aluno E).

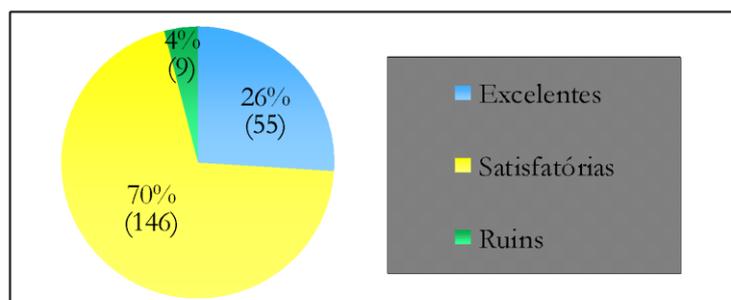
Mais resultados positivos desse relacionamento entre instrutores e TDIC podem ser visualizados, a seguir, nos Gráficos 8 e 9, onde estão expostos dados de como os alunos-soldados avaliaram a maneira com que as tecnologias favoreceram algumas práticas pedagógicas. O relato de um dos instrutores reforça isso: “Posso informar que as experiências tomadas na modalidade remota deram um outro significado didático a minha maneira de organizar o planejamento de aula. Essa possibilidade de estar presente e remoto me fez refletir mais independência dos alunos para com as atividades” (Sargento C. J.).

Gráfico 8: Avaliação dos alunos quanto à metodologia dos instrutores associada às tecnologias



Fonte: Autoria própria (2022)

Gráfico 9: Avaliação dos alunos quanto às atividades propostas com o uso das tecnologias



Fonte: Autoria própria (2022)

Diante de todo o exposto, pode-se analisar que a utilização das TDIC contribuiu de maneira proveitosa no processo de ensino-aprendizagem dos

CFP, tanto para instrutores quanto para alunos-soldados. Essa análise, inclusive, permite a criação de uma discussão sobre a possibilidade de que essa

utilização de tecnologias na formação policial militar continue sendo realizada e gerando oportunidades para serem mais bem aproveitadas.

4.3 NOVAS OPORTUNIDADES

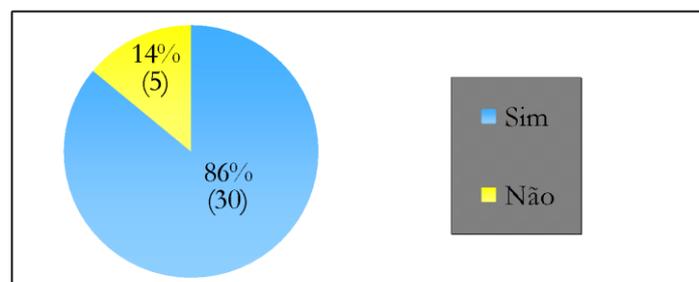
Pode-se dizer que as oportunidades surgem das necessidades de alguém diante de alguma situação. As necessidades que surgiram para que o CFP 2020 tivesse continuação, devido à pandemia da COVID-19, fizeram com que instrutores e alunos-soldados se adequassem à situação utilizando as TDIC disponíveis. Diante dos bons resultados dessa experiência inicial com o modelo de ensino remoto e com a pandemia do COVID-19 ainda presente, a coordenação do CFP 2021 deu continuidade às aulas de maneira remota e com instrutores um pouco mais habituados ao uso das tecnologias.

Todo esse cenário oportunizou também uma nova visão na maneira de ensinar para os instrutores. Como mostra o relato de um deles:

Um marco ímpar na minha vida, formar novos operadores com a característica de caçadores técnicos, foi de fato um momento sem igual. Tive que me renovar, reinventar, para estar à altura das necessidades de bem formar. Só tenho agradecer. Saio de 2021 como um novo sargento (Sargento A. M.).

As práticas de ensino com as TDIC despertaram em muitos um pensamento de que é possível unir as modalidades presencial e remota nos próximos CFP da PMRN. Os próprios instrutores do CFP 2021 que participaram desta pesquisa opinaram sobre a possibilidade de que os próximos cursos continuem a utilizar as tecnologias, ressaltando que para disciplinas mais teóricas a utilização da modalidade remota, é favorável. Assim afirma o Sargento C.: “Enquanto a pandemia estiver em alta, prefiro apenas a modalidade remota. Com a pandemia sob controle, a forma remota é melhor para as disciplinas teóricas e a presencial para as práticas”. O Gráfico 10 a seguir mostra que, dentre os 35 instrutores, a maioria considera viável o modelo de ensino híbrido para os próximos cursos.

Gráfico 10: Quantidade de instrutores que consideram viável o modelo de ensino híbrido nos próximos CFP



Fonte: Autoria própria (2022)

Outro instrutor opina como as tecnologias e o modelo de ensino híbrido são valiosos para o processo de ensino-aprendizagem:

Acho de grande valia esse tipo de sistemas disponíveis para aplicação de aulas, haja vista a necessidade nesse momento desse modelo, perante isso acho que essas novas ferramentas tecnológicas são bem práticas e ideal na aplicação do conteúdo. Esse modelo híbrido é sim uma maneira consistente no aprendizado do aluno, é uma maneira que cada vez mais

está sendo disponibilizada nos grandes centros acadêmicos. (Cabo H.)

Para os alunos-soldados não é diferente. A modalidade de ensino remoto trouxe alguns benefícios. E os relatos de dois alunos-soldados corroboram com isso. “Didática EaD para aulas teóricas foi aplicada de forma pertinente com melhor aproveitamento do conteúdo, visto que possibilita que o aluno consiga revisar o conteúdo

das mais de 15 disciplinas já lecionadas nos intervalos das aulas e a noite” (Aluno F).

Achei muito bom o ensino remoto, pois foi possível rever algumas aulas gravadas mais de uma vez. Além disso, é muito bom poder assistir uma aula no conforto de casa. Outro benefício foi a economia de combustível, pois não precisei sair de casa para adquirir o conhecimento (Aluno G).

Para finalizar, muito precisou ser feito para atender as demandas do curso, e as TDIC tiveram papel de destaque nisso. No entanto, independente das situações que estão sendo vivenciadas, o mais importante é estar atento às reais necessidades dos instrutores e alunos, e procurar soluções que contribuam com o processo educativo, para que se tenha o melhor aproveitamento do processo de ensino-aprendizagem.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Embora o primeiro autor deste trabalho tenha participado como instrutor dos CFP 2020 e 2021, o que serviu de motivação para a realização deste estudo, procurou-se não opinar e nem interferir nos resultados da pesquisa. Mas vale registrar o quanto toda essa experiência de prática educacional, como também de escrita, contribuiu para o seu currículo profissional. E enfatizar que, é notório que o processo de ensino-aprendizagem precisa ser considerado quando o assunto é educação. E em ambientes militares não pode ser diferente. Os Cursos de Formação de Praças da Polícia Militar do Rio Grande do Norte nos anos de 2020 e 2021 passaram por adaptações em virtude das restrições sanitárias para o combate à pandemia da

COVID-19, tendo algumas Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação como auxiliares nos processos de ensinar e aprender.

No decorrer desta pesquisa foi possível observar que tais tecnologias tornaram-se imprescindíveis para que o processo de ensino-aprendizagem ocorresse de forma satisfatória. Então, as TDIC utilizadas no processo educativo do CFP contribuíram para que instrutores e alunos-soldados interagissem e buscassem o êxito de suas aspirações, o que confirma a hipótese e os objetivos deste estudo. Sendo assim, considera-se que a questão-problema, qual seja: a utilização de Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação na formação policial-militar (inicial) no Rio Grande do Norte pode contribuir para melhoria do processo ensino-aprendizagem?, foi respondida satisfatoriamente. Portanto, o uso de ferramentas digitais pelos policiais militares durante sua formação pode ser mais bem aproveitado em outras oportunidades, tanto de formação inicial, como o Curso de Formação de Oficiais (CFO), quanto na formação continuada, como o Curso de Formação de Sargentos (CFS) e o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO), que inclusive já utilizam a plataforma EaD da PMRN.

Ao final, deixam-se argumentos como embasamento para que os setores responsáveis pelo planejamento e organização das políticas educacionais na Polícia Militar do Rio Grande do Norte possam protagonizar outras oportunidades de utilização de TDIC nas formações policiais militares, seja em nível inicial e/ou continuada, sempre considerando às especificidades da formação profissional destes agentes de segurança pública

REFERÊNCIAS

CARNEIRO, Leonardo de Andrade et al. Qualificação do policial militar tocantinense frente a educação mediada por tecnologias. **Humanidades & Inovação**, v. 6, n. 12, p. 299-308, 2019. Disponível em: <https://revista.unitins.br/index.php/humanidadeseinovacao/article/view/1185/1111>.

Acesso em 01 mai. 2021.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa** - 6. Ed. - São Paulo: Atlas, 2017.

OLIVEIRA, M. A. M.; LISBÔA, E. S. dos S.; SANTIAGO, N. B. Pandemia do coronavírus e seus impactos na área educacional. **Pedagogia em Ação**, Belo Horizonte, v. 13, n. 1, p. 17-24, 2020. Disponível em: <http://periodicos.pucminas.br/index.php/pedagogiacao/article/download/23750/16762>.

Acesso em 21 abr. 2021.

PIMENTA, Diogo de Farias; SILVA JÚNIOR, Francisco das Chagas da. Ensino-aprendizagem e as TDICS: conhecimento através da interatividade. In: **Seminário de docência e contemporaneidade: “Formação docente, democracia e tensões ideológicas”**, 4., 2019. Natal, RN. Anais [...]. Natal, IFRN, 2019, p. 506-518.

PMRN. EAD na PMRN viabiliza a formação de Sargentos durante a pandemia. Natal, 10 de ago. 2020.

Facebook: PMRN. Disponível em: <https://www.facebook.com/polmilrn/videos/ead-na-pmrn-viabiliza-a-formacao-de-sargentos-durante-a-pandemiaa-policia-milita/640126949939774/>. Acesso em: 3 out. 2021.

RONDINI, C. A.; PEDRO, K. M.; DUARTE, C. dos S. Pandemia do Covid19 e o Ensino Remoto Emergencial: Mudanças Na Práxis Docente. **Educação**, [S. l.], v. 10, n. 1, p. 4157, 2020. DOI: 10.17564/23163828.2020v10n1p4157. Disponível em: <https://periodicos.set.edu.br/educacao/article/view/9085>. Acesso em: 21 abr. 2021.

SEDIS. **SEDIS colabora com atualizações do Ambiente Virtual de Aprendizagem da PM/RN**.

Disponível em: <http://sedis.ufrn.br/sediscolaboracomatualizacoesdoambientevirtualdeaprendizagem-da-pm-rn/>. Acesso em: 03 out. 2021.

SILVA, Gelson da Costa; MARTINS, Cibelle. **Perspectivas de implantação de metodologias ativas na formação inicial e continuada da Polícia Militar do Rio Grande do Norte**. 2019. 16f. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização em Tecnologias Educacionais) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2019.

SILVA, João Batista. **Formação policial-militar no século XXI: diagnósticos e perspectivas**. Natal/RN, FJA, 2017.

SILVA, João Batista. Os novos parâmetros educacionais das Polícias Militares brasileiras: um exercício de análise a partir da formação profissional dos soldados da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, na primeira década do século XXI. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, v. 6, n. 1, p. 4873, 2012. Disponível em: <https://revista.forumseguranca.org.br/index.php/rbsp/article/view/109/106>. Acesso em: 28 abr. 2021.

SILVA, Raimundo Paulino. Educação e segurança pública: uma perspectiva de cidadania e direitos humanos. **Revista Espaço Acadêmico**, v. 11, n. 125, p. 85-93, 2011. Disponível em:

<http://periodicos.uem.br/ojs/index.php/EspacoAcademico/article/download/11887/7982>. Acesso em: 28 abr. 2021.

SOUZA, E. P. de. Educação em tempos de pandemia: desafios e possibilidades. **Cadernos de Ciências Sociais Aplicadas**, [S. l.], v. 17, n. 30, p. 110-118, 2020. Disponível em: <https://periodicos2.uesb.br/index.php/ccsa/article/view/7127>. Acesso em: 21 abr. 2021.

[1] Este trabalho teve sua versão original apresentada ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande de Norte, como requisito para obtenção do título de Especialista em Tecnologias Aplicadas à Educação.

[2] Pós-graduado em Tecnologias Aplicadas à Educação e Graduado em Licenciatura em Informática, ambos pelo IFRN. Atualmente, ocupa o cargo de 2º Sargento da PMRN. E-mail: diogo_abcf@yahoo.com.br; <http://lattes.cnpq.br/8983481680991978>; <https://orcid.org/0009-0000-1875-5880>.

[3] Professora de Didática no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN). Pós-doutora na Universidade em Coimbra/Portugal em Pensamento Computacional, possui Doutorado em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (2011), e Mestrado Acadêmico em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (2006), graduação em Pedagogia iniciada na UFF e concluída na UFRN. Tem atuação em diferentes ações institucionais, como coordenação de Estágio Docente na Licenciatura em Informática; coordenação institucional do PIBID no IFRN; projeto Mulheres Mil, projetos de extensão em letramento digital de crianças, adolescentes e idosos e pesquisas na área de letramentos e internacionalização. Tem experiência principalmente nos seguintes temas: Educação e Informática, Letramento, Didática, História da Educação, Internacionalização. E-mail: keila.moreira@ifrn.edu.br; <http://lattes.cnpq.br/6386073172746976>; <https://orcid.org/0000-0002-7955-377X>.

[4] Possui Graduação em Engenharia de Computação (2003) pela UFRN e Licenciatura em Formação Pedagógica (2022) pelo IFRN. Possui Especialização em Tecnologias Educacionais e Educação a Distância (2022) pelo IFRN, Mestrado em Engenharia Elétrica (2005) e Doutorado em Engenharia Elétrica (2017), ambos pela UFRN. Desde 2006, é professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFRN. Esteve lotado no Campus Currais Novos até 2010 e atualmente está lotado no Campus Natal - Zona Norte, onde é coordenador do curso de Licenciatura em Informática. Tem experiência na área de Engenharia Elétrica, com ênfase em Automação Eletrônica de Processos Elétricos e Industriais. Tem interesse e ministra disciplinas nas áreas de Lógica Computacional, Algoritmos e Programação de Computadores, Pensamento Computacional, Robótica Educacional, Tecnologias Educacionais, Informática na Educação e Ensino de Computação. É membro do Banco de Avaliadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (BASIS), na área de Computação. E-mail: francisco.junior@ifrn.edu.br; <http://lattes.cnpq.br/9635753221627299>; <https://orcid.org/0009-0000-8833-5953>.

[5] Ensino remoto oferta “acesso temporário aos conteúdos curriculares que seriam desenvolvidos presencialmente. Assim, em decorrência da pandemia, o ensino remoto emergencial tornou-se a principal alternativa de instituições educacionais de todos os níveis de ensino, caracterizando-se como uma mudança temporária em circunstâncias de crise” (RONDINI, PEDRO, DUARTE, 2020, p. 43).

[6] Disponível em <http://www.tribunadonorte.com.br/noticia/comando-da-pola-cia-militar-suspende-cursos-de-formaa-a-o-por-15-dias/474932>. Acesso em abr. 2021.

[7] Quanto ao uso do termo alunos-soldados, considere-se a não distinção de gêneros, haja vista esta característica individual ser indiferente para esta pesquisa. A saber, existiam homens e mulheres em ambos os CFP da PMRN.

[8] De acordo com Silva, R. P. (2011, p. 87), “a relação entre educação e segurança pública não é algo muito debatido no meio acadêmico [...], uma vez que há uma escassez de trabalhos nessa área”.

[9] Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1997/d2315.htm. Acesso em set. 2021.

[10] Disponível em https://dspace.mj.gov.br/bitstream/1/2320/1/2matriz-curricular-nacional_versao-final_2014.pdf. Acesso em set. 2021.

[11] Disponível em <https://ibsp.org.br/>. Acesso em set. 2021.

[12] Disponível em <http://revistasusp.mj.gov.br/susp/index.php/revistasusp/index>. Acesso em set. 2021.

[13] Disponível em <https://revista.ssp.go.gov.br/index.php/rebsp>. Acesso em set. 2021.

[14] Disponível em <http://www.revista.pm.rn.gov.br/index.php/revista/index>. Acesso em set. 2021.

[15] Disponível em http://diariooficial.rn.gov.br/dei/dorn3/docview.aspx?id_jor=00000001&data=20200318&id_doc=677489. Acesso em abr. 2021.

[16] Esta Plataforma foi aprimorada e atualmente é denominada Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVADE), na qual foram introduzidos vários recursos, possibilitando assim, uma maior interatividade, modernizando e profissionalizando a formação policial-militar na PMRN, seja na formação inicial ou continuada de Oficiais e Praças. Disponível em: <https://avade.pm.rn.gov.br/moodle/login/index.php>. Acesso em: 12 ago. 2023.

[17] Metodologia do ensino híbrido envolve a utilização das tecnologias com foco na personalização das ações de ensino e de aprendizagem, apresentando aos educadores formas de integrar tecnologias digitais ao currículo escolar. Além disso, essa abordagem apresenta práticas que integram o ambiente online e presencial, buscando que os alunos aprendam mais e melhor (Scheffer, 2017 apud SILVA G. C.; MARTINS, 2019).

[18] Missão é um encargo, uma incumbência, um propósito, é uma função específica que se confere a alguém para fazer algo, é um compromisso, um dever, uma obrigação a executar. In. Significados. Porto: 7Graus, 2021. Disponível em: <https://www.significados.com.br/missao/>. Acesso em set. 2021.